



Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

12 DE DEZEMBRO DE 2014

EDIÇÃO 4002

PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Decretos	3 e 4
Portarias	4 e 5
Gabinete do Prefeito	5 e 6
Secretaria de Administração e Gestão	6 a 10
Secretaria de Recursos Humanos	10 e 11
Iprejun	11 a 13
Secretaria de Obras	13
Secretaria de Educação	13 a 86
Secretaria de Saúde	86 a 88
Semads	88

Secretaria de Transportes	88 e 89
Fumas	89 a 91
Faculdade de Medicina	91 e 92
Dae	92 e 93
Cias	93
Escola de Governo e Gestão	93
Fundação Casa da Cultura	93 a 96

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo	96
-------------------------	----

Poder Executivo

Pedro Bigardi

Prefeito

Durval Orlato

Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração e Gestão

Denis André José Crupe

Secretário

Tel.: 4589-8624

Alessandra Rodrigues

Secretária adjunto

Tel.: 4589-8622

Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi

Secretário

Tel.: 4589-8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social

Rita de Cássia Angarten Marchiore

Secretária

Tel.: 4522-0333

Casa Civil

José Carlos Pires

Secretário

Tel.: 4589-8405

Chefia de Gabinete

Cristiano Guimarães

Secretário

Tel.: 4598-8964

CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes

Diretor-Presidente

Tel.: 4589-8824

Comunicação Social

André Barros

Secretário

Tel.: 4589-8402

Cultura

Tércio Marinho

Secretário

Tel.: 4521-6922

DAE S/A

Jamil Yatim

Diretor-Presidente

Tel.: 4589-1300

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser

Secretário

Tel.: 4589-8545

Educação

Durval Orlato

Secretário

Tel.: 4588-5338

Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco

Diretor-Presidente

Tel.: 4583-1177

Esportes e Lazer

Cristiano Vecchi Castro Lopes

Secretário

Tel.: 4589-8916

Finanças

Pedro Galindo

Secretário

Tel.: 4589-8676

Fumas

Rodrigo Mendes Pereira

Superintendente

Tel.: 4583-1722

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi

Presidente

Tel.: 4522-7860

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz

Comandante

Tel.: 4492-9090

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos

Presidente

Tel.: 4589-8754

Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha

Secretário

Tel.: 4589-8500

Obras

José Roberto Aprillanti Junior

Secretário

Tel.: 4589-8466

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara

Secretária

Tel.: 4589-8556

Recursos Humanos

Mary Fornari Marinho

Secretária

Tel.: 4589-8736 / 8737

Saúde

Luís Carlos Casarin

Secretário

Tel.: 4589-8795 / 8796

Serviços Públicos

Aguinaldo Leite

Secretário

Tel.: 4589-8522 / 8525

Transportes

Wilson Folgozi de Brito

Secretário

Tel.: 4589-8765

TV Educativa

Thiago Godinho

Superintendente

Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial
do Município de Jundiá

Secretário Responsável

André Barros

Diretor de Comunicação Social

e Jornalista Responsável

Emerson Leite - MTB 34.290

Diretor de Comunicação

Anelso Paixão

Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

Contato:

Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico

CEP 13214-900

Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.449, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSUMO DE NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. REF. SOLICITAÇÃO 2.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONSIDERANDO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NECESSÁRIO AS DESPESAS REFERENTES À MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO. REF. SOLICITAÇÃO 2.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 714.249,00 (SETECENTOS E CATORZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0160.2025 SUPRIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 14.254,00

09.01.15.451.0161.1497 PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 699.995,00

TOTAL....RS 714.249,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0160.2025 SUPRIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 14.254,00

09.01.15.451.0161.1497 PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PRÓPRIA

RS 699.995,00

TOTAL....RS 714.249,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.449/2014

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.450, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TANQUE PIPA PARA USO DA SMSP EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FECOP, PROCESSO 9.534-0/2013 (EXCESSO DE ARRECADADO). REF. SOLICITAÇÃO 2.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0161.1511 AQUIS. DE MÁQUINAS, EQUIP. E VEÍCULOS LEVES E PESADOS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6320 SMA/FECOP - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS

RS 280.000,00

TOTAL....RS 280.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.451, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 3º:

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 696.850, REFERENTE A COMPRA DE MEDIDOR DIGITAL DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA, REF. SOLICITAÇÃO 2.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 7.173,30 (SETE MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.452.0161.2742 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS

RS 7.173,30

TOTAL...RS 7.173,30

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 297, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.968-9/2014,--

R E S O L V E autorizar à FARE MARKETING E EVENTOS LTDA EPP, a título precário e oneroso, em conformidade com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.076, de 09 de fevereiro de 2010, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para realização do evento denominado CONFRATERNIZAÇÃO DURATEX S/A 2014, no dia 14 de dezembro de 2014, das 09h00 às 17h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso dessa área no dia 13 de dezembro, das 14h00 às 20h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 14 de dezembro de 2014 das 17h00 às 20h00, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, por fim, nos dias do evento, autorizar o uso das áreas de estacionamento interno, ao lado da Administração, e externo, localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO

Secretário Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR BRUNHOLI

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e oneroso, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, incluindo seus estacionamentos interno e externo, para a realização do evento denominado CONFRATERNIZAÇÃO DURATEX S/A 2014, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FARE MARKETING E EVENTOS LTDA EPP.

Processo nº 8.968-9/2014

Pelo presente instrumento, tendo de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, PEDRO BIGARDI, presentes também DURVAL LOPES ORLATO, Secretário Municipal de Educação, MARCOS CÉSAR BRUNHOLI, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo e de outro, FARE MARKETING E EVENTOS LTDA EPP, com sede na Rua Siqueira de Moraes, nº 578, sala 402, Centro, nesta cidade

CNPJ nº 08.086.074/0001-02, neste ato representada por seu presidente DANIEL BUSANELLI, CI/RG nº 20.470.229-X SSP/SP, CPF/MF nº 155.092.928-30, adiante denominados apenas MUNICÍPIO e AUTORIZADA, em conformidade com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.076, de 09 de fevereiro de 2010, são consignadas no presente termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado CONFRATERNIZAÇÃO DURATEX S/A 2014, no dia 14 de dezembro de 2014, das 09h00 às 17h00, incluindo as áreas de estacionamento interno, ao lado da Administração, e externo, localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

Parágrafo único - Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso dessa área no dia 13 de dezembro, das 14h00 às 20h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 14 de dezembro de 2014, das 17h00 às 20h00, para os serviços de desmontagem.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula I, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.076, de 09 de fevereiro de 2010, devendo a AUTORIZADA seguir toda a orientação que lhe for dada pelo MUNICÍPIO, por meio dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

IV - A AUTORIZADA concorda em submeter à aprovação do MUNICÍPIO todo o plano a ser desenvolvido para a realização do evento, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

V - A AUTORIZADA paga a título de remuneração a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até o dia 12 de dezembro de 2014, em favor da Fundação Casa da Cultura e Esportes.

VI - A AUTORIZADA recolherá a título de caução pelo uso do Complexo a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até o dia 12 de dezembro de 2014, junto à instituição bancária devidamente credenciada.

VII - A AUTORIZADA obriga-se a recolher tributos incidentes sobre a realização do evento e efetuar o pagamento de eventuais direitos trabalhistas e previdenciários.

VIII - A AUTORIZADA obriga-se ao cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento, abstendo-se de comportamentos que violem a ordem pública e os bons costumes.

Parágrafo único - A AUTORIZADA deverá observar as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente para dispensa da apresentação de EIV/RIV no parecer técnico de fl. 25 do processo administrativo nº 8.968-9/2014, em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 7.763, de 18 de outubro de 2011.

IX - A AUTORIZADA obriga-se, ainda, a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, respondendo pelos danos.

X - São de inteira responsabilidade da AUTORIZADA as providências quanto à segurança dos envolvidos, bem como do

PORTARIAS

local da realização do evento, responsabilizando-se, ainda, pelos prejuízos decorrentes de danos, roubos ou furtos aos veículos que estiverem nos estacionamentos, sob sua responsabilidade, comprometendo-se a contratar os seguros necessários.

XI - A AUTORIZADA obriga-se pelo cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento, em especial pelo pagamento dos valores devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, em decorrência de apresentações musicais ou execução mecânica de músicas durante o evento.

XII - A AUTORIZADA será responsável pelo material de montagem, pelo transporte do mesmo, pela desmontagem de estruturas removíveis e pela segurança das dependências requisitadas.

§ 1º - Se houver montagem de estruturas removíveis, a AUTORIZADA deverá ainda apresentar laudo técnico, recolhimento do ART e apresentação do AVCB.

§ 2º - Durante a realização do evento, e após, a AUTORIZADA deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

XIII - Ao término do evento, todo material utilizado deverá ser retirado pela autorizada do interior do Complexo, restabelecendo as condições originais nas dependências utilizadas.

XIV - A instalação de qualquer equipamento no Complexo dependerá de prévia autorização do MUNICÍPIO, sendo vedado qualquer tipo de edificação de alvenaria no interior do próprio público ou ações que danifiquem suas instalações.

XV - A AUTORIZADA responderá por todos os danos a que der causa. Nessa hipótese deverá a Administração do Complexo lavar Auto de Ocorrência, a ser assinado pelo responsável pelo evento, pelo administrador e por duas testemunhas presenciais ao fato.

XVI - A autorização de uso do Complexo poderá ser cancelada, a qualquer tempo, se as atividades desenvolvidas forem com ela incompatíveis.

XVII - A venda de produtos e alimentação estará sujeita a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde/ Fiscalização Sanitária.

XVIII - A colocação de anúncios relativos aos eventos nas dependências do Complexo será feita em lugar predeterminado, mediante autorização prévia do Administrador.

XIX - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização do evento correrão por conta da AUTORIZADA.

XX - Em razão do público previsto, fica a AUTORIZADA obrigada a manter nas dependências do próprio público objeto da presente autorização pronto atendimento médico, com ambulância, apto ao atendimento das ocorrências

XXI - Após o encerramento só poderão permanecer nas dependências do Complexo, pessoas devidamente autorizadas pelo MUNICÍPIO.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá, de dezembro de 2014.

PEDRO BIGARDI

Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR BRUNHOLI
Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Turismo

DANIEL BUSANELLI
Presidente da Fare Marketing e Eventos Ltda EPP

PORTARIA Nº 300, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 32.890-7/2013, -----

D E S I G N A, para integrar o COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS, instituído nos termos do Decreto nº 24.785, de 27 de dezembro de 2013, SOLANGE FERREIRA DA SILVA, titular, em substituição a LÁZARO APARECIDO DA SILVA RIBEIRO, representante da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS; JOSÉ DIB JÚNIOR, titular, e JOÃO JOSÉ VIVEIROS, suplente, em substituição, respectivamente, a ELIZEU FABBRI DE CAMARGO e ARAY JORGE MARTINHO, representantes da DAE S/A - Água e Esgoto, designados pela Portaria nº 325, de 27 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 301, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.079-1/2012, -----

D E S I G N A, para compor o CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PARQUE CENTENÁRIO, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
Titulares: Geraldo de Sousa Fernandes
 Maria de Lourdes Veríssimo de Lima
Suplentes: José Antonio Basílio
 Emílio Alves Calado

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:
Titular: Leila Maria Arlanch de Moraes Ribeiro
Suplente: Juliana Lopes Coelho

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Mara Breschi

Ficam convalidados os efeitos dos atos praticados pelos

Conselheiros eleitos, desde a data da eleição, ocorrida em 22 de outubro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 302, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.297-9/2013, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MORADA DAS VINHAS, constituído pela Portaria nº 191, de 07 de agosto de 2013, LUIZ ANTONIO GUELF, como titular, em substituição a MARISA LISA DECANINI; JOSÉ BARBOSA DA SILVA, como suplente, em substituição a LUIZ ANTONIO GUELF; e MARTIN PEREIRA DE SOUZA, como suplente, em substituição a EVANILDE FRANCO DOS SANTOS, na condição de representantes dos Usuários.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA E DE GESTÃO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE JUNDIAÍ E REGIÃO – SINCOMÉRCIO.

Alteração na designação do nome do objeto de "Incubadora Tecnológica de Jundiá" para "Centro de Inovação Tecnológica de Jundiá"

Processo nº 25.391-5/13

Assinatura: 11/12/14

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO nº 07/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – GRENDAAC, para atendimento de crianças e adolescentes no âmbito do Sistema Único de Saúde.

PROCESSO: nº 10.346-6/2013

OBJETO: alteração da sede da entidade, a partir de 1º de outubro de 2014.

ASSINATURA: 10.12.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 012/14 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA - ME PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/12/14. VALOR TOTAL: R\$ 22.610,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 015/14 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA EPP PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/12/14. VALOR TOTAL: R\$ 79.800,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 016/14 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INSTITUTO JUNDIAI DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/12/14. VALOR TOTAL: R\$ 73.150,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**Extrato de Contratos e Aditivos**

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 020/14 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: J.A.D - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 10/12/14. VALOR TOTAL: R\$ 42.560,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 021/14 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BRAUN LTDA ME PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/12/14. VALOR TOTAL: R\$ 114.380,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 023/14 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JUJUKINHA LTDA-ME PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/12/14. VALOR TOTAL: R\$ 53.900,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 024/14 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MM LTDA - ME PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/12/14. VALOR TOTAL: R\$ 31.920,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 025/14 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COLÉGIO LINCE LTDA ME PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/12/14. VALOR TOTAL: R\$ 49.210,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 027/14 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MINHA CASINHA S/C LTDA PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/12/14. VALOR TOTAL: R\$ 39.900,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 030/14 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CEOLIN E SILVA LTDA ME. PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/12/14. VALOR TOTAL: R\$ 69.160,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 031/14 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/12/14. VALOR TOTAL: R\$ 27.930,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 032/14 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/12/14. VALOR TOTAL: R\$ 119.700,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 034/14 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESC.PART.EDUC.IN.GIRASOL-MARIA CAROLINA BONALDO ME PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/12/14. VALOR TOTAL: R\$ 45.220,00.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 038/14 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PERPETUA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA EPP PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/12/14. VALOR TOTAL: R\$ 30.590,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 039/14 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA - ME PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/12/14. VALOR TOTAL: R\$ 79.800,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 040/14 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TANIA E LETICIA FRACON VILACA LTDA. PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/12/14. VALOR TOTAL: R\$ 18.620,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 043/14 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BEBÊ E COMPANHIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/12/14. VALOR TOTAL: R\$ 74.480,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº

046/14 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: WR DA SILVA ESCOLA INFANTIL ME PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/12/14. VALOR TOTAL: R\$ 63.840,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 047/14 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JUJUKINHA LTDA-ME PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/12/14. VALOR TOTAL: R\$ 65.520,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 050/14 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: T. CORDEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL ME PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/12/14. VALOR TOTAL: R\$ 59.850,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 051/14 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COLEGIO EDUCAR SOUZA & MARQUES LTDA ME PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/12/14. VALOR TOTAL: R\$ 27.930,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 052/14 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA ME PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/12/14. VALOR TOTAL: R\$ 62.510,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 053/14 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMADOTERECOTECOSCLTD PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 10/12/14. VALOR TOTAL: R\$ 22.610,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 054/14 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CEI PINGO DE GENTE S/S LTDA ME PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 10/12/14. VALOR TOTAL: R\$ 55.860,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 055/14 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LAPIS NA MAO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 05/12/14. VALOR TOTAL: R\$ 29.260,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 123/13 celebrado com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS E CONSTR. CIVIL LTDA PROCESSO: nº 10.596-6/13. ASSINATURA: 05/12/14. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA NOVO HORIZONTE, LOCALIZADA NA RUA PRESBITERO MANOEL ANTONIO DIAS FILHO S/N - PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 280/14 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FOX TELECOMUNICACAO E INTERNET LTDA PROCESSO: nº 27.760-9/13. ASSINATURA: 10/12/14 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

38.472,24. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS/LINKS PARA ACESSO INTERNET, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 448/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 02.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 284/14 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: POMBONET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA PROCESSO: nº 27.760-9/13. ASSINATURA: 08/12/14 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 3.999,36. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS / LINKS PARA ACESSO INTERNET, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 448/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 02.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 214/12 celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RETIFICA ITATIBA LTDA. PROCESSO: nº 11.027-3/12. ASSINATURA: 03/12/14. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 143.448,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA USINAGEM E MONTAGEM EM MOTORES DA LINHA DIESEL DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 16/12. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e alterada a rubrica orçamentária constante na cláusula 9.1 do Contrato originário .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 217/13 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ROMME CONSTRUTORA LTDA PROCESSO: nº 24.382-5/13. ASSINATURA: 05/12/14. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA RAMI, LOCALIZADA NA RUA CICA, N 1345, VILA RAMI, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 26/13. ASSUNTO: Prorrogado por 120 dias e alterada a rubrica orçamentária constante na cláusula 3.1 do Contrato originário .

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 32.198-3/2014
Inexigibilidade de Licitação nº64 /14**

I - Objeto: contratação do grupo musical "Beatles 4 Ever", através da empresa Georges Promoções Artísticas Ltda. - EPP. para realização de show artístico no dia 13 de dezembro de 2014 na Praça Governador Pedro de Toledo, Centro,

Jundiáí-SP, em comemoração ao aniversário da Cidade.

II - Fundamento Legal: artigo 25, III, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

IV - Justificativa: Trata-se de contratação do grupo musical "Beatles 4 Ever", através da empresa Georges Promoções Artísticas Ltda. - EPP para realização de show artístico no dia 13 de dezembro de 2014, neste Município de Jundiáí, em comemoração ao aniversário da Cidade. A apresentação tem por fim implantar políticas públicas de valorização da cultura e da arte. O grupo musical destaca-se pelo reconhecimento público e da crítica especializada, sendo seus trabalhos absolutamente compatíveis com o fim a que se destinam, qual seja, a realização de show artístico voltado à comunidade, satisfazendo suas preferências artísticas. A contratação através da empresa Georges Promoções Artísticas Ltda. - EPP justifica-se vez que representa com exclusividade o grupo musical. Quanto ao preço a ser pago, está de acordo com a média praticada para a realização de trabalhos do gênero.

ELIANE DA SILVA PINTO
Diretora de Ação Comunitária

SMC, em 11 de dezembro de 2014.

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora de Ação Comunitária, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE
DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº. 355/14.

Órgão Gestor: Guarda Municipal.

Objeto: Prestação de serviço de avaliação de personalidade, teste PMK, HTP e CPS.

Face ao que consta dos autos adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

- GAMMA PSICOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS EM PSICOLOGIA LTDA

Processo nº. 29.427-1/14

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 360 / 2014

PROCESSO nº 30.342-9 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA - SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**LATINA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS
LTDA EPP** Itens: 1

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 366 / 2014

PROCESSO nº 31.098-6 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS - SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

FANEM LTDA. Itens: 1

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 10/12/2014

Pregão Eletrônico nº 362/2014 – Fornecimento de filme radiológico periapical, sob o sistema de Registro de Preços, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 29.035-2/2014 .

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa FILMEX PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 11 de dezembro de 2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº 364/14 – Fornecimento de sódio hipoclorito, equipo de soro e outros, sob o Sistema Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 29.036-0/14

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, da solicitação de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. (item 02);
- NACIONAL COMERCIAL LTDA. (item01);
- ROSICLER CIRÚRGICA LTDA – EPP. (itens 04, 05, 10 e 11);
- T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP. (itens 03 e 06);
- VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA. (itens 07, 08 e 09);

RAQUEL PEREZ OLIVA
Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 10 de novembro de 2014

Assunto: Pregão Eletrônico nº 370/14 — Aquisição de medicamentos (Hidralazina cloridrato 50mg e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 29.557-5/2014.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – REVOGAR os itens: 1, 3, 4, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 24 e 25 por ausência de propostas.

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CM Hospitalar Ltda.: itens 5, 9 e 18.
- Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.: item 12.
- D-Hosp Distribuidora Hosp Imp e Exp Ltda.: itens 22 e 23.
- Hospifar Indústria e Com de Prod Hospitalares Ltda.: item 20.
- Interlab Farmacêutica Ltda.: itens 2 e 6.
- Merck S/A: itens 10, 11 e 19.

(NEUSA M. B. JANUÁRIO)
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 09 de novembro de 2014

Assunto: Pregão Eletrônico nº 371/14 — Aquisição de medicamentos (Ciprofibrato 100mg e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº. 29.581-5/2014.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – REVOGAR os itens: 01, 02, 03, 04, 06, 09, 11 e 16 por estarem com valor muito acima do valor estimado pela Prefeitura; e, item 05 por ausência de propostas.

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Item 12;
- ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA : Itens 08 e 13;
- CM HOSPITALAR LTDA: Itens 07, 15 e 17;
- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.: Item 10.

(ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO)
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 353/14 – Fornecimento de farofa de soja com alho, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo 28.097-3/14:

- CONSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA..... (R\$ 39,40/pç).
..... R\$ 20,06 por quilo.

(ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES GIOTTO)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Processo nº 28.465-2/14

Pregão Eletrônico nº 358/14

Fornecimento de mudas de grama esmeralda para plantio em taludes, praças, parques e áreas ajardinadas do Município, sob o Sistema de Registro de Preços.

HOMOLOGADO à ELOIR DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR GRAMAS-ME, no valor de R\$ 2,25/m².

(DENIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Pregão Eletrônico nº 359/14 – Fornecimento de eletrodo diâmetro 3,25mm e 4,00mm, sob o Sistema de Registro de Preços, (EXCLUSIVAMENTE PARA ME E EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/14), HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo 28.469-4/2014;

- FERSHOP A A A COMERCIAL LTDA ME: itens 01 (R\$ 11,95/lta), 02 (R\$ 12,10/lta).

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Pregão Eletrônico nº 366/14 – Fornecimento de medicamentos (metoprolol succinato e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 29.301-8/2014.

- EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – item 01 (R\$0,81/cmp), item 02 (R\$1,33/cmp), item 03 (R\$0,40/cmp), item 04 (R\$1,31/cmp), item 05 (R\$2,03/cmp), item 06 (R\$3,73/cmp), item 07 (R\$1,32/cmp)

(ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/14 – Aquisição de cartucho de tinta e toner, destinados a diversas secretarias, HOMOLOGADO às Empresas abaixo, de acordo com o Processo Administrativo nº 23.310-9/2014:

-Comercial Modelocópias Ltda. EPP. Item 05 ... (R\$ 8,80/pç).

-Larbak Soluções Empresariais Ltda. ME. - Item 12 ... (R\$ 71,11/pç), Item 13 ... (R\$ 74,24/pç), Item 14 ... (R\$ 39,24/pç), Item 15 ... (R\$ 39,40/pç), Item 16 ... (R\$ 39,40/pç), Item 17 ...

-Office Impress Com. Suprimentos de Informática Ltda. ME. – item 18 ... (R\$ 150,00/pç), Item 19 ... (R\$ 164,00/pç) e item 21... (R\$ 164,00/pç).

(ALEXANDE CASTRO NUNES)
Diretor do Depto. de Licitação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SRA SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Pregão Presencial nº 016/2014 – Prestação de serviços com fornecimento de materiais e mão de obra para pintura automotiva completa e pintura tipo camuflagem, conforme padrões da guarda municipal, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 28.211-0/14:

- BATALHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.....R\$ 110.000,00

(ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 356/14.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Objeto: Aquisição de container para acondicionamento de vacinas.

Face ao que consta dos autos revogamos a presente licitação.

Processo nº. 29.901-5/14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/14

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (dipirona sódica e outros), sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 07 de janeiro de 2015.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: FRANCISLENE AP. VEIGA.
DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 400/14

OBJETO: Fornecimento de legumes e verduras congeladas, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 10:00 horas do dia 12 de janeiro de 2015.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MÔNICA BELLINI.
DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/14

OBJETO: Fornecimento de fubá de milho e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 08:30 horas do dia 13 de janeiro de 2015.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: RAQUEL P. OLIVA.
DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402/14

OBJETO: Fornecimento de arroz agulhinha, tipo 1 e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 09 de janeiro de 2015.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ELIANA C. S. FARIAS.
DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/14

OBJETO: Fornecimento de cebola triturada e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 14 de janeiro de 2015.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: JÚLIO R. N. FERRAZ.
DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/14

OBJETO: Fornecimento de feijão cariquinho e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 08 de janeiro de 2015.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ERIKA M. F. ROVERI.
DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/14

OBJETO: Fornecimento de coco ralado desidratado, leite de coco e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 07 de janeiro de 2015.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: NEURI J. ANZOLIN.
DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 410/14

OBJETO: Locação de Mobiliário para utilização na 32ª Festa da Uva de 2015, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 05 de janeiro de 2015.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: JÚLIO R. N. FERRAZ.
DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00

horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

EDITAL Nº 037, de 11 de dezembro de 2.014 CONCORRÊNCIA Nº 007/2014 ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: Execução de obra de Pavimentação e Drenagem no Loteamento Estância Alpina – Bairro Ivoituruaia, nesta cidade DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link "Compra Aberta", acessar Editais Presenciais ou mediante pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas VISITA TÉCNICA: agendamento prévio, no horário das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone (11) 4589-8471 ENCERRAMENTO: 19 de janeiro de 2.015, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Licitação

RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, DATADO DE 09.12.2014

Processo 2013 nº 30.970-9, Pregão Presencial 2013 nº 005, fornecimento de uniformes escolares sob Sistema de Registro de Preços, destinado à Secretaria Municipal de Educação.

"Diante das manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, **DENEGO** o **recurso** interposto pela empresa COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, ficando mantida a decisão originária, ou seja, a aplicação da pena de "multa" no valor de R\$ 263.211,30 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e onze reais e trinta centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento".

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

RESUMO DO DESPACHO DA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, DATADO DE 10.12.2014

Prestação de serviços veterinários, compreendendo procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração), e o implante de microchip para a identificação dos animais, visando o controle populacional de felinos e caninos – Processo nº 10.298-7/2014 (Pregão Eletrônico nº 107/14), destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

"Ante aos transtornos causados pela **CLÍNICA VETERINÁRIA HOTT DOG LTDA.**, estabelecida no município de São Paulo/SP, vencedora do Pregão Eletrônico nº 107/2014, para prestação de serviço médico/veterinário, compreendendo procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração), e o implante de microchip para a identificação dos animais, visando o controle populacional de cães e gatos, dentro do Município de Jundiá (Contrato nº 168/14 assinado em 03/06/14 – Nota de Empenho nº 16.739/14 – fls. 167/171), destinado a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, esclarecemos que as razões de defesa apresentada em resposta ao Ofício SMAG/GS nº 275/2014, recebido pela empresa em 02/10/14, após analisadas pelos órgãos

competentes desta Prefeitura, **TEVE O CONDÃO DE ALTERAR EM PARTE A DECISÃO ANTERIORMENTE PROFERIDA (fls. 226/228)** e, com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente através da Coordenadoria do Bem Estar Animal, Departamento Técnico e Gabinete da Secretária (SMPMA/COBEMA, SMPMA/DT e SMPMA/GS – fls. 310/332, 333/353 e 354/355), Secretaria Municipal de Finanças através da Assessoria Técnica (SMF/AT – fls. 230), Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos através da Procuradoria e Consultoria Jurídica (SMNJ/PCJ – fls. 358/362), bem como da Secretaria Municipal de Administração e Gestão (SMAG/GS - fls. 231/233), as quais acolho, por seus próprios fundamentos, **DECIDO** pela **permanência** da pena de "multa" no valor de R\$ 30.312,00 (trinta mil, trezentos e doze reais), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, bem como a **Rescisão Contratual Unilateral, REDUZINDO** no que pertine a decisão originária à "declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 01 (hum) ano" **para a pena** de "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (hum) ano" em consonância com as previsões contidas no decorrer do Item 11 do Edital, Cláusulas nºs. 9 e 10 e seus subitens previstas no Contrato, artigo 87, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 79, inciso I, c/c 78, inciso II do mesmo Dispositivo Legal".

ARQ. URB. DANIELA DA CAMARA SUTTI

Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA EDIÇÃO 4001 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014**

Onde se lê: "PORTARIA Nº 1737 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2014."

Leia-se: **"PORTARIA Nº 1737 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014."**

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**EDIÇÃO 4001 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 PORTARIA Nº 1730 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Onde se lê: "...para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Normatização e Análise de Planos Orçamentários...em gozo de férias regulamentares no período de 24 de novembro de 2014 a 23 de dezembro de 2014, suspendendo especialmente a portaria nº 1487 de 09 de outubro 2014, no que couber."

Leia-se: "...para exercer em substituição o cargo de Analista Fazendário...em gozo de férias-prêmio no período de 24 de novembro de 2014 a 23 de dezembro de 2014".

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**EDIÇÃO 4001 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 PORTARIA Nº 1732 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014**

Onde se lê: "...em gozo de férias regulamentares, no período de 08 de dezembro de 2014 a 17 de dezembro de 2014."

Leia-se: "...em gozo de férias regulamentares, no período

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

de 08 de dezembro de 2014 a 17 de dezembro de 2014, sem ônus para o Município"

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

**EDIÇÃO 4001 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014
PORTARIA Nº 1734, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Onde se lê: "...em gozo de férias regulamentares..."

Leia-se: "...em substituição no cargo de Diretor do Departamento de Licitação..."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

**EDIÇÃO 4001 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014
PORTARIA Nº 1744, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014**

Onde se lê: "...em gozo de férias regulamentares..."

Leia-se: "em substituição na função de Chefe da Divisão de Compras..."

PORTARIA N.º 1746, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, a servidora CAMILA CERRA, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 1747, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Reconhece a substituição por PAULO VICENTE SOARES, Subcomandante da Guarda Municipal, para responder cumulativamente pelo cargo de Comandante da Guarda Municipal, em comissão, sem ônus para o Município, durante o impedimento do titular JOSE ROBERTO FERRAZ, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 de dezembro de 2014 a 10 de dezembro de 2014.

PORTARIA N.º 1748, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora VERA LUCIA ARIGHETO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 02 (dois) meses consecutivos de férias-prêmio, no período de 15 de dezembro de 2014 a 14 de fevereiro de 2015, conforme consta no Processo n.º 24.533-3/2013.

PORTARIA N.º 1749 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

PROCESO	NOME	INICIO	TERMINO
14.229-2/2012	AMAURI DE SOUZA	15/12/2014	14/12/2015
23.682-7/2014	CRISTIANE M DELIS-TOIANOV PIAÍ	15/12/2014	14/12/2015

13.720-7/2014	JOSI MARIA BROCHETTO	15/12/2014	14/12/2015
9.340-2/2013	STELAMARIS R B O DE M SILVA	15/12/2014	14/12/2015
13.585-6/2013	LUIZ LIMA	16/12/2014	15/12/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

PORTARIA N.º 1750, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Resolve conceder ao servidor GILBERTO PAULA DA SILVA, Assistente de Gestão, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 08 de dezembro de 2014, conforme consta no Processo n.º 14.239-1/2012.

PORTARIA N.º 1751, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, a servidora JULIANE CRISTINE ALVES CORREIA, do cargo de Professor Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2014.

PORTARIA N.º 1752, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa o servidor HENRY VINICIUS BATISTA PIRES, para exercer em substituição a função de Chefe Adjunto da Procuradoria Judicial, na Procuradoria Judicial, junto a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento do titular LUIZ MARTIN FREGUGLIA, em gozo de férias regulamentares, no período de 24 de novembro de 2014 a 13 de dezembro de 2014.

PORTARIA N.º 1753, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa a servidora LUBIA GAROFALO BONTURI, para exercer em substituição a função de Chefe de Unidade, no Departamento de Ação Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe "FC-3", durante o impedimento da titular SILVANA GUILHEN GALIETA, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 de dezembro de 2014 a 20 de dezembro de 2014.

PORTARIA N.º 1754, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Reconhece a concessão de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, à servidora FATIMA SILVANA BERNARDO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 08 de dezembro de 2014.

PORTARIA N.º 1755, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Reconhece a concessão de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, à servidora MARIA CRISTINA SUHR DAKE, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 02 de dezembro de 2014.

PORTARIA N.º 1756, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Reconhece a concessão de licença para tratamento de saúde

de de pessoa da família, à servidora MARIA ROSA DO NASCIMENTO, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 02 de dezembro de 2014.

PORTARIA N.º 1757, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Reconhece a concessão de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, à servidora GLAUCYA TAKETA SPADA BUCZMIEJUK, Professor Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 27 de novembro de 2014.

PORTARIA N.º 1758, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Reconhece a concessão de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, à servidora JULIANA DA SILVA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA N.º 1759, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Resolve autorizar o retorno às atividades laborais, da servidora VALQUIRIA ARAUJO, Assessor Municipal III, símbolo "CC-7", em comissão, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA N.º 1760, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Resolve autorizar o retorno às atividades laborais, do servidor JOSE ROBERTO LEME, Assessor Municipal III, símbolo "CC-7", em comissão, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2014.

PORTARIA N.º 1761, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fica desligada do quadro de pessoal municipalizado, a servidora TERESA RUBIO ZILLO, ocupante do cargo de Professor, por motivo de aposentadoria, junto ao órgão de origem, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2014.

IPREJUN

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014**

**Processo: 26.247-6/2014
Data da Sessão: 10/12/2014
Horário da Sessão: 10:35 hs**

A Comissão Especial de Licitação da Tomada de Preços nº 01/2014 vem por meio deste divulgar que foi realizada a abertura dos invólucros nº 02 – "Proposta Financeira" e após análise desta comissão verificou-se não haver irregularidades nas propostas entregues, classificando-as conforme segue:

1º- Universalprev Software e Consultoria Ltda. – CNPJ 10.175.059/0001-74, valor global R\$ 61.200,00;

2º- FAC Locação e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. ME – CNPJ 17.336.390/0001-78, valor global de R\$ 74.352,00;

3º- J.G. Baião Informática Consultoria e Comércio Ltda. EPP – CNPJ 06.265.843/0001-04, valor global R\$ 78.000,00;

4º- Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda – CNPJ 00.059.307/0001-68, valor global R\$ 89.269,80;

5º- VR Gestão Empresarial Ltda. – CNPJ 10.582.517/0001-90, valor global R\$ 102.048,00.

IPREJUN

As propostas de todas as empresas foram rubricadas por todos os presentes. Em seguida, a comissão de licitação declarou vencedora a empresa Universalprev Software e Consultoria Ltda. – CNPJ 10.175.059/0001-74 com o valor global R\$ 61.200,00.

Nos termos do item 12 do edital da Tomada de Preços nº 01/2014 fica aberto o prazo para interposição de recursos.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 01/2014**

PROCESSO Nº: 31.594-4/2014.

CONVENENTES: Instituto de Previdência do Município de Jundiá, inscrito no CNPJ sob o número 05.507.216/0001-61 e Banco do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91.

OBJETO: O presente Acordo tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo INSTITUTO do sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: o presente acordo vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura podendo ter sua duração prorrogada por mais 01 (um) ano e ser resiliado a qualquer tempo.

VALOR DO ACORDO: sem ônus para o INSTITUTO.

DATA E ASSINATURAS: Jundiá, 10 de dezembro de 2014. Diretor Presidente Eudis Urbano dos Santos, pelo Instituto de Previdência do Município de Jundiá, e Felipe Eduardo Vieira, pelo Banco do Brasil S.A.

ATO NORMATIVO Nº12, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

EUDIS URBANO DOS SANTOS, Diretor-Presidente do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente nas disposições previstas nos artigos 56, IX da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002. -----

Resolve em atendimento à necessidade de padronizar os procedimentos para concessão de adiantamentos no Instituto de Previdência de Jundiá – IPREJUN e considerando a Lei 3.474/89 disciplinar o quanto segue.

Artigo 1º- O regime de adiantamento destina-se a atender as despesas extraordinárias e urgentes, que não possam subordinar-se ao processo de licitação, ou efetuadas fora do Município de Jundiá.

Parágrafo Único: O regime de adiantamento somente será concedido para atender as seguintes despesas: material de consumo e outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 2º- O adiantamento será aberto mediante o correto

preenchimento do Termo de Abertura – anexo nº 01 – por responsável designado e autorização do Diretor Presidente em processo devidamente autuado.

Artigo 3º - O adiantamento poderá ser concedido a qualquer servidor, desde que devidamente justificado, mediante o correto preenchimento de formulário – anexo nº 02.

Artigo 4º - O adiantamento deverá ser feito mediante depósito na conta do servidor ou entrega ao mesmo do valor em espécie.

Artigo 5º - A prestação de contas deverá ser efetuada até o dia 10 do mês subsequente à concessão, juntando-se ao respectivo processo, os originais dos seguintes documentos

I- Relatório de Prestação de Contas – anexo nº 03 – contendo a descrição sucinta da especificação e destinação da despesa, histórico individual de cada comprovante de despesa, original, a ser colado no formulário, devidamente numerado, rubricado e com assinatura do responsável e do favorecido pelo adiantamento, obedecendo a ordem cronológica, fazendo ainda relação dos comprovantes de despesa constando o emitente, espécie e documento da despesa, número de ordem do documento e valor.

II- Relatório de devolução de adiantamento – anexo nº 04 – resumo de movimentação das verbas. O seu preenchimento deverá ser baseado nos dados contidos no anexo 03.

III- Demonstrativo de adiantamento – anexo nº 05.

Artigo 6º - Os documentos representativos das despesas deverão ser emitidos em nome do Instituto de Previdência de Jundiá, sem rasuras, admitindo-se somente as seguintes espécies:

I – Nota Fiscal – nos casos de compras de materiais ou prestação de serviços por pessoa jurídica;

II – Cupom Fiscal – nos casos de compras de materiais ou despesas com refeições e lanches;

III – Recibo ou Guia de Recolhimento – emitido por órgãos, repartições públicas ou cartórios;

IV- Cupom de pedágio;

§1º - As despesas realizadas não poderão exceder o valor liberado;

§ 2º - Em hipótese alguma serão aceitos comprovantes de despesas cuja finalidade não se enquadre na despesa aprovada ou que possuam data anterior à liberação do adiantamento.

§3º - Os comprovantes de despesas deverão ser emitidos com clareza e conter as quantidades e discriminações de materiais e serviços, para seu perfeito entendimento;

§4º - Os recibos deverão conter no mínimo o nome, documento de identidade, endereço, valor em algarismos e por extenso, objeto do recibo, data e assinatura

§5º Em se tratando de recibo de táxi, serão exigidos no mínimo, nome legível, valor em algarismos e por extenso, placa do veículo, data e assinatura.

§6º Os valores relativos aos documentos de despesas impugnados, serão cobrados do responsável pelo adiantamento, sob pena de não aprovação da prestação de contas.

Artigo 7º Poderá o Instituto utilizar veículo pertencente ao

Município, devendo neste caso arcar com o valor da diária do motorista nos termos regulamentado pelo Município.

Artigo 8º - Será permitida a utilização de veículo particular pertencente ao servidor.

§1º - A fim de estimar o valor de combustível a ser adiantado será realizado primeiramente a verificação do preço médio do combustível a ser utilizado, conforme tabela de preços divulgada pela ANP (Agência Nacional de Petróleo) do Município de Jundiá;

§ 2º Para aferição do consumo médio do veículo a ser utilizado pelo servidor será utilizada a tabela oficial divulgada pelo INMETRO;

§3º - Verificados preço e consumo médios deverá ser realizada simulação da quantidade de combustível necessária para o trajeto através de ROTEIRIZADOR oferecido por fonte amplamente conhecida;

§4º Somente após cumpridas as etapas previstas nos parágrafos anteriores, será entregue o valor adiantado ao servidor a título de combustível.

§ 5º Por oportunidade da prestação de contas, verificando-se que o valor utilizado mostrou-se inferior ao adiantado, deverá o servidor devolver as diferenças apuradas, sob pena de desconto direto em folha de pagamento;

§5º A comprovação da despesa de pedágio se dará através de cupom fiscal ou de extrato de SEM PARAR em nome do servidor realizador da despesa.

Artigo 9º - Será concedida verba para refeição e bebida não alcoólica, desde que o servidor esteja ausente do Município de Jundiá.

§ 1º - Excepcionalmente, serão aceitos gastos com refeição e bebida não alcoólica realizada neste Município, por ocasião de eventos oficiais, recepção de autoridades ou visitantes, participação em cursos ou seminários, devidamente justificados.

Artigo 10º- Para todos os gastos deverão, obrigatoriamente, ser apresentados os comprovantes de despesa até no máximo, cinco dias úteis após a data de realização dos mesmos.

§1º - Em se tratando de viagem em que o servidor se encontrará afastado por mais de um dia, o prazo previsto no "caput" iniciará a partir do primeiro dia útil em que o servidor retornar.

§2º A não prestação de contas no prazo estipulado no "caput" implicará na retenção, em folha de pagamento do valor adiantado.

Artigo 11º - Situações não previstas ou divergentes do estabelecido neste Ato Normativo deverão ser dirimidas pelo Diretor Presidente e aprovadas desde que devidamente justificadas.

Artigo 12º- A prestação de contas deverá ser aprovada pelo Diretor Presidente.

Artigo 13º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

EUDIS URBANO DOS SANTOS
Diretor Presidente do IPREJUN

IPREJUN

PORTARIA N° 980 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Resolve interromper a partir de 21/11/2014, o Auxílio-Doença concedido à funcionária SANDRELI APARECIDA DE ANDRADE, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por motivo de falecimento, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 981 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Resolve conceder à funcionária PRISCILA CRISTINA PERONI PEREIRA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 24/11/2014 a 23/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

UDIS URBANO DOS SANTOS

Diretor Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO (PRIMEIRA INSTÂNCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

01.961-1/2014 ANGELA MARIA T. SOUZA DEFERIDO
29.616-9/2014 DANIEL MACHADO MORAES DEFERIDO

24.555-6/2013 JOVIANO FERREIRA GOMES INDEFERIDO

09.788-2/2013 NADIR AP. BARBARELLI LOMBARDI
Embargo cessado, mas a demolição só poderá ser executada após obtenção do alvará de execução de obra

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.
Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGª. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

60 Dias

29.464-4/2014** LAERCIO CESAR BERTELI

* Mantendo o embargo.

** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de

SECRETARIA DE OBRAS

10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGª. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE N° 81/2014

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	MARIA ANTONIETTA LEITE CHAVES	6664-6/2014
ARQº	CARLOS VINICIUS FERRARI BORGES AHIR JOSÉ SCOCCO	1414-9/2010
ARQº	ELOI PEREIRA QUADROS DE SOUZA CARLOS ALBERTO LORENCINI	17929-7/1997
ARQº	MILENA MINGORE CORDEIRO AHIR JOSÉ SCOCCO AHIR JOSÉ SCOCCO	5507-6/2010 5508-4/2010
ARQº	WALTER YUKIO IDA RENATO DA SILVA	3568-6/2012
ARQº	Marília de Carvalho Fávero IVAN CARLOS FURLAN E OUTRO	30288-2/2010
ARQº	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES NELSON FERREIRA E OUTRA	6747-9/2014
ARQº	CESAR HARADA ITAMAR CANHASSI	6550-7/2014
EMPº	AFGM ASSOCIADOS LTDA-ME DUILIO LENHAIOLI	8113-5/1999
ENGº	ADAIL PINTO MENDES MOISES ALVES CANCELLA	6592-9/2014
ENGº	CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA NELSON INACIO FERREIRA	29842-7/2011
ENGº	JANSEN N.MESTRINER UNITY EMPREEND. IMOB.LTDA.	25696-3/2010
ENGº	JOSE LORIVAL VERARDO PALOMA TELES CORTIZO	16558-0/2013
ENGº	LILIANA ROSA GOUVEIA DE ALMEIDA DELFINO GOUVEIA	8861-6/2014
ENGº	LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS CARLOS ALBERTO SIMPLICIO E OUTRO	24030-8/2009
ENGº	NELSON GIAROLLA LIDIA NEIA SPALETTA DE SORDI	22702-6/2013
ENGº	WALTER TRINDADE VAZ FILOMENA BUENO DA FONSECA (ESPOLIO)	12952-7/2014
TECº	ARIOVALDO SAGRILLO JOSE ROSIVAN ALVES SOBRINHO	25304-4/2010
TECº	ARNALDO RODRIGUES DE MACEDO BENEDITO DE FATIMA SILVA LIMA E OUTRO	6952-5/2014
TECº	ELIESER KUM LAVOISIER MACHADO E RUI OSVALDO MILANELLI	26356-5/2014
TECº	MARCIO HIDEO NAGAOKA LABOR ADM PART LTDA E SINERGIA ADM E PART LTC	21733-2/2013
TECº	MARIA APARECIDA DE SOUZA GILBERTO GAVILHA	7059-8/2014

artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

Eng. JOSE ROBERTO APRILLANTI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SMEE/GS 011, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

A Prefeitura de Jundiá, por meio da Secretaria de Educação, em atenção à política municipal de atendimento de crianças de 4 meses a 3 anos, **FAZ SABER:**

a) **As crianças chamadas para atendimento no ano letivo de 2015 nas EMEB de 4 meses a 3 anos, Educação Infantil II e nas Entidades Conveniadas (QUADRO 1)**

Os pais ou responsáveis legais destas crianças deverão comparecer nas próprias unidades escolares para efetuar a matrícula, de 04 a 13 de fevereiro de 2015.

b) **As transferências atendidas para o ano letivo de 2015 (QUADRO 2)**

c) **As crianças em lista de espera (QUADRO 3)**

A lista é apresentada na ordem de chamada das crianças, considerando a primeira opção indicada na inscrição. Os pais ou responsáveis legais deverão acompanhar na Imprensa Oficial do Município o seu andamento e aguardar as próximas chamadas.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

DURVAL ORLATO

Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico
Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Data: 11/12/2014

Hora: 10:20

Total: 1560

Nº	Nome	Nascimento	Grupo	Período	Unidade
1	ABDIEL NATHAN BARCARO DE OLIVEIRA	28/05/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB LUIZ BARBARO
2	ABIGAIL ALMAIDA SALOMON CELIDON	09/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
3	ABNER AUGUSTO PEREIRA RONCADA	31/01/2012	TRES ANOS	Integral	CRECHE MAE MEIMEI
4	ADRIAN FARIAS DA CONCEICAO CARDOSO	24/11/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS
5	ADRYAN BUENO DO NASCIMENTO	01/09/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
6	ADRYAN PYETHRO ALCANTARA DOS SANTOS	25/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
7	ADRYAN RAPHAEL MACHADO	21/11/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB NAMAN TAYAR
8	AGATA VITORIA ALVES DA SILVA	24/01/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI
9	AGATHA BEATRIZ MARQUESIN GODOY	15/09/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB LUIZ BARBARO
10	AGATHA CRISTINE ALVES DOS SANTOS	03/10/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
11	AGATHA FANDEVEDA GONCALVES	01/10/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
12	AGATHA SANTANA PINHEIRO	15/11/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA
13	AGATHA SANTIAGO DA SILVA	08/08/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
14	AGATHA VITORIA VICENTE XAVIER BENTO	11/07/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
15	AGATHA VITORIANO RAMOS	09/11/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA
16	AGHATA BIANCA DE MOURA LOPES	08/03/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
17	ALAN ALBERTO TRALDI JUNIOR	05/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
18	ALANNA MICAELA DE OLIVEIRA MENDES	03/09/2014	BERCARIO 1	Integral	CRECHE MAE MEIMEI
19	ALANNIS SHARON SANTOS GUIMARAES	17/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
20	ALERHANDRA GABRIELE DE LIMA SANTOS	11/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN
21	ALEXANDRE APARECIDO ESTEVAM JUNIOR	13/07/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
22	ALEXANDRE SCARABEL RAMOS	13/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI
23	ALEXIA MARTINI TAVARES	21/06/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
24	ALEXIA VITORIA DIAS	26/06/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
25	ALICE ALVES MORALES	09/05/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
26	ALICE ANTUNES DE OLIVEIRA	23/11/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
27	ALICE BEATHRICE RIBEIRO	30/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
28	ALICE BEATRIZ MAMONI PICCIANO	17/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
29	ALICE CAVALCANTE HERCULANO	30/12/2012	GRUPO 2	Integral	CASA DA CRIANCA N. SRA. DO DESTERRO
30	ALICE CRISTINA SOARES	16/06/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS
31	ALICE DA SILVA RIBEIRO	17/08/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
32	ALICE DUENHA DA SILVA	30/01/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
33	ALICE FRANCISCA LVES	14/09/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
34	ALICE GABRIELLI DE LIRA	09/08/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM
35	ALICE GARCIA GALASTRI	05/01/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
36	ALICE MARIA DANTAS	10/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB NAMAN TAYAR
37	ALICE MARQUES MARQUESIN	27/04/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF.
38	ALICE MORAIS CORREA	07/07/2012	GRUPO 2	Integral	CENTRO DE APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
39	ALICE OLIVEIRA LIMA	02/03/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
& Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

40	ALICE OLIVEIRA REBOUCAS	14/05/2014	BERCARIO 1	Integral	CRECHE MAE MEIMEI
41	ALICE SALTORATO FURQUIM	18/07/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
42	ALICE SANTOS LORENTI	28/04/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
43	ALICE SELES BATISTA	18/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
44	ALICE SOARES PIMENTA	24/10/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
45	ALICE SOPHIA FERMINO MATOS	01/12/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE
46	ALICE VITORIA DE SOUZA CARVALHO	12/07/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
47	ALICE VITORIA DOS SANTOS	12/10/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
48	ALICE YASMIN ANDRADE DA SILVA	13/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB WILMA NALIN FAVARO
49	ALICIA MACHADO DE FREITAS	08/07/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS
50	ALICIA OLIVEIRA VILARES	11/11/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
51	ALICIA VITORIA PORTES ALMEIDA SANTOS	16/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
52	ALINE GEOVANA NASCIMENTO ROCHA	22/11/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
53	ALLANA MIKAELY FRANCO DOS SANTOS	28/09/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
54	ALLANA SANCHEZ DA FONSECA	13/10/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
55	ALLEPH YURI PRATES LEITE	10/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
56	ALVARO MARTINS SILVA	24/08/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
57	AMANDA CAMARGO	21/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
58	AMANDA NEVES SILVA	29/05/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
59	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	23/07/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
60	AMANDA PERES LUNA	10/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
61	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA CREPALDI	19/05/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB AMELIA LIMA LOPES
62	ANA BEATRIZ DE SOUZA SANTOS	10/02/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
63	ANA BEATRIZ DOS REIS LEAL LOPES	23/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
64	ANA BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	26/05/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
65	ANA BEATRIZ THOMAZI	29/06/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN
66	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PAINCO	25/09/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
67	ANA CAROLINA OPAZO SANTOS DA COSTA	12/02/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB NAMAN TAYAR
68	ANA CAROLLINA DELGADO ROVERI	15/06/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAN
69	ANA CLARA AMBROSIN	11/02/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
70	ANA CLARA BARBOSA DE ARAUJO	18/05/2012	GRUPO 2	Integral	CASA DA CRIANCA N. SRA. DO DESTERRO
71	ANA CLARA BARBOSA PEREIRA	29/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
72	ANA CLARA CARMO DOS SANTOS	22/05/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
73	ANA CLARA DA SILVA GATTAMORTA	05/04/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
74	ANA CLARA ELIZIO PEREIRA	08/10/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
75	ANA CLARA FERNANDES DOS SANTOS	17/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
76	ANA CLARA GARCIA FIORI	09/08/2012	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
77	ANA CLARA MEDEIROS MACHADO	02/02/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
78	ANA CLARA PALOZI PEREIRA	24/08/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
79	ANA CLARA PIMENTEL DOS SANTOS	16/01/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
80	ANA CLARA RODRIGUES	15/02/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
81	ANA CLARA RODRIGUES NAVES	19/05/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS
82	ANA CLARA SANTOS CELESTINO	31/08/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

83	ANA CLARA SANTOS DE ALCANTARA	12/08/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
84	ANA CLARA SERRAO DO NASCIMENTO V, SARAIVA	01/04/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
85	ANA HELLOISA MORAES DE PAULA	20/07/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
86	ANA JULIA DA COSTA SILVA	28/08/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
87	ANA JULIA DE MOURA CAMPOS	18/06/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
88	ANA JULIA DE SOUZA COSTA	12/01/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
89	ANA JULIA GERMINI CAPOBIANCO	14/06/2014	BERCARIO 1	MANHÃ	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
90	ANA JULIA LONGHI DE PAIVA	07/12/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
91	ANA JULIA MATIAS MARTINS	28/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
92	ANA JULIA PANICIO MALAGUTTI	29/06/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB NAMAN TAYAR
93	ANA JULIA QUARESIMA NECKEL	12/11/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
94	ANA JULIA ZACCAGNINI CURCIO	19/06/2014	BERCARIO 1	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
95	ANA KAROLINA DE FRANCA CRUZ	25/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA
96	ANA LAURA ALVES DOS SANTOS	18/04/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM
97	ANA LAURA DE LIMA BURANELLO	22/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
98	ANA LAURA DE RITTI	30/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI
99	ANA LAURA DE SOUSA CIRINO	16/02/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
100	ANA LAURA DOS SANTOS SILVA	10/01/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
101	ANA LAURA ROSA NARCISO	13/06/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
102	ANA LAURA VIEIRA MACHADO	21/04/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
103	ANA LIVIA DO CARMO SOUSA	11/08/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM
104	ANA LIVIA MEDEIROS MACHADO	02/02/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
105	ANA LUISA IMIDIO DE FARIA	01/12/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB PATRICIA PIRES
106	ANA LUIZA DE PAULA TRINDADE	26/09/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE
107	ANA LUIZA JESUS SILVA	27/06/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM
108	ANA LUIZA LEONARDO CAMPOS	23/01/2014	GRUPO 1	Integral	LAR ANALIA FRANCO
109	ANA LUIZA OLIVEIRA MENDES	03/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
110	ANA LUIZA OMETTO	27/11/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
111	ANA RUBIA SANTOS DE LIMA	08/07/2012	GRUPO 2	Integral	CASA DA CRIANCA N. SRA. DO DESTERRO
112	ANA SOFIA ELIZIARIO DOS SANTOS	14/04/2014	BERCARIO 1	MANHÃ	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
113	ANA VITORIA ANEIAS MARIANO	30/04/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB OSCAR AUGUSTO GUELLI
114	ANALICE ROCHA BRITO RIBEIRO	30/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB NAMAN TAYAR
115	ANDRE ADAO ROCHA	08/05/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
116	ANDRE BARROS PEIXOTO	21/12/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB PIER ANGELA
117	ANDRE HENRIQUE DOMINGOS DOS SANTOS	06/02/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI
118	ANDRE VINICIUS DA SILVA JOAO	03/07/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
119	ANDREI ANIQUIARICO DE JESUS	26/12/2012	GRUPO 2	Integral	CENTRO DE APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
120	ANGELINA LOURENCON	19/05/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA
121	ANGELO MIGUEL ALVES MARTINS	20/11/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
122	ANNA BEATRIZ FERNANDES PINTO	21/10/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA
123	ANNA JULHIA ROCHA DA SILVA	15/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA
124	ANNA JULYA MOURA DE SOUZA	05/10/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB LUIZ BARBARO
125	ANNA VITORIA SOUSA DO CARMO	16/05/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB PATRICIA PIRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

126	ANNA VITTORIA ZAFALON	13/03/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA
127	ANNY BEATRIZ DO NASCIMENTO RODRIGUES	01/10/2014	BERCARIO 1	MANHÃ	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
128	ANNY EMANUELLY DE PAULA	23/07/2014	BERCARIO 1	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
129	ANTHONY DAVID NASCIMENTO BUENO	31/03/2014	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
130	ANTHONY GUILHERME ARAUJO	14/07/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA
131	ANTHONY TEIXEIRA BUONOPANE	13/05/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
132	ANTONIO CARLOS VIDOTTI PERONNE DE ALMEIDA	10/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
133	ANTONIO MANOEL SEVERINO	09/04/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB WILMA NALIN FAVARO
134	ANTONIO SA OLIVEIRA GOMES NETO	01/03/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
135	ANTTONY ROZENDO DO NASCIMENTO SANTOS	05/01/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
136	ANY BEATRIZ LUNAS DE SOUSA	10/07/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
137	ANY RAQUEL LUNA	24/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
138	ARIELLA DE DEUS NASCIMENTO	16/04/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
139	ARIELLY DINIZ CRUZ	16/02/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
140	ARTHUR ALVES MENDES SOARES	02/05/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
141	ARTHUR AUGUSTO BARROS CORREA	13/12/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
142	ARTHUR BORGES BRUNELLI	30/05/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
143	ARTHUR CARRA MELO	28/02/2014	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
144	ARTHUR DA SILVA LEAL BASTOS DE OLIVEIRA	08/03/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
145	ARTHUR DALMAZO	20/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
146	ARTHUR DE SOUZA DIAS	07/07/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
147	ARTHUR DOIN	16/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
148	ARTHUR ENTONY LOPES GUIMARAES	19/09/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB NAMAN TAYAR
149	ARTHUR FERIGATO ROZADO	26/10/2013	GRUPO 1	Integral	LAR ANALIA FRANCO
150	ARTHUR GOMES RODRIGUES	14/10/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB PIER ANGELA
151	ARTHUR JOSE GARCIA PEREIRA DOS REIS	19/08/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
152	ARTHUR LUIS FONTES BORIM	18/04/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB AMELIA LIMA LOPES
153	ARTHUR MIGUEL ALMEIDA	10/07/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
154	ARTHUR NEVES SEREZUELLA	19/09/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
155	ARTHUR OLIVEIRA LIMA	06/06/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
156	ARTHUR PIMENTA HENCKLEIN	18/02/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
157	ARTHUR PONTES PARANHOS DA SILVA	10/10/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
158	ARTHUR RAPHAEL RISSI	01/03/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB LUIZ BARBARO
159	ARTHUR RODRIGUES DE FONTES	15/03/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
160	ARTHUR SANTHIAGO PADILHA ZUNTINI	04/02/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA
161	ARTHUR SOARES SILVA	31/08/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
162	ARTHUR SOUZA MOREIRA	07/04/2013	GRUPO 1	Integral	LAR ANALIA FRANCO
163	ARTHUR SOUZA TIMOTEO	26/07/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB HELENA GALIMBERTI
164	ARTHUR VIANNA	30/04/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
165	ARTUR SILVA CRUZ	20/02/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
166	ASHELEY HELOA SILVA FERMINO	04/06/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB LUIZ BARBARO
167	ASHILLEY DIAS	24/12/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB AMELIA LIMA LOPES
168	AUGUSTO SCHARDONG FOLLMANN	25/08/2014	BERCARIO 1	MANHÃ	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

169	AURELIO ALVES DOS SANTOS	30/03/2013	GRUPO 2	Integral	LAR ANALIA FRANCO
170	AYSCHA GABRIELLE DA SILVA	09/12/2013	GRUPO 1	Integral	LAR ANALIA FRANCO
171	AYSLAN GABRIEL MARTINS BATISTA HONORIO	08/11/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
172	AZIEL BARBOSA DE LIMA	07/04/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA
173	BARBARA GIOVANNA BARBOSA	09/02/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
174	BARBARA MICAELLA FERREIRA FAZAM	04/10/2013	GRUPO 1	Integral	LAR ANALIA FRANCO
175	BEATRIZ ALVES RESENDE	24/04/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
176	BEATRIZ DE JESUS CUMIN	10/04/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
177	BEATRIZ FERREIRA DE ARAUJO	30/11/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB LUIZ BARBARO
178	BEATRIZ LISBOA DE LUCENA	19/09/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA
179	BEATRIZ MONTEIRO RUSSO	28/01/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
180	BEATRIZ PINHEIRO FERREIRA	01/09/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
181	BEATRIZ POSSANI	10/06/2014	BERCARIO 1	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
182	BEATRIZ RODEGHER IENNE	28/04/2014	BERCARIO 1	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
183	BEATRIZ VANCATO SILVA	18/12/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
184	BENICIO ANTONIO CASTRORO SEMIAO	14/09/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
185	BENJAMIN GARCIA MELO DA SILVA	03/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
186	BERNARDO ALVES SOARES	16/02/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
187	BERNARDO CORTEZ COSTA	28/03/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
188	BERNARDO DE MOURA FERNANDES ALMEIDA	28/02/2014	GRUPO 1	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
189	BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUSA	06/06/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
190	BERNARDO SANCHES DURAN	06/11/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
191	BHEATRIZ GABRIELLY GODOY OLIVEIRA	13/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI
192	BIANCA ALVES DOS SANTOS	04/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
193	BIANCA ANDRADE ALVES	11/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
194	BIANCA APARECIDA ROMANATTO TEIXEIRA	26/02/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
195	BIANCA GABRIELLY COCO DE ARAUJO	10/05/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB AMELIA LIMA LOPES
196	BIANCA LOPES DE PAULA	07/06/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
197	BIANCA TEODORO ROCHA	11/01/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
198	BIANCA VITORIA DE SOUZA	22/09/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM
199	BIANKA SOPHIA FERNANDES	31/10/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
200	BRAIAN MAURICIO HENRIQUE DOS SANTOS	23/03/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI
201	BRAYAN GABRIEL LACERDA DIAS TEIXEIRA	20/12/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
202	BRAYAN HENRIQUE ANDRADE PEREIRA	07/10/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
203	BRAYAN OLIVEIRA FONSECA	05/01/2013	GRUPO 2	Integral	CASA DA CRIANCA N. SRA. DO DESTERRO
204	BRENDA DO VALLE GROSSELI	07/10/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM
205	BRENDA GOMES GUIMARAES	15/09/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
206	BRENDA SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA	13/07/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
207	BRENDA THALYTA SANTOS SILVA	12/04/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
208	BRENO DE OLIVEIA CAMPOS SILVA	10/05/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
209	BRUNA GABRIELI RODRIGUES	26/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
210	BRUNA MANUELA GAVAZZI TEATTO	18/05/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
211	BRUNO CAPATTO TROMBONI	05/02/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

212	BRUNO DANIEL DASCANIO DOS SANTOS	13/03/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
213	BRUNO DE SOUZA FERREIRA	04/09/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM
214	BRUNO FREITAS MONPEAN	19/01/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
215	BRUNO HENRIQUE BONI	07/04/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
216	BRUNO HENRIQUE PEREIRA CAETANO	21/07/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR
217	BRUNO LIMA NAVILI	26/07/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
218	BRUNO SILVERIO CAMPOS	26/04/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
219	BRUNO STELLA GOUVEA	15/12/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM
220	BRUNO VINICIUS MASON PRESOTTO	14/01/2014	GRUPO 1	Integral	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES
221	BRYAN ANTHONY PEREIRA DE ALMEIDA	22/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
222	BRYAN ARTHUR RODRIGUES DA SILVA	29/04/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
223	BRYAN DANIEL DOS SANTOS ASSUNCAO	15/02/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA
224	BRYAN HENRIQUE SANTOS SOUZA	22/09/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
225	BRYAN JOSE SILVA	15/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
226	BRYAN PRADO MACEDO	11/07/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
227	CAIO ALMEIDA SANTOS	14/01/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
228	CAIO AUGUSTO CORREA DA SILVA	14/11/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB HELENA GALIMBERTI
229	CAIO DE SOUZA E SILVA	03/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB NAMAN TAYAR
230	CAIO KARNER FERNANDES	20/07/2014	BERCARIO 1	Integral	CRECHE MAE MEIMEI
231	CAIO MARINHO DA SILVA	08/03/2012	TRES ANOS	Integral	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES
232	CAIO PEREIRA DA SILVA	26/11/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
233	CALEB COELHO	07/06/2014	BERCARIO 1	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
234	CAMILA MARRETO	21/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
235	CAMILA RODRIGUES CRUP	22/03/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB HELENA GALIMBERTI
236	CAMILLE MONTANHOLI MODA	01/04/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
237	CAMILLY DE MORAIS	29/08/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
238	CAMILLY VITORIA VIANA FELIPE	24/07/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR
239	CAMILY ALMEIDA FELICIONI	14/02/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
240	CARLA VITORIA DA SILVA OLIVEIRA	13/08/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
241	CARLOS EDUARDO MARTINS SOUSA	29/12/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB PATRICIA PIRES
242	CARLOS EDUARDO PEGORARO JUNIOR	01/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
243	CARLOS EDUARDO PEREIRA ESPIRITO SANTO	29/09/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB OSCAR AUGUSTO GUELLI
244	CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA	14/11/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
245	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DA ROCHA MAGIOTI	25/02/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR
246	CARLOS EDUARDO VASQUES LIMA	19/03/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
247	CARLOS HENRIQUE ALVES DE ANDRADE	12/03/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
248	CARLOS MANOEL DE SOUZA	18/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE
249	CARLOS MANOEL SILVA NASCIMENTO	17/05/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
250	CARLOS MIGUEL NERIS DE SOUSA	14/07/2012	GRUPO 2	Integral	LAR ANALIA FRANCO
251	CAROLINA DOS SANTOS SOARES	04/01/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
252	CAROLINA KIMBERLY REIS	03/02/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB LUIZ BARBARO
253	CAROLINE BRITO SILVA	09/09/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
254	CAROLINE KARNER FERNANDES	20/07/2014	BERCARIO 1	Integral	CRECHE MAE MEIMEI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

255	CAROLINE NALINI MARTORANO	25/02/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
256	CAUE CUBA DO NASCIMENTO	30/09/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
257	CAYO CARRILHO DE LIMA	21/02/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB LUIZ BARBARO
258	CECILIA SANTANA MATHIAS	27/07/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
259	CECILIA SILVINO COSTA	12/11/2012	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
260	CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA	28/09/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
261	CHRISTOPHER CAVALCANTI MACHADO	27/04/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
262	CIBELLY VITORIA ANJOS SOUSA	09/03/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
263	CINTIA VICTORIA SOARES LOPES	07/04/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
264	CLARA CONCEICAO DE AZEVEDO	31/08/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
265	CLARA DONZELI PANZOLDO	15/06/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
266	CLARA FRANCISCON FERNANDES	21/10/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
267	CLARA RAQUEL SILVERIO GARCIA	19/07/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI
268	CLARA URBANO	17/02/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
269	CRISTHIAN ALEXANDRE LOPES SANTOS	21/07/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
270	CRISTHIAN GABRIEL NASCIMENTO SANTOS	15/10/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB HELENA GALIMBERTI
271	CRISTINA PEREIRA LUNA	15/09/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
272	DANIEL ALKIMIM DEFANTE	29/07/2012	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB PIER ANGELA
273	DANIEL ANDRE ROCHA	29/01/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
274	DANIEL CARVALHO DE MORAIS	03/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA
275	DANIEL COSTA FURTUNATO DA SILVA	15/04/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF.
276	DANIEL EDUARDO DE PINA	06/04/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
277	DANIEL HENRIQUE MARQUES LIMA	07/07/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
278	DANIEL VIEIRA	31/03/2014	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
279	DANIELA DA SILVA CAVALCANTI	23/07/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
280	DANIELI LORENA SILVA VITAL	26/07/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
281	DANIELLE CRISTINA MANGATON	05/09/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB LUIZ BARBARO
282	DANILO CARVALHO LIMA	12/08/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA
283	DANILO OLIVEIRA DE SANTANA	02/10/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
284	DANTE VISENTIN DE PAULA	22/08/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
285	DAPHINI HADASSA CARDOSO MENDES	23/01/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
286	DAVI ALCANTARA COELHO	03/08/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
287	DAVI AMARAL GONZALEZ	25/05/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB LUIZ BARBARO
288	DAVI ARRUDA MORIGGI	03/12/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
289	DAVI BARROS MILIANI	03/05/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
290	DAVI BORBUREMA DOS SANTOS	28/03/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
291	DAVI BORGES DA SILVA	12/12/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
292	DAVI CARLOS PEINADO GOMES	12/06/2014	BERCARIO 1	TARDE	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
293	DAVI CARRA MELO	28/02/2014	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
294	DAVI CARVALHO DA SILVA	20/03/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA
295	DAVI CARVALHO SOUSA	15/05/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
296	DAVI CESAR BECARI	15/11/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB AMELIA LIMA LOPES
297	DAVI CHAVES DA SILVA	26/11/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

298	DAVI CIZOTTO MARTINEZ	31/07/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
299	DAVI COELHO TIBURCO	22/11/2012	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB PIER ANGELA
300	DAVI DA SILVA SOUZA	17/11/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS
301	DAVI FRANCISCO CALEGARI DA SILVA	29/06/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM
302	DAVI FREITAS MONPEAN	19/01/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
303	DAVI GABRIEL DE ARQUINO SILVA	24/09/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI
304	DAVI GABRIEL ROQUE DOS SANTOS	16/07/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB PIER ANGELA
305	DAVI GANDOLFI TAVARES DA SILVA	04/01/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
306	DAVI GASPARETO DE OLIVEIRA	01/08/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
307	DAVI GIROTO	11/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
308	DAVI GUALTER CARVALHO	16/12/2012	GRUPO 2	Integral	CASA DA CRIANCA N. SRA. DO DESTERRO
309	DAVI GUSTAVO DE OLIVEIRA	01/02/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA
310	DAVI HENRIQUE DE SOUZA NASCIMENTO	02/02/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
311	DAVI HENRIQUE MENARDO	24/11/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
312	DAVI HENRIQUE NEVES REIS	07/12/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
313	DAVI KAIQUE DA SILVA	10/09/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA
314	DAVI LIRA STEFANIN	31/05/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
315	DAVI LUCAS RODRIGUES DA SILVA	21/03/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB LUIZ BARBARO
316	DAVI LUCCA BONANOME LIMA	24/07/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
317	DAVI LUCCA DE AVILA GUIMARAES	24/09/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
318	DAVI LUCCA DUMAS COELHO MARQUES	20/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
319	DAVI LUCCA LUCIANO DE SOUZA	26/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
320	DAVI LUCCA MACIEL ALVES	06/10/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
321	DAVI LUCCAS MENDES DE ARAUJO	03/02/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
322	DAVI LUIZ MONTEIRO	22/08/2012	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
323	DAVI LUIZ PERANDINI DE ALMEIDA	06/10/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
324	DAVI LUIZ SANTANA DE AZEVEDO	10/05/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
325	DAVI MACHADO DA PAZ	30/11/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
326	DAVI MAQUEDO FRANCO	26/07/2012	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB PIER ANGELA
327	DAVI MARCONDES DE SOUZA	14/09/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
328	DAVI MARIANO DA CRUZ	31/07/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
329	DAVI MIGUEL CINCILIO SILVA	06/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
330	DAVI MIGUEL PELACANI AMARO	16/09/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB OSCAR AUGUSTO GUELLI
331	DAVI MIGUEL RIBEIRO SILVA	17/10/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
332	DAVI MIGUEL TENORIO DA SILVA	04/07/2014	BERCARIO 1	TARDE	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
333	DAVI MIRANDA DA COSTA	05/10/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB NAMAN TAYAR
334	DAVI MOREIRA DE CAMPOS	20/03/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
335	DAVI NASCIMENTO DE DOMINGOS	17/06/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
336	DAVI NASCIMENTO OLIVEIRA	16/01/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
337	DAVI NICOLLAS DA SILVA DIAS	27/03/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
338	DAVI OLIVIER SILVA	28/02/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
339	DAVI PIETRO CARDEAL BARBOZA	21/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
340	DAVI SANTOS BORGES	01/12/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

341	DAVI SILVA CANDIDO	30/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE
342	DAVI SILVA DAS NEVES	27/01/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA
343	DAVI SOUZA AMARAL	10/09/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
344	DAVI TESSARI AFONSO	31/07/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
345	DAVI UMBERTO DA SILVA	07/03/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
346	DAVI VICENTIN MACIENTE	03/03/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
347	DAVI VITOR DO NASCIMENTO	20/09/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
348	DEBORA HADASSA PEREIRA SANTOS	18/05/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
349	DEMIAN CHAVES BORTONI	03/09/2013	GRUPO 1	Integral	LAR GALEAO COUTINHO
350	DENIS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	29/12/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB PIER ANGELA
351	DHAN LORENZO SABINO SOARES	02/07/2014	BERCARIO 1	TARDE	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
352	DHAVI LUIS DOMICIANO SILVA	05/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI
353	DIEGO FELIPE FAZAN DE OLIVEIRA	11/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB WILMA NALIN FAVARO
354	DIEGO OLEGARIO CAMPOS	04/04/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
355	DIOGO HENRIQUE BARBOSA DE VERGILIO	14/08/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB LUIZ BARBARO
356	DIOGO RODRIGUES DA SILVA	07/09/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA
357	EDERSON MIGUEL CARVALHO DA SILVA	23/05/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
358	EDUARDO BARBOSA DE SOUZA	02/12/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
359	EDUARDO DE CAMARGO ALMEIDA	02/10/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR
360	EDUARDO DOS REIS LOPES	12/10/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB LUIZ BARBARO
361	EDUARDO JOSE DE MATOS DA DAVIODOSK	15/12/2012	GRUPO 2	Integral	LAR GALEAO COUTINHO
362	EDUARDO SANTOS LIMA	12/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI
363	ELENA CRISTINA SANTOS DA SILVA	01/07/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
364	ELIAS GABRIEL DA SILVA SANTOS	17/07/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
365	ELISA ESCHIAVI LOPES	26/05/2014	BERCARIO 1	Integral	CRECHE MAE MEIMEI
366	ELIZA BUENO MORAES	25/08/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE
367	ELLOA FERREIRA SILVA	18/07/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
368	ELOISA REDUA GREGORIO	06/12/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
369	ELOISA SOUZA SANTOS	07/06/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
370	EMANNUELE MUNCHENSKY LEMES	23/05/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
371	EMANOELLA RODRIGUES DE ASSIS	10/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
372	EMANUEL MIRANDA DE SOUZA	15/07/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
373	EMANUEL NUNES FERREIRA	15/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
374	EMANUELA MARTINS ROCHA	27/12/2013	GRUPO 1	Integral	LAR ANALIA FRANCO
375	EMANUELA VANJURA HRECEU	14/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
376	EMANUELE VITORIA DANTAS	21/09/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB NAMAN TAYAR
377	EMANUELLE BERNARDES DA SILVA	14/09/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
378	EMANUELLE LEITE CASOTE	01/08/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
379	EMANUELLE MELO DA SILVA	03/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
380	EMANUELLE OTO DE MATOS	01/05/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
381	EMANUELLY MARTINS MESQUITA	25/08/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
382	EMANUELLY ROBERTA DA SILVA SANTOS FERNANDES	28/08/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
383	EMANUELLY SALETE STROY	14/03/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

384	EMANUELLY VITORIA MACHADO	06/09/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
385	EMILLY GABRIELA SANTOS DE PAULA	15/09/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
386	EMILLY LARYSSA DE FARIA BALBINO	04/01/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
387	EMILLY LORHANE CANDIDO DAMASCENA	27/10/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
388	EMILLY MENEZES MORTARI	07/03/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
389	EMILLY VITORIA DA SILVA CRUZ	20/11/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
390	EMILLY VITORIA FIGUEREDO LIMA	28/07/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI
391	EMILY VITORIA DA SILVA	23/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
392	EMILY VITORIA DE ALCANTARA	02/04/2013	GRUPO 1	Integral	LAR ANALIA FRANCO
393	ENZO SANTANA LIMA	04/10/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
394	ENZO DE FARIAS PEREIRA	27/02/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
395	ENZO DE LUCCA BORGES GOMES	29/03/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
396	ENZO FERRARI	06/01/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
397	ENZO GABRIEL BASTA SILVA	12/08/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
398	ENZO GABRIEL FERREIRA LIMA	16/03/2014	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
399	ENZO GABRIEL MORAES DE SOUSA	19/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
400	ENZO GABRIEL SANTANA RODRIGUES	22/10/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
401	ENZO GARCIA DE SOUSA	28/08/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
402	ENZO GUIMARAES MATHIAS	02/11/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
403	ENZO HUGO SILVA	14/02/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
404	ENZO JUAN DE MEDEIROS MOREIRA	16/05/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
405	ENZO MARANHO VIOLA	24/06/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM
406	ENZO MORILLO	03/10/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA
407	ENZO RIBEIRO DE MAGALHAES	30/10/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
408	ENZO SAMUEL DA SILVA	19/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
409	ENZO SILVA BIGARDI	31/01/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
410	ENZO VIEIRA XAVIER	30/08/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
411	ERICK DA SILVA VITORIA	30/07/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN
412	ERICK LUIZ MARIANO AMERICO	22/08/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
413	ERICK RUI SOUZA PINTO	05/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
414	ERIKA OLIVEIRA DE SOUSA	19/03/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF.
415	ESHELEY GABRIELLE SOUSA DE FIGUEIREDO	12/07/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
416	ESHELEY LISANDRA DE MELO SILVA	24/09/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
417	ESTER CRISTINA DIAS	29/07/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
418	ESTER CRISTINA MATEUS DE SOUZA	19/08/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI
419	ESTER JENIFER ANDRADE DOS SANTOS	09/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI
420	ESTER PEREIRA QUEIROZ	25/06/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB PATRICIA PIRES
421	ESTER RODRIGUES DE FARIA	13/09/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
422	ESTER VITORIA FONSECA MATOS	08/11/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR
423	ESTHER ESPOSITO FIGUEIREDO SOUZA	09/12/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
424	ESTHER HELENA OLIVEIRA RAMOS	02/01/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
425	ESTHER ISADORA ALVES REIS	27/09/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
426	ESTHER MARIA VIEIRA AGABITI	20/04/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

427	EVANDRO DA SILVA WANDERLEY JUNIOR	20/02/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
428	EVELYN VILELA ESTIVANELLI	16/08/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
429	EZEQUIAS PAULA RIBEIRO	11/05/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
430	EZEQUIEL DE OLIVEIRA MOLERO	20/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
431	EZEQUIEL DOS SANTOS SILVA	06/09/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
432	FELIPE ALMEIDA GARCIA	23/05/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR
433	FELIPE ARAUJO	01/04/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB LUIZ BARBARO
434	FELIPE AUGUSTO DE PAULA SILVA	25/04/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB PATRICIA PIRES
435	FELIPE CORREA CAMPANELI	28/06/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
436	FELIPE DE MORAES MEDEIROS	16/05/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
437	FELIPE DE PAULA ALBUQUERQUE	21/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB NAMAN TAYAR
438	FELIPE GABRIEL DA SILVA ARGOLO	10/05/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB AMELIA LIMA LOPES
439	FELIPE GABRIEL RANDO BORGES	14/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
440	FELIPE GABRIEL ROCHA	04/03/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
441	FELIPE GUILHERME DA SILVA	23/07/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
442	FELIPE LUIS QUEIROZ GAINO	30/04/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA
443	FELIPE MAGNO SANTOS	28/11/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
444	FELIPE MAIA SOLDERA	18/09/2014	BERCARIO 1	TARDE	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
445	FELIPE RAFAEL MENDES	05/01/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB PATRICIA PIRES
446	FELIPE RIBEIRO CHAVES	06/10/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
447	FELIPE SPLENDORE DE MELLO	26/07/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
448	FERNANDA ALITA BUSSWEG DA SILVA	15/10/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB PATRICIA PIRES
449	FERNANDA PALOPOLI CARDOSO	01/06/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM
450	FERNANDA VITORIA CAETANO GALVAO	01/03/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN
451	FERNANDO BARCARO DIAS	28/03/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
452	FERNANDO DE OLIVEIRA CONCEICAO	15/08/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB WILMA NALIN FAVARO
453	FERNANDO SOUZA FASOLI	16/12/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
454	FELIPE DE SOUZA VERAS	10/11/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN
455	FILIPE LOCATELLI	18/05/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
456	FLAVIA ALESSANDRA JUSTINO PEREIRA	03/03/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
457	FLAVIA ALESSANDRA SILVA DE SOUZA	05/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
458	FLAVIA DE MELO E SILVA	05/11/2013	GRUPO 1	Integral	CRECHE MAE MEIMEI
459	FLAVIA PRADO FARIAS	06/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
460	FLAVIA RODRIGUES MEZZALIRA	22/04/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB OSCAR AUGUSTO GUELLI
461	GABRIEL ABADE REZENDE GOMES DE OLIVEIRA	26/03/2014	GRUPO 1	TARDE	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
462	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	20/04/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
463	GABRIEL ALVES OLIVEIRA	12/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
464	GABRIEL BOGAJO	26/01/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
465	GABRIEL BRITO DE FARIAS	12/02/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
466	GABRIEL CARVALHO ROSA	01/03/2014	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
467	GABRIEL DE OLIVEIRA	13/01/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI
468	GABRIEL HENRIK DA SILVA MOURA	26/12/2013	GRUPO 1	Integral	LAR ANALIA FRANCO
469	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA SANTOS	02/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

470	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS CORREIA	27/11/2011	TRES ANOS	Integral	CRECHE MAE MEIMEI
471	GABRIEL HENRIQUE MOREIRA ALVES	06/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB NAMAN TAYAR
472	GABRIEL HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	30/09/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAN
473	GABRIEL HENRIQUE ROSSINI	27/06/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB LUIZ BARBARO
474	GABRIEL MARCHI SOFIATI	01/10/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
475	GABRIEL MEDEIROS DE ARAUJO	29/05/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
476	GABRIEL PAULINI MARCHI	04/02/2013	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
477	GABRIEL SANTOS BERGAMO	13/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
478	GABRIEL SANTOS CHICATTO	17/12/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
479	GABRIEL SILVA DE BIAZIO	11/03/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
480	GABRIEL VIEIRA	31/03/2014	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
481	GABRIELA BORGES TELES	13/12/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE
482	GABRIELA MENEGON PEREIRA	06/08/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
483	GABRIELA RAMALHO DE OLIVEIRA	14/09/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
484	GABRIELA SILVA SANTOS	09/03/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN
485	GABRIELA VIEIRA LOPES	15/01/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB LUIZ BARBARO
486	GABRIELI FERREIRA DA SILVA	23/10/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF.
487	GABRIELLA SILVA SANTOS	28/01/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
488	GABRIELLA VENANCIO BAPTISTA	22/05/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
489	GABRIELLA VIOTTI DO NASCIMENTO	21/10/2013	GRUPO 1	Integral	LAR GALEAO COUTINHO
490	GABRIELLE ALVES DOS SANTOS	27/07/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
491	GABRIELLE FERREIRA LIMA	12/10/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
492	GABRIELLE LOUISE OLSON AMORIM	06/06/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA
493	GABRIELLE SANTOS PESSOTO	08/03/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB LUIZ BARBARO
494	GABRIELLE TOLEDO OLIVEIRA	28/12/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR
495	GABRIELLY NINCK CARVALHO DA SILVA	05/07/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
496	GABRIELY GODOY XAVIER	11/05/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
497	GABRYEL OLIVEIRA DA SILVEIRA	26/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
498	GABRYEL RODRIGUES CORDEIRO	16/12/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB LUIZ BARBARO
499	GABRYELLA ASUNCAO PAZ	18/08/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
500	GEILSON FELIX ALVES	07/04/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
501	GEOVANNI MIGUEL GIMENES DA SILVA	06/07/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS
502	GIAN GIOVANI LUKKA SANTHIAGO CALSONI DOMICIANO	22/09/2012	GRUPO 2	Integral	LAR ANALIA FRANCO
503	GIANLUCA ALONSO PESSOTO	28/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
504	GIOVANA BATISTA GOMES	29/04/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAN
505	GIOVANA DE OLIVEIRA AMARAL	28/12/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB LUIZ BARBARO
506	GIOVANA MARTINS COELHO	13/05/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB PATRICIA PIRES
507	GIOVANA NASCIMENTO BALEIRO	26/11/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
508	GIOVANA NUNES DE OLIVEIRA	04/05/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB LUIZ BARBARO
509	GIOVANA RODRIGUES	30/12/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
510	GIOVANNA ALVES	29/01/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
511	GIOVANNA BULGARELLI AMORIM	29/08/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
512	GIOVANNA CAPELLI ALEIXO	13/06/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

513	GIOVANNA CASSECA REIS DE ALMEIDA	27/01/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
514	GIOVANNA GONCALVES DE OLIVEIRA	04/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
515	GIOVANNA MARANGNE RONCADA	23/07/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
516	GIOVANNA MARINHO DE SOUZA	01/03/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
517	GIOVANNA MATAREZZI FERRARI	15/08/2012	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
518	GIOVANNA PONTES GANDRA	15/03/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
519	GIOVANNA RODER DE LIMA	18/07/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
520	GIOVANNA SANTANA FARIAS	03/11/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
521	GIOVANNA SEGALA COCO	13/07/2014	BERCARIO 1	TARDE	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
522	GIOVANNA TAVARES FERREIRA	12/10/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
523	GIOVANNI HENRIQUE BOCANERA	23/06/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
524	GIULIA ROBERTA FONTES	22/06/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
525	GIULIAH MARIE COPPOLA OLIVEIRA	18/02/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
526	GIULLIA VITORIA SILVA GOMES DOS SANTOS	02/10/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
527	GRAZIELLE PEREIRA DE AVELAR	23/07/2013	GRUPO 1	Integral	CRECHE MAE MEIMEI
528	GUILHERME BONACIN CAMILO	11/07/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
529	GUILHERME DA SILVA CRUZ	08/06/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN
530	GUILHERME DE OLIVEIRA CAMPOS	28/05/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
531	GUILHERME DOS SANTOS SILVA	25/04/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
532	GUILHERME FARIA FILIPINI	12/03/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
533	GUILHERME FRANCISCO BERNARDES XAVIER	26/08/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
534	GUILHERME LO SOARES	23/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
535	GUILHERME PALATA BUENO	07/04/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
536	GUILHERME PEREIRA LEITE	27/12/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA
537	GUILHERME QUERINO BISPO	21/10/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
538	GUILHERME RAMPAZZO CHAN	07/07/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
539	GUILHERME ROCHA MORAES	05/11/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
540	GUILHERME SANTOS MANENTE	31/10/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
541	GUILHERME SCARPELLI VERGOTTI EGISTO	26/03/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
542	GUILHERME SILVEIRA CRUZ	17/04/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
543	GUILHERME VITOR DOMINGOS PALUMINO	02/03/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB HELENA GALIMBERTI
544	GUSTAVO ANGELO SILVA SOARES	17/09/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
545	GUSTAVO BARCELOS GIBIM	22/04/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
546	GUSTAVO DE FREITAS SANTOS	14/12/2012	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
547	GUSTAVO DUTRA FIORENZI	22/08/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI
548	GUSTAVO ELIAS FERNANDES	11/10/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB OSCAR AUGUSTO GUELLI
549	GUSTAVO ENRIQUE DE SILVA MOREIRA	20/03/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB LUIZ BARBARO
550	GUSTAVO FERREIRA SANTOS	26/04/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN
551	GUSTAVO FRIZZI	05/08/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS
552	GUSTAVO GALHARDO RIBEIRO DA COSTA	16/07/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
553	GUSTAVO GARCIA DA SILVA SANTOS	20/04/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
554	GUSTAVO HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA	20/03/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
555	GUSTAVO HENRIQUE BERSAN DE SENA	07/07/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

556	GUSTAVO HENRIQUE DOS ANJOS DANTAS	18/09/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB PIER ANGELA
557	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	27/09/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
558	GUSTAVO LAFAETE DE SOUZA	31/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
559	GUSTAVO MACHADO DE ANDRADE	14/02/2014	GRUPO 1	TARDE	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
560	GUSTAVO MOTOSO NAVARRO	21/01/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
561	GUSTAVO RAFAEL LOURENCO	25/08/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
562	GUSTAVO SILVA DE CARVALHO	05/08/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
563	HADILA VITORIA SANTOS SOUZA	04/08/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
564	HAYANNE VITORIA BEZERRA	14/12/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI
565	HAYRA GABRIELLY EVARISTO DA SILVA	07/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI
566	HECTOR ESTEVO DA SILVA	02/03/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA
567	HEITOR CERCHIARI GOMES AGOSTINHO	26/02/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
568	HEITOR DE PAULA FERNANDES FERREIRA	22/07/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN
569	HEITOR DOS SANTOS ARANTES	20/04/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
570	HEITOR LORENSINI VIEIRA	25/04/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
571	HEITOR MIGUEL SILVA	14/02/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
572	HELENA BERTINOTTI ANARELLI	14/05/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS
573	HELENA BONIFACIO TAVARES	03/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
574	HELENA CRIVELLARO MUNIZ	20/08/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
575	HELENA DE FREITAS	02/03/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
576	HELENA LEITE CAMARGO CAMPOS	14/02/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB AMELIA LIMA LOPES
577	HELENA PALOMARES DO PRADO	22/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
578	HELENA RODRIGUES	18/01/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
579	HELOA SAMIRA RAMOS RIBEIRO	27/05/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA
580	HELOISA ALVES RAMOS	11/05/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
581	HELOISA BEATRIZ DA SILVA	26/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
582	HELOISA CAVALHEIRO	26/04/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
583	HELOISA DA ROCHA SANTOS	07/02/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE
584	HELOISA DIAS SCHELOTAG	15/08/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB PATRICIA PIRES
585	HELOISA DOS SANTOS FREITAS	16/02/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR
586	HELOISA DOS SANTOS GAMA	11/09/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
587	HELOISA FRANCISCON ROSA	30/11/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
588	HELOISA GABRIELY DE LIMA SOUZA	22/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
589	HELOISA GARCIA FERREIRA LOPES	16/01/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
590	HELOISA GOMES GASPARETE	08/03/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
591	HELOISA MARTINS DOS SANTOS	06/01/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB PATRICIA PIRES
592	HELOISA MOREIRA RISSATO	13/10/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
593	HELOISA PEREIRA SEIXAS	01/12/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
594	HELOISA VERGILIO MARCOS	01/11/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB LUIZ BARBARO
595	HELOISE CRISTINA OLIVEIRA GONCALVES	19/07/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
596	HELOIZA PORFIRIO PEREIRA	18/01/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM
597	HELOIZA SANTOS DE CAMPOS	06/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
598	HELOIZE SASSI PASSOS	04/10/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

599	HENRIQUE CASTILHO CODARIN	16/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI
600	HENRIQUE GABRIEL DE SOUZA	06/05/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
601	HENRIQUE GABRIEL OLIVEIRA CYRINO	21/03/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB WILMA NALIN FAVARO
602	HENRIQUE GAMA NASCIMENTO	14/04/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA
603	HENRIQUE SCATAMBULO FORHAT	18/10/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM
604	HENRY GABRIEL DA SILVA GONCALVES	18/08/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA
605	HENRY THOMAZI GONZAGA	22/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
606	HENZO GABRIEL SANTOS REIS	27/06/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
607	HENZO MICAEL FELIX DA SILVA	07/09/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN
608	HENZO RAFAEL RAMOS RIBEIRO	11/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
609	HENZZO RENE DIAS DA CRUZ	24/01/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA
610	HILARY VITORIA PUERTAS PINHEIRO	15/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
611	HUGO GABRIEL QUEIROZ COSTA SILVA	28/05/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
612	HUGO GOMES DE FRANCA	01/08/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
613	IAN OLIVEIRA TOREZIM	10/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
614	IGOR VINICIUS DE OLIVEIRA	06/07/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
615	INGRID ARMAS FERIGATO	04/01/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF.
616	INGRID GABRIELLY VENANCIO DA SILVA	07/08/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
617	INGRID SOARES LACERDA	16/11/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB LUIZ BARBARO
618	ISAAC CAMARGO	13/12/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB PIER ANGELA
619	ISAAC LEO DIAS	29/04/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
620	ISAAC OLIVEIRA DA SILVA	26/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
621	ISABEL MACHADO BIGARDI	20/08/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
622	ISABELA ALVES DE SOUZA	15/01/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
623	ISABELA BALDASSO BRAUN	29/11/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
624	ISABELA DE OLIVEIRA RIOS	14/08/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF.
625	ISABELA SOARES ROMANIN	26/07/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
626	ISABELA VICTORIA BATTISTA	13/11/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI
627	ISABELE VITORIA VIEIRA NASCIMENTO	17/06/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
628	ISABELLA BARRETA	07/01/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
629	ISABELLA CAVA DA SILVA	17/09/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
630	ISABELLA DOS SANTOS BRAZ	22/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
631	ISABELLA DUBINIAK PRODOCIMO	22/10/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
632	ISABELLA FRANCA LAPORTE	16/06/2014	BERCARIO 1	TARDE	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
633	ISABELLA GAVIOLI DOS SANTOS	14/08/2012	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
634	ISABELLA LIBERATO DOS SANTOS	22/11/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
635	ISABELLA SAVAN GARCIA	14/08/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
636	ISABELLE CALEGAO DE SOUZA	10/03/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
637	ISABELLE SANTOS ROSSINI	20/03/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS
638	ISABELLE VITORIA PEREIRA DO NASCIMENTO	03/09/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
639	ISABELLI DOS SANTOS SILVA	27/02/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB LUIZ BARBARO
640	ISABELLY CAMARGO DE LARA	08/02/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
641	ISABELLY CRISTINA DIAS VIEIRA	24/10/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

642	ISABELLY DA SILVA SANTOS	19/08/2013	GRUPO 1	Integral	LAR ANALIA FRANCO
643	ISABELLY DOS SANTOS BISPO	11/09/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
644	ISABELLY SILVA VIANA	31/10/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
645	ISABELLY SOPHIA MORAIS DE SOUSA	15/03/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
646	ISABELLY VITORIA CARVALHO FERNANDES	04/02/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB WILMA NALIN FAVARO
647	ISABELLY VITORIA DA COSTA MACHADO	09/01/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
648	ISABELLY VITORIA LEOPOLDINO NASCIMENTO	23/10/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
649	ISABELLY VITORIA PEREIRA PORFIRIO	19/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
650	ISABELLY VITORIA SUBIRES DA SILVA	19/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
651	ISABELY ANDRADE DOS SANTOS	12/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
652	ISABELY GUARIZO CURVELO	27/08/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB LUIZ BARBARO
653	ISABELY VITORIA AMARO SILVA	16/08/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
654	ISADORA LUIZA DA SILVA	11/04/2013	GRUPO 1	Integral	CRECHE MAE MEIMEI
655	ISADORA NASCIMENTO VIEIRA	16/06/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
656	ISADORA PIRES ZAPAROLI	26/07/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
657	ISADORA TARGINO DE OLIVEIRA	25/03/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
658	ISAQUE RODRIGUES DE PAIVA	14/12/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS
659	ISAQUE SANTOS DO NASCIMENTO LIMA	29/07/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
660	ISAQUE SANTOS SILVA	17/08/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
661	ISIS BERGANTON TIERSCHNABEL	08/03/2013	GRUPO 2	TARDE	EMEB PIER ANGELA
662	ISMAEL JUNIOR DO AMARAL BUENO	19/04/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR
663	ITALO ZAMBIAZI BARBARINI	26/06/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA
664	IVAN SANTANA LOPES	13/02/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
665	IZABELLI DE SOUZA LORENA	20/04/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
666	IZADORA DOS SANTOS SABINO	12/02/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
667	IZADORA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS	17/05/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
668	JAINE DOS SANTOS	22/04/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
669	JAKELINE AMORIM DE SOUZA	06/09/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
670	JANAINA RODRIGUES GARCIA	09/05/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
671	JASMIM SANTOS PIO	10/05/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
672	JASMIN ANDRADE DE SOUZA	05/09/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
673	JEAN GABRIEL MARTINS PRECIATTO	02/01/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB LUIZ BARBARO
674	JEAN LUCA RAGAGNIN VARGAS	16/03/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
675	JEAN MIGUEL MOREIRA PITON	23/04/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
676	JEANE LIMA SANTOS	22/04/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN
677	JHENIFER CAROLINE DE ARAUJO LOPES	28/07/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
678	JHONATAN RIVA MONTEIRO	18/07/2012	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
679	JHONATAS ROCHA MARINHO	08/11/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
680	JIOVANA DOS SANTOS	22/04/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
681	JOAO ARTHUR SILVA SANTOS	04/04/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
682	JOAO FELIPE SOARES ALVES	10/11/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
683	JOAO FERNANDO BERNARDO	12/07/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB PATRICIA PIRES
684	JOAO GABRIEL DOS SANTOS	18/12/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

685	JOAO GABRIEL RICCI RAVAZIO	21/11/2012	GRUPO 2	Integral	CASA DA CRIANCA N. SRA. DO DESTERRO
686	JOAO LUIZ GATOLIN FRANCA	21/12/2012	GRUPO 2	Integral	LAR ANALIA FRANCO
687	JOAO MIGUEL CONCEICAO LEITE	26/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
688	JOAO MIGUEL DE OLIVEIRA HONORATO	16/02/2014	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
689	JOAO MIGUEL SANTOS DE CASTRO	26/11/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
690	JOAO MIGUEL ZANGEROLI DA SILVA	26/07/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA
691	JOAO PAULO MONTEIRO ROCHA	14/10/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB NAMAN TAYAR
692	JOAO PAULO MUNIZ ANDRADE	10/03/2014	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
693	JOAO PEDRO ALMEIDA DA SILVA	16/02/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA
694	JOAO PEDRO MENDES	12/07/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
695	JOAO PEDRO SILVA SANTOS	29/10/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
696	JOAO VICTOR AMARAL SILVA	21/09/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
697	JOAO VICTOR DA SILVA	25/09/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB PATRICIA PIRES
698	JOAO VICTOR GUSTAVO DOS SANTOS	02/01/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
699	JOAO VITOR ALVES SOARES	22/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
700	JOAO VITOR BEZERRA MUNIZ	14/05/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
701	JOAO VITOR DE FREITAS OLIVEIRA	06/03/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
702	JOAO VITOR NEUFELD SILVA	25/02/2013	GRUPO 2	TARDE	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
703	JOAO VITOR TASCA VIEIRA	17/06/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
704	JOAO VITOR VENDRAMIN DE MARCHI	23/04/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
705	JOICY ARIELLY ANTINES DA SILVA	06/04/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
706	JONATHAN LUIZ DE SOUZA MARCHI	25/09/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
707	JORGE DANIEL DE ALMEIDA VELOZO	14/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
708	JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO	21/08/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
709	JORGE RODRIGUES BRASIL	05/12/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB PATRICIA PIRES
710	JOSE EDINALDO ROCHA JUNIOR	12/07/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR
711	JOSE MATHEUS COSTA BARBOSA	01/02/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
712	JOSE NATANAEL DOS SANTOS	12/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI
713	JOSUE CASTANHO PONTES	14/03/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE
714	JUAN CORREIA SALES	07/12/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
715	JUAN LEONARDO VISMARA RIBEIRO	20/02/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB HELENA GALIMBERTI
716	JULIA BATISTA CHIOQUETI	19/05/2014	BERCARIO 1	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
717	JULIA BUSATO DA SILVA	24/06/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB PIER ANGELA
718	JULIA CARDOSO CAETANO	11/11/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
719	JULIA CARDOSO DA SILVA	08/07/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
720	JULIA CHEREGATI DE SOUZA	19/05/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
721	JULIA CUNHA BARBOSA	29/04/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR
722	JULIA DA SILVA FERNANDEZ	01/09/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB WILMA NALIN FAVARO
723	JULIA DE CAMARGO LAURINDO PAIVA	15/03/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
724	JULIA DE OLIVEIRA PASCHOALINI	02/08/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
725	JULIA ESTER AZEVEDO	25/06/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
726	JULIA GABRIELY DE OLIVEIRA	13/06/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN
727	JULIA GOMES CARDOSO	16/10/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

728	JULIA HELENA ALVES BITTENCOURT	10/06/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
729	JULIA NATALY MACEDO DO NASCIMENTO SILVA	06/07/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
730	JULIA NEVES DE OLIVEIRA	19/05/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
731	JULIA PEDROSO SONCINI	19/05/2012	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
732	JULIA RAYANE DA SILVA	13/12/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
733	JULIA ROCHA DE SOUZA	20/10/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
734	JULIA SALES PINHEIRO	19/01/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB LUIZ BARBARO
735	JULIA SANTIAGO	10/11/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
736	JULIA SILVA LONGO	14/08/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
737	JULIA VENTURA MARCAL SILVA	10/04/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
738	JULIA VITORIA QUATROQUE	05/06/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
739	JULIAH APARECIDA MELO DA SILVA	09/07/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
740	JULIANA ALVES DA SILVA	18/05/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
741	JULIANA CRISTINA DE MORAES	02/04/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN
742	JULIO CESAR CAVALCANTE DE FARIAS	13/07/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR
743	JULIO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA	05/08/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
744	JULIO CESAR VON MUHLEN	29/09/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM
745	JULIO HENRIQUE DE ALMEIDA TEIXEIRA	07/10/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
746	JULLIA MORAIS NUNES	11/08/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB AMELIA LIMA LOPES
747	JULYA PEREIRA DA SILVA	21/03/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB HELENA GALIMBERTI
748	KAEL FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	28/08/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
749	KAIO BERNAQUE PENA	31/07/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB HELENA GALIMBERTI
750	KAIO SILVA CLEMENTE	05/09/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
751	KAIO VITOR DOMICIANO DE SOUSA	26/01/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA
752	KAIQUE ANTUNES NETO	20/07/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB PATRICIA PIRES
753	KAIQUE RYAN AGUIAR	22/10/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI
754	KALEB GOMES AZEVEDO	09/01/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
755	KAMILLY VITORIA MARTINS SANTANA	15/11/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
756	KAMILLY VITORIA OLIVEIRA	08/08/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA
757	KAMILY VITORIA MARQUES LOPES	03/09/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA
758	KAREN GABRIELE ALVES MORAIS	25/04/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN
759	KARINE MATOS COUTINHO	18/10/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB HELENA GALIMBERTI
760	KAROLAYNE FERNANDA DA CUNHA SILVA	19/12/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
761	KAROLINY VITORIA SOUZA DOS REIS	11/02/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
762	KAROLYNE VICTORIA DE OLIVEIRA SANTOS	26/10/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
763	KATHIA REBECA CARVALHO REIS	11/02/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
764	KATRINE LAUREN ZANELLATO BIAZIM DOS SANTOS	29/06/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM
765	KAUA DA SILVA NERE	29/05/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
766	KAUA RICARDO SILVA	01/11/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
767	KAUA RODRIGUES OLIVEIRA DE MELO	11/10/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
768	KAUA VICTOR LOPES NOVAIS	18/02/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
769	KAUAN ALVES SILVA	28/06/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
770	KAUAN AUGUSTO PIRES	18/11/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB WILMA NALIN FAVARO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

771	KAUAN HENRIQUE DE OLIVEIRA DIAS	12/11/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
772	KAUAN HENRIQUE PARANHOS SANTOS	15/01/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
773	KAUAN PIETRO ALVES FERREIRA	22/01/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
774	KAUAN PORFIRIO LIMA	08/08/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
775	KAUAN RODRIGUES ALEIXO	13/06/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
776	KAUAN RODRIGUES CARDOSO	04/03/2014	GRUPO 1	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
777	KAUAN VICTOR DE JESUS ROCHA	03/11/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
778	KAUAN VINICIUS DE JESUS GOMES	28/02/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
779	KAUANE PEREIRA DE AGUIAR	17/05/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
780	KAUANNY VITORIA POSSANI	28/10/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB PATRICIA PIRES
781	KAUANY DOANY DE OLIVEIRA CORDEIRO	18/07/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS
782	KAUANY GABRIELA TEIXEIRA DA SILVA	11/05/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB PATRICIA PIRES
783	KAUANY OLIVEIRA GUT	21/09/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB AMELIA LIMA LOPES
784	KAUE SANCHES MENDES	31/01/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
785	KAWANY ALVES DA SILVA	01/06/2014	BERCARIO 1	Integral	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES
786	KAYCK FELIX DE ALMEIDA	14/03/2013	GRUPO 2	Integral	LAR GALEAO COUTINHO
787	KAYKE MIGUEL VIEIRA LIMA	05/01/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB LUIZ BARBARO
788	KAYNAN DE ASSIS PEREIRA	13/01/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
789	KEILA SOFIA MOTA GONCALVES LIMA	20/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
790	KEITTY ELLEN ALMEIDA DOS SANTOS	03/12/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB PATRICIA PIRES
791	KELVYN HENRIQUE SILVA DE FRANCA	25/02/2014	GRUPO 1	Integral	LAR ANALIA FRANCO
792	KEMILLY VITORIA LIMA DOS SANTOS	28/03/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB PATRICIA PIRES
793	KEMYLLY CAROLINE ALVES RAMOS	31/03/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
794	KENEDY EMANUEL RODRIGUES DOS SANTOS	09/07/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN
795	KENEDY RYAN CARVALHO OLIVEIRA	11/01/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
796	KENNEDY DA SILVA	06/09/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
797	KENNEDY JUAN ALVES DE SOUZA	10/11/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
798	KEROLLYN EDUARDA DINIZ DE PAULA	12/01/2013	GRUPO 2	Integral	LAR ANALIA FRANCO
799	KETLYN NOGUEIRA	09/05/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
800	KIMBERLY KAMILLY HONORIO DE SOUZA	05/05/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB LUIZ BARBARO
801	KIMBERLY NICOLY RODRIGUES DOS SANTOS	06/07/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
802	KIMBERLY VITORIA SOARES DE SOUZA	26/09/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB LUIZ BARBARO
803	KLARA MARIA ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	02/03/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
804	KLARA YASMIN SANTOS JESUS	07/04/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
805	LAIS HENRIQUE DE OLIVEIRA	23/09/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
806	LAIS NEVES VIEIRA	11/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
807	LAIS QUEIROZ BELINI CARDOSO DE ARAUJO	18/11/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
808	LAIS RAFAELA BRITO DA SILVA	19/10/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
809	LANA MARYANE DOS SANTOS	19/09/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB PATRICIA PIRES
810	LARA BEATRIZ RODRIGUES	28/05/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
811	LARA BEATRIZ SILVA ABREU	12/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
812	LARA BRAITT JERONIMO DA SILVA	05/06/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
813	LARA DE CARVALHO VERDELHO	19/07/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

814	LARA GOMES SETEM	29/05/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
815	LARA MACEDO MOREIRA BARDI	26/08/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB OSCAR AUGUSTO GUELLI
816	LARA MARIANO ALVES	07/09/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE
817	LARA SOPHIA PEREIRA AMORIM	18/12/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
818	LARA TEIXEIRA	31/10/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR
819	LARAH VITORIA SOBRAL RIBEIRO	07/08/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
820	LARISSA ALVES ARAUJO	27/09/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB OSCAR AUGUSTO GUELLI
821	LARISSA DAL SANTO TURQUETO	25/05/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
822	LARISSA DE SOUZA RESENDE	15/07/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
823	LARISSA GABRIELLY MILOT LOPES	24/07/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
824	LARISSA NEVES VIEIRA	11/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
825	LARISSA PASCHOINI SILVA	17/05/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
826	LARISSA VITORIA PRATES DOS SANTOS	21/10/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
827	LARYSSA NASCIBEM BULL	12/01/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI
828	LATHYFA RHUANNA CAETANO CORREA	04/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
829	LAURA ALICE NOGUEIRA	07/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
830	LAURA BEATRIZ ALBINO ALCENO	02/12/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA
831	LAURA CAROLINE MARTINS DE SOUZA	27/07/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
832	LAURA CARVALHO DE ALCANTARA	26/12/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
833	LAURA CARVALHO NASCIMENTO	09/06/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
834	LAURA CECON DE OLIVEIRA	05/10/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
835	LAURA COSTA RAMOS	27/11/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
836	LAURA DE LIMA CRUZ	26/11/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB PIER ANGELA
837	LAURA DE SOUZA NOGUEIRA	20/06/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
838	LAURA FELICIANO	07/11/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB NAMAN TAYAR
839	LAURA GUERINO MANZATO	12/03/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
840	LAURA LIMA GARCIA	05/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
841	LAURA MARTINS DE SOUZA	04/02/2014	GRUPO 1	Integral	LAR ANALIA FRANCO
842	LAURA MICHELETTI ROSSLER	01/07/2013	GRUPO 1	Integral	CRECHE MAE MEIMEI
843	LAURA PERON ARRIBARD	19/12/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
844	LAURA PESTRIN BARBOSA	11/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
845	LAURA PRATES POLONIO	18/01/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
846	LAURA RODRIGUES TOLGYESI	21/07/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
847	LAURA SOPHIA ALVES BARBOSA	27/02/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE
848	LAURA THIEGUE DE MOURA	21/01/2013	GRUPO 2	Integral	LAR ANALIA FRANCO
849	LAURA VITORIA PORFIRIO	30/05/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM
850	LAURA YASMIN CORDEIRO	25/09/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
851	LAVINIA BATISTA ARAUJO	05/06/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
852	LAVINIA DE JESUS SILVA	03/04/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
853	LAVINIA MIYUKI IITAKA AZARIAS	01/02/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
854	LAYLA BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA	25/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
855	LAYLA EDUARDA VIEIRA RIBEIRO	23/02/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
856	LAYS VITORIA DE ARAUJO ALVES	05/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

857	LEANDRO HENRIQUE MARQUES PEREIRA	31/03/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
858	LEANDRO OLIVEIRA DE JESUS	18/01/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS
859	LEONARDO ADRIANO DA SILVA	25/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA
860	LEONARDO CASTELLUBER	19/02/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB LUIZ BARBARO
861	LEONARDO CAUE SOARES	07/04/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM
862	LEONARDO DAMASIO E SILVA	20/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
863	LEONARDO DE CARVALHO VERDELHO	19/07/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
864	LEONARDO DE MATOS FRANCO	24/04/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
865	LEONARDO DOS SANTOS	13/07/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
866	LEONARDO DUDIK DE OLIVEIRA	09/02/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
867	LEONARDO EVANGELISTA DOS SANTOS	21/07/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB AMELIA LIMA LOPES
868	LEONARDO GABRIEL DOS REIS GALIPHE	14/03/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
869	LEONARDO HENRIQUE PIRES DE SOUZA ARAUJO	26/07/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
870	LEONARDO MATION CREMASCHI	07/08/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
871	LEONARDO OLIVEIRA MEDEIROS	19/10/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
872	LEONARDO PEREIRA COELHO FONSECA	07/02/2014	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
873	LEONARDO PIOVESAN MENEZES	09/03/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
874	LEONARDO PIRES OLIVEIRA MOLENA	01/03/2014	GRUPO 1	TARDE	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
875	LEONARDO ROQUE BASILIANO DA SILVA	02/02/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB LUIZ BARBARO
876	LEONARDO SANCHES ZILLO	04/12/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
877	LEONARDO SANTOS MAGESTE SILVA	16/03/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
878	LETICIA GABRIELLI DOS SANTOS ABRANTES	11/01/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
879	LETICIA MOTTA FERMINO	16/04/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR
880	LETICIA RIBEIRO DA SILVA	14/02/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
881	LETICIA SANTOS PERRONI MARIOTTI	26/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
882	LETTICIA ISABELLY LIMA DUARTE	04/07/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
883	LIARA SAGRILLO PEDRONI	29/03/2013	GRUPO 2	TARDE	EMEB PIER ANGELA
884	LINDA SOPHIA ZOMIGNANI	26/06/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
885	LIVIA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	09/03/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
886	LIVIA CRISTINA ANDRADE COSTA	18/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
887	LIVIA DESIDERIO DA SILVA	20/06/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
888	LIVIA DOS SANTOS MARTINS	02/10/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
889	LIVIA EDUARDA GOMES CHAGAS	02/07/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
890	LIVIA EMANUELY VIEIRA DOS SANTOS	14/04/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
891	LIVIA ENGUER DE OLIVEIRA	17/04/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
892	LIVIA GRAZIELLY DA CONCEICAO	02/09/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
893	LIVIA MACEDO DE FREITAS	14/04/2012	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
894	LIVIA ROVERI MENON	09/10/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
895	LIVIA STEFANY PAULINO DA ROCHA	31/07/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
896	LIVIA TOMASETTI CAIRES	22/06/2014	BERCARIO 1	MANHÃ	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
897	LIVIA VITORIA BATISTA DA SILVA	16/06/2011	TRES ANOS	Integral	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES
898	LIVIA VITORIA DA COSTA MONTEIRO	20/01/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN
899	LIZ MONTEIRO ZELLER	30/07/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

900	LORENA ALMEIDA MARTINS	11/11/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
901	LORENA BIANCA ALBINO ALCENO	16/07/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
902	LORENA CAIRE SILVA	14/02/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR
903	LORENA CANUTO	03/05/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB AMELIA LIMA LOPES
904	LORENA DE OLIVEIRA RAFAEL	27/05/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB PATRICIA PIRES
905	LORENA DOS SANTOS MARTINS	23/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
906	LORENA EMANUELY PRADO	24/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
907	LORENA FERNANDA CAMARGO CAVOLI	05/06/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
908	LORENA FERREIRA DE CARVALHO	26/08/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
909	LORENA GABRIELA DA SILVA TEIXEIRA	21/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA
910	LORENA ISADORA JUSTINO RIBAS	11/03/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA
911	LORENA MARION MAZOCO	08/08/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
912	LORENA NASCIMENTO BOTELHO	05/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
913	LORENA PIMENTA GRADA	07/11/2013	GRUPO 1	Integral	LAR GALEAO COUTINHO
914	LORENA VITORIA SANTOS BANDEIRA	21/09/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI
915	LORENAH MARIA CARDEAL VENTURA	14/07/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
916	LORENNA PEREZ COSIN	02/05/2014	BERCARIO 1	Integral	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES
917	LORENNA VITORIA GANDOLFI DA SILVA	30/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
918	LORENNA VITORIA MARIANO PEIXOTO	26/11/2012	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
919	LORENZO FERNANDES RAMOS	04/08/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB NAMAN TAYAR
920	LORENZO GAEL BELDI BUENO DE OLIVEIRA	17/09/2012	GRUPO 2	Integral	CENTRO DE APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
921	LORENZO LOPES PEREIRA	06/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
922	LORENZO LORENTI LEITE	27/09/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS
923	LORRAINE JASMINE ARAUJO CAVALCANTE	21/06/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
924	LORRANY VITORIA SANTOS DUARTE	17/10/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
925	LOUISE VITORIA CARREGAL	28/09/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA
926	LUAN FILLIPI GOMES DE OLIVEIRA	28/11/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
927	LUAN RIBEIRO ALVES GARZONE	27/12/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB AMELIA LIMA LOPES
928	LUANA CORDEIRO SANTOS	10/07/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
929	LUANA DE CARLI BARROS	11/10/2011	TRES ANOS	Integral	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES
930	LUANA SANTIAGO SANTOS	17/12/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
931	LUANA SOARES DA SILVA	16/01/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
932	LUARA GABRIELLY FRANCO DOS SANTOS	10/10/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
933	LUCAS ANTONIO FLORENCIO VAZ	14/10/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
934	LUCAS BAGGIO MORELATTO DE SOUSA	06/10/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
935	LUCAS BUENO DE LIMA	01/05/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA
936	LUCAS CAPELLI ALEIXO	13/06/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS
937	LUCAS DA SILVA SANTOS	25/10/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB PATRICIA PIRES
938	LUCAS FALICO GOMES	28/06/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
939	LUCAS FELICIANO ALMEIDA	27/08/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN
940	LUCAS FELIPE DE SOUZA MOTA	18/05/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
941	LUCAS GABRIEL DE CARVALHO PIOVESAN	27/12/2012	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
942	LUCAS GONCALVES BOA VENTURA	12/03/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

943	LUCAS GONCALVES COSTA	16/09/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
944	LUCAS GUALBERTO DE OLIVEIRA	27/09/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
945	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	25/12/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA
946	LUCAS JESUS VILARES	05/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
947	LUCAS KATAYAMA	16/02/2013	GRUPO 2	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
948	LUCAS MIGLIARESI ORTIZ	03/05/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
949	LUCAS MIRANDA LOMES	22/12/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS
950	LUCAS MORENO WURZBACHER	07/11/2012	GRUPO 2	Integral	CENTRO DE APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
951	LUCAS NASCIMENTO SILVA	13/10/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN
952	LUCAS ROVERI BARDI	17/04/2014	BERCARIO 1	TARDE	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
953	LUCAS SCARELLI MASSOTTI	14/08/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM
954	LUCAS SILVA SANTOS	14/12/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
955	LUCAS TOMANIK	22/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
956	LUCAS VINICIUS ARGENTO	02/10/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA
957	LUCAS VIVO FRANCA	23/01/2013	GRUPO 2	Integral	LAR ANALIA FRANCO
958	LUCAS ZORZI MARCELINO	06/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
959	LUCCA DE PAULA CIARAMELLA	03/02/2013	GRUPO 2	TARDE	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
960	LUCCAS ZEQUIN MORASSUTTI	29/03/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM
961	LUDMILLA MAGIOTI MARTINS	05/07/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR
962	LUIDY FERREIRA RAMOS	30/01/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
963	LUIGI CANDIDO SCALON	15/03/2013	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
964	LUIS FELIPE GAMBINI PRADO	15/09/2012	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
965	LUIS FELIPE VILEFORT	03/10/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
966	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	27/04/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
967	LUIS GUSTAVO DO REIS	24/02/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI
968	LUIS GUSTAVO SOUZA SANTOS	04/03/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS
969	LUISA ALICE ESCROVE DE ANDRADE	11/11/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
970	LUISA CARVALHO COLODO	10/07/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
971	LUISA TENORIO COLOVATTI MELLO	03/07/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI
972	LUISA VERTUAN RONDINI	27/07/2012	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
973	LUIZ BARBOSA ALVARENGA	09/10/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
974	LUIZ FELIPE DO ROSARIO	23/09/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA
975	LUIZ FELIPE GOMES MARQUES	04/08/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR
976	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	15/06/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB AMELIA LIMA LOPES
977	LUIZ FERNANDO SILVA GANDRA	30/06/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS
978	LUIZ GUSTAVO SILVA	04/11/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
979	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS DE FARIAS	12/01/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB NAMAN TAYAR
980	LUIZ OTAVIO SANTOS DE PAULO	18/12/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
981	LUIZA DE CAMARGO CARLOS	08/04/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
982	LUIZA FELIX PEREZ	02/04/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB PATRICIA PIRES
983	LUIZA NEVES	06/06/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
984	LUKAS HENRIQUE CANDIDO COSTA	20/12/2012	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
985	LYVIA BEATRYZ RIBEIRO	17/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

986	MAICON BARBOSA DE SOUZA	01/05/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
987	MAITE INDIANO SILVA	05/10/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
988	MAITE JOZEFczyk MAUREIRA	06/09/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
989	MAITTE DIAS DE OLIVEIRA	08/01/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
990	MALU OLIVEIRA CARVALHO	26/03/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN
991	MANOELA DA SILVA MIANTI	19/05/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB PATRICIA PIRES
992	MANUELA ALMEIDA TALARICO	25/03/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB OSCAR AUGUSTO GUELLI
993	MANUELA AYRES FARIAS	08/06/2012	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
994	MANUELA CHIAPINI NASCIMENTO	08/10/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
995	MANUELA CRISTINA SILVA TARGINO	21/01/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB AMELIA LIMA LOPES
996	MANUELA DE OLIVEIRA MINA	03/06/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB WILMA NALIN FAVARO
997	MANUELA ERCOLIN	30/11/2012	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
998	MANUELA GODOY COVO	29/04/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
999	MANUELA LUHMANN DE ALMEIDA	05/07/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
1000	MANUELA NICOLY MORAIS DA SILVA	31/10/2012	GRUPO 2	Integral	CASA DA CRIANCA N. SRA. DO DESTERRO
1001	MANUELA PEREIRA SOARES	14/02/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
1002	MANUELA PIRES BRITO	25/10/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
1003	MANUELLA COSTA SILVA	14/11/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
1004	MANUELLA CRUZ LAVADO	30/09/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE
1005	MANUELLA DE ANDRADE SANTOS	14/11/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
1006	MANUELLA DE PAULO PEREIRA	01/09/2013	GRUPO 1	Integral	LAR GALEAO COUTINHO
1007	MANUELLA FERNANDA DE OLIVEIRA	05/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI
1008	MANUELLA FERNANDA GAMBINI SANTOS	27/02/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
1009	MANUELLA PIMENTA LUQUEZ	01/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
1010	MANUELLA PINTOR SPALETA FONTES	05/09/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB AMELIA LIMA LOPES
1011	MANUELLA SANTANA DA SILVA	01/01/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
1012	MANUELLA TRESMONDI MACHADO	06/08/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI
1013	MANUELLI BURILE BOGAZ	14/02/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA
1014	MANUELLY FERREIRA RODRIGUES	30/10/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
1015	MARCELLA GONCALVES BENDASOLI	09/01/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
1016	MARCELO ANDRADE VIEIRA BRANDIERI	15/02/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
1017	MARCELO DA SILVA MARAVILHA	03/05/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
1018	MARCELO HENRIQUE RAMOS	05/08/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
1019	MARCOS EDUARDO NASCIMENTO DE JESUS	13/06/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI
1020	MARCOS EMANUEL OLIVEIRA MELO	16/08/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS
1021	MARCOS JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA	07/02/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
1022	MARCOS MIGUEL SANTANA SANTOS	13/10/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
1023	MARCOS OTAVIO PETREIRA MARTHO	15/12/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA
1024	MARCOS VINICIUS FERNADES ROCHA	01/09/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
1025	MARIA ALLICIA DE OLIVEIRA ALVARISTO	25/09/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB AMELIA LIMA LOPES
1026	MARIA BELLODI BACCHIN	11/06/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
1027	MARIA CECILIA DE FREITAS	13/02/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
1028	MARIA CECILIA DOMINGOS	01/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB WILMA NALIN FAVARO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

1029	MARIA CLARA BARBOSA THOMAZ	01/11/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
1030	MARIA CLARA BARRETO DE ALMEIDA	09/12/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
1031	MARIA CLARA MOREIRA PORTELA ROSSLER	17/03/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS
1032	MARIA CLARA NASCIMENTO SPONCHIADO	20/03/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
1033	MARIA CLARA NERIS DE JESUS	16/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
1034	MARIA CLARA SANTOS ALVES	20/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA
1035	MARIA CLARA VIZU BERTASSI	26/02/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
1036	MARIA CLARA ZIMBON	06/01/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF.
1037	MARIA COLASANTO BENEDICTO CASELATO	04/01/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
1038	MARIA DAS GRACAS NUNES FERREIRA	15/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
1039	MARIA DE FATIMA FONTOLAN COLETI	06/11/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN
1040	MARIA EDUARDA ALVES DIAS	25/07/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
1041	MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS	30/08/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB NAMAN TAYAR
1042	MARIA EDUARDA COUTRIN DO NASCIMENTO	08/01/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN
1043	MARIA EDUARDA DE PALMA MACARIO	06/12/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR
1044	MARIA EDUARDA GOMES DOS SANTOS	19/07/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
1045	MARIA EDUARDA GOMES MARINO	07/11/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
1046	MARIA EDUARDA LEME SILVA	06/09/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
1047	MARIA EDUARDA LUCENA DA SILVA DE MENDONCA	02/12/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA
1048	MARIA EDUARDA MARETTI DE LIMA	05/06/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
1049	MARIA EDUARDA MENDES RAFAEL	18/04/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB LUIZ BARBARO
1050	MARIA EDUARDA PENAFORTE DE LIMA	06/10/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
1051	MARIA EDUARDA SANCHES DA SILVA	16/07/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
1052	MARIA EDUARDA SILVA MARANHO	04/10/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM
1053	MARIA EDUARDA TINTINO VASCONCELOS	31/10/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
1054	MARIA FERNANDA ANDRADE FONTE BASSO	13/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
1055	MARIA FERNANDA DE SOUSA FOURNOU	07/01/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS
1056	MARIA FERNANDA DE SOUZA LALAU	05/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
1057	MARIA FERNANDA LORENTI FARIAS	04/07/2014	BERCARIO 1	TARDE	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
1058	MARIA FERNANDA SILVA LIMA	25/03/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
1059	MARIA HADASSA CARDOZO	01/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
1060	MARIA HELENA MIRANDA DE SOUZA	15/07/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
1061	MARIA HELENA VENTURA ALVES	03/05/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
1062	MARIA HELOISA NUNES DE OLIVEIRA	06/03/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF.
1063	MARIA ISABEL VIEIRA DOS SANTOS	30/07/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
1064	MARIA IVONE NIVOLONI SIKORSKI	01/09/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
1065	MARIA JULIA CASSALHO SANTOS	26/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
1066	MARIA JULIA DOREO DA SILVA	06/03/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
1067	MARIA JULIA DOS SANTOS	29/10/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
1068	MARIA JULIA PINHEIRO PUPO	04/04/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
1069	MARIA JULIA RISSO DE MORAES	25/09/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
1070	MARIA LUISA AMARAL	10/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
1071	MARIA LUISA FONCECA	24/09/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

1072	MARIA LUIZA DE MELO	12/08/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
1073	MARIA LUIZA FAUSTINO RONCALHO	18/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
1074	MARIA LUIZA OLIVEIRA	28/07/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
1075	MARIA MIRELLY DOS SANTOS SILVA	09/09/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
1076	MARIA NICOLY MELO DE SOUSA	01/12/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
1077	MARIA RAFAELLA DE OLIVEIRA	03/08/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA
1078	MARIA SOFIA SILVA	21/05/2014	BERCARIO 1	Integral	CRECHE MAE MEIMEI
1079	MARIA VITORIA DOS SANTOS CASTRO	20/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE
1080	MARIA VITORIA MIANO CASAGRANDE	05/11/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
1081	MARIAH ROGRIGUES DA SILVA	23/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI
1082	MARIANA ARAUJO DAMASCENO	11/03/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
1083	MARIANA CRISTINA DE SOUSA BACHIEGA	26/04/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
1084	MARIANA FERNANDA HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	31/05/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
1085	MARIANA FRANCO NOBRE DE ANGELO	16/06/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
1086	MARIANA MARTIN FAVARETO	02/04/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
1087	MARIANA VERTUAN RONDINI	27/07/2012	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
1088	MARIANA VITORIA PLAZA DA COSTA	19/11/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI
1089	MARIANNA BULGARELLI AMORIM	29/11/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
1090	MARIANNA MARTINS FRANCISCO	29/07/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
1091	MARINA ALGUIM VASCONCELLOS	27/09/2012	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
1092	MARINNA DE OLIVEIRA MOLINA	31/10/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
1093	MARIO DANIEL ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	25/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI
1094	MATEUS LIMA DE OLIVEIRA	18/04/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
1095	MATEUS MONTEIRO DE SOUSA	25/07/2014	BERCARIO 1	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
1096	MATEUS PANSONATTO FIDELIS	23/06/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
1097	MATEUS SANDUVETTI NICOLAU	10/09/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB PATRICIA PIRES
1098	MATEUS TORRES SABATINE	04/08/2014	BERCARIO 1	Integral	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES
1099	MATEUS YVONIKA DA SILVA	28/10/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB AMELIA LIMA LOPES
1100	MATHEUS ASTORINO TRINDADE PINA	17/07/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB NAMAN TAYAR
1101	MATHEUS CARDEIRO SONSIN	04/09/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
1102	MATHEUS EDUARDO DE LIMA	24/05/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA
1103	MATHEUS GABRIEL TREVINE DE ANDRADE	13/10/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR
1104	MATHEUS GASPARETO FERNANDES DE OLIVEIRA	19/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
1105	MATHEUS GODOY POVEDA MEDINA	15/12/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
1106	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA DE ARAUJO	10/02/2014	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
1107	MATHEUS HENRIQUE PADOVANI MOTA	30/11/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB NAMAN TAYAR
1108	MATHEUS HENRIQUE PARRAS DE OLIVEIRA	13/03/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB OSCAR AUGUSTO GUELLI
1109	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO	29/09/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
1110	MATHEUS JOAQUIM DE LIMA PINTO	25/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
1111	MATHEUS KAIQUE HONORIO DE SOUZA	16/03/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB LUIZ BARBARO
1112	MATHEUS RITZ FELICIO	08/07/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB PATRICIA PIRES
1113	MATHEUS ROCHA DE MELLO	16/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE
1114	MATHEUS SANTOS TEIXEIRA	10/11/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

1115	MATHEUS TAVARES LOPES	18/10/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM
1116	MATHEUS VINICIUS CARDOSO SILVA ROCHA	09/11/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE
1117	MAX FERNANDO RODRIGUES COELHO	25/12/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
1118	MAYANA CALDERON COUTO	01/04/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS
1119	MAYARA FRANCO DOMINGUES	22/02/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS
1120	MAYBILIN FERNANDA PEREIRA DA COSTA	01/11/2012	GRUPO 2	Integral	CASA DA CRIANCA N. SRA. DO DESTERRO
1121	MAYCON BARBOSA MORENO	22/04/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB LUIZ BARBARO
1122	MAYKE LOHAN DOS SANTOS NASCIMENTO	29/12/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
1123	MAYRA JULIA DA SILVA ALVES	22/06/2013	GRUPO 1	Integral	LAR ANALIA FRANCO
1124	MAYSA VITORIA PEREIRA DUTRA	21/01/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB HELENA GALIMBERTI
1125	MECIA VITORIA COSTA NATALINO	22/12/2011	TRES ANOS	Integral	CRECHE MAE MEIMEI
1126	MELISSA CARDOSO RIBEIRO	01/09/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
1127	MELISSA DE ARAUJO LIMA	09/05/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
1128	MELISSA LYSS MAGRO	13/12/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
1129	MELISSA MENDES	04/02/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
1130	MELLANIE CRISTINA LOPES DA SILVA	23/08/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
1131	MELYSSA BIANCHIM DOS SANTOS	18/02/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR
1132	MEZAKI YURI NAGAOKA ALMEIDA	31/07/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB NAMAN TAYAR
1133	MICHAEL FELIPE MARTIMIANO DOS SANTOS	29/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
1134	MICHAEL RALPH DA SILVA JUNIOR	12/10/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
1135	MIGUEL ALBERTO RICARDO DA SILVA	12/10/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI
1136	MIGUEL ALCANTARA GONCALO	18/10/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA
1137	MIGUEL ALEJANDRO ALVAREZ RIDAO	16/11/2013	GRUPO 1	Integral	LAR ANALIA FRANCO
1138	MIGUEL BARROS NICOLETTI GONCALVES	18/09/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
1139	MIGUEL BORGES PEREIRA	04/08/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM
1140	MIGUEL CARVALHO	09/03/2014	GRUPO 1	TARDE	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
1141	MIGUEL CARVALHO SANTOS RODRIGUES	03/05/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
1142	MIGUEL DE SOUZA DIAS	27/04/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA
1143	MIGUEL DOS SANTOS SALES DE OLIVEIRA	02/08/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB NAMAN TAYAR
1144	MIGUEL FALCAO SANTOS	02/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
1145	MIGUEL FASCINA MIRANDA	07/06/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB AMELIA LIMA LOPES
1146	MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	23/08/2014	BERCARIO 1	TARDE	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
1147	MIGUEL GONCALVES LUZ	02/04/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB AMELIA LIMA LOPES
1148	MIGUEL GUSTAVO DA SILVA SOUZA	20/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
1149	MIGUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	04/06/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
1150	MIGUEL HENRIQUE PAULINO LOPES	13/09/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
1151	MIGUEL KAIKE MORAIS COELHO	22/02/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN
1152	MIGUEL LEONARDO CORREA SILVA	20/05/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB AMELIA LIMA LOPES
1153	MIGUEL LEONARDO STRANO MILLE	16/03/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA
1154	MIGUEL LOHAN PAIVA	14/08/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
1155	MIGUEL LOPES DA SILVA	30/10/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
1156	MIGUEL LORENTI CAUMO	30/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
1157	MIGUEL LUIZ	15/07/2014	BERCARIO 1	TARDE	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

1158	MIGUEL MANTOVANI DA ROSA	01/08/2014	BERCARIO 1	TARDE	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
1159	MIGUEL MEDEIROS DEL REI DE SANT ANA	05/04/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
1160	MIGUEL MENEZES CORREIA	19/01/2014	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
1161	MIGUEL MOREIRA DE MATOS NETO	10/09/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR
1162	MIGUEL NUNES COLASANTA	05/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
1163	MIGUEL PERES VIEIRA DE OLIVEIRA	29/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
1164	MIGUEL PIETRO CHIAMBA CAMILO	24/07/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA
1165	MIGUEL POLLO MOURA	24/01/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
1166	MIGUEL PRAXEDES RIBEIRO	21/07/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
1167	MIGUEL QUEIROZ DE MORAIS	14/01/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
1168	MIGUEL RICHARD CONCEICAO DA SILVA	18/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
1169	MIGUEL ROCHA DOS SANTOS	18/04/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
1170	MIGUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/02/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR
1171	MIGUEL SANTOS VAZ	14/09/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
1172	MIGUEL VALERIO DOS SANTOS	10/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB WILMA NALIN FAVARO
1173	MIGUEL YUJI ASAGA	22/11/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA
1174	MIKAEL DIEGO SOUZA SILVA	09/09/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
1175	MIKAELA BARBOSA DE OLIVEIRA	12/02/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE
1176	MIKAELLY BANDEIRA DE MATOS	17/08/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS
1177	MILENA FREITAS NASCIMENTO	15/12/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
1178	MILENA LOPES DA SILVA	30/10/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
1179	MILENA OLIVEIRA CECILIO	22/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
1180	MILENY KAUANY DA SILVA ARAUJO	02/08/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
1181	MILLENY DA SILVA GOMES	14/10/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
1182	MIQUEIAS VINICIUS DOS SANTOS RAMOS	06/01/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN
1183	MIRELA GEOVANA GOMES DA MOTA	26/03/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN
1184	MIRELLA HOLANDA VIEIRA ALVES	20/12/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
1185	MIRELLA RODRIGUES SANTOS	14/07/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
1186	MIRIAM SOARES REBELO	12/07/2012	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB PIER ANGELA
1187	MIYA ISOMURA	17/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
1188	MOISES LEONCIO OLIVEIRA	31/07/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
1189	MOISES RUAN RODRIGUES	27/12/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF.
1190	MONIELE SANTOS SILVA	03/08/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
1191	MURILO APARECIDO ALVES DA SILVA	31/01/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
1192	MURILO APARECIDO DOS SANTOS	08/06/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA
1193	MURILO AUGUSTO ALVES FRANCO	10/11/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
1194	MURILO AUGUSTO SOUZA TOMAZI	24/10/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
1195	MURILO CASTILHO CODARIN	17/02/2013	GRUPO 2	Integral	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES
1196	MURILO CORBANEZI OCTAVIANO	15/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
1197	MURILO DOS SANTOS GOUVEA	07/01/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
1198	MURILO FERREIRA IGNACIO	01/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
1199	MURILO GUSTAVO FERREIRA DO CARMO	13/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
1200	MURILO HESPANHOL DA SILVA	25/08/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

1201	MURILO LIMA SILVA	29/10/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB AMELIA LIMA LOPES
1202	MURILO MELO GONCALVES	19/08/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI
1203	MURILO MOLIANI CAMILO	16/02/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
1204	MURILO RODRIGUES DA SILVA	12/07/2012	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB PIER ANGELA
1205	MURILO SILVA MAZER	02/05/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
1206	MURILO THOMAS DE LIMA FIORINI	19/09/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE
1207	MYLENA DA SILVA BESERRA	14/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
1208	NAEBILLY PEIXOTO GRACA	09/11/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB WILMA NALIN FAVARO
1209	NAIADY TORQUATO FERREIRA SILVA	23/09/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA
1210	NALU SEVILA PEDRONI	28/06/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI
1211	NATALY VASQUES DOS SANTOS	22/08/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI
1212	NATANAEL TIAGO BURIL	24/09/2012	GRUPO 2	Integral	LAR GALEAO COUTINHO
1213	NATHALIA ALICE MARTINES	13/05/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF.
1214	NATHALIA FRANCO	26/07/2013	GRUPO 1	Integral	LAR ANALIA FRANCO
1215	NATHALIA GABRIELI GONCALVES MARQUES	26/10/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
1216	NATHALIA SPINA QUINTILIANO	09/05/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS
1217	NATHALY KAROLINI DA SILVA SANTOS	15/11/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA
1218	NATHALY PICCOLO	30/07/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB AMELIA LIMA LOPES
1219	NATHALY VITORIA DA SILVA JAQUES	11/07/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB WILMA NALIN FAVARO
1220	NATHAN FERIGATO ROZADO	26/10/2013	GRUPO 1	Integral	LAR ANALIA FRANCO
1221	NAYRA PAIXAO BENTO	27/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI
1222	NICOLAS ADRIANO FERREIRA DA SILVA	02/10/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB LUIZ BARBARO
1223	NICOLAS CARDOSO PAZETTO	13/05/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR
1224	NICOLAS CHIGNOLLI FAELIS	24/02/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB PATRICIA PIRES
1225	NICOLAS DAVI DA SILVA COSTA	21/11/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM
1226	NICOLAS DE ALMEIDA SILVA	04/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
1227	NICOLAS DE JESUS ALVES	12/06/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
1228	NICOLAS DE SOUZA RONQUI	20/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
1229	NICOLAS DE TOLEDO FONTE BASSO	02/02/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
1230	NICOLAS DIAS ROQUE	22/07/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
1231	NICOLAS DOS SANTOS GONCALVES	13/05/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
1232	NICOLAS DOS SANTOS MODESTO	18/03/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
1233	NICOLAS FERNANDO SIBON SANTOS	20/06/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB NAMAN TAYAR
1234	NICOLAS GABRIEL OLIVEIRA ALVES	21/12/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
1235	NICOLAS GABRIEL SILVA FRANJOTTI	09/03/2013	GRUPO 2	Integral	CENTRO DE APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
1236	NICOLAS GABRIEL TAVER	29/02/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA
1237	NICOLAS LEANDRO ZAMBOLI MACEDO	27/06/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
1238	NICOLAS MIGUEL SANTOS	21/11/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
1239	NICOLAS OLIVEIRA LINS	11/04/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
1240	NICOLAS VINICIUS PAULINO	14/10/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
1241	NICOLE ANDUTTA PIRES	10/08/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
1242	NICOLE GONCALVES DE MELO	29/05/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
1243	NICOLE MACHADO OLIVEIRA	23/09/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

1244	NICOLE MELO BARBOSA	14/10/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF.
1245	NICOLE YASMIN DE CASTRO URSO	05/09/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
1246	NICOLI QUINTINO CARLI	22/08/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB PATRICIA PIRES
1247	NICOLLAS GABRIEL DE SOUZA FERNANDES	06/07/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
1248	NICOLLAS OLIVEIRA DE SOUZA	28/11/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
1249	NICOLLY BEATRIZ DO CARMO OLIVEIRA	21/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
1250	NICOLLY EMANUELLY NEVES ROMANO	02/04/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
1251	NICOLLY RAFAELA PEREIRA MUNIZ	01/10/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
1252	NICOLLY SILVA REIS DO NASCIMENTO	23/05/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
1253	NICOLLY VELOSO RODRIGUES DE ALMEIDA	15/07/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
1254	NOAH ALBUQUERQUE	19/10/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
1255	NYCOLLAS SERAFIM DOS SANTOS	15/01/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI
1256	OLGA GOBBO RODRIGUES	13/06/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
1257	OLIVIA ROSSIN	31/07/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
1258	OTAVIO LEME FERREIRA	18/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
1259	OTAVIO NOAH RODRIGUES DA SILVA	11/09/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
1260	PABLO HANRY SILVEIRA DA SILVA	13/01/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
1261	PAOLA OLIVEIRA GIOLLO	07/05/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
1262	PAOLA RAFAELLA CARDOSO DOS SANTOS	09/09/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB OSCAR AUGUSTO GUELLI
1263	PAOLA ROQUE ZAMBONINI DE OLIVEIRA	17/11/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF.
1264	PAOLLA PIRANA FLUMIAN	03/04/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
1265	PAULO HENRIQUE MUNIZ	20/08/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
1266	PAULO VINICIUS SANTOS SILVA	11/03/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
1267	PEDRO ALVES DA ROCHA	22/10/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
1268	PEDRO AMOS RIBEIRO DE LIMA	15/12/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
1269	PEDRO ANTONIO MELLO	16/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
1270	PEDRO CAMPOS BRASIL	09/06/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
1271	PEDRO COSTA SILVA	18/02/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA
1272	PEDRO DA SILVA OLIVEIRA	07/08/2014	BERCARIO 1	MANHÃ	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
1273	PEDRO DE OLIVEIRA ASSONI	13/07/2012	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
1274	PEDRO DE OLIVEIRA PUPO	05/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
1275	PEDRO DE SOUZA DOURADO	26/09/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI
1276	PEDRO FELIPE BELMONTE ALVES	29/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
1277	PEDRO FRANCISCO	30/06/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA
1278	PEDRO GABRIELL DOS SANTOS SILVA	28/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
1279	PEDRO HENRIQUE AGUIAR RIBEIRO	22/01/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
1280	PEDRO HENRIQUE AMARAL SILVA	19/02/2013	GRUPO 2	TARDE	EMEB PIER ANGELA
1281	PEDRO HENRIQUE DANTAS	13/11/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB LUIZ BARBARO
1282	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	25/07/2014	BERCARIO 1	TARDE	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
1283	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	03/06/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
1284	PEDRO HENRIQUE LIMA GOMES	01/12/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS
1285	PEDRO HENRIQUE MAION	11/02/2014	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
1286	PEDRO HENRIQUE MARQUES SANTANA	19/09/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

1287	PEDRO HENRIQUE MENDES DE CARVALHO	08/03/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB LUIZ BARBARO
1288	PEDRO HENRIQUE MIQUELON DIAS	11/09/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB AMELIA LIMA LOPES
1289	PEDRO HENRIQUE MORAES DE LIMA	05/09/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB LUIZ BARBARO
1290	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO	22/11/2013	GRUPO 1	Integral	LAR GALEAO COUTINHO
1291	PEDRO HENRIQUE SALLES LEICHADO OLIVEIRA	05/06/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
1292	PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	04/10/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
1293	PEDRO LOPES PEDROSO DE OLIVEIRA	26/10/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
1294	PEDRO LUCAS BEZERRA SANTOS	15/05/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
1295	PEDRO LUIZ PAULINO FARIAS	09/06/2014	BERCARIO 1	Integral	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES
1296	PEDRO MIGUEL DA SILVA ALMEIDA	04/12/2012	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB PIER ANGELA
1297	PEDRO MIGUEL DOS SANTOS RIVA	09/12/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB NAMAN TAYAR
1298	PEDRO MIQUEIAS VIEIRA	14/04/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
1299	PEDRO OTAVIO INHAN	05/10/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
1300	PEDRO RAMOS RAVAZI	15/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
1301	PEDRO VITOR SOARES DE MELO	25/02/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA
1302	PETRICK FERNANDES	12/07/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
1303	PIERRE ROSSI RODRIGUES	01/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
1304	PIETRA ANTONELLA REIS	17/04/2012	GRUPO 2	Integral	CENTRO DE APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
1305	PIETRA CAVINATI GIROTTI	20/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
1306	PIETRA DE AZEVEDO SANTANA	22/06/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
1307	PIETRA RAFAEL OLIVEIRA	31/05/2014	BERCARIO 1	Integral	CRECHE MAE MEIMEI
1308	PIETRO ELYEL BARBOSA DA SILVA	30/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
1309	PIETRO EMANUEL SENA ALMEIDA	06/06/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB HELENA GALIMBERTI
1310	PIETRO FANTINATO VIANA SANTOS	02/04/2012	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
1311	PIETRO HENRIQUE PARANHOS SANTOS	15/01/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
1312	PIETRO HENRIQUE TURQUETO	12/03/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA
1313	PIETRO HUMBERTO GOMES DOS SANTOS	04/11/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
1314	PIETRO LEONARDO FUSCO	25/06/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
1315	PIETRO LINSMEIER NUCCI	04/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
1316	PIETRO MARSOLA DOMINGOS	08/07/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI
1317	PIETRO MOREIRA DA SILVA	12/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI
1318	PIETRO RENAN GARCIA	03/07/2013	GRUPO 1	Integral	LAR ANALIA FRANCO
1319	PIETRO VINICIUS DE OLIVEIRA	08/01/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
1320	PIETRO ZANINE	30/10/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
1321	PRISCILA FERNANDA SANTANA DE OLIVEIRA	07/06/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
1322	PYERRE PIETRO PORFIRIO	19/02/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
1323	PYETRO CAMPOS MORENO CASTRO	11/09/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF.
1324	PYETRO EMANUEL DOS SANTOS LIRA	01/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
1325	PYETRO MAIA	12/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
1326	RAFAEL DE ALMEIDA FAVA	06/04/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB OSCAR AUGUSTO GUELLI
1327	RAFAEL DE SOUZA CAMPOS	12/06/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM
1328	RAFAEL DINIZ SILVA	12/07/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
1329	RAFAEL GOUVEIA CELESTINO	29/09/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB NAMAN TAYAR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

1330	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA CAMARGO	15/08/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
1331	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES	18/12/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE
1332	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA	08/11/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN
1333	RAFAEL JESUS BASTOS VISELI	21/07/2012	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB PIER ANGELA
1334	RAFAEL KAZUO WATANABE	01/05/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
1335	RAFAEL MARTINS MARINHO	27/11/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE
1336	RAFAEL MOLINARI DE SOUZA	29/04/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
1337	RAFAEL NANI YASUI	19/09/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA
1338	RAFAEL NERY RODRIGUES	12/01/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
1339	RAFAEL NUNES DOS SANTOS SOUSA	23/07/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
1340	RAFAEL PIRES ROSA	12/05/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB PIER ANGELA
1341	RAFAEL SOUSA SILVA	13/05/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
1342	RAFAEL THOMAZ ALVES SOARES	28/12/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB AMELIA LIMA LOPES
1343	RAFAEL VITORINO DE ARAUJO	29/05/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
1344	RAFAELA APARECIDA BALESTRIN	07/06/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM
1345	RAFAELA BARBOSA DA COSTA	09/08/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN
1346	RAFAELA CAMPOS BERG MARTINS	15/10/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
1347	RAFAELA FERNANDES	14/08/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
1348	RAFAELA MARIA THORRESSAN	01/02/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
1349	RAFAELA PEREIRA VERDERIO	08/07/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
1350	RAFAELA REGINA RAMALHO GARCIA	10/10/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
1351	RAFAELA TONINI DE OLIVEIRA	25/11/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
1352	RAFAELA VELASCO ROVERI	10/12/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
1353	RAFAELLA JHULIFER FERREIRA	15/02/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB NAMAN TAYAR
1354	RAFAELLA MAGNO SANTOS	28/11/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
1355	RAFAELLA PESSOTTO PEREIRA	09/01/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB OSCAR AUGUSTO GUELLI
1356	RAFAELLA RODRIGUES MARCELINO	03/01/2013	GRUPO 2	TARDE	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
1357	RAFAELLY BEATRIZ GASPARETE DE SOUZA	13/08/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
1358	RAI VINICIUS CORDEIRO ALVES	29/01/2014	GRUPO 1	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
1359	RAISSA DUARTE DA FONSECA	31/07/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
1360	RAISSA MATOS DIAS VIEIRA	03/02/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB PATRICIA PIRES
1361	RAISSA VITORIA DOS SANTOS BARBOSA	30/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
1362	RAPHAEL ALVES	20/10/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
1363	RAPHAEL ANTONIO QUINTINO DE ALMEIDA FILHO	19/11/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
1364	RAPHAEL DE OLIVEIRA SANTOS	02/12/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE
1365	RAPHAEL HENRIQUE DA SILVA PIANTONI	03/02/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS
1366	RAPHAELA LUQUIM SOUZA	13/12/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
1367	RAPHAELLA VITORIA HENRIQUE	17/06/2011	TRES ANOS	Integral	LAR ANALIA FRANCO
1368	RAUL MAURICIO GALVAO AZARIAS	14/07/2014	BERCARIO 1	TARDE	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
1369	RAUL MIGUEL DE OLIVEIRA BARBOSA	02/01/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB NAMAN TAYAR
1370	RAUL MONTINI RIOS	24/01/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA
1371	RAVI LUIS FERREIRA	15/08/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI
1372	RAVIH FERREIRA GLOBEKNER	30/10/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB PIER ANGELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

1373	RAYSSA GABRIELLY SANTOS NOBRE	12/08/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
1374	RAYSSA MANOELA ABREU LACERDA	21/06/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
1375	RAYSSA SANTIAGO DA SILVA	30/04/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN
1376	REBECA CRISTINA DE OLIVEIRA PAINCO	25/09/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
1377	REBECA HAMESSI DOS SANTOS	11/03/2013	GRUPO 2	TARDE	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
1378	REBECA LOPES MACHADO DE SALES	27/08/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
1379	REBECA OLIVEIRA DE MARCHI	25/04/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR
1380	REBECA PEREIRA DE OLIVEIRA	25/02/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB AMELIA LIMA LOPES
1381	REBECCA LAYSSA SIMAO BARBOSA	06/07/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
1382	REBEKAH DE FREITAS CARNEIRO COELHO	08/04/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB LUIZ BARBARO
1383	RENAN OLIVEIRA FREIRE	21/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
1384	RENAN VIEIRA LIMA	12/05/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB NAMAN TAYAR
1385	RENATO GABRIEL DA SILVA	26/09/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB WILMA NALIN FAVARO
1386	RENATO JARUCCI MOREIRA	25/03/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
1387	RENATO LUCAS NERIS FERREIRA	19/06/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
1388	RHAIAN GABRIEL DA SILVA SANTOS	26/02/2012	TRES ANOS	Integral	LAR ANALIA FRANCO
1389	RHAUA VINICIUS DOS SANTOS DIAS	13/09/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN
1390	RICARDO HENRIQUE NIEMEIER BOLETTI	06/05/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB WILMA NALIN FAVARO
1391	RICHARD KELVIN DA CONCEICAO	30/07/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB NAMAN TAYAR
1392	RICHARD PEREIRA TEIXEIRA FREITAS	13/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
1393	RICHARD RYAN DE OLIVEIRA SANTOS	01/05/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB AMELIA LIMA LOPES
1394	RIKELME DEPIATTI SENA	07/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
1395	ROBERT MYGUEL DE LIMA PONTES	31/05/2014	BERCARIO 1	Integral	CRECHE MAE MEIMEI
1396	ROBERT SILVA BARBOSA	29/11/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
1397	ROBERTA FABRI NUNES	16/06/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB OSCAR AUGUSTO GUELLI
1398	ROBERTH SAYEV MAIA BAMBANS	18/03/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB PATRICIA PIRES
1399	RONALD OLIVEIRA MORAES FERREIRA	08/02/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE
1400	RONALDO DAVI SANTOS SILVA	06/04/2012	GRUPO 2	Integral	CASA DA CRIANCA N. SRA. DO DESTERRO
1401	RUAN SOUZA SANTOS	11/08/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI
1402	RUBENS MONTELLO NETO	16/05/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB AMELIA LIMA LOPES
1403	RYAN AUGUSTO POLINI DA SILVA	14/06/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
1404	RYAN DA SILVA NEVES	29/03/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
1405	RYAN MEDEIROS DA PAZ	03/09/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
1406	RYAN SOUZA FRACHINI	23/09/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN
1407	SABRINA PRADO DE ARAUJO	09/08/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
1408	SABRINA RODRIGUES BARBOSA	21/07/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
1409	SAMIRAH AIMEE SIMAO	29/05/2012	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
1410	SAMUEL SOUZA GUIMARAES	04/02/2013	GRUPO 2	TARDE	EMEB PIER ANGELA
1411	SAMUEL ALVES DA COSTA	16/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB NAMAN TAYAR
1412	SAMUEL ALVES FORTES	05/03/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI
1413	SAMUEL ARANTES RODRIGUES	14/08/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB NAMAN TAYAR
1414	SAMUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	22/10/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
1415	SAMUEL DOS REIS LEAL JESUS	14/11/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

1416	SAMUEL HENRIQUE CAMBRA GAZOLLA	09/08/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB WILMA NALIN FAVARO
1417	SAMUEL MENDES DOS SANTOS	01/11/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
1418	SAMUEL MORAES PINTO	07/07/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB PATRICIA PIRES
1419	SAMUEL MORAES VIEIRA	27/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
1420	SAMUEL ZUGATTO MARIANO	30/07/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE
1421	SARA RAQUEL CRISOSTOMO BONFIM	17/05/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
1422	SARA REGINA LOPES ESTEVES DE JESUS	15/05/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
1423	SARA VITORIA CELESTINO BELO	13/08/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
1424	SARA VITORIA DA SILVA MOURA	06/09/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB NAMAN TAYAR
1425	SARA VITORIA LOPES DA SILVA	12/04/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
1426	SARAH EVELLYN DA SILVA RODRIGUES	15/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
1427	SARAH TABOADA BARBOSA	24/09/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
1428	SAULO BUOSI ROSSETTO	07/05/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
1429	SHEPHANY GABRIELE MOURA LINS	28/02/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
1430	SOFHIA KAROLINE LACERDA RODRIGUES	28/04/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
1431	SOFIA BUENO SIQUEIRA	20/04/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
1432	SOFIA GABRIELA MARTINS DA FONTE	22/05/2014	BERCARIO 1	Integral	CRECHE MAE MEIMEI
1433	SOFIA LAURA MOREIRA SILVA	07/04/2012	GRUPO 2	Integral	CENTRO DE APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
1434	SOFIA MIYADA ANTONIO	14/05/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
1435	SOFIA RAMOS SENA	19/02/2014	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
1436	SOPHIA COSTA SANTANA	07/12/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
1437	SOPHIA DE SOUSA CARMO	08/06/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE
1438	SOPHIA FERNANDES FREIRE	01/01/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB NAMAN TAYAR
1439	SOPHIA FERNANDES SANTOS SILVA	05/08/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB LUIZ BARBARO
1440	SOPHIA FONSECA SANTOS	25/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB WILMA NALIN FAVARO
1441	SOPHIA FONTANA MOREIRA	12/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI
1442	SOPHIA HORTENCIO FOLA	24/02/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
1443	SOPHIA OLIVEIRA SANTOS	08/08/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
1444	SOPHIA PEZZONIA DE CASTRO	13/08/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
1445	SOPHIA SOUZA DE OLIVEIRA	09/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
1446	SOPHIA VICTORIA LIMA ROZANTE	25/10/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA
1447	STEFANE MENDES OLIVEIRA	21/09/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
1448	STELLA REGINA SIMOES DA SILVA	21/02/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
1449	SUELEN CRISTINA GONCALVES EVARISTO	30/08/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB HELENA GALIMBERTI
1450	TABITA ROCHA HAMAZAKI	01/05/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
1451	TAINA JOIA MONDO	03/07/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
1452	TAIS VITORIA BENEDITO PAIXAO	21/12/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB LUIZ BARBARO
1453	THAILA MACHADO DE MORAIS	11/05/2012	GRUPO 2	Integral	LAR ANALIA FRANCO
1454	THAIS ALMEIDA CARVALHO	16/03/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB AMELIA LIMA LOPES
1455	THAIS LIMA SANTOS	12/05/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
1456	THALES GUILHERME FRANCO BERNABE DA SILVA	06/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
1457	THALLES AUGUSTO FERRAZ DA SILVA	16/11/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
1458	THALYA GABRIELLY OLIVEIRA MANOEL	07/04/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB NAMAN TAYAR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

1459	THAMIRES EMANUELLY SENA MARQUES RAMOS	29/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
1460	THAVYLA EDUARDA MONTEIRO DE FIGUEIREDO	02/08/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
1461	THAWANY KATLYN GOVEIA DA SILVA	15/10/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO
1462	THEO BADAN MORETHES	03/04/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
1463	THEO CANGANE	23/06/2012	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
1464	THEO LUIS DA SILVA BARTOLO	31/07/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
1465	THEO SAVIETO TARTARO COLODO	15/04/2014	BERCARIO 1	TARDE	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
1466	THEODORO DE LIMA LUZ	27/07/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
1467	THEODORO LORENTI DE FARIAS	13/11/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
1468	THIAGO CAMPOS BRASIL	09/06/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
1469	THIAGO DE OLIVEIRA ARAUJO	19/08/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE
1470	THIAGO DOS SANTOS SPINACE	30/10/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI
1471	THIAGO SOUZA VAZ PAULINO	02/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
1472	THOMAS CAMARGO DE SOUZA	10/10/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
1473	THYORGE HENRRY GOMES DE JESUS	05/04/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
1474	TIAGO GIRARDO MARIETTI	10/11/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA
1475	TUELEN MALDONADO DE CARVALHO	20/12/2012	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB PIER ANGELA
1476	TULIO ALVALA DE MARCHI	04/05/2013	GRUPO 1	Integral	LAR GALEAO COUTINHO
1477	VAGNER SOARES NOVAIS	29/08/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
1478	VALENTINA BERTOLINO FERREIRA	14/02/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
1479	VALENTINA FERREIRA GOMES	29/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
1480	VALENTINA GOMES TOMASINI	10/08/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
1481	VALENTINA SABINO PIOVESAN	29/07/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI
1482	VALENTINA ZANOTTI VASCONCELOS	19/06/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA
1483	VANDRE FERNANDO DE CAMARGO JUNIOR	13/04/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
1484	VICTOR GABRIEL ALVES COIMBRA	24/12/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB LUIZ BARBARO
1485	VICTOR GABRIEL DA SILVA	22/06/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB AMELIA LIMA LOPES
1486	VICTOR GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	24/03/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA
1487	VICTOR GABRIEL DA SILVEIRA	08/01/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA
1488	VICTOR HENRIQUE LIAO SU DE PAULA	03/05/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
1489	VICTOR HUGO DA SILVA SANTOS	19/12/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB PIER ANGELA
1490	VICTOR HUGO FELIX DA SILVA SANTOS	03/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
1491	VICTOR PAULINO BATISTA	04/05/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN
1492	VICTOR ROCHA TRINCHINATO	01/03/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO
1493	VICTOR RODRIGUES TELES DE OLIVEIRA	17/05/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB LUIZ BARBARO
1494	VICTORIA YASMIM DE LIMA VASCONCELOS	02/09/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO
1495	VICTTORIO BOCHINI SOUZA	26/04/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR
1496	VINICIUS BARBOSA PEREIRA	15/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
1497	VINICIUS CORTEZ DE AZEVEDO	13/09/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB PIER ANGELA
1498	VINICIUS DE ANDRADE LIMA	20/09/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM
1499	VINICIUS DIAS MASTELARO	06/10/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
1500	VINICIUS HENRIQUE OLIVEIRA LIMA	19/11/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
1501	VINICIUS LEONI BERTOLINO JOSE	12/07/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

1502	VINICIUS LUIZ PIEROBOM	22/01/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB PIER ANGELA
1503	VINICIUS MAGALHAES CHIESA DA SILVA	25/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
1504	VINICIUS MARTINS DE PAULA	04/03/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
1505	VINICIUS OLIVEIRA CANDIDO DOS SANTOS	15/09/2012	GRUPO 2	MANHÃ	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
1506	VINICIUS THIAGO TURELA	22/09/2013	GRUPO 1	MANHÃ	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
1507	VITOR CIDRAO	30/01/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM
1508	VITOR FELICIO GOMES	03/12/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS
1509	VITOR GABRIEL GONCALVES SA DE SOUSA	02/09/2012	GRUPO 2	Integral	LAR GALEAO COUTINHO
1510	VITOR GABRIEL RAMOS GONCALVES	21/01/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB LUIZ BARBARO
1511	VITOR HENRIQUE DA SILVA	25/07/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR
1512	VITOR HUGO MARAFANTE DE SOUZA	13/09/2011	TRES ANOS	Integral	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES
1513	VITOR JUNIOR CANDIDO DA SILVA	29/07/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA
1514	VITOR MATIAS RIBEIRO	06/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI
1515	VITOR NASCIMENTO DOS SANTOS	13/02/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
1516	VITOR SOARES GHELFI CAMPOS	10/08/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
1517	VITORIA BORGES CARDOSO	08/11/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB LUIZ BARBARO
1518	VITORIA DE JESUS PEREIRA	06/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
1519	VITORIA DE OLIVEIRA TEODORO	01/07/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
1520	VITORIA FAVARO	02/04/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB PIER ANGELA
1521	VITORIA GABRIELY AMARAL	09/01/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB NAMAN TAYAR
1522	VITORIA MACHADO ROVEDA	10/12/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM
1523	VITORIA MANUELY GOMES DA SILVA	10/01/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
1524	WALISSON SILVA PINHEIRO	26/06/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
1525	WALTER GABRIEL GONCALVES DE AGUIAR	01/04/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN
1526	WANDERSON DOS SANTOS SILVA	15/05/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
1527	WENDEL RAFAEL DE JESUS ALMEIDA LAURINDO TAVARES	03/02/2012	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
1528	WESLEY GABRIEL DA SILVA DOMICIANO	20/03/2012	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA
1529	WESLEY CARVALHO LOPES DA SILVA	28/09/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
1530	WINNY KELLY SILVA SANTOS	11/12/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA
1531	YAGO MOR DE PAIVA NEVES	30/10/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN
1532	YAGO MUNHOZ RODRIGUES PEREIRA	14/10/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.
1533	YAN ALVES PEREIRA	02/11/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB WALDEMIR SAVOY
1534	YAN EMANUEL VIEIRA DOS REIS	03/04/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
1535	YANN PEDRO ANTUNES DE LIMA	19/09/2014	BERCARIO 1	Integral	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI
1536	YANNI CARDOSO SANTIAGO	07/11/2012	GRUPO 2	Integral	CASA DA CRIANCA N. SRA. DO DESTERRO
1537	YASMIM DE OLIVEIRA	19/12/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS
1538	YASMIM GABRIELLY DE ABREU	13/01/2014	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA
1539	YASMIM GASPARINI FRANCISCHINELLI	30/08/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
1540	YASMIN VITORIA DE ABREU COELHO	11/10/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB LUCIRIO VALLI
1541	YASMIN ASSIS DE MORAES	06/05/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB NAMAN TAYAR
1542	YASMIN CANOVA	06/03/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN
1543	YASMIN FABRINI REIS	31/12/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
1544	YASMIN FERNANDA DA SILVA APOLINARIO	11/08/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Educação
e Esportes



Controle Acadêmico

Data: 11/12/2014

Crianças Atendidas (em ordem alfabética)

Hora: 10:20

1545	YASMIN FERNANDA SANTOS ROGATO	30/10/2011	TRES ANOS	MANHÃ	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS
1546	YASMIN GOMES DA COSTA	27/02/2013	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO
1547	YASMIN GONCALVES DE SOUSA	14/12/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA
1548	YASMIN NASCIMENTO CAITES	01/08/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB NILSE MORAES LEITE
1549	YASMIN RAISSA SILVA	23/08/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF.
1550	YASMIN VICTORIA MILANESI MIRANDA	23/12/2011	TRES ANOS	TARDE	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA
1551	YASMIN VITORIA SALES	12/02/2012	TRES ANOS	TARDE	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN
1552	YGOR GIMENEZ MARCONDES	06/04/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES
1553	YKARO PIETRO DE MORAIS GAIGHER	30/04/2012	GRUPO 2	Integral	CASA DA CRIANCA N. SRA. DO DESTERRO
1554	YNGRID HENRIQUE DE PAULA	17/05/2012	GRUPO 2	Integral	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE
1555	YNGRIDH VITORIA DA SILVA VIEIRA	21/11/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
1556	YSAQUE MOURA DOS SANTOS	29/12/2013	GRUPO 1	TARDE	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS
1557	YURI ABADE REZENDE GOMES DE OLIVEIRA	04/10/2012	GRUPO 2	TARDE	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES
1558	YURI BRAGANHOLA SILVA	22/04/2011	TRES ANOS	Integral	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO
1559	YURI NAGATOMO FERREIRA	28/07/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB JOAO FERNANDES NETO
1560	YURI PIERRY RIBEIRO DE VASCONCELOS	21/10/2013	GRUPO 1	Integral	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO

Total: 1560

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

QUADRO 2 - TRANSFERÊNCIAS ATENDIDAS

	NOME	D. Nasc.	GRUPO	Unidade Matriculada "Saída "	Unidade Solicitada " Entrada "
1	ALICE ARAUJO MONTEIRO	16/03/2012	GRUPO-3	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI
2	ALICE MANUELA DE SOUZA CARVALHO	23/06/2012	GRUPO-2	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES	EMEB LUCIRIO VALLI
3	ANA LIVIA HAMAZAKI BRAGA	24/09/2011	GRUPO-3	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETO	EMEB OSCAR AUGUSTO GUELLI - TARDE
4	CARLOS INACIO PAIXAO PEREIRA	11/07/2011	GRUPO-3	EMEB NAMAN TAYAR	EMEB HELENA GALIMBERTI
5	FELIPHE COSTA MACHADO	31/05/2012	GRUPO-2	EMEB NILSE MORAES LEITE	EMEB ABIGAHIL ALVES F. BORIM - TARDE
6	FERNANDA VITORIA CAETANO GALVÃO	01/03/2012	GRUPO-3	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN	EMEB MARIA AP DE SOUZA ALMEIDA RAMOS - TARDE
7	HENDREW MICHAEL DA SILVA	30/01/2012	GRUPO-3	EMEB MARIA AP. SILVA CONGILIO	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. F. SILVA
8	IAGO LUCIO DE MORAES	07/06/2011	GRUPO-3	EMEB MARIA AP SOUZA A RAMOS - TARDE	EMEB OSCAR AUGUSTO GUELLI - TARDE
9	JULIA CRESPIN OLIVEIRA	26/06/2011	GRUPO-3	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES	EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI - TARDE
10	LUCAS ATTOLINI CHICARELLI	09/02/2012	GRUPO-3	EMEB LUCÍRIO VALLI	EMEB MARIA DE LOURDES G BARROS - TARDE
11	MURILO LOPES DIAS	11/06/2012	GRUPO-2	EMEB CARLA ANDRESSA DE O. SINIGÁLIA	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE
12	RAIANY VITORIA DA SILVA GALLATI (GEMEO)	28/08/2012	GRUPO-2	EMEB CARLA ANDRESSA DE O. SINIGÁLIA	EMEB HELENA GALIMBERTI
13	RICHARD KAUAN SILVA PIOVESAN	26/06/2011	GRUPO-3	EMEB NILSE MORAES LEITE	EMEB BENEDITA ALZIRA M. CAMUNHAS - MANHÃ
14	RUAN VYNICIUS DA SILVA GALLATI (GEMEO)	28/08/2012	GRUPO-2	EMEB CARLA ANDRESSA DE O. SINIGÁLIA	EMEB HELENA GALIMBERTI
15	VICTOR GABRIEL ALVES COIMBRA	24/12/2011	GRUPO-3	EMEB LUIZ BARBARO	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN - TARDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

CASA DA CRIANÇA N. SRA. DO DESTERRO

TRES ANOS - Integral

1	MARIA LUISA VITTI LEONARDI	30/10/2011	CASA DA CRIANÇA N. SRA. DO DESTERRO	TRES ANOS - Integral
2	HESTER CAROLINE DOS SANTOS ROCHA	24/04/2011	CASA DA CRIANÇA N. SRA. DO DESTERRO	TRES ANOS - Integral
3	ALICE OLIVEIRA ROCHA NASCIMENTO	02/09/2011	CASA DA CRIANÇA N. SRA. DO DESTERRO	TRES ANOS - Integral
4	KELVIN RYAN DE OLIVEIRA	24/03/2012	CASA DA CRIANÇA N. SRA. DO DESTERRO	TRES ANOS - Integral
5	JOAO VITOR DOS SANTOS XAVIER	28/11/2011	CASA DA CRIANÇA N. SRA. DO DESTERRO	TRES ANOS - Integral

CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES

GRUPO 1 - Integral

1	LORENA RAFAELLI OLIVEIRA LACERDA	16/08/2013	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES	GRUPO 1 - Integral
2	MIRELLA VITORIA ANZOLIN SILVA	17/09/2013	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES	GRUPO 1 - Integral
3	AGATHA CRISTINA SALTORATO DOS SANTOS	28/06/2013	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES	GRUPO 1 - Integral
4	ANTONELLA AZEVEDO CANTUARIA	29/11/2013	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES	GRUPO 1 - Integral
5	SOPHIA BATISTA TORRES	18/05/2013	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES	GRUPO 1 - Integral
6	DAVI SANTOS BICALHO	03/04/2013	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES	GRUPO 1 - Integral
7	MILENA VITORIA DE CASTRO	05/04/2013	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES	GRUPO 1 - Integral
8	EMANUELLY RODRIGUES DE SOUZA	02/10/2013	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES	GRUPO 1 - Integral
9	LUIS EDUARDO LEDRA GONCALVES	29/10/2013	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES	GRUPO 1 - Integral
10	PAULO ANDRE OLIVEIRA DIAS	28/05/2013	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES	GRUPO 1 - Integral
11	NICKOLAS IAGO FERREIRA DE MORAIS	08/12/2013	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES	GRUPO 1 - Integral

GRUPO 2 - Integral

1	LARA PEREIRA DOS SANTOS	06/05/2012	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES	GRUPO 2 - Integral
2	JOAO VINICIUS SILVA SOUZA	17/08/2012	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES	GRUPO 2 - Integral
3	PIETRO ALMEIDA DE OLIVEIRA	20/07/2012	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES	GRUPO 2 - Integral
4	GABRIELLA PEDRO SILVA	27/10/2012	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES	GRUPO 2 - Integral
5	RAFAELLA OLIVIA MACHADO	12/10/2012	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES	GRUPO 2 - Integral
6	STHEFANY SANTOS DA SILVA	11/04/2012	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES	GRUPO 2 - Integral
7	MIGUEL LEONARDO MIZANI	16/09/2012	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES	GRUPO 2 - Integral
8	OTAVIO DOS REIS PRADO	09/02/2013	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES	GRUPO 2 - Integral
9	ANA JULIA TAVARES DE FARIA	13/04/2012	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES	GRUPO 2 - Integral
10	BRUNO EDUARDO DE ANDRADE BARBOSA	01/10/2012	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES	GRUPO 2 - Integral
11	GISELLE FERIGATO DO PRADO	25/01/2013	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES	GRUPO 2 - Integral
12	MARIA EDUARDA BARBOSA DE SA	15/02/2013	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES	GRUPO 2 - Integral
13	PEDRO HENRIQUE DA SILVA PRODOSSIMO	19/10/2012	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES	GRUPO 2 - Integral
14	EVELLYN BIANCA SILVA SOUSA	26/08/2012	CEI NOSSA SENHORA DOS POBRES	GRUPO 2 - Integral

CRECHE MAE MEIMEI

BERCARIO 1 - Integral

1	PEDRO MICHELETTI ROSSLER	17/10/2014	CRECHE MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
2	EDUARDO JUNIO DE SOUSA	12/08/2014	CRECHE MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
3	RAFAEL TAKESHI AMANCIO ITO	31/08/2014	CRECHE MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
4	ANNELYZE PASSOS DE ALMEIDA	16/08/2014	CRECHE MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
5	HEITOR VIEIRA DA SILVA	09/06/2014	CRECHE MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
6	LETICIA BENETTI MORAES	29/07/2014	CRECHE MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	DAVI MIGUEL CARNEIRO DA SILVA	01/10/2013	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
2	GUSTAVO BRASIL FERNANDES	20/11/2013	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
3	MARIANA CARNEIRO DOS REIS	29/03/2014	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
4	LIA GIURIATI	16/05/2013	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
5	MARIA ANTONIA DE FARIAS AGUIAR	26/01/2014	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

CRECHE MAE MEIMEI				
6	JOAO VITOR CEZARIO DA SILVA	06/04/2013	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
7	YAGO DE OLIVEIRA MORAES	06/02/2014	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
8	LORENZO GOMES PADOVANI	24/03/2014	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
9	KAIO HEMRIQUE COTINGUIBA VIANA	03/05/2013	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
10	SOPHIA VITORIA MARCELINO DA SILVA	22/08/2013	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
11	HENRIQUE GABRIEL ALCANTARA DE CAMPOS	13/02/2014	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
12	KAUANY VITORIA DA SILVA	24/06/2013	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
13	DAVI HENRIQUE BENARDINO DE SOUZA	22/03/2014	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
14	LORENA CINTRA LIRA	15/11/2013	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
15	PEDRO LEVY ARAUJO DO NASCIMENTO	13/01/2014	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
16	RENATO FRANCISCO BRITO	16/02/2014	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	PEDRO MIGUEL DE ALMEIDA SOARES	15/01/2013	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 2 - Integral
2	TALYSON JOSE DA SILVA	03/03/2013	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 2 - Integral
3	BRYAN ROBERTO VIANA	07/01/2013	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 2 - Integral
4	SAMIRA MILENA RODRIGUES DE SOUZA	06/04/2012	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 2 - Integral
5	LUCAS RODRIGUES CUNHA	19/04/2012	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 2 - Integral
6	ANA CLARA MARQUIORI DE CAMPOS	02/03/2013	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 2 - Integral
7	FABRICIO DELLA NINA BUENO	03/02/2013	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 2 - Integral
8	ANNA CLARA FERREIRA	03/11/2012	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 2 - Integral
9	JOLIE ALMEIDA MORAIS DE OLIVEIRA	23/08/2012	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 2 - Integral
10	GEOVANNA KAMILLY LOURENCO DE LIMA	05/10/2012	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 2 - Integral
11	LUDMYLA FELIPE ROSA	15/03/2013	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 2 - Integral
TRES ANOS - Integral				
1	KATHLEN VITORIA MARQUES GONCALVES	29/02/2012	CRECHE MAE MEIMEI	TRES ANOS - Integral
2	ANNA VITORIA NATHALI DE MELO	17/10/2011	CRECHE MAE MEIMEI	TRES ANOS - Integral
3	NICOLAS SILVA LUIZ	23/01/2012	CRECHE MAE MEIMEI	TRES ANOS - Integral
4	JOAO PEDRO DIAS	24/04/2011	CRECHE MAE MEIMEI	TRES ANOS - Integral
5	LUCAS MIGUEL RIBEIRO	05/10/2011	CRECHE MAE MEIMEI	TRES ANOS - Integral

EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.

GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	SOFIA ROLDAN TORRES	08/07/2013	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	VALENTINA ZANQUETTA SOUZA	28/06/2013	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
3	LUAN GUILHERME MENDES DE SOUZA	20/10/2013	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
4	ARTHUR PAULO	13/08/2013	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
5	SAMUEL SCARDILLI SOUZA	14/02/2014	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
6	BRUNA RIBEIRO	23/12/2013	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
7	JULIA GALVAO AZARIAS	03/06/2013	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
8	YAN LUIS EVANGELISTA ANDREATTI	16/08/2013	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
9	GABRIEL PERLATTI	30/10/2013	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
10	MARIA EDUARDA REBOUCAS DOS SANTOS	27/10/2013	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
11	ARTHUR DE LIMA SILVA	15/04/2013	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
12	MIGUEL MOTA RAIMUNDO	30/06/2013	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
13	HEITOR FRANCISCO TEODORO OGAWA	21/02/2014	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
14	BENJAMIN VILLACA NARIMATSU CALLEGARI	15/03/2014	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ				
1	HEITOR SILVA NEVES	17/03/2013	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
2	GABRIELLY MEDEIROS MORAIS	16/07/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
3	KIARA RANGEL BRANDAO	09/06/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
4	ARTHUR HENRIQUE ROVERI	21/08/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.

5	BEATRIZ ISMARS CENSI	06/06/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
6	MATHEUS MARTINELLI MANZATTO	17/02/2013	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
7	MATHEUS CAETANO DE SOUZA	01/05/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
8	SOFIA GUIRALDI CALEFI	03/06/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
9	RENAN DO PRADO FOGANHOLI	26/09/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
10	ERIC MARALDI POLIGICCHIO	28/09/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ

GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

1	JULIA SANTOS FRAGA	14/03/2013	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
2	MARIA EDUARDA SILVA COELHO	08/01/2013	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
3	JULIA MARIA DE SOUZA URBANO	21/01/2013	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
4	EMANUELLE FORTUNATO MOURA CUNHA	03/09/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
5	LUIZ GUILHERME MENALDO ADELINO	29/10/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
6	ANA JULIA FREITAS	30/05/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
7	DAVI QUINTINO DE FARIAS	26/01/2013	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
8	GABRIEL QUINTINO DE FARIAS	26/01/2013	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
9	PIETRO MIGUEL CESAR CARDOSO	02/10/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
10	LOHANY MELLISA ARAUJO SILVA	06/04/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
11	DAVI RODRIGUES	31/03/2013	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
12	PIETRO PEREIRA FARIA	06/05/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
13	MARIA EDUARDA DE ARAUJO BAZZOTTI	03/11/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
14	LORENA OLIVEIRA SCATENA	01/09/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
15	EMMANUEL HENRIQUE CARVALHO FERNANDES	16/05/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
16	LUCAS ANDRIOSSI PEREIRA	27/10/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
17	VITORIA ALEXANDRINO MARTIN	18/04/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
18	GABRIEL LUIS GUIDO	06/12/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
19	RODRIGO BOZELLI DUTRA FILHO	06/08/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

TRES ANOS

1	RAFAELA GLASSI PUGA	10/01/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	TRES ANOS
2	ALLAN GABRIEL SOARES DA CUNHA	25/01/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	TRES ANOS
3	ANTONIO MONTEIRO ALBANEZ	06/06/2011	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	TRES ANOS

TRES ANOS - Meio-período: TARDE

1	EMILY VICTORIA DE ALMEIDA IGNACIO	15/01/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
2	GIOVANA PRADO CAVALCANTI	10/05/2011	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
3	MIGUEL CALDERAM	16/08/2011	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
4	LAURA CAROLINE PADOIN	21/05/2011	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
5	ELISA GROSSI DE SOUZA	06/09/2011	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
6	NAYARA LETICIA SATIRO DE MORAES	22/04/2011	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
7	HEITOR CALDAS PEREIRA	10/06/2011	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
8	GABRIELA DIAS DE SANTANA FORNAGIERI	03/05/2011	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
9	VITOR ROBERTO RIBEIRO ALVES	01/07/2011	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
10	GABRIELA BRAGA MATAVELES FLORENCIO	27/01/2012	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
11	MIGUEL CUNHA DOS SANTOS	15/08/2011	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
12	GUILHERME PIOVESAN BENITO	24/10/2011	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
13	JULIA REIS SOUZA	26/04/2011	EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE

EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA.

GRUPO 1 - Integral				
1	DAVI FERNANDES	01/11/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 1 - Integral
2	GUSTAVO ALMEIDA SILVA	30/04/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 1 - Integral
3	RYAN HENRIQUE DE MORAES MIGUEL	16/11/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 1 - Integral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA.

4	GABRIELLY BUENO DA SILVA	26/01/2014	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 1 - Integral
5	FELIPE SANTOS PRESTES	22/11/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 1 - Integral
6	ADRIAN CONTESINI CLAUDINO	11/12/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 1 - Integral
7	MIGUEL CONTESINI CLAUDINO	11/12/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 1 - Integral
8	GUILHERME MOREIRA LINS	30/09/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 1 - Integral
9	DAVI BUENO FERRARI A	15/06/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 1 - Integral
10	MARIA VICTORIA CAVALCANTE DA SILVA	27/05/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 1 - Integral
11	GUSTAVO BARON	30/03/2014	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 1 - Integral
12	EMANUELLE DE SOUZA SANTOS	19/02/2014	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 1 - Integral
13	MIGUEL MOREIRA PRATES	13/05/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 1 - Integral
14	PEDRO JOAQUIM ALVES FERREIRA	14/04/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 1 - Integral
15	HEITTOR SOUZA DE JESUS	10/02/2014	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 1 - Integral
16	ARTHUR SOUZA DE JESUS	10/02/2014	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 1 - Integral
17	EMILY GRELLA TAVARES	27/10/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 1 - Integral
18	GUSTAVO SILVA RAFAEL	09/07/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	ENZO HENRIQUE FERREIRA DIAS	06/03/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
2	WILLIAM GABRIEL BARROS DA SILVA	04/06/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
3	DAVI MIGUEL DE ARAUJO LACERDA	06/10/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
4	MARIA EDUARDA MACIEL RODRIGUES	26/05/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
5	VICTOR HUGO TURIBIO DE CASTRO	10/12/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
6	HENRRY GABRIEL IZIDIO BANDEIRA	03/09/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
7	MELISSA MIRELLY DE PAULA	27/10/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
8	JADE RENATA SANTANA	27/07/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
9	BRAYAN DORIA CAMARGO	23/03/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
10	LEMMY BERNARDES FREGNHANI	14/05/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
11	PEDRO LUIZ MORELATTO	20/02/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
12	PEDRO HENRIQUE MACIEL DE SOUZA	13/12/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
13	JOAO PAULO CALDEIRA MORAES	07/07/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
14	LUCAS CILAS ALEGRA SPOLI	18/01/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
15	ALICE FREITAS CASTILHO	05/09/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
16	VINICIUS PRADO DE OLIVEIRA	07/07/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
17	LUCAS GANDRA ALVES BARBOSA	19/06/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
18	CARLOS EDUARDO LIMA DE SOUZA	04/06/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
19	BRENDA ALVES DA SILVA	11/01/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
20	ISADORA CAROLINI OLIMPIO DA SILVA	18/11/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
21	LUANY VITORIA CORREIA ANDRADE	22/10/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
22	SOPHIA SILVA BORGES	28/02/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
23	JUAN GABRIEL ESCOBAR ROCHA	19/11/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
24	GIOVANA COLOVATTI CREPALDI	28/12/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
25	ELOISA BUENO PEREIRA	29/01/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
26	SOPHIA GUALDA BENEDITO	29/08/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
27	THAUANE CRISTINA SANTOS SILVA	06/02/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
28	THALIA GENI SANTOS SILVA	27/04/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
29	MARIA LUIZA OLIVEIRA MARCONDES DE MOURA	16/07/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
30	CAUA RUSSO LOURENCO	17/08/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
31	KAMILLY VITORIA COSTA SILVA	27/03/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
32	SARAH VITORIA DA SILVA LUCIO	03/06/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
33	VITOR DE SOUZA MARQUES	09/03/2013	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
34	ERICK BARRAGAN KAZMIRCZUK	24/12/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	GRUPO 2 - Integral
TRES ANOS - Integral				

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA.

1	JULIA SAGRES CAVALIERI	08/02/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	TRES ANOS - Integral
2	WELLINGTON NASCIMENTO	01/05/2011	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	TRES ANOS - Integral
3	DAVI SILVA DE OLIVEIRA	29/06/2011	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	TRES ANOS - Integral
4	LEVI SILVA DE OLIVEIRA	29/06/2011	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	TRES ANOS - Integral
5	RENAN OLIVEIRA RODRIGUES	27/07/2011	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	TRES ANOS - Integral
6	LARISSA MOREIRA LINS	02/04/2011	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	TRES ANOS - Integral
7	RAFAELLA MOREIRA LINS	09/03/2012	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	TRES ANOS - Integral
8	ALICE COSTA ZORZI	09/12/2011	EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROF	TRES ANOS - Integral

EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS

GRUPO 2				
1	MARIA LUIZA SABINO SOUZA	01/10/2012	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS	GRUPO 2
GRUPO 2 - Meio-período: TARDE				
1	ANA KAREN DE ALMEIDA MORAES	25/07/2012	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
2	RAFAEL LEMES	28/05/2012	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
3	AMANDA ALEXANDRE CONSENTINO	16/06/2012	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
4	ENZO SILVA MARCANZOLA	29/06/2012	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
5	DANIEL HENRIQUE MARGIOTO DE OLIVEIRA	19/08/2012	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
6	VITOR BARONI SILVA	09/08/2012	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
TRES ANOS				
1	RAFAELA MENDONCA BARADEL	30/06/2011	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS	TRES ANOS
TRES ANOS - Meio-período: TARDE				
1	MANUELLA CORREA DA SILVA SIQUEIRA	08/02/2012	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
2	MARIAH RODRIGUES MARTINS	31/05/2011	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
3	RAISSA GOMES REIS	13/01/2012	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
4	MARIA JULIA DE SORDI RONCOLETTA	16/12/2011	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
5	MIGUEL MARTINI CASSAO	04/01/2012	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
6	DIEGO JOSE STABILE MORAIS JUNIOR	12/07/2011	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
7	GABRIEL ROBBI NAGLEIATTI	11/01/2012	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
8	MURILO GAISLER	08/04/2011	EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS	TRES ANOS - Meio-período: TARDE

EMEB ANGELA RINALDI BAGNE PROFA.

GRUPO 1 - Integral				
1	LORRANE BARRETO MARTINS	26/03/2014	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE PROFA.	GRUPO 1 - Integral
2	LEONARDO PINHEIRO COLEN	17/03/2014	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE PROFA.	GRUPO 1 - Integral
3	MIGUEL SOUZA BINI	09/10/2013	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE PROFA.	GRUPO 1 - Integral
4	LAURA GABRIELA FERREIRA SIMIONATO	16/06/2013	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE PROFA.	GRUPO 1 - Integral
5	GABRIELLY SILVA OLIVEIRA	17/03/2014	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE PROFA.	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	JOAO GABRIEL DA SILVA SANTOS	17/09/2012	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE PROFA.	GRUPO 2 - Integral
2	NICOLLY DOS REIS IAPICHINI DE CAMARGO	10/07/2012	EMEB ANGELA RINALDI BAGNE PROFA.	GRUPO 2 - Integral

EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO

GRUPO 1 - Integral				
1	KAMILLY VITORIA TRINDADE DE OLIVEIRA	21/10/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
2	JOAO DANNIEL ALVES SANTOS NOGUEIRA SOUSA	06/01/2014	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
3	PEDRO RICARDO FAVA CONCEICAO	08/08/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
4	VITORIA PEREIRA DE SOUZA	19/02/2014	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
5	YASMIN ALVES PEREIRA	16/04/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
6	DAVI FERREIRA LIMA	21/08/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO

7	MAYARA GABRIELLY ARAUJO DUTRA	22/11/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
8	MARIA ISABELLE LOURENCO DA SILVA	02/05/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
9	ENZO FERREIRA DE SOUZA	26/02/2014	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
10	SARAH CAMILLY DE SOUZA SILVA	22/10/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
11	HELLOA BEATRIZ SILVA SANTOS	09/07/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
12	BEATRYZ MORAES DO NASCIMENTO	02/01/2014	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
13	GIOVANA TOSETO	28/12/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
14	ANA JULIA SILVA MARIANO	06/08/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
15	KAIQUE BERALDO DOS SANTOS	15/04/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
16	FELIPE BARATA ANDRADE BRAGA	04/07/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
17	LUIZ FERNANDO DURAES SANTOS	12/05/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
18	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	20/02/2014	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral
19	CAINAN VION	04/06/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 1 - Integral

GRUPO 2 - Integral

1	HENRIQUE CAVALHEIRO DRAY	15/03/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
2	VITORIA FERNANDA TAVARES BORGES	17/02/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
3	GABRIEL DA SILVA SOARES	26/05/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
4	JOAQUIM PUPO GOMES CHAVES	22/11/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
5	FRANCESCO HENRIQUE URSO	03/06/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
6	ARTHUR CALEGARI DOS SANTOS	18/12/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
7	DERICK HENRIQUE BUENO CARVALHO	05/11/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
8	MARCO ANTHONIO OLIVEIRA RODRIGUES	03/03/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
9	YASMIN VITORIA DE OLIVEIRA CARDOSO	07/06/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
10	MIGUEL LEME DE ARAUJO	29/09/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
11	MANUELA PERIA CHIQUINI	28/06/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
12	ANA CLARA MONTEIRO	16/03/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
13	IZABELLY YASMIM DE OLIVEIRA GUIMARAES	18/12/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
14	EMERSON DA SILVA SANTOS	09/08/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
15	REBECA JURKOVICH	07/06/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
16	MATHEUS DE PAULA CAETANO	19/01/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
17	DAVI LUIZ DE LIMA SILVA	14/02/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
18	AMANDA TOZIN AUGUSTO	31/12/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
19	PAULO ENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	12/12/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
20	JOAO VITOR CAMPOS	19/09/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
21	GIOVANNA VITORIA MULLER BARBOZA	23/04/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
22	LEONARDO DE LUCCA GONCALVES	06/01/2013	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
23	ANA JULIA DE JESUS RODRIGUES	27/04/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
24	LUCAS LIRA GOMES	14/05/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
25	IGOR DE OLIVEIRA VILELA	30/07/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral
26	VITORIA DA PAIXAO DONA REAL	26/12/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	GRUPO 2 - Integral

TRES ANOS - Integral

1	WILLIAN MARIANO DOS SANTOS FERRO	19/04/2011	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	TRES ANOS - Integral
2	ISABELLY VITORIA SANTOS OLIVEIRA	19/05/2011	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	TRES ANOS - Integral
3	KELVIN RIQUELMY FERREIRA VIEIRA	31/01/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	TRES ANOS - Integral
4	JULIA DA SILVA SANTOS	07/07/2011	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	TRES ANOS - Integral
5	JULIA DA SILVA BESERRA SOARES	13/01/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	TRES ANOS - Integral
6	DANIEL RODRIGO PEREIRA DE SOUZA	09/10/2011	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	TRES ANOS - Integral
7	SOPHIA SILVA FAUSTINO	13/12/2011	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	TRES ANOS - Integral
8	VITORIA GABRIELA DE SOUZA	28/03/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	TRES ANOS - Integral
9	THAINARA ISABELI SENA MARQUES RAMOS	18/06/2011	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	TRES ANOS - Integral
10	ISABELLA DE CARVALHO BARBOSA SOUZA	17/10/2011	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	TRES ANOS - Integral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO

11	KAUHAN JESUS DA PAIXAO	12/03/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	TRES ANOS - Integral
12	ARTHUR BIASIN	06/11/2011	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	TRES ANOS - Integral
13	ISABELLA ALMERINDA PEREIRA FERRARI	17/05/2011	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	TRES ANOS - Integral
14	DAVI MARTINELI	13/03/2012	EMEB ANTONIO BRUNHOLI NETTO	TRES ANOS - Integral

EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA

TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ

1	MARIANNE VITORIA MARCARIN DA COSTA	15/10/2011	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL F	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
2	LUCAS GABRIEL FILIPPI	04/11/2011	EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL F	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ

EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA PROFA.

BERCARIO 1 - Integral

1	GIOVANNI SILVA DIAS	07/05/2014	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA	BERCARIO 1 - Integral
---	---------------------	------------	--	-----------------------

GRUPO 1 - Integral

1	JULIA CANDIDO SANTOS	11/11/2013	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA	GRUPO 1 - Integral
2	MARIA LUISA SANTOS FERREIRA	04/12/2013	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA	GRUPO 1 - Integral
3	HENZO PETRICK OLIVEIRA DE SA	22/11/2013	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA	GRUPO 1 - Integral
4	MAYBILLYN LOHAYNNE FRANCA DE SOUZA	26/02/2014	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA	GRUPO 1 - Integral
5	SOPHIA RODRIGUES CORDEIRO	28/01/2014	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA	GRUPO 1 - Integral
6	LAURA CRISTINA MORAES VIOTTO	20/03/2014	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA	GRUPO 1 - Integral
7	BRUNA CORDEIRO DE SOUZA	02/12/2013	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA	GRUPO 1 - Integral
8	RODRIGO ALVES DE ARRUDA	04/03/2014	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA	GRUPO 1 - Integral

GRUPO 2 - Integral

1	DANIEL PAZIN SETTE	08/11/2012	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA	GRUPO 2 - Integral
2	PEDRO LUCAS SANTOS PEREIRA	05/03/2013	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA	GRUPO 2 - Integral
3	MARIA BEATRIZ ROCHA DA SILVA	18/01/2013	EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA	GRUPO 2 - Integral

EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI

BERCARIO 1 - Integral

1	LIVIA GANDRA MACHADO	25/07/2014	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	BERCARIO 1 - Integral
2	EMANUELLY GENEROSO PANZARINI DOS SANTOS	01/05/2014	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	BERCARIO 1 - Integral
3	MALU GABRIELLE CAMILO	06/08/2014	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	BERCARIO 1 - Integral
4	RAUL DO PRADO LOPES FERREIRA	21/07/2014	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	BERCARIO 1 - Integral
5	ANA CLARA DE LIMA	02/08/2014	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	BERCARIO 1 - Integral
6	VINICIUS SCAGNOLATTO MONTEIRO	13/05/2014	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	BERCARIO 1 - Integral
7	THAYLA VICTORIA DIAS CABRAL	25/06/2014	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	BERCARIO 1 - Integral
8	NICOLLY EIXEMBERGER PINHEIRO	12/04/2014	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	BERCARIO 1 - Integral
9	DAVI NERING SILVA	02/10/2014	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	EVELYN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	29/10/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
2	MURILO LORENZO IAMONTI	06/11/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
3	LORENA ALAUCK FERNANDES	31/12/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
4	SOFIA BORGES DOS ANJOS	17/02/2014	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
5	RAFAEL BOTELHO MELO SILVA	01/07/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
6	CATARINA BELTRAME VIEIRA	15/11/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
7	MIGUEL ANTIGNANI SANTOMARTINO	10/03/2014	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
8	ANTONIO HENRIQUE VIEIRA RABELO	16/10/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
9	GABRIEL DAL POGGETTO MOLINARI BRAIDO	15/02/2014	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
10	KAUAN VITOR SANTOS DIAS	15/01/2014	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
11	ISABELA ELEUTHERIO RODRIGUES	28/07/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI

12	VALENTINA BALIEIRO SANTOS	28/07/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
13	KAIQUE MORENO DE SOUZA	19/11/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
14	DAVI TORRES MOREIRA	29/03/2014	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
15	MIGUEL HENRIQUE DOS SANTOS	02/09/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
16	SOFIA GONCALVES TARICIO	14/04/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
17	RAFAELA DE PAULA OLIVEIRA	02/07/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
18	LORENNA MASI WINDLIN	28/10/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
19	ENRICO MORINI DE SOUZA	18/02/2014	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
20	MARIANA ALCANTARA VIVONE	18/11/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
21	NATHAN LUCCA GARCIA RIOS CLEMENTE	16/08/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
22	ELOA CANTONE GAINO	15/01/2014	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
23	ISABELA CANTONE GAINO	15/01/2014	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
24	ISABELLY ALMEIDA VIEIRA	06/02/2014	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
25	NICOLE SILVA RUFINO	13/06/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
26	NIKOLE DIAS MACHADO	24/08/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
27	BIANCA YASMIN PEREIRA MENDES	06/10/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
28	LORENZO CARRILHO ESPELETA	27/09/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
29	PEDRO ARI SANTOS	29/01/2014	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
30	HELENA DE ALMEIDA VIEIRA	21/04/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
31	ISABELLY RIBEIRO DA SILVA	28/01/2014	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
32	NICOLAS MITSUAKY DOMINGUES	01/04/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
33	MIGUEL HENRIQUE PAGANOTTI FERREIRA	16/08/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	MELISSA CRISTINE DE LIMA PINTO ARAUJO	20/07/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
2	RYAN CRUZ ANDRADE	06/02/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
3	GUILHERME VINICIUS GASPAROTI SOUZA	07/02/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
4	LARA ISABELLE DE SOUZA	28/02/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
5	LEONARDO HIDEKI INOUE	13/03/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
6	BEATRIZ LORANNE SALTORATO BARBOSA	17/06/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
7	LEONARDO RAMIRO	21/11/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
8	SOFIA ZANE MOTA	23/11/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
9	RAFAELA SILVA LEMES	04/09/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
10	SOPHIA FADEL FERRETI	26/12/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
11	REBECA DOS SANTOS FARIA	30/03/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
12	MARIA EDUARDA REZENDE	22/08/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
13	GIOVANNA CANNO MARTHO	26/09/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
14	CAIO LUCAS RIBEIRO AZEVEDO	08/11/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
15	CAROLINE ROSSI DO NASCIMENTO	06/09/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
16	ANNA BEATRIZ MOREIRA DO PRADO	23/03/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
17	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA FILHO	02/01/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
18	NICOLAS WILLIAMS LIMA SOUZA	19/05/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
19	EMILLY SUPRIANO COSTA	30/05/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
20	MARCOS FELIPE VIEIRA DA SILVA SOUZA	04/04/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
21	JOAO MIGUEL CARMIGNOLLI	06/03/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
22	MARIA LUISA VERONEZI MIRANDA IBACACHE	22/12/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
23	ANA CAROLINA SOARES FREIRE SANTANA	07/02/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
24	AMANDA MARIA BIGOTTI DOS SANTOS	02/03/2013	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	GRUPO 2 - Integral
TRES ANOS - Integral				
1	VITORIA DE OLIVEIRA BRAGA	01/12/2011	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	TRES ANOS - Integral
2	LUISA STEFANIN ROMANO	23/08/2011	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	TRES ANOS - Integral
3	KETHELYN CRISTINA VALADARES DOS SANTOS	29/08/2011	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	TRES ANOS - Integral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI

4	PALOMA ISABELI RODRIGUES	25/05/2011	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	TRES ANOS - Integral
5	GUILHERME SOARES RODRIGUES	21/08/2011	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	TRES ANOS - Integral
6	IASMIN MARCELA FELINTO BOCUHY	16/02/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	TRES ANOS - Integral
7	CRISTIAN GIOVANNI POLE	15/12/2011	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	TRES ANOS - Integral
8	PEDRO HENRIQUE FARIAS ROSSI	31/07/2011	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	TRES ANOS - Integral
9	JULIA RODRIGUEZ	18/03/2012	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	TRES ANOS - Integral
10	NICOLAS DOS SANTOS CALSSAVARA	28/06/2011	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	TRES ANOS - Integral
11	NAUANY KETLYN SILVA DE OLIVEIRA	22/12/2011	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	TRES ANOS - Integral
12	GULHERME ZYCKUS BATISTA NUNES	17/08/2011	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	TRES ANOS - Integral
13	ISABELLY SILVA DE SOUZA	21/10/2011	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	TRES ANOS - Integral
14	VITORIA RODRIGUES PEGO	04/10/2011	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	TRES ANOS - Integral
15	ANA CLARA GONZALES SALMAZO	24/07/2011	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	TRES ANOS - Integral
16	ISABELA MARTINS MANTOVANI	09/06/2011	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	TRES ANOS - Integral
17	SABRINE YUMI REIS	01/10/2011	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	TRES ANOS - Integral
18	MURILO HIROAKI DOMINGUES	11/08/2011	EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI	TRES ANOS - Integral

EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS PROFA.

TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ				
1	GABRIELA FRANCISCO DA SILVA	10/09/2011	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAML	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
2	GUILHERME DE OLIVEIRA LOPES	07/03/2012	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAML	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
3	ISABELA PASSARELLI LISBOA	27/03/2012	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAML	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
4	LAVINIA VIEIRA	25/04/2011	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAML	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
5	MIKAEL FEIPE DE SOUZA	04/10/2011	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAML	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
6	THAIS VIEIRA PULGA	16/06/2011	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAML	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
7	KETLYN DE JESUS DINIZ	09/11/2011	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAML	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
8	VINICIUS GANDRÁ DOS SANTOS	19/04/2011	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAML	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
9	LAVIGNIA HELENA CHAVES DE OLIVEIRA	28/05/2011	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAML	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
10	ANA LUIZA DA SILVA PIO	10/03/2012	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAML	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
11	VITORIA DA SILVA FERNANDES	23/07/2011	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAML	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
12	ANA LAURA FIRMINO DA SILVA	20/08/2011	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAML	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
13	JULIA VITORIA DA SILVA PAFUMI	05/05/2011	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAML	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
14	MIGUEL FILIPE DA ROCHA	24/05/2011	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAML	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
15	FRANCIELLY VITORIA ALEXANDRE CARVALHO	13/12/2011	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAML	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
16	HELOISA CREPALDO IZIDORO	12/07/2011	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAML	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
17	GUILHERME DE CASTRO QUELER	20/08/2011	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAML	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
18	MARIANA SANTOS JACINTHO	03/10/2011	EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAML	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ

EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA.

GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	ARTHUR LUCIO DO ROSARIO	29/08/2013	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	FRANCISCO MANUEL AGNELLO AGUIAR RIVERO	01/10/2013	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
3	NICOLAS BERNARDO ROQUE RODRIGUES	04/02/2014	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
4	DAVI BERNARDES TEIXEIRA	01/04/2013	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
5	LORENA STUART DURAN	13/01/2014	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
6	MIGUEL RAZZE RODRIGUES	23/06/2013	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
7	LORENA RODRIGUES ARISTONDO	20/04/2013	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
8	ROGER TARICIO LARGI	13/12/2013	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
9	BIANCA APARECIDA BORGES CHIOCA	22/06/2013	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
10	ARTHUR LOPES DE SOUSA	26/09/2013	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 2 - Meio-período: TARDE				

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA.

1	PEDRO SALERNO MAZOTTI	15/01/2013	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
2	HELOISA SANTOS FARIAS	06/12/2012	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
3	SABRINA DE PAULA BAUER	23/06/2012	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
4	MARIA GABRIELA DE CAMARGO	29/12/2012	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
5	FLAVIO EDUARDO NOGUEIRA SALES	14/11/2012	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
6	LUISA MARTINELLI MARIETTI	02/11/2012	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
7	CHIARA MENDONCA CECCHI DE OLIVEIRA	18/06/2012	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
8	LARA RAMALHO DOS SANTOS	14/09/2012	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
9	ALINE SAMPAIO BORGIO	08/08/2012	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
TRES ANOS - Meio-período: TARDE				
1	LUCCA BERNUCCI FRIZZI	20/09/2011	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
2	REBECCA CRISTINE PEREIRA LOMBA	10/10/2011	EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE

EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA

BERCARIO 1 - Integral				
1	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA MARTINS	31/08/2014	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
2	GABRIEL HENRIQUE FERRARI FERREIRA	25/07/2014	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
3	FERNANDA DE JESUS LIMA	28/04/2014	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
4	LIVIA QUINTINO DE ALMEIDA	29/07/2014	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
5	CAIO LIRIO DE ALMEIDA TERUEL	02/10/2014	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
6	VINICIUS MACEDO CAMATTA	23/05/2014	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
7	MIGUEL BARROS REIS	15/10/2014	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
8	ISIS DE CAMARGO CARNEIRO	15/06/2014	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
9	HEITOR FINGER CARLOMAGNO SILVA	18/09/2014	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
10	VINICIUS SCAPINELLI	02/08/2014	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
11	OLGA HERMANN	24/09/2014	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
12	ELISA FERNANDES DE MATOS FONSECA	21/04/2014	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
13	FLORENCA DELFINO BARBAN DE CARVALHO	18/07/2014	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
14	DAVI BORTOLOTTI	19/07/2014	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
15	LUMA DE ALBUQUERQUE VILALBA ANDREOTTE	16/07/2014	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	LUCAS LEITE ROSSI	17/08/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
2	SAMUEL DE FREITAS PRADO	09/09/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
3	MATEUS DE FREITAS PRADO	09/09/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
4	MATHEUS HENRIQUE ORENHA FEITOSA	28/06/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
5	NYCOLAS SALDANHA MATTOS RODRIGUES	17/09/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
6	MANUELA ROSA PINTO	26/06/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
7	DYLAN CARRER PENICHE MOREIRA	12/12/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
8	DAVI HENRIQUE DOS SANTOS	26/07/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
9	KAUAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	08/08/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
10	BRUNO SANTANA DE ARAUJO	22/01/2014	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
11	JOAO BORBA RAMOS	22/12/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
12	NATHAN VICTON CANDIDO DA SILVA	18/08/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
13	MARCELO HENRIQUE BERNARDO	17/03/2014	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
14	AYLLA GABRIELLY ALVES DA SILVA	13/11/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
15	YNGRID GONCALVES DA SILVA	15/01/2014	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
16	SABRINA HELLENA BARBOSA MACHADO	01/05/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
17	FELIPE DE OLIVEIRA E BOVOLENTA	01/10/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
18	PATRICK RUIZ DE SOUZA	09/05/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
19	NATHAN VINICIUS FELIX ARRAIS	20/08/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
20	KALEB OLIVEIRA MATIAS	29/03/2014	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA

21	LORENA SANTOS DE CARVALHO	08/05/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
22	BEATRIZ BORTOTTI EVANGELISTA	16/05/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
23	ENZO JAMARIQUELI FONSECA	11/11/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
24	SAMUEL OLIVEIRA BUENO DE CAMARGO	01/06/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
25	DAVI NICACIO LIMA TINTINO	15/06/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
26	KETELY SILVA SANTOS	05/03/2014	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
27	JOAO PEDRO EDIVAN PEREIRA ROSARIO	30/10/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
28	RYAN LUCCA BASILIO ALVES	26/07/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
29	JEFERSON BARROS DA SILVA	11/01/2014	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
30	GUSTAVO JUNIOR ARAUJO DE SOUZA	22/04/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
31	MIGUEL VILA REAL ALVES	21/10/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
32	JULIA GABRIELLY ANTUNES CLARO	15/02/2014	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
33	JESSICA DA SILVA COSTA	19/07/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
34	VITOR HUGO MONTEIRO DONADELLI	03/09/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
35	VERONICA FERNANDES DE SOUZA	12/08/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
36	SOFIA DUIM GONZALEZ GARCEZ	10/02/2014	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
37	SOPHIA KANO FEITOSA	23/09/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
38	BEATRIZ GAMBINI VAZ GUIMARAES	01/04/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
39	GABRIELLY MIRANDA PESSOA	23/08/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
40	GIOVANNA DE SOUZA LIMA	07/03/2014	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
41	EDUARDA BONASSI DA SILVA	29/11/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
42	CLARA ALBINO CASTANHEIRA	20/01/2014	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
43	ADRIAN DA SILVA SANTOS	19/03/2014	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
44	RAFAEL BITTENCOURT	02/02/2014	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
45	LUIS FELIPE GOMES NOLASCO	31/05/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
46	GUSTAVO CALDERAN DA SILVA	21/06/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
47	YURI KAUA ALVES DE CASTRO	27/08/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
48	LETICIA ALMEIDA REDRESSI	10/09/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
49	VICTOR HENRIQUE DURAN LACERDA	11/12/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
50	DAVI ANGOTTI SILVINO	05/03/2014	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
51	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	29/07/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
52	GIOVANNA SOARES PONTES	02/01/2014	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	JULIA CAROLINE ORENHA FEITOSA	29/04/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
2	GABRIELA DE RITTI	13/01/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
3	YAN GINEZI DOS SANTOS	07/09/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
4	ITHALO ANTONIO DIONISIO DOS SANTOS	12/09/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
5	LEANDRO DA SILVA MELO	13/12/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
6	ADELLE VILLACA LEBRERO SIIMAO	20/01/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
7	NICOLY CARBONARI DE OLIVEIRA	26/01/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
8	ANA JULIA MARTINS SILVA	02/01/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
9	YURI LUCIANO SILVESTRE DE OLIVEIRA	23/07/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
10	JULIA ONOFRE DA SILVA	22/02/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
11	ARTHUR JAMPIETRO LIMA	11/06/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
12	PEDRO ARTHUR RODRIGUES PEREIRA SOUSA	18/03/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
13	CAIO CESAR MARTINS OLIVEIRA	20/12/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
14	BRIAN CALADO MOTA	30/05/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
15	MURILO DE SOUZA CARVALHO	04/03/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
16	ISABELA MARQUEZINI GOMES	04/10/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
17	ADRYAN GABRIEL CARVALHO DA SILVEIRA	12/01/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
18	GABRIELLY XAVIER DUARTE	09/04/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA

19	BRYAN SAMUEL SANTOS MATTOS	28/02/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
20	ENRICO MORILLO	21/11/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
21	RYAN SILVA SANTOS	02/08/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
22	LUIZA VIEIRA GIRALDO	03/06/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
23	MARCOS VINICIUS FELICIANO DOS SANTOS	26/02/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
24	PIETRO HENRIQUE ANDERSEN CAMERA	27/05/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
25	ALICE ALMEIDA NOGUEIRA	27/03/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
26	ENZO LOPES WECHSLER DIAS	15/09/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
27	BEATRIZ SANTANA GONCALVES	04/09/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
28	RHYAN PABLO LOPES DOS SANTOS	29/11/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
29	HELLOA GABRIELLY FERNANDES PESSOA	16/09/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
30	LENNON ALVES CORDEIRO	07/04/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
31	MELINA OLIVEIRA VAZ GUIMARAES	15/03/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
32	ISABELLY DOMINGUES BARCARO	14/06/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
33	INGRID NICOLY LEAO SIQUEIRA	17/09/2012	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
34	LUCAS HENRIQUE LAUREANO VIEIRA	06/03/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
35	SAMUEL MEZAVILA VIEIRA	30/01/2013	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	GRUPO 2 - Integral
TRES ANOS - Integral				
1	LIVIA DE ARAUJO OLIVEIRA	22/07/2011	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	TRES ANOS - Integral
2	KAUA OLIVEIRA	04/07/2011	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	TRES ANOS - Integral
3	NATALIE VITORIA SIQUEIRA	11/09/2011	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	TRES ANOS - Integral
4	VINICIUS DE SOUZA LIMA	02/08/2011	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	TRES ANOS - Integral
5	MARIA EDUARDA MARQUES BATISTA	25/11/2011	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	TRES ANOS - Integral
6	EDUARDO FERNANDES DE MATOS FONSECA	16/06/2011	EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINI	TRES ANOS - Integral

EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.

GRUPO 1 - Integral				
1	LORENZO LUCIANO SILVA CHAGAS	10/02/2014	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 1 - Integral
2	RICARDO GABRIEL SILVA SANTOS	22/10/2013	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 1 - Integral
3	DAVI LUIZ SUHETT DAMAZIO	17/01/2014	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 1 - Integral
4	JUAN CHAVES MATOS	01/12/2013	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 1 - Integral
5	KAUE VICTOR MARTINS PANTALEAO	01/12/2013	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 1 - Integral
6	MURILO BUENO RIBEIRO WOLFF	15/07/2013	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 1 - Integral
7	LUIS GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	02/02/2014	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 1 - Integral
8	ANA BEATRIZ DA SILVA	20/08/2013	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 1 - Integral
9	ANA JULIA SOARES DA SILVA	11/04/2013	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 1 - Integral
10	KAUA DA SILVA CONRADO	16/04/2013	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 1 - Integral
11	ISABELY VITORIA DA SILVA UTRILIA	18/01/2014	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 1 - Integral
12	LUCAS JUNIOR OLIVEIRA RAMOS	06/08/2013	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 1 - Integral
13	MARIA EDUARDA ROSARIO RIBEIRO	16/10/2013	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 1 - Integral
14	PEDRO VIEIRA DE LIMA E SILVA	29/03/2014	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	ARTHUR HENRIQUE FERREIRA	28/12/2012	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 2 - Integral
2	MURILO HENRIQUE COUTINHO DA SILVA	05/01/2013	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 2 - Integral
3	ANA BEATRIZ FERREIRA	18/12/2012	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 2 - Integral
4	STELLA SOUZA DOS ANJOS	23/09/2012	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 2 - Integral
5	MARIA EDUARDA VITORETTI SILVA	27/01/2013	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 2 - Integral
6	KIMBERLY ISABELLY CUSTODIO PAULINO	13/03/2013	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 2 - Integral
7	KAMILLY VITORIA ALVES PEREIRA	07/10/2012	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 2 - Integral
8	ARTHUR GALDINO CURADO	09/03/2013	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 2 - Integral
9	YASMIN FERNANDA ALMEIDA DUARTE	31/05/2012	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 2 - Integral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.

10	LAURA BICALHO SANTOS	10/08/2012	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 2 - Integral
11	YURI ALEJANDRO VIEIRA	05/11/2012	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 2 - Integral
12	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	06/02/2013	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 2 - Integral
13	KAUAN HENRIQUE PEIXOTO DE ALMEIDA	09/03/2013	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 2 - Integral
14	KAMILY DA SILVA RIVITTI	08/06/2012	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 2 - Integral
15	LUIS EDUARDO DOS REIS	24/05/2012	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 2 - Integral
16	MARIA LUIZA ALVES SOUZA	19/08/2012	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 2 - Integral
17	JOAQUIM VIEIRA DE LIMA E SILVA	06/06/2012	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 2 - Integral
18	GABRIELLY CRISTINA DA SILVA BARBOSA	10/08/2012	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	GRUPO 2 - Integral
TRES ANOS - Integral				
1	RAFAEL HENRIQUE FERREIRA RIBEIRO DOS SANTOS	08/10/2011	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	TRES ANOS - Integral
2	KAUE MENDES MACEDO	17/02/2012	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	TRES ANOS - Integral
3	KAIQUE SANTOS SALES NASCIMENTO	11/03/2012	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	TRES ANOS - Integral
4	DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS	15/10/2011	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	TRES ANOS - Integral
5	VITOR LUIZ GOMES DE LIMA	02/02/2012	EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	TRES ANOS - Integral

EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.

GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	LAURA HELENA PEREIRA DA SILVA	26/12/2013	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	ISABELLE VITORIA MARTINS	08/09/2013	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
3	YASMINE SIQUEIRA DOS SANTOS	21/05/2013	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
4	LORENA EMANUELLY FERREIRA DA SILVA	12/08/2013	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
5	JHONATAN SANTOS OLIVEIRA	24/07/2013	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
6	CAUAN SAKATA MARTINS	17/08/2013	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ				
1	SAMUEL BERTOLUCCI CAETANO	30/07/2012	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
2	LUIH CLEMENTE DE SOUZA	27/12/2012	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 2 - Meio-período: TARDE				
1	MARCOS VINICIUS CARVALHO FIGUEIREDO	14/12/2012	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
2	GUSTAVO PEDROSO MARINHO	07/09/2012	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
3	EDUARDO SOUZA MASSA PIOVESAN	27/06/2012	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
4	YASMIN NOGUEIRA LIMA	31/01/2013	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
5	MARIA EDUARDA SANTOS ANDRADE	28/03/2013	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
6	MARIANA MACEDO BELLINI	27/12/2012	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
TRES ANOS				
1	PAMELLA FERNANDA SANTOS BAGNE	03/08/2011	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.	TRES ANOS
TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ				
1	RICHARD RIAN SANTOS SOUZA	04/05/2011	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
2	ANA BEATRIZ SOARES	29/02/2012	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
3	JULIA GALLI ESTEVAM	06/05/2011	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
4	SAMUEL SANTANA CASSEMIRO LAMEU	17/08/2011	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
5	LUCAS DE ABREU LOVATO	17/11/2011	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
6	MANUELA MIRANDA ZANNI	16/05/2011	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
TRES ANOS - Meio-período: TARDE				
1	HIGOR ROCHA RODRIGUES	03/01/2012	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
2	BEATRIZ DOS SANTOS PINHEIRO CAVALCANTI	01/06/2011	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
3	VICTOR CLAUDINO PEDROSO	21/10/2011	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
4	PIETRO NERIS LIRA	05/11/2011	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
5	KAYAN EDUARDO DE ALCANTARA CARVALHO	10/07/2011	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
6	VITORIA PAES LOPES	25/05/2011	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA.

7	MARIA LUIZA SOARES FREIRE SANTANA	07/10/2011	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFI	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
8	ANA JULIA SANTOS DE JESUS	09/02/2012	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFI	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
9	NICHOLAS ALMEIDA GATTO	19/05/2011	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFI	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
10	FERNANDA SANTOS CHIARATO COSTA	13/05/2011	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFI	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
11	ARTHUR DE AQUINO FERREIRA	14/01/2012	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFI	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
12	MANOELLA LIMA AZEVEDO	10/03/2012	EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFI	TRES ANOS - Meio-período: TARDE

EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA.

TRES ANOS - Meio-período: TARDE				
1	PEDRO HENRIQUE BAGNAROL SIQUEIRA	20/06/2011	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
2	CRISTHIAN PIETRO DA SILVA BORGES	06/05/2011	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
3	JULIA MARIA DE ALMEIDA	20/05/2011	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
4	RAYSSA DA SILVA ROSA	19/10/2011	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
5	THALES THOMASINI MODESTO	29/08/2011	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
6	GIOVANNA SCHULTZ	22/07/2011	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
7	ENZO GOMES DE OLIVEIRA	22/04/2011	EMEB DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM	TRES ANOS - Meio-período: TARDE

EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.

BERCARIO 1 - Integral				
1	JULIA DE SOUZA PAULINO	05/05/2014	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	BERCARIO 1 - Integral
2	LUCCA DIAS ZUIN	14/04/2014	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	BERCARIO 1 - Integral
3	VALENTINI NIKOLLY DE MELO PRADO	23/08/2014	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	BERCARIO 1 - Integral
4	HELENA LAUREANO BRAMONT	20/08/2014	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	BERCARIO 1 - Integral
5	GABRIEL HENRIQUE TIZATO RODRIGUES	26/09/2014	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	BERCARIO 1 - Integral
6	ANTHONY GUILHERME BELARMINO SILVA	25/07/2014	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	BERCARIO 1 - Integral
7	JONATHAN VINICIOS SOUZA GONCALVES	20/09/2014	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	BERCARIO 1 - Integral
8	CARLOS DANIEL MACIEL DA SILVA	13/09/2014	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	BERCARIO 1 - Integral
9	MATHEUS HENRIQUE FRANCO VELOSO	02/10/2014	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	BERCARIO 1 - Integral
10	SOPHIA MARTHES HAYASHI	09/06/2014	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	BERCARIO 1 - Integral
11	ANA BEATRIZ CAETANO CARREGOSA	27/04/2014	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	NICOLE VITORIA MACEDO FERNANDES	04/06/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
2	ARTHUR RAMOS RODRIGUES	27/10/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
3	MARIA JULIA LIMA SANTANA	01/03/2014	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
4	MANUELA MORAES PEREIRA	23/03/2014	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
5	DAVI HENRIQUE ARRUDA OLIVEIRA	11/10/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
6	MARIA LUIZA DELGADINHO RIBEIRO	22/02/2014	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
7	NATHALY GOMES DOS SANTOS	27/11/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
8	MANUELLA LEITE AGORRETA	04/05/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
9	ALICE DE MORAES POZZEBON GUEDES	01/12/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
10	ISADORA SILVA ROQUE	09/08/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
11	FERNANDA DI BAGIO THEODORO	14/05/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
12	BRYAN GABRIEL DOS ANJOS	26/08/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
13	ANANDA CAETANO DA CONCEICAO	07/04/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
14	WALDIR WILLIAN HENRIQUE DE MELO	23/07/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
15	LAVINY PINHEIRO BAPTISTA	27/07/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
16	PEDRO HENRIQUE PEREIRA COSTA	09/11/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
17	SOPHIA AGUILAR DE MORAIS	05/03/2014	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
18	RAFAEL SALOMAO SILVA	28/09/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
19	SAMUEL AURELIO DE FIGUEIREDO SOUZA	23/08/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.

20	MIGUEL ALENCAR FERNANDES	18/08/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
21	MARIANNE ALMEIDA SILVA	27/02/2014	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
22	MARIEMILI GONZALES SALMAZO ARCURI	18/10/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
23	HENRRYQUE GABRIEL GONZALES SALMAZO ARCURI	18/10/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
24	AUGUSTO TAVARES COSTA	15/04/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
25	JOAO GABRIEL DE SOUSA	14/03/2014	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
26	EMANUELLY FERNANDA VIANA ARAUJO	14/03/2014	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
27	EVELYN VICTORIA DOS SANTOS BERNARDINO	19/04/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
28	ENZO DE LIMA GOMES	21/08/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
29	CAIO MASTELLARO	12/04/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
30	MELISSA ROGATI REGIS	09/09/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
31	LUIS GUSTAVO COSIN AMERI	31/05/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	PEDRO GAMA SOARES	17/07/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
2	NICOLAS GABRIEL MACEDO FERNANDES	08/05/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
3	HEITOR GUILHERME LESSA	07/06/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
4	ENRICO MORAES PEREIRA	23/08/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
5	YASMIM TAKARABE TODA	11/12/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
6	JULIA FERREIRA DOS SANTOS	14/05/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
7	PEDRO LEONARDO STEFANUTTO FELIX DA SILVA	16/08/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
8	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA BRITO	13/09/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
9	VINICIUS PRADO RODRIGUES	09/01/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
10	LEONARDO VASCONCELOS DA SILVA	07/08/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
11	PEDRO ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	13/06/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
12	LARA TORRES ESPERANCA	01/11/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
13	EMILLY VITORIA PEDROSA VIEIRA	14/05/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
14	ANA LAURA DINIZ GOMES	21/05/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
15	KETHYLLEN VITORIA SANTOS DA SILVA	16/03/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
16	EMILLY ARAUJO VIEIRA DA SILVA	24/03/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
17	DAVI MIGUEL GUIMARAES SANTOS	22/10/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
18	ISABELA ATAIDE CIPRIANO DA SILVA	30/07/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
19	BRUNA KAORI BAZOLLI	02/08/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
20	ISADORA GIUPPONI PERUCHI	28/01/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
21	LAURA MARIA MATIAS DOS PASSOS	14/02/2013	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
22	HEITOR DE LIMA CARBONI	09/05/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	GRUPO 2 - Integral
TRES ANOS - Integral				
1	HELOISA DE CAMPOS MORAES	22/02/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	TRES ANOS - Integral
2	STEFANY MELO AGOSTINHO	18/08/2011	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	TRES ANOS - Integral
3	ESTER FAGUNDES ALBERGONI DA SILVA	04/04/2011	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	TRES ANOS - Integral
4	LAURA VIANA ROSA	25/06/2011	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	TRES ANOS - Integral
5	KAYLA AMATI MOREIRA	28/06/2011	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	TRES ANOS - Integral
6	DANIELA CAVALCANTE CARDOSO	08/10/2011	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	TRES ANOS - Integral
7	DAPHINY SANTOS CARREIRA	02/09/2011	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	TRES ANOS - Integral
8	MATEUS VIEIRA DOS SANTOS	14/04/2011	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	TRES ANOS - Integral
9	ELYSA CORDESQUI	15/12/2011	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	TRES ANOS - Integral
10	NATHAN DE SOUZA NASCIMENTO	13/07/2011	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	TRES ANOS - Integral
11	VITORIA ORIENTE SANTOS	17/05/2011	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	TRES ANOS - Integral
12	LUCAS GABRIEL ROSA GANDRA	19/01/2012	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	TRES ANOS - Integral
13	DANIEL DE CARVALHO FACUNDINI	28/07/2011	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	TRES ANOS - Integral
14	LEONARDO HENRIQUE SILVERIO	28/12/2011	EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	TRES ANOS - Integral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA PROFA.

TRES ANOS - Meio-período: TARDE

1	OTAVIO ALVES GENDA BOCALAO	03/04/2011	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA PROFA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
2	CAIO MURILO CHAVES CASADO	21/04/2011	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA PROFA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
3	ARTHUR CUNHA CARDOSO	23/12/2011	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA PROFA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
4	RAQUEL DE PAULA PIEROBON	07/04/2011	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA PROFA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
5	ISABELA MOREIRA MARTINS	04/06/2011	EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA PROFA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE

EMEB HELENA GALIMBERTI

TRES ANOS - Integral

1	ANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	12/04/2011	EMEB HELENA GALIMBERTI	TRES ANOS - Integral
2	RAYANE ALVES COSTA	24/03/2012	EMEB HELENA GALIMBERTI	TRES ANOS - Integral

EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA.

BERCARIO 1 - Integral

1	BRUNA MIRIAN DA SILVA ANDRADE	15/07/2014	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	BERCARIO 1 - Integral
2	ELOA JOBSTRAIBIZER DA SILVA	15/05/2014	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	BERCARIO 1 - Integral
3	ENRICO VELASCO GALDINO	15/04/2014	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	BERCARIO 1 - Integral
4	JOAO VICTOR DE MOURA CHAVES	30/07/2014	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	BERCARIO 1 - Integral
5	ANA JULIA FERNANDES SILVA	05/07/2014	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	BERCARIO 1 - Integral
6	BRUNO HENRIQUE SCHIMITH	12/04/2014	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	BERCARIO 1 - Integral
7	LORENA RODRIGUES SOUZA	31/07/2014	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	BERCARIO 1 - Integral
8	VINICIUS DE AZEVEDO DAVID	11/05/2014	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	BERCARIO 1 - Integral
9	NICOLY BEATRIZ SANTOS DE MELO	17/04/2014	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	BERCARIO 1 - Integral
10	ISABELY DE OLIVEIRA GONCALVES	12/07/2014	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	BERCARIO 1 - Integral
11	RENAN MOREIRA MACEDO	17/08/2014	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	VINICIUS MARTINS BARBOSA	20/11/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
2	LORENA MARTINS DOS SANTOS	06/02/2014	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
3	EDUARDO GABRIEL OLIVEIRA ROQUE	25/02/2014	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
4	CLARICE DOS SANTOS MORAES	13/03/2014	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
5	MARIA EDUARDA BOTELHO	21/08/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
6	GABRIELLA SILVA LIMA	19/03/2014	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
7	ANDRES LIMA DOS SANTOS COELHO	20/03/2014	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
8	GABRIEL FIGUEIREDO MARINHO	01/05/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
9	ELIAS GABRIEL LOPES MARTINI	27/04/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
10	BERNARDO RAMOS SOUTO	13/07/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
11	MANUELLA SPARAPAN MARINELI	06/03/2014	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
12	FRANCISCO VILAS BOAS FILHO	31/03/2014	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
13	BRUNA CAROLLINY SILVA SANTOS	08/02/2014	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
14	THIAGO SOUZA MENDEL	21/03/2014	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
15	VICTOR MIGUEL AMANCIO DE ARAUJO	14/02/2014	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
16	GUSTAVO HENRIQUE MARQUES DE ABREU	22/11/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
17	ANA LAURA SOARES	04/12/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
18	NATALIA VITORIA CORDEIRO DOS SANTOS	04/01/2014	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
19	REBECA RAFAELLA DOS SANTOS ARAUJO	17/11/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
20	BRYAN DAVI DA SILVA ANDRADE	28/07/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
21	DAVI HENRIQUE DA SILVA LIMA	19/08/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
22	ISADORA LIMA MELO	27/01/2014	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
23	LAURA TAVORA RODRIGUES FERREIRA A	05/08/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
24	SARA SOUSA SANTOS	30/05/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
25	ERICK RODRIGUES DOS SANTOS	11/10/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA.

26	GABRIELLY MARTINS DE SOUZA	20/08/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
27	AYSLAN DANIEL MENDES ALVES	03/10/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	YURI HENRIQUE ALVES DO PRADO	24/03/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
2	CAMILA VITORIA NORMANTON FERREIRA	15/05/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
3	LARISSA VITORIA DA SILVA SANTOS	11/06/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
4	WENDERSON AUGUSTO CRAIS CARVALHO	08/11/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
5	MATEUS GABRIEL VACHESKI FERNANDES	14/02/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
6	RYAN RAMOS DOS SANTOS	30/10/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
7	VITTOR RAFAEL LAZARO RODRIGUES	30/08/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
8	KALLEB DE SOUSA SANTOS	21/05/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
9	ISABELA CODARIN BARONI	04/06/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
10	ISABELE CHAVES FERREIRA	22/02/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
11	ISABELLY VICTORIA SANTOS REIS	19/02/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
12	DAVI GUIMARAES DOS SANTOS	27/07/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
13	GABRIEL DAVID XAVIER	19/01/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
14	WILLIAM ALCASSA NOVAIS	31/03/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
15	GUILHERME HENRIQUE MARQUES DE ABREU	20/09/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
16	RYAN EMANOEL DE ANDRADE COSTA	18/05/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
17	ADRIAN JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	04/04/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
18	ANA CAROLINA DO CARMO SOUSA	20/02/2013	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
19	MARIA SOFIA LUCAS DA SILVA	08/11/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
20	MURILO DOS REIS CORREA	20/04/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
21	GABRIEL MARTINS DE SOUZA	25/08/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	GRUPO 2 - Integral
TRES ANOS - Integral				
1	RIHANNA CAROLINE RAMOS	02/02/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	TRES ANOS - Integral
2	VITOR GABRIEL SOARES	13/09/2011	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	TRES ANOS - Integral
3	MARCELLA GIOVANA FRANCO DE OLIVEIRA RIBEIRO	19/01/2012	EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO	TRES ANOS - Integral

EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.

BERCARIO 1 - Integral				
1	ARTHUR FARIAS DOS SANTOS	30/04/2014	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
2	MARIA EDUARDA MONTEIRO FERNANDES	10/08/2014	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
3	MIGUEL SANTOS VEIGA	03/05/2014	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
4	REBECCA MUNIZ VITAL	31/07/2014	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
5	ISABELLI CORREIA LEITE	08/09/2014	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
6	RAFAELLA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/07/2014	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
7	ISAQUE EMANUEL PRADO NUNES	10/08/2014	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
8	LAURYN LAIS DA SILVA SOUZA	30/08/2014	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
9	HELOISA SILVA CARVALHO	20/05/2014	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
10	GABRIELA DOS SANTOS MELO	05/10/2014	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
11	HEITOR MORAIS AMANCIO	23/09/2014	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	CAROLINA BENTO MAZZEI	06/03/2014	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
2	MILENA BUENO BRANCO	12/03/2014	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
3	ROMANIA MELANY CHRISTINE MACHADO DOS REIS	15/06/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
4	ENZO GABRIEL DA SILVA SANTOS	10/02/2014	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
5	EMILLY GABRIELY MARTINS TEIXEIRA	11/11/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
6	BEATRICE FELIX BERALDO	11/12/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
7	KAUA BONFIM SOUZA	14/09/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
8	SOPHIE FERNANDES SILVA	16/09/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.

9	ISADORA LOPES CHIESA	02/08/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
10	SARAH CARDOSO DA SILVA	08/11/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
11	ALICIA VITORIA DOS SANTOS	27/12/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
12	VITTOR HENRIQUE CLAUS DE OLIVEIRA	12/06/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
13	AMALIA MELO SOUZA	19/03/2014	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
14	HENZO ELIAS DO AMARAL ROCHA	11/10/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
15	IGOR RIBEIRO DOS SANTOS	17/08/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
16	GUILHERME CARDOSO OLIVEIRA	14/06/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
17	SOPHIA BUENO MARTINS	30/05/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
18	KAYNAN FELIPE LEMOS DA CRUZ	12/02/2014	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
19	ALANA BRASIL RIVERS	05/01/2014	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
20	MURYLLO EDMAR MARTINS SOUSA	24/09/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
21	LARYSSA ALVES MOURARIA	16/05/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
22	LAURA LADEIA CIARAMELLO	09/06/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
23	KAUANY GABRIELLY BENTO DE CARVALHO	14/07/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
24	ISABELLE PEREIRA DOS SANTOS	08/11/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
25	NIKOLAS ALVES DOS SANTOS	25/03/2014	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
26	HELOISA MISSE PENA	28/02/2014	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
27	JORDANYA SILVA DA CONCEICAO	04/11/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
28	LUKAS SAMUEL POSSANI	26/04/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
29	LUCCA YAN PEREIRA SANTOS	02/08/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
30	MELISSA YASMIN FELIX ARAUJO	27/08/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
31	DAVI LUIZ MARANGONI ROSA	15/11/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
32	DAVI LUCCA SILVA CHINAGLIA	10/06/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
33	LAURA EMANUELY SILVA OLIVEIRA	31/10/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
34	EMILLY VALENTINY BERNARDO FONTOLAN	07/05/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
35	JOAO ROBERTO DA CRUZ GONCALVES	04/12/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
36	HELLOISY SUELLEN TEODORO BRAVO	09/07/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
37	NICOLAS BARONE DE ARAUJO	14/11/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
38	MARIA EDUARDA FERREIRA RODRIGUES	21/03/2014	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
39	ENZO GABRIEL JUSTINO RIBAS	07/08/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
40	THOMAS TRIBOSSE SENA	26/12/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
41	PEDRO HENRIQUE ARAUJO LEITE	10/02/2014	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	LUIDY FERNANDO FREITAS DA COSTA	20/01/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 2 - Integral
2	BEATRIZ DA SILVA DOS SANTOS	30/07/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 2 - Integral
3	EMILLY SILVA DE FARIA	27/07/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 2 - Integral
4	ANA VITORIA PEREIRA ALVES	13/09/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 2 - Integral
5	ANA LAURA RIBEIRO SOARES	26/12/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 2 - Integral
6	GABRIEL DOMINGOS ZORZELA	23/07/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 2 - Integral
7	AMANDA VITORIA FERRARI DE OLIVEIRA	11/07/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 2 - Integral
8	DAVI LEONARDO FOGACA HONORIO	29/10/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 2 - Integral
9	MARIAH LUISA FORTINI DA SILVA	04/07/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 2 - Integral
10	SAMIRA CRISTINA DA SILVA INACIO SOARES	21/12/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 2 - Integral
11	NATHALY GABRIELE PINHEIRO	07/01/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 2 - Integral
12	MARCELO GAGO LAURIANO	09/04/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 2 - Integral
13	MARIA GABRIELLA DA SILVA	11/01/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 2 - Integral
14	CAROLLYNE BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES	20/06/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 2 - Integral
15	THAIS CRISTINA BARROS	13/04/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 2 - Integral
16	DAVI DOS SANTOS FRANCO DE LIMA	29/08/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 2 - Integral
17	YAGO DA SILVA ANTUNES DE AZEVEDO	17/08/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 2 - Integral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.

18	HELOIZA VITORIA DE SOUSA SILVA	04/02/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 2 - Integral
19	SANDRIEL LUIZ BEM DE OLIVEIRA	10/01/2013	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 2 - Integral
20	SOPHIA LETICIA DO NASCIMENTO	13/04/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 2 - Integral
21	GUILHERME ROBERTO TAVER FILHO	11/04/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	GRUPO 2 - Integral
TRES ANOS - Integral				
1	MANUELLA OLIVEIRA MENDONCA	09/03/2012	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	TRES ANOS - Integral
2	ANTHONNY FERNANDES SILVA	12/11/2011	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	TRES ANOS - Integral
3	GIOVANNA CAYRES DE SOUSA	26/09/2011	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	TRES ANOS - Integral
4	LETICIA UMBELINDO DUARTE	10/07/2011	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	TRES ANOS - Integral
5	GABRIEL ALVES PEREIRA	08/05/2011	EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF.	TRES ANOS - Integral

EMEB LUCIRIO VALLI

BERCARIO 1 - Integral				
1	ALYCE VICTORIA SANTOS DE ANDRADE	28/07/2014	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
2	IGOR BULGARELI DE ANDRADE	03/09/2014	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
3	MILENA FERNANDA MARTIMIANO DOS SANTOS	18/09/2014	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
4	MURILO FRIZARIN ALENCAR	14/08/2014	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
5	GUSTAVO VAZ OLIVEIRA	20/09/2014	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
6	ISABELA VITORIA FERNANDES ROQUE	25/09/2014	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
7	GUSTAVO SARTORI	18/05/2014	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
8	BERNARDO JARDIM LEITE	03/09/2014	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
9	JOAO GUILHERME MORAIS DE OLIVEIRA	18/07/2014	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
10	RAUL DE SOUSA MENDES GARCIA NEDICI	03/07/2014	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
11	GABRIELA PAULINO OLIVEIRA	22/07/2014	EMEB LUCIRIO VALLI	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ	24/01/2014	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
2	EVELYN KAROLINE DE SOUZA RODRIGUES	04/07/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
3	EMMANOEL SOUZA CHAVES	23/09/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
4	YAN PIMENTA DE ALMEIDA	24/01/2014	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
5	PABLO DOS SANTOS BURANELO	24/08/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
6	PEDRO HENRIQUE NEVES SILVA	29/10/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
7	NICOLAS GOMES DA SILVA CHAVES	16/01/2014	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
8	DAVI LUIZ MARINHO DE SOUZA	07/11/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
9	ANNA LIVIA SANCHES FERREIRA	25/03/2014	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
10	HIAGO GABRIEL RODRIGUES DIAS	06/04/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
11	PIETRA RODRIGUES DE BRITO	01/01/2014	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
12	MATHEUS LUIZ FERREIRA MARTINS	28/04/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
13	MARIA CLARA DE ANDRADE DOS SANTOS	07/03/2014	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
14	GIOVANNA MICAELY RODRIGUES DA SILVEIRA	05/09/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
15	AGATHA CAROLLINE DA SILVA BATISTA	17/07/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
16	RHYAN LUKAS SANTOS SILVA	03/03/2014	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
17	GABRIELA EDUARDA CORREA MIRANDA	19/11/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
18	AMMY KATHERRYNE MARCATE DE SOUZA	19/02/2014	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
19	VINICIUS CAODAGLIO DAS CHAGAS	15/11/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
20	LUCAS DE LIMA PETEAN	06/01/2014	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
21	ISADORA ROBERTA GODOY SILVA	03/08/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
22	MARIA EDUARDA SOUSA SANTOS	02/05/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
23	MARIA VITORIA SANTOS BORGES	12/07/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
24	MARINA MARTINI CAVALCANTE	31/07/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
25	HENRIQUE MARTINI CAVALCANTE	31/07/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
26	DAVI PIETRO ALVES DO NASCIMENTO ANDREATTI	11/09/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB LUCIRIO VALLI

27	VICTOR HUGO PEREIRA RODRIGUES	23/04/2013	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
28	MURILO TABOADA FERNANDES	07/03/2014	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
29	FERNANDO DA SILVA GALASSI	07/03/2014	EMEB LUCIRIO VALLI	GRUPO 1 - Integral
TRES ANOS - Integral				
1	VINICIUS MAIA SOLDERA	27/10/2011	EMEB LUCIRIO VALLI	TRES ANOS - Integral
2	MIGUEL DA SILVA ALTINO	05/02/2012	EMEB LUCIRIO VALLI	TRES ANOS - Integral
3	GABRIEL GIULICE SANTANDER	24/01/2012	EMEB LUCIRIO VALLI	TRES ANOS - Integral
4	RAYANE QUEIROZ ROCHA	06/06/2011	EMEB LUCIRIO VALLI	TRES ANOS - Integral
5	ANA JULIA VIANA MEIRA	09/03/2012	EMEB LUCIRIO VALLI	TRES ANOS - Integral
6	GUILHERME ENRIQUE CAMARGO BUSCARIOLO	23/03/2012	EMEB LUCIRIO VALLI	TRES ANOS - Integral
7	KAYO MIGUEL SILVA	31/03/2012	EMEB LUCIRIO VALLI	TRES ANOS - Integral
8	ESHILLY RAIANA CAMARGO	08/10/2011	EMEB LUCIRIO VALLI	TRES ANOS - Integral
9	NICOLLY ASHELEY DE LIMA HENRIQUE	28/02/2012	EMEB LUCIRIO VALLI	TRES ANOS - Integral
10	ARTHUR SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA	21/11/2011	EMEB LUCIRIO VALLI	TRES ANOS - Integral
11	RAYSSA ANTONIA VIOTTO ZILLO	17/03/2012	EMEB LUCIRIO VALLI	TRES ANOS - Integral
12	EMANUELA RODRIGUES CARDOSO	01/01/2012	EMEB LUCIRIO VALLI	TRES ANOS - Integral
13	GUILHERME CARVALHO PEREIRA	19/11/2011	EMEB LUCIRIO VALLI	TRES ANOS - Integral
14	ISABELI DE OLIVEIRA MANGINA DELVECCHIO	01/01/2012	EMEB LUCIRIO VALLI	TRES ANOS - Integral
15	NICOLAS FRANCO ALMEIDA	22/01/2012	EMEB LUCIRIO VALLI	TRES ANOS - Integral
16	RAPHAELLY MORAES DA SILVA	17/12/2011	EMEB LUCIRIO VALLI	TRES ANOS - Integral

EMEB LUIZ BARBARO

TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ				
1	KAMILLY VICTORIA LACERDA FRANCA	12/09/2011	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
2	ANA JULIA FERNANDES FACCIOLI	01/08/2011	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
3	RAFAEL POSSIDONIO MAZIERO	08/12/2011	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
4	PIETRO DE SOUSA SANTOS	24/07/2011	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
5	ANA VITORIA VIEIRA DE SOUSA	21/09/2011	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
6	ELOIZA CRISTINE SILVA RAMOS	07/11/2011	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
7	MARIA LUIZA DE FREITAS COELHO SILVA	23/11/2011	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
8	RODRIGO ANTUNES DE ALMEIDA LIMA	27/05/2011	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
9	LEONARDO PERON MURINI	08/02/2012	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
TRES ANOS - Meio-período: TARDE				
1	MILENA SERRA LAMANERES	16/10/2011	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
2	HENRIQUE ALMEIDA CAMPOS	25/07/2011	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
3	HERON HENRIQUE FERREIRA MILANESI	12/04/2011	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
4	GUILHERME LELA CAMARGO	18/10/2011	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
5	BEATRIZ GISMONTA DO PRADO GOMES BATISTA	04/10/2011	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
6	YAGO ZANCHIM SOUZA	20/05/2011	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
7	PIERRE HENRIQUE SOUZA GONCALVES	10/07/2011	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
8	ALICE GASIERI BEZERRA	26/07/2011	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
9	IGOR HENRIQUE CALDAS DE SOUZA	01/06/2011	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
10	GABRIEL MARTINS COLERATO	15/02/2012	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
11	MARIA CAROLINA CENSI	25/11/2011	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
12	SAMUEL FRANCO DE SOUZA	01/08/2011	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
13	LARISSA DE MATTOS TEIXEIRA	28/08/2011	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
14	SOPHIA DANIEL SAMICO	24/01/2012	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
15	DANIEL VITOR ALVES	06/03/2012	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
16	LIVIA ESTAVARENGO NASCIMENTO	14/11/2011	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
17	RAFAEL GESTIC LOPES	20/07/2011	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: TARDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB LUIZ BARBARO

18	RICHARDY PIOVESAN DOS SANTOS	27/04/2011	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
19	BRUNA DANIELY DURAES SANTOS	03/04/2011	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
20	YASMIN OLIVEIRA CAMPOS	09/08/2011	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
21	ENZO DANIEL REIS DE MATOS	20/07/2011	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
22	ALLAN MONTEIRO ROCHA	05/04/2011	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
23	PEDRO QUITERIO MOREIRA	27/07/2011	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
24	LEONARDO SOARES BARRIVIERA	26/04/2011	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
25	DERECK HENDRICK GOMES	20/10/2011	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
26	BRAYAN APARECIDO FERREIRA	10/06/2011	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
27	ANA LAURA DA SILVA CORRÊA	06/12/2011	EMEB LUIZ BARBARO	TRES ANOS - Meio-período: TARDE

EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO

GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	MARIA FLOR DE CARVALHO PEREIRA	11/10/2013	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREF	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	BIANCA MARIA BRITO SILVA	16/04/2013	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREF	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
3	LUCAS UNGARO FINATTI	01/07/2013	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREF	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 2 - Meio-período: TARDE				
1	GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO	08/11/2012	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREF	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
2	ISABELA TROLES	19/03/2013	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREF	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
3	REBECCA FERNANDES BALDIBIA	26/11/2012	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREF	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
4	LUNA BASSI OLIVEIRA	30/01/2013	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREF	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
5	LUCAS VECCHI GOES	14/04/2012	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREF	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
6	LINA MEIRELES VIEIRA	12/04/2012	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREF	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
7	MATEUS ADRIANO LANA	17/07/2012	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREF	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
8	MIGUEL TEOFILO OLIVEIRA	06/05/2012	EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREF	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROF.

BERCARIO 1 - Integral				
1	RAQUEL MONTEIRO DE SOUZA	12/07/2014	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	BERCARIO 1 - Integral
2	ANA CLARA DE MATOS ROQUE	06/05/2014	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	BERCARIO 1 - Integral
3	JOAO VITOR SALES	23/05/2014	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	BERCARIO 1 - Integral
4	ANA GABRIELLY RAMOS DA SILVA	30/04/2014	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	BERCARIO 1 - Integral
5	HELLENA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	08/07/2014	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	BERCARIO 1 - Integral
6	DANIELA SILVA XAVIER	02/08/2014	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	LUCAS HENRIQUE BENTO DE ARAUJO	05/09/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral
2	KAIO FELIPE DE SOUZA CAMPOS	29/08/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral
3	GABRIELL HENRIQUE CAMARGO DA SILVA	09/04/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral
4	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS BEZERRA	21/04/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral
5	JHONAS KAUANN MORAES ROCHA	05/10/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral
6	BEATRIZ VITORIA ALBUQUERQUE BARBOSA	23/11/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral
7	ISABELLA PADOVANI DE OLIVEIRA	23/06/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral
8	DAVI PALOPOLI FELIPE	10/03/2014	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral
9	EVELLYN VITORIA ALVES DOS SANTOS	09/07/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral
10	ANNA JULIA RODRIGUES DE MEDEIROS	13/05/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral
11	EDUARDO SANTOS XAVIER	15/05/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral
12	ENZO KHALIL ROSSIGNOL	13/02/2014	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral
13	ESTHER PIMENTEL CAMARGO	15/01/2014	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral
14	RICARDO DA SILVA SANTOS	16/04/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral
15	MURILO BRITO CAYRES	08/04/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 1 - Integral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROF.

GRUPO 2 - Integral				
1	EMILLY KELLY RIBEIRO SANTANA	27/02/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 2 - Integral
2	RICHARD DA SILVA OLIVEIRA	24/03/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 2 - Integral
3	NICOLAS RODRIGUES MEIRELES	04/06/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 2 - Integral
4	ELISA JULIA GARCIA DOS SANTOS	27/03/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 2 - Integral
5	KAIQUE DE SOUZA GOMES	04/04/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 2 - Integral
6	MATHEUS AURELIO INACIO	06/01/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 2 - Integral
7	GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA	31/03/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 2 - Integral
8	MURILO FERNANDO ORTEGA CUSTODIO	31/10/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 2 - Integral
9	GABRIELLY ARAUJO MALTA	13/03/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 2 - Integral
10	NANDA VITORIA ARAUO MUMGUBA	28/12/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 2 - Integral
11	EMANUELLY VITORIA GANDRA FONSECA	03/05/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 2 - Integral
12	RUAN PABLO BARBOSA DE SOUZA	05/07/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 2 - Integral
13	LORANE OHANA DOS SANTOS VIRIATO	12/03/2013	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 2 - Integral
14	MARIA GRAZIELA DA SILVA	17/05/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	GRUPO 2 - Integral
TRES ANOS - Integral				
1	MARIANNE HELEN PORFIRIO DOS SANTOS	10/12/2011	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	TRES ANOS - Integral
2	DAVI LUIZ SANTANA DE SOUZA	23/09/2011	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	TRES ANOS - Integral
3	RUAN DUARTE DE LIMA	21/07/2011	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	TRES ANOS - Integral
4	DANIEL DOS SANTOS FELIX	19/07/2011	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	TRES ANOS - Integral
5	ENZO HENRIQUE BALBINO DOS SANTOS	16/01/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	TRES ANOS - Integral
6	MARIA EDUARDA ANTUNES DA SILVA	09/05/2011	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	TRES ANOS - Integral
7	JULIA MARIA OLIVEIRA GONCALVES	13/03/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	TRES ANOS - Integral
8	ANA CLARA SILVA DE LIMA	02/03/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	TRES ANOS - Integral
9	LUCAS DIAS MANCINI	27/06/2011	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	TRES ANOS - Integral
10	GABRIELY BELIZARIO DA SILVA	09/06/2011	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	TRES ANOS - Integral
11	VINICIUS ACACIO DE SOUZA SANTOS	18/03/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	TRES ANOS - Integral
12	RAYSSA DE LIMA SILVA	12/03/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	TRES ANOS - Integral
13	VICTOR HUGO BRITO DA SILVA	30/10/2011	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	TRES ANOS - Integral
14	GABRIEL HENRIQUE SOUZA SANTOS	23/02/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	TRES ANOS - Integral
15	MATHEUS LAURINDO PAIVA	06/01/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	TRES ANOS - Integral
16	MICKAELI DE CARVALHO SANTANA	26/01/2012	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	TRES ANOS - Integral
17	ESTEFANE RIBEIRO DE ALMEIDA	22/12/2011	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	TRES ANOS - Integral
18	PEDRO HENRIQUE DE FARIA SANTOS	23/08/2011	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	TRES ANOS - Integral
19	FELIPE ALVAREZ NUNES	19/11/2011	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	TRES ANOS - Integral
20	ELLEN VITORIA SANTOS XAVIER	01/07/2011	EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO F	TRES ANOS - Integral

EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA.

GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	PIETRO MIGUEL DE ANDRADE	22/04/2013	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BA	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
TRES ANOS				
1	ISABELA VIEIRA BORGES	21/08/2011	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BA	TRES ANOS
TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ				
1	CIBELLY DE SOUZA FERREIRA	16/05/2011	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BA	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
2	ENZO LUIZ ORTIZ DE CAMARGO	06/02/2012	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BA	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
TRES ANOS - Meio-período: TARDE				
1	DAVI TADEI SILVA	11/12/2011	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
2	LIVIA FERNANDA LUQUEZ DA SILVA	21/06/2011	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
3	NICOLAS FURLANI GONCALVES	09/08/2011	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
4	BRENDA LEITE CAVALCANTE	11/01/2012	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA.

5	ISABELA GRACIANO	13/12/2011	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
6	LORENN BARBOSA DA SILVA	21/07/2011	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
7	JULIA VICTORIA DA SILVA	14/02/2012	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
8	RAFAEL OLIVEIRA SILVA	25/01/2012	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
9	GABRIELA FARIA FALICO	25/06/2011	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
10	JOAO VICTOR DO COUTO CRESCENCIO	30/05/2011	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
11	ISADORA ANSELMO MAGALHAES	11/08/2011	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
12	SAMUEL FRANCO DEL AGUILA	06/10/2011	EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE

EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.

BERCARIO 1 - Integral				
1	PIETRO PACHELLE VIDEIRA	11/04/2014	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
2	YAGO GOMES DOS SANTOS	06/05/2014	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
3	SOPHYA DA SILVA	27/05/2014	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
4	ISADORA CRISTINA KANEGUSUKE	27/06/2014	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
5	LARA ALCANTARA COELHO	02/05/2014	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
6	FELIPHE DE OLIVEIRA CAMPOS	31/05/2014	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
7	ARTHUR SZOKE GHELFI	13/08/2014	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
8	RAFAEL FARTO MARQUES MESSI	16/06/2014	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
9	DAVI LUIZ DOS SANTOS ARCANJO	04/07/2014	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
10	YASMIN FERNANDES DE SENNA	19/06/2014	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
11	ANALU SOUSA VILARINHO	21/09/2014	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
12	THALES RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA	04/08/2014	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
13	GIULIA MANZINE ALVES	10/06/2014	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
14	GUSTAVO PASSONI BRIGANTTE	15/08/2014	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
15	SAMUEL ROSSETTO BARDI	01/10/2014	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
16	LETICIA COSTA DE PAULA	27/09/2014	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
17	GUILHERME COSTA DE PAULA	27/09/2014	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
18	LUCAS HENRIQUE NARVAES COSTA	27/06/2014	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
19	BERNARDO FALTZ GENTILE	22/05/2014	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral
20	ARTHUR SOARES ROSAS	17/07/2014	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	DAVI CARNEIRO ALEXANDRINO	03/12/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
2	KELVI BRAQUINO DE SOUZA	10/05/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
3	JOAS MIGUEL BORTOLOZZO RAMOS	28/07/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
4	HELOISA VITORIA DO NASCIMENTO	03/03/2014	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
5	NATHAN ROBERTO SANTOS SILVA	19/11/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
6	VINICIUS AUGUSTO DA CUNHA	06/09/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
7	DAVI PICCOLO SEGA	29/01/2014	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
8	DAVI AUGUSTO MARIA	22/08/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
9	THIERRY GABRIEL SILVESTRE DA COSTA	16/11/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
10	LAIS GABRIELLY SILVESTRE DA COSTA	16/11/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
11	ANITA ROCHA SANTOS	18/05/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
12	ISABELLA PEDOSO BECKER DA SILVA	09/03/2014	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
13	GABRIEL ALEXANDRE VITORINO DA SILVA	01/06/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
14	ENZO BARROS MASO	21/08/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
15	GUSTAVO HENRIQUE DIAS ROSA	27/01/2014	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
16	LORRANY VITORIA CORREA DE LIMA	03/07/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
17	LIV KOCH JULIANI	26/03/2014	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
18	KEMILLY MIKAELY DOS SANTOS COSTA	19/12/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
19	KAUAN VINICIUS DOS SANTOS FELIPPE	18/10/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.

20	LUIZ GUILHERME BONI CONTI	07/03/2014	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
21	MURILO SANTOS SILVA	05/11/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
22	BEATRIZ MARCAL VAZ	06/11/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
23	MARINA FRANKE SANCHEZ	09/08/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
24	MELISSA STIVANELI GOMES	13/12/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
25	PIETRA BOTELHO FRANZEN	15/11/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
26	BEATRIZ TENCHELLA ORESTES	18/04/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
27	JULIA LOCATELLI	10/03/2014	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
28	EDUARDA TEIXEIRA DA ROCHA MAGIOTI	03/04/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
29	RAFAELA MESQUITA PINCELA	08/08/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
30	GABRIEL PEREIRA AGIANI	17/05/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
31	MARIA LUIZA DE BRITO MENEZES	20/12/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
32	OLIVER BORELLI HOFSTEDE	07/12/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
33	MIGUEL DE OLIVEIRA BRISIGHELLO	21/01/2014	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
34	SOFIA LEAL	21/01/2014	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
35	VALENTINA PANETTA BALBINO	26/04/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
36	JOAO BENTO GEHRINGER	01/08/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	ISABELY BRITO DEZORZI	24/04/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
2	JHENNIFER MORAES MISSIAS	04/07/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
3	THIAGO CAETANO DE SOUSA	08/10/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
4	MATHEUS OLIVEIRA FOLA	31/10/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
5	PEDRO LUCAS DE JESUS SANTOS	24/10/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
6	ISABELY DE CAMPOS GUEDES	15/09/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
7	ENZO DE SOUSA MENHA	04/08/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
8	THEO GOMES VIEIRA	09/03/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
9	MANUELA VIERI SOARES	19/11/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
10	ARTHUR HENRIQUE ALVES JACOM	13/02/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
11	CAIO VINICIUS SOARES DE ALMEIDA	13/08/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
12	PIETRA MARIA DA SILVA PINTO	28/02/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
13	EDUARDO HENRIQUE SANTOS GOMES	05/01/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
14	LOHAN HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	20/01/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
15	RAFAELLA FERRARI FELIX	19/01/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
16	PILLAR CARVALHO DOS SANTOS	03/09/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
17	ENZO GOMES RIBEIRO	20/08/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
18	THIAGO DE AGUIAR RODRIGUES	20/01/2013	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
19	GIOVANA STHEFANY FARIA	11/12/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
20	MAXSWEL DOS SANTOS OLIVEIRA	04/08/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
21	ISABELLY VITORIA DE AQUINO	14/10/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
22	FELIPE MAGIRI RIBEIRO	20/09/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
23	NICOLAS SOUZA MACHADO	26/08/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
24	HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS	20/12/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
25	SAMUEL BARBOSA GENOVESI	27/08/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
26	FELIPE SOARES	14/08/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
27	MONIELLI LEITE DE OLIVEIRA	04/04/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	GRUPO 2 - Integral
TRES ANOS - Integral				
1	CAROLINE DOS SANTOS LOURENCO	22/08/2011	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	TRES ANOS - Integral
2	PEDRO HENRIQUE PAULA RODRIGUES	21/01/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	TRES ANOS - Integral
3	MARIA EDUARDA GOMES DOS SANTOS	15/09/2011	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	TRES ANOS - Integral
4	MANUELA FERRARI SANTOS	10/03/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	TRES ANOS - Integral
5	ERIK FELIX MORAES	05/07/2011	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	TRES ANOS - Integral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.

6	BRUNO TOLEDO DOS SANTOS	18/04/2011	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	TRES ANOS - Integral
7	NAYLA ALMEIDA BRESANINI	10/09/2011	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	TRES ANOS - Integral
8	GESSICA GABRIELLY MALDONADO ABREU	19/10/2011	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	TRES ANOS - Integral
9	JOAO VITOR GASPARETTO EMBRIZI	03/04/2011	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	TRES ANOS - Integral
10	RAFAELA GABRIELLE ZAPAROLI	10/03/2012	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	TRES ANOS - Integral
11	JOAO VITOR FERNANDES DE SENNA	16/08/2011	EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA.	TRES ANOS - Integral

EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA SILVA PROFA.

GRUPO 1 - Integral				
1	BRYAN GABRIEL LOPES SA TELES	17/03/2014	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA	GRUPO 1 - Integral
2	SARAH SAITO ROCHA	22/04/2013	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA	GRUPO 1 - Integral
3	ANA CECILIA SANTOS BARROS	15/04/2013	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA	GRUPO 1 - Integral
4	THAMIRES CRISTINA SILVA DOS SANTOS	16/08/2013	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA	GRUPO 1 - Integral
5	PEDRO HENRIQUE TELES LACERDA	06/02/2014	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA	GRUPO 1 - Integral
6	GABRIELLY VITORYA SILVA SOUZA	19/07/2013	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA	GRUPO 1 - Integral
7	MARIA LUIZA GASPARETE DE SOUZA	01/11/2013	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA	GRUPO 1 - Integral
8	SOPHIA VITORIA MIRANDA DA SILVA	03/02/2014	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA	GRUPO 1 - Integral
9	PIETRO AUGUSTO MORTARI DA SILVA	28/06/2013	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA	GRUPO 1 - Integral
10	GABRIELLY PEREIRA GOMES	20/11/2013	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	HEITOR RODRIGUES PRATA	04/09/2012	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA	GRUPO 2 - Integral
2	JOAO DAVI CARVALHO FRANCISONE	13/07/2012	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA	GRUPO 2 - Integral
3	DAVI CARVALHO DA HORA SILVA	20/02/2013	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA	GRUPO 2 - Integral
4	MARIA LUIZA WACHEISK DE SOUZA	24/05/2012	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA	GRUPO 2 - Integral
5	SAMUEL DOS SANTOS SCHIMIT	26/02/2013	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA	GRUPO 2 - Integral
6	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	25/01/2013	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA	GRUPO 2 - Integral
7	RAFAEL MOTTA PEREIRA	26/09/2012	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA	GRUPO 2 - Integral
TRES ANOS - Integral				
1	JHEMILY RAMOS SILVERIO	04/04/2011	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA	TRES ANOS - Integral
2	GABRIEL NERI DE SOUZA	21/05/2011	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA	TRES ANOS - Integral
3	GABRIELY DE SOUZA PEREIRA	05/08/2011	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA	TRES ANOS - Integral
4	ASHLEY GABRIELY MANTOVANI LIMA	06/07/2011	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA	TRES ANOS - Integral
5	WALEXSANDER MATIAS DOS SANTOS GRACA	29/09/2011	EMEB MARIA ELIZABETH DE O. FRANCA DA	TRES ANOS - Integral

EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA.

GRUPO 2 - Integral				
1	PRISCILA RODRIGUES CORDEIRO	16/08/2012	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN	GRUPO 2 - Integral
2	NICOLLE LOPES CUNHA	02/08/2012	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN	GRUPO 2 - Integral
3	DAVI MATOS BARBOSA	08/01/2013	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN	GRUPO 2 - Integral
4	VINICIUS DOS SANTOS LIRA	28/02/2013	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN	GRUPO 2 - Integral
5	NOAH OLIVEIRA CARVALHO	27/11/2012	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN	GRUPO 2 - Integral
TRES ANOS - Integral				
1	WANDERSON LEITE DA SILVA	17/04/2011	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN	TRES ANOS - Integral
2	SOFYA RAFAELA DE OLIVEIRA DIAS	02/03/2012	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN	TRES ANOS - Integral
3	KAWUE EDUARDO GARCIA TOSCHI	26/03/2012	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN	TRES ANOS - Integral
4	KENNEDY ANDERSON BERGO	20/10/2011	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN	TRES ANOS - Integral
5	PEDRO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA	25/06/2011	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN	TRES ANOS - Integral
6	MATHEUS HENRIQUE TAVARES	20/04/2011	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN	TRES ANOS - Integral
7	DANIELLE MAGALHAES DOS SANTOS	17/05/2011	EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN	TRES ANOS - Integral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOGUEIRA PROFA.

GRUPO 1 - Integral				
1	BRUNO DOS SANTOS NUNES	25/12/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 1 - Integral
2	EMILLY VITORIA DA SILVA MACHADO	11/04/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 1 - Integral
3	LAIS VITORIA DIAS DOS SANTOS	21/10/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 1 - Integral
4	SOPHIA DOS SANTOS	23/10/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 1 - Integral
5	HELOISA BRAGA ROCHA DE MORAES	21/01/2014	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 1 - Integral
6	DANILO BRASSAROTO COTRIM	09/02/2014	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 1 - Integral
7	JULIA MAESTRELLO MACHADO	20/04/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 1 - Integral
8	PEDRO HENRIQUE DE CASTRO	25/02/2014	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 1 - Integral
9	LUCAS ALEXANDRE MARTINAZZO	19/03/2014	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 1 - Integral
10	MARIA JULIA CHAGAS	26/04/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 1 - Integral
11	SABRINA THAYLLEN TEIXEIRA LIMA	28/05/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 1 - Integral
12	LUIS MIGUEL DOS SANTOS	10/10/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 1 - Integral
13	ISABELLA DA SILVA BUENO	29/12/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 1 - Integral
14	BRENDA FERNANDES DE LIMA	14/08/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 1 - Integral
15	LUANA PAULA APARECIDA DA SILVA GUEDES	13/11/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 1 - Integral
16	LIZ SOPHIA DE ANDRADE ARAUJO	09/01/2014	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 1 - Integral
17	GUSTAVO MATOS DIAS DA COSTA	07/05/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	MURILO HENRIQUE BUENO IENNE	19/03/2013	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 2 - Integral
2	GABRIEL DA SILVA COLHADO	10/05/2012	EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NC	GRUPO 2 - Integral

EMEB NAMAN TAYAR PROF.

GRUPO 1 - Integral				
1	LUCAS GABRIEL DE SOUSA SCHIMIT	10/12/2013	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 1 - Integral
2	LEONARDO LOPES DA SILVA	13/12/2013	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 1 - Integral
3	RAFAELLA CORDEIRO	15/12/2013	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 1 - Integral
4	JORGE HENRYQUE VASCONCELOS SANTOS	10/01/2014	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 1 - Integral
5	MARIA EDUARDA OLIVEIRA GIAQUINTO	07/03/2014	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 1 - Integral
6	MARIA LUIZA VIEIRA DE ARAUJO	03/04/2013	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 1 - Integral
7	RAFAEL VALERIO DE FARIA	01/04/2013	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 1 - Integral
8	GIOVANNA VITORIA DE ALCANTARA DOS SANTOS	02/03/2014	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 1 - Integral
9	ISADORA FARIA MAGALHAES	07/09/2013	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 1 - Integral
10	MARIA VITORIA CABRAL SANTOS	30/10/2013	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 1 - Integral
11	JOAO PEDRO GOMES SOUZA	15/06/2013	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 1 - Integral
12	HENZO RAFAEL DE ALMEIDA SILVA	11/03/2014	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	TAYLLOR KALLEB SANTOS SILVA MACIEL	15/03/2013	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 2 - Integral
2	VITORIA VALLE DE SOUZA GUIMARAES	30/04/2012	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 2 - Integral
3	JOAO PAULO LUIZ DA COSTA MORAES	12/03/2013	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 2 - Integral
4	MARIA ISABELLA RODRIGUES DE JESUS	27/06/2012	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 2 - Integral
5	BIANCA COUTINHO LEME	18/10/2012	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	GRUPO 2 - Integral
TRES ANOS - Integral				
1	LUIZ GUSTAVO MACHADO DOS SANTOS	05/05/2011	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	TRES ANOS - Integral
2	KALIELY FERNANDA NUNES	16/02/2012	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	TRES ANOS - Integral
3	WILLIANE AURELIANO DA SILVA	25/08/2011	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	TRES ANOS - Integral
4	LETICIA NAYARA FERREIRA DA SILVA	19/07/2011	EMEB NAMAN TAYAR PROF.	TRES ANOS - Integral

EMEB NILSE MORAES LEITE

BERCARIO 1 - Integral				
1	GABRIELA MOURA	06/06/2014	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB NILSE MORAES LEITE

2	ALICE JULIANA GOMES DE OLIVEIRA	06/04/2014	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
3	MIGUEL HENRIQUE MOURA DE OLIVEIRA SILVA	22/05/2014	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
4	DAVI CEZARIO DE ARAUJO	30/07/2014	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
5	BEATRIZ DESIDERIO FONSECA	03/04/2014	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
6	LAURA ALMEIDA DALBO	03/10/2014	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
7	LUIZ HENRIQUE DA SILVA NUNES	28/04/2014	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
8	RAFAELA BARBOSA GALVAO	09/07/2014	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
9	SOPHIA NASCIMENTO DE MORAIS	22/05/2014	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
10	LUCAS VIOLARDI DOS REIS	09/08/2014	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
11	DAVI SOARES DE CARVALHO	20/08/2014	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
12	MATHEUS DE JESUS MELO	29/05/2014	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
13	SOPHIA OLIVEIRA FEITOSA	18/06/2014	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
14	ANA LAURA DA SILVA FERREIRA	13/10/2014	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
15	YASMIN DINIZ	03/09/2014	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
16	DAVI ROCHA OLIVEIRA	11/08/2014	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
17	ARTHUR TORRES FERREIRA	06/07/2014	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
18	MIGUEL DOS SANTOS QUEIROZ	15/06/2014	EMEB NILSE MORAES LEITE	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	THALIA VITORIA FONCECA SILVA	22/11/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
2	DOUGLAS GOMES DA SILVA	03/03/2014	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
3	YURI DIAS DO PRADO	22/07/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
4	DAVI SANTOS COELHO	09/02/2014	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
5	RAFAEL MUNIZ RIZZO	29/03/2014	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
6	LUIS OTAVIO DOS SANTOS DIAS	07/11/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
7	BRYAN CONTE SILVA	29/01/2014	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
8	ISAC DE OLIVEIRA SOUZA	04/02/2014	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
9	BEATRIZ PEREIRA LELIS DE PONTES	19/05/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
10	RENAN TORRES LIMA	14/01/2014	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
11	CARLOS EDUARDO DE SOUZA RODRIGUES	05/03/2014	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
12	PEDRO HENRIQUE MORAES SILVA	11/07/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
13	JOAO VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS	06/01/2014	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
14	CAIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	10/02/2014	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
15	MARIA VITORIA SANTOS VALDEZ	14/05/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
16	ARTHUR HENRIQUE TUNIN MURARI	09/05/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
17	KAMILY GABRIELLE DA SILVA VASCONCELOS	03/01/2014	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
18	BRENO ISAC DO NASCIMENTO	05/09/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
19	ENZO PORTELA DA SILVA	05/04/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
20	VITOR CARVALHO PEIXOTO	14/06/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
21	BRAYAN MACHADO DE OLIVEIRA	08/09/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
22	KEMILLY SOFIA DE SOUZA	05/12/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
23	ANA CLARA BISPO DE SOUZA	06/06/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
24	VINICIUS MACIANO DE SOUSA FERNANDES	25/11/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
25	KAUA DE ASSIS ALVES	29/05/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
26	LUCAS BEZERRA SILVA	02/11/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
27	REBECCA FERREIRA GONCALVES	07/02/2014	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
28	GIOVANNA OLIVEIRA MARQUES	12/08/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
29	LARISSA DE SOUZA JESUS	04/12/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
30	JULIA MARIA DE PAULA LIMA	27/09/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
31	NIKOLLAS RAPHAEL CUSTODIO SOUZA	29/06/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
32	ISABELY COIMBRA DE ASSIS	11/05/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
33	JOAO PEDRO DE FREITAS PINHEIRO ANDRADE	07/02/2014	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB NILSE MORAES LEITE				
34	DAVI ALVES FELIX	15/06/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
35	GIOVANNA VICENTE CORDEIRO	04/11/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	GABRIEL LEITE BETAMELO	17/07/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
2	RUAN BENEVIDES DA SILVA	16/10/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
3	FELIPE DA SILVA GARCIA	25/05/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
4	HENZO ANDERSON DE SOUZA	09/03/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
5	MIKAELLY SANTANA DE CARVALHO	05/11/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
6	FELLIPE MOURA SOUZA	30/04/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
7	KAUAN PLACIDO FLEMING	11/12/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
8	VITORIA GABRIELLY DOS SANTOS GALVAO	28/05/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
9	MARIA LUISA ARAUJO	12/10/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
10	DAVI LUCAS VIEIRA LIMA	17/12/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
11	VINYCIUS VIEIRA GONCALVES	08/07/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
12	MARIA HELENA DE BARROS SOUZA	18/06/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
13	FABRICIO LIBERAL DA SILVA	07/01/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
14	MIGUEL HENRIQUE DE MORAES	21/04/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
15	SARA VITORIA ARAUJO RUFINO DE AZEVEDO	12/06/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
16	LORENA SOUSA DA PAZ	24/03/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
17	MATHEUS BURANELO DE OLIVEIRA	23/09/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
18	TATIANE REBECA MENDES DE OLIVEIRA	24/11/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
19	BRYAN ROBERT VERGILIO MARTINS PIRES	11/01/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
20	LUIS MIGUEL DE PINHO CRUZ	03/06/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
21	YASMIM GUIMARAES NASCIMENTO	12/11/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
22	RAFAEL HENRIQUE NASCIMENTO CALU	15/01/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
23	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	16/04/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
24	BEATRIZ ANTUNES BALEEIRO	18/02/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
25	PEDRO HENRIQUE GOMES RICARDO	21/02/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
26	LAYRA KETELLEM SILVA MACIANO	07/02/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
27	BRUNO VINICIUS BISPO SOUSA	14/01/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
28	MANUELA ISIDIO GEBIN GALVAO	20/05/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
29	ENZO FERREIRA ROCHA	20/01/2013	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
30	LAURA VITORIA MARTINS DO ROSARIO	08/08/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
31	ANA ALICE FERREIRA	02/09/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	GRUPO 2 - Integral
TRES ANOS - Integral				
1	MARIA JULLYA SILVA FRANCISCO	07/06/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
2	PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA	18/09/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
3	YGOR SANTOS COELHO	27/06/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
4	GEDYSON SOUZA DOS SANTOS	06/01/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
5	LUIZA TORRES DE MORAES	05/04/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
6	EMANUELLY CRISTINA DA SILVA	27/11/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
7	RICHARD PYETRO SARMENTO QUINTINO	10/12/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
8	NICOLAS GUSTAVO ALVES DE SOUZA	27/11/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
9	KAUA PEREIRA DIAS	30/09/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
10	TIAGO BISPO GAMA JUNIOR	28/11/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
11	EDUARDA ORNELES LUCIO	10/10/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
12	RHUAN PABLO RODRIGUES DOS SANTOS	27/05/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
13	ISABELLA BERNARDE DOS SANTOS	18/11/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
14	ANDRESSA LEANDRA PINTO	24/07/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
15	VINICIUS GUILHERME COSTA GAMA	10/02/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
16	MARIA EDUARDA VITORIA SILVA	05/10/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB NILSE MORAES LEITE

17	RYANNI ELLEN SANTANA DA SILVA	22/02/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
18	KAUE DE CAMPOS SANTOS SILVA	05/01/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
19	ANTONY BARBOSA KAWAHIRA	11/11/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
20	PYETRO AUGUSTO DE MORAES FERREIRA	06/08/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
21	TIFANY MENDES DE SOUZA	06/11/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
22	ISABELLA CAVALCANTE LEITE	18/07/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
23	LAURA ELISA MARIANO GOIS	12/03/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
24	KAROLYNE MARIA FONCECA SILVA	11/10/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
25	RAYANE MOREIRA DE SALES	03/01/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
26	MARYAH LAURA FERREIRA GRAF	28/02/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
27	LUIZA CORREA RAMOS	07/07/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
28	PIETRA LETICIA RAIOL	31/03/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
29	DAVI LUIS TUNIN MURARI	21/12/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
30	FELIPHE DE LIMA SILVA	11/02/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
31	MARIA EDUARDA SOUZA GAMA	02/03/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
32	ZAQUEU SANTOS DE SANTANA	18/02/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
33	NICOLAS RAIMEZONNI DE OLIVEIRA	01/03/2012	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
34	JULIA CAROLINE DOS SANTOS	16/12/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
35	HENRRY LUIZ RIBEIRO SANTOS	25/05/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral
36	EMILLY GOMES DA SILVA	04/08/2011	EMEB NILSE MORAES LEITE	TRES ANOS - Integral

EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO

BERCARIO 1 - Integral				
1	MANUELLY PEREIRA DA SILVA	19/06/2014	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	BERCARIO 1 - Integral
2	SOPHIA HELENA MARTINS DE JESUS	28/08/2014	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	BERCARIO 1 - Integral
3	MATHEUS ZOMBINI GOMES	20/09/2014	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	BERCARIO 1 - Integral
4	DAVI EVANGELISTA SPONCHIADO	06/07/2014	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	BERCARIO 1 - Integral
5	MIGUEL MARQUES DE MOURA	30/05/2014	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	BERCARIO 1 - Integral
6	HELENA RIBEIRO	02/07/2014	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	BERCARIO 1 - Integral
7	PEDRO POVERON	23/06/2014	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	SARA GIOVANA PIRES ROSA	06/12/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
2	MARIA LETICIA DOS SANTOS BARROS	19/12/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
3	RYAN FELLIPE SOUZA	16/01/2014	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
4	THAYS ALVES SANTIAGO	14/08/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
5	JHENNYFER CRYSLAYNNE DE FARIAS CORREIA	29/12/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
6	THOMAS GOMES RAMALHO	17/08/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
7	PEDRO BALDIN DUNDR	30/01/2014	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
8	JOANA TURINA DE SA	14/08/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
9	LETICIA LEITE FERNANDES	07/10/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
10	GABRIEL FRANCISCO JAHNEL	27/04/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
11	ELOA MYRELLA SILVA ALVES	28/04/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
12	ALICE GESQUI LIBERATO	04/07/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
13	ANA CLARA RAMOS BERTINI	26/03/2014	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
14	ARTHUR GALANTE BARCARO	30/03/2014	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
15	ANTHONY HENRIQUE BALDIBIA	19/09/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
16	JULIA PRIORI	28/05/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
17	NICOLAS BUENO DE CARVALHO	30/10/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
18	MIGUEL ALBERTO DA SILVA FERNANDES	24/01/2014	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
19	PIETRO AYUSO FERNANDES	09/11/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral
20	ISABELLA PINHEIRO BAGATELO	09/07/2013	EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO	GRUPO 1 - Integral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB PIER ANGELA

GRUPO 2 - Meio-período: TARDE				
1	LETICIA ARAUJO DA SILVA	18/09/2012	EMEB PIER ANGELA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
2	YAGO GABRIEL OLIVEIRA SENE	05/10/2012	EMEB PIER ANGELA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
3	GUSTAVO HENRIQUE UTRILHA COSTA	23/05/2012	EMEB PIER ANGELA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
4	SOPHIA MESQUITA PROVENZANO	22/03/2013	EMEB PIER ANGELA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
5	JULIANA FORMAGIO DAMICO	03/08/2012	EMEB PIER ANGELA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
6	LYVIA PORTO FERREIRA	25/05/2012	EMEB PIER ANGELA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
7	GABRIEL VINICIUS MARIANO PROFETA	15/12/2012	EMEB PIER ANGELA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
8	GABRIEL AUGUSTO VERTUAN	13/06/2012	EMEB PIER ANGELA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ				
1	RAUL GUILHERME TOBIAS DE OLIVEIRA	05/10/2011	EMEB PIER ANGELA	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
2	MARIA EDUARDA SOUZA RODRIGUES	06/06/2011	EMEB PIER ANGELA	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
3	RAFAEL CAMARGO LOMBARDI	28/12/2011	EMEB PIER ANGELA	TRES ANOS - Meio-período: MANHÃ
TRES ANOS - Meio-período: TARDE				
1	LAURA FERNANDES DE OLIVEIRA	14/09/2011	EMEB PIER ANGELA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
2	FERNANDO FERNANDES DA SILVA	24/09/2011	EMEB PIER ANGELA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
3	MIGUEL HENRIQUE ROVERI BUENO	13/01/2012	EMEB PIER ANGELA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
4	JULIA MIRANDA ALVES	19/03/2012	EMEB PIER ANGELA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
5	MATEUS KYOSHI ISOMURA	19/08/2011	EMEB PIER ANGELA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
6	LEONARDO HENRIQUE SANTOS	03/08/2011	EMEB PIER ANGELA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
7	NICOLLY CAROLLINI CARVALHO MARTIMIANO	28/08/2011	EMEB PIER ANGELA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
8	EDUARDA DE PAULA CAVALCANTE	14/02/2012	EMEB PIER ANGELA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
9	ANNA CECILIA GEBRAN E SILVA	03/05/2011	EMEB PIER ANGELA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
10	MARIA JULIA FERNANDES PINTO	13/04/2011	EMEB PIER ANGELA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
11	BRYAN RODRIGO DE CASTRO ROCHA	01/01/2012	EMEB PIER ANGELA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
12	SAMUEL ALVES NORONHA	21/04/2011	EMEB PIER ANGELA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
13	MATHEUS VITTURI DE SOUSA	26/03/2012	EMEB PIER ANGELA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
14	MARIA EDUARDA GARANHANI BRANDAO	19/07/2011	EMEB PIER ANGELA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
15	HELOISA SILVA LOPES	26/03/2012	EMEB PIER ANGELA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
16	ISABELLI MARINELLI FOSSA	22/02/2012	EMEB PIER ANGELA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
17	ISABELLY CALEGARI	01/07/2011	EMEB PIER ANGELA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
18	BEATRIZ CALEGARI	01/07/2011	EMEB PIER ANGELA	TRES ANOS - Meio-período: TARDE

EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE

BERCARIO 1 - Integral				
1	OTAVIO MACEDO VITOR	23/06/2014	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	BERCARIO 1 - Integral
2	BEATRIZ NERASTI ROSA	12/07/2014	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	BERCARIO 1 - Integral
3	NICOLE BORGES SCHIMIT	01/08/2014	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	BERCARIO 1 - Integral
4	MIGUEL DE OLIVEIRA MONTEIRO	12/07/2014	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	LUIZ GUSTAVO ALVES SANTIAGO	05/09/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
2	KAUANE VITORIA OLIVEIRA RAMOS	01/12/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
3	MIGUEL HENRIQUE BESERRA	14/10/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
4	MATHEUS HENRIQUE FRANCA CORAINE	06/07/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
5	PIETRO COIMBRA ZAMANA	04/12/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
6	MELISSA BARBOSA DA SILVA	12/11/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
7	BRYAN PYETRO ISAIAS SILVA	02/05/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
8	DANIEL RUBIAN SILVA SANTOS	27/02/2014	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
9	KAUE HENRIQUE DOS SANTOS SCHIMIT	23/11/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
10	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	26/05/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE

11	MIGUEL AUGUSTO DIAS	02/10/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
12	WILLIAM SANTOS	27/07/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
13	MIGUEL CONSENTINO MILIANI	22/10/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
14	DAVI LUIS DA SILVA SCHIMIT	10/01/2014	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
15	LUIZA GABRIELLE RAMOS	03/02/2014	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
16	JOANA IZABELLE RAMOS	03/02/2014	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
17	LUCAS HENRIQUE DA SILVA SANTANA	03/11/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
18	ANDRE BATISTA ALVES	14/01/2014	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
19	PIETRO HENRIQUE BREQUINI DE OLIVEIRA	02/08/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
20	HEITOR DE ALMEIDA SIQUEIRA	02/11/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
21	LETICIA VICTORIA FERNANDES DOS SANTOS	02/01/2014	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
22	KEMILLY RENATA MOREIRA GONSALVES	13/09/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
23	SOPHIA ALVES DA SILVA	27/03/2014	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
24	BRYAN LUCCA SILVA DUARTE	22/03/2014	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
25	MATHEUS TOREZIN SAVIETO	12/10/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	ANA JULIA XIMENES DOS SANTOS	16/02/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral
2	LORHANY GABRIELA DOS SANTOS GOMES	04/03/2013	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral
3	NATHAN MATEUS SANTOS	23/11/2012	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	GRUPO 2 - Integral
TRES ANOS - Integral				
1	ISAAC JOSE DA CRUZ SILVA	10/11/2011	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	TRES ANOS - Integral
2	PEDRO LUCA FORTUNATO OLIVEIRA	23/01/2012	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	TRES ANOS - Integral
3	RAYANNE GABRIELI SILVA DANTAS	14/03/2012	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	TRES ANOS - Integral
4	LIVIA STEPHANI DA SILVA CARVALHO	18/06/2011	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	TRES ANOS - Integral
5	THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA	10/02/2012	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	TRES ANOS - Integral
6	ANA CLARA BALDO	29/06/2011	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	TRES ANOS - Integral
7	LUIZ EDUARDO COUTINHO SANTOS	13/10/2011	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	TRES ANOS - Integral
8	ROBERTH FLAUBETI SANTOS DA SILVA	01/06/2011	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	TRES ANOS - Integral
9	JULIO CESAR FERREIRA ALVES	13/09/2011	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	TRES ANOS - Integral
10	SAMUEL MENEZES VIANA	24/02/2012	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	TRES ANOS - Integral
11	MIGUEL RICHARD MATEUS GONCALVES	01/10/2011	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	TRES ANOS - Integral
12	JULIA VITORIA RODRIGUES SOBRINHO	08/12/2011	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	TRES ANOS - Integral
13	FABRICIO BATISTA ALVES	25/11/2011	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	TRES ANOS - Integral
14	EMILLY VITORIA ANHOLON	05/02/2012	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	TRES ANOS - Integral
15	DENNYS JUAN SCHIMIT BARBOSA	09/06/2011	EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE	TRES ANOS - Integral

EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA.

TRES ANOS - Meio-período: TARDE				
1	GUSTAVO GOMES MONTEIRO MORAIS	07/05/2011	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
2	VINICIUS BATISTA DA SILVA	29/07/2011	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
3	HELOISA VITORIA MONTEIRO MARTINS	27/06/2011	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
4	RIAN DA SILVA RAMOS	21/09/2011	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
5	LUIZA VICTORIA REIS DA SILVA	21/07/2011	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
6	BARBARA NEVES LUCHETTI	02/06/2011	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
7	LUCAS FELIPE DIAS ALVES	19/08/2011	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
8	RAUL ANTONIO GOMES DA SILVA CHAGAS	26/09/2011	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
9	THAUANY MARIAH DA SILVA	29/12/2011	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
10	RAFAELA SOFIA FREDO SANTOS	15/06/2011	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
11	RAFAEL BERNARDO PUPO	06/10/2011	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
12	VITORIA CRISTINA OLIVEIRA	07/02/2012	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
13	LARISSA RODRIGUES DE BRITO	06/12/2011	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA.

14	NICOLAS OLIVATO DE LIMA	12/10/2011	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
15	LORENA SILVA ASTORINO	14/05/2011	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
16	LAVINIA APARECIDA COELHO	04/06/2011	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
17	BRUNO DE SOUZA NORONHA	28/06/2011	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
18	VITOR AUGUSTO CESAR ANGELO	28/03/2012	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
19	GUSTAVO FREDERICO DERACO	06/07/2011	EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA.	TRES ANOS - Meio-período: TARDE

EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF.

TRES ANOS - Meio-período: TARDE				
1	MARIA EDUARDA DA SILVA	16/08/2011	EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PRI	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
2	ANA CAROLINE CABRAL DE JESUS	21/06/2011	EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PRI	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
3	NICOLÉ GABRIELY BRESSAN DO NASCIMENTO	02/10/2011	EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PRI	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
4	PEDRO MIGUEL DA SILVA CUNHA	05/09/2011	EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PRI	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
5	BEATRIZ VITORIA BULL	21/07/2011	EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PRI	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
6	LORENA CRISTINA LOURDES	14/08/2011	EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PRI	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
7	DAVI BATISTA SOUZA	16/06/2011	EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PRI	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
8	YAGO COSTA SILVA	26/05/2011	EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PRI	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
9	ANDREYMARCELO FERREIRA BRONZERI	04/05/2011	EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PRI	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
10	MARIA KLARA SGARBI REALE	24/06/2011	EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PRI	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
11	ANA KAROLINE SGARBI REALE	24/06/2011	EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PRI	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
12	PIETRO SANTOS PESSOTTO	08/03/2012	EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PRI	TRES ANOS - Meio-período: TARDE
13	ELOA BARROS GOMES DOS SANTOS	27/06/2011	EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PRI	TRES ANOS - Meio-período: TARDE

EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.

BERCARIO 1 - Integral				
1	MIGUEL MESSIAS	06/04/2014	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
2	ISABELA DE OLIVEIRA RIBEIRA	02/09/2014	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
3	HEITOR LEMOS SOUTO	15/06/2014	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
4	GABRIELLY SOARES BONIFACIO	15/07/2014	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
5	ANA CLARA GONCALVES FURZATTO	19/04/2014	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
6	HELENA CATHARINA SILVA LOPES	01/08/2014	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
7	ISIS CAROLINY PIRES VANZEI	08/08/2014	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
8	JUAN MIGUEL MEIRA FLORES	24/08/2014	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
9	MARIA EDUARDA ALVES SOARES	17/06/2014	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
10	JULIA SOUZA SANTOS	03/09/2014	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
11	ADRIELLY PIEROBOM CUNHA	12/05/2014	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
12	VINICIUS DE OLIVEIRA COELHO	24/04/2014	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	LAURA PEIXOTO DA SILVA	03/12/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
2	GABRIEL MAMEDE SOARES	06/01/2014	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
3	STHEFANY BENATTO SILVA	14/02/2014	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
4	JOAO PAULO ROVERI COSTA	08/02/2014	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
5	MIGUEL LUZ VAZ	11/12/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
6	LORENA RITA MARQUES BORGES	20/01/2014	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
7	DAVI OTAVIO OLIVEIRA ROSSI	11/02/2014	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
8	RAPHAEL BUENO DE MORAIS FONSECA	27/04/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
9	LARA MIRELLA PINHEIRO	01/08/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
10	MANUELLY SANTANA DE JESUS	04/06/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
11	SOPHIE TRINDADE PETIT FRERE	28/12/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
12	ANNY ALICE GONCALVES PEREIRA	23/03/2014	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.

13	BRYAN HENRIQUE SANTOS DA SILVA	21/02/2014	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
14	PIETRO AUGUSTO DE ANDRADE SILVA	11/02/2014	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
15	LIVIA MORAES SILVA	17/03/2014	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
16	MATHEUS DE JESUS FERNANDES	31/01/2014	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
17	JOAO MIGUEL COSTA NOVAIS	28/08/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
18	ENZO GABRIEL DA SILVA FERNANDES	24/02/2014	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
19	MARIA GEOVANNA MORAES ALBUQUERQUE	11/11/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
20	LORENA LACERDA BERNARDES	23/01/2014	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
21	NATALIA TEIXEIRA BUZATO	25/04/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
22	SOPHIA RAYSSA DE GOES	01/05/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
23	SOPHIA SOUZA MORENO	16/09/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
24	ANDREYA APARECIDA FRIZZI	19/03/2014	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral
25	VITOR MARQUES DE OLIVEIRA	28/02/2014	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 1 - Integral

GRUPO 2 - Integral

1	CAUA GILVAN DA SILVA	19/07/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 2 - Integral
2	ISABELA MATOS ALCANTARA	14/05/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 2 - Integral
3	WESLEY BRAYAN DA SILVA VICENTE	19/10/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 2 - Integral
4	REINALDO JUNIO SANTOS GOMES	18/11/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 2 - Integral
5	MARIA CLARA VENERUCHI RODRIGUES	19/02/2013	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 2 - Integral
6	MIKAELY SANTOS NANINE	24/05/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 2 - Integral
7	RAFAEL HENRIQUE RAK VIZONI	12/04/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 2 - Integral
8	RAFAELA MORAIS FRANCO	13/11/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	GRUPO 2 - Integral

TRES ANOS - Integral

1	RAFAELLA BRIGIA BOAVENTURA	03/03/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
2	ENZO FERREIRA DA SILVA	06/01/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
3	IZABELLA LUPIANHES TROPARDI	13/03/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
4	ELOA GABRIELLY CASTRO DOS SANTOS	01/09/2011	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
5	LUCA TONY DOS SANTOS SILVA	28/01/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
6	FELIPE HENRIQUE SIMOES LEMES	29/04/2011	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
7	ARTHUR SILVA PLINIO	18/09/2011	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
8	ELOIZA LOPES DA SILVA	02/11/2011	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
9	ANNA JULIA ALVES DE SALLES	19/12/2011	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
10	FABIO EMANUEL FERREIRA FORTUNATO	03/04/2011	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
11	IASMIN RIBEIRO FERREIRA	22/11/2011	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
12	ANNY CAROLINY LOPES DOS SANTOS	04/04/2011	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
13	THALES RAPOZEIRO TRIDICO	13/07/2011	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
14	JOAO VICTOR DE SOUZA CASSAO	25/11/2011	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
15	JULIA MENDES CARVALHO	17/06/2011	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
16	HELLYAS RODRIGO NUNES	05/03/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
17	SAMUEL HENRIQUE VICENTE DA SILVA	05/06/2011	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
18	KAYLA IMADA DE OLIVEIRA	29/08/2011	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
19	ISAAC LEANDRO FERRARI	08/07/2011	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
20	VITOR LUIZ ALVES SOUZA	10/02/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
21	LARA DE JESUS OLIVEIRA	20/05/2011	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
22	GIOVANNA GABRIELY DE OLIVEIRA	03/06/2011	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
23	ARTHUR LIMA DOS SANTOS	18/02/2012	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
24	MURILO HENRIQUE DOS SANTOS	15/08/2011	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral
25	VITORIA CORADO LIRIO	07/04/2011	EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	TRES ANOS - Integral

EMEB WILMA NALIN FAVARO

--

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Data: 11/12/2014

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:05:52

Lista de Espera (em ordem de chamada)

EMEB WILMA NALIN FAVARO

BERCARIO 1 - Integral				
1	NICOLY ANDRADE SOUZA	13/08/2014	EMEB WILMA NALIN FAVARO	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	MIGUEL PEREIRA LUIZ CESILA	24/01/2014	EMEB WILMA NALIN FAVARO	GRUPO 1 - Integral
2	ALECSANDER RAPHAELL LEMES DA SILVA	28/08/2013	EMEB WILMA NALIN FAVARO	GRUPO 1 - Integral
3	ELIAS GOMES MARTINS	27/09/2013	EMEB WILMA NALIN FAVARO	GRUPO 1 - Integral
4	LAVINIA GABRIELA SILVA SILVERIO	17/05/2013	EMEB WILMA NALIN FAVARO	GRUPO 1 - Integral
5	ANA FLAVIA CHAGAS NASCIMENTO DOS SANTOS	28/04/2013	EMEB WILMA NALIN FAVARO	GRUPO 1 - Integral
6	ISABELLE VITORIA HOFFMAN MORORO GAUTO	27/02/2014	EMEB WILMA NALIN FAVARO	GRUPO 1 - Integral
7	ANA CLARA MARTINS	15/08/2013	EMEB WILMA NALIN FAVARO	GRUPO 1 - Integral
8	MURILO MARINO SILVEIRA	02/01/2014	EMEB WILMA NALIN FAVARO	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	KAUAN GALVAO VIEIRA	18/07/2012	EMEB WILMA NALIN FAVARO	GRUPO 2 - Integral
2	ENZO HENRIQUE VIANA DA SILVA	28/11/2012	EMEB WILMA NALIN FAVARO	GRUPO 2 - Integral
3	ISABELLI FERREIRA AZEVEDO	03/09/2012	EMEB WILMA NALIN FAVARO	GRUPO 2 - Integral
4	MATHEUS RYAN DUARTE CARVALHO	03/05/2012	EMEB WILMA NALIN FAVARO	GRUPO 2 - Integral
5	EDUARDO NERE DE SOUSA	20/05/2012	EMEB WILMA NALIN FAVARO	GRUPO 2 - Integral
6	GIOVANNA GATTINONI DE OLIVIERA	08/10/2012	EMEB WILMA NALIN FAVARO	GRUPO 2 - Integral
7	LETICIA STHEFANY ROCHA DA SILVA	11/09/2012	EMEB WILMA NALIN FAVARO	GRUPO 2 - Integral
8	ARTHUR SOARES GARCIA	18/12/2012	EMEB WILMA NALIN FAVARO	GRUPO 2 - Integral
9	KAIQUE HENRIQUE PEREIRA	01/07/2012	EMEB WILMA NALIN FAVARO	GRUPO 2 - Integral
10	SAMUEL DO CARMO MARTINS	29/07/2012	EMEB WILMA NALIN FAVARO	GRUPO 2 - Integral
TRES ANOS - Integral				
1	DAVI FRANCISCO FAVARO FERNANDES	02/02/2012	EMEB WILMA NALIN FAVARO	TRES ANOS - Integral
2	PIETRO VICENZO FERNANDES DE BARROS	06/12/2011	EMEB WILMA NALIN FAVARO	TRES ANOS - Integral
3	ANA FRANCISCA CHAGAS NASCIMENTO DOS SANTOS	25/06/2011	EMEB WILMA NALIN FAVARO	TRES ANOS - Integral
4	VITORIA RODRIGUES BARADEL	21/08/2011	EMEB WILMA NALIN FAVARO	TRES ANOS - Integral
5	EZABELLA GOMES MARTINS	25/04/2011	EMEB WILMA NALIN FAVARO	TRES ANOS - Integral
6	ANA CLARA DOS SANTOS	01/01/2012	EMEB WILMA NALIN FAVARO	TRES ANOS - Integral

LAR ANALIA FRANCO

GRUPO 2 - Integral				
1	HALYSSON GABRIEL SANTOS ALVES	14/11/2012	LAR ANALIA FRANCO	GRUPO 2 - Integral
2	LUIZA TARRICONE JIMENEZ	17/12/2012	LAR ANALIA FRANCO	GRUPO 2 - Integral
3	BARBARA PIRES JUNQUEIRA	23/06/2012	LAR ANALIA FRANCO	GRUPO 2 - Integral
4	VALENTINA AVELANEDA PISTONI	27/09/2012	LAR ANALIA FRANCO	GRUPO 2 - Integral
5	AGATA VITORIA DA SILVA	26/03/2013	LAR ANALIA FRANCO	GRUPO 2 - Integral

LAR GALEAO COUTINHO

GRUPO 2 - Integral				
1	EZEQUIEL SERAFIM DE OLIVEIRA SILVA	28/05/2012	LAR GALEAO COUTINHO	GRUPO 2 - Integral
TRES ANOS - Integral				
1	KAIKE LEANDRO MOREIRA LIMA	17/05/2011	LAR GALEAO COUTINHO	TRES ANOS - Integral
2	RIQUELMY HENRIQUE LEOPOLDINO DE JESUS	14/09/2011	LAR GALEAO COUTINHO	TRES ANOS - Integral
3	EDIVANIA MIRANDA DA COSTA	17/08/2011	LAR GALEAO COUTINHO	TRES ANOS - Integral
4	CRISTIANE DE SOUZA CAETANO	23/05/2011	LAR GALEAO COUTINHO	TRES ANOS - Integral

LAR WILSON DE OLIVEIRA

TRES ANOS - Integral				

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá
AC - Controle Acadêmico
Lista de Espera (em ordem de chamada)

Data: 11/12/2014
Hora: 11:05:52

LAR WILSON DE OLIVEIRA

1	NICOLAS KAUAN ZANGEROLI DA SILVA	09/02/2012	LAR WILSON DE OLIVEIRA	TRES ANOS - Integral
2	LETICIA EIXEMBERGER PINHEIRO	14/03/2012	LAR WILSON DE OLIVEIRA	TRES ANOS - Integral

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 55, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GERENTE CEREST – CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, DO DEFERIMENTO E ENCERRAMENTO DOS SEGUINTE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES A INSPEÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR.

Processo n.º 23.932-6/2014
Balanças Vila Arens Refrigeração

Processo n.º 23.691-8/2014
Shopping Duas Rodas

Processo n.º 23.454-1/2014
José Sampaio de Oliveira Veículos ME

Processo n.º 23.441-8/2014
Antonio Carlos Rocha Moretti

Processo n.º 22.969-9/2014
Ademilson Fernandes & Irmãos Ltda ME

Processo n.º 23.164-6/2014
Cesar José Calderon ME

Processo n.º 23.440-0/2014
Escola de Idiomas Hide High Ltda ME

Processo n.º 19.973-6/2014
Fabio Bilibio Lanchonete ME

Processo n.º 22.740-4/2014
Reges Donatti Filho Bicletaria EPP

Processo n.º 16.237-9/2014
Pinheiro e Piovesan Ltda ME

Processo n.º 16.405-2/2014
Rossi Bolsas e Bijoterias

Processo n.º 20.292-8/2014
Instituto de Ensino Medeiros e Canale Ltda ME

Processo n.º 22.439-3/2014
Naldi Mobile Ltda ME

Processo n.º 23.930-0/2014
Alumiprime Esquadrias de Alumínio Ltda ME

Processo n.º 23.929-2/2014
Jessica C. Kaam Forros ME

Processo n.º 23.692-6/2014
LCN de Oliveira Chaveiro ME

Processo n.º 24.739-4/2014
Simeone Ltda Me

Processo n.º 24.168-6/2014
TM União Minimercado Ltda

Processo n.º 24.736-0/2014
Amanda Marani ME

Processo n.º 24.759-2/2014
Poloto Panificadora Ltda EPP

Processo n.º 24.909-3/2014
O Rei do Rango – Fornecimento de Refeições Ltda ME

Processo n.º 25.025-7/2014
Panificadora Giraldeli Ltda EPP

Processo n.º 21.292-7/2014
Roberto Kiyoshi Yamasaki ME

Processo n.º 24.167-8/2014
Elisangela da Silva Ribas ME

Processo n.º 24.312-0/2014
Priscila Piza Contezini Transprtres ME

Processo n.º 25.583-5/2014
Antenor Sabino da Silva ME (Art e Refeições)

Processo n.º 25.573-6/2014
Imobiliária Serra do Japi S/S Ltda ME

Processo n.º 25.542-1/2014
Cleverton Guimarães EPP

Processo n.º 22.603-4/2014
Pizzaria Monte Carlo Ltda ME

Processo n.º 25.538-9/2014
Cumorah Hill Colégio e Escola Infantil Ltda EPP

Processo n.º 22.594-5/2014
Daniela Zampieri Tfanger ME

Processo n.º 22.589-5/2014
Padaria Vila Pan Ltda ME

Processo n.º 22.457-5/2014
Atelie Mágico Ltda ME

Processo n.º 22.436-9/2014

Exito – Contabilidade e Assessoria Empresarial Ltda ME

Processo n.º 22.089-6/2014
Maria Nilza Savietto ME

Processo n.º 21.971-6/2014
Rescap Comercial Auto Peças Ltda ME

Processo n.º 22.742-0/2014
Auto Elétrica Concórdia Ltda EPP

Processo n.º 21.966-6/2014
Polezzi & Grossi Comércio de Roupas e Acessórios Ltda

Processo n.º 22.731-3/2014
Messias, Faria e Moura Comércio de Carnes Ltda EPP

Processo n.º 21.272-9/14
Refritec Refrigeração Técnica Ltda ME

Processo n.º 18.538-8/2014
Panizza Sistemas Comercio e Serviços Ltda

Processo n.º 18.539-6/2014
Mirna Escola para Cabelereiros ME

Processo n.º 18.541-2/2014
Vanessa Donatti EPP

Processo n.º 18.551-1/2014
Andre Saraiva Estacionamento Ltda ME

Processo n.º 18.707-9/2014
Gilberto Amadeu ME (Senador Restaurante)

Processo n.º 17.041-4/2014
Mariton Roupas Esportivas Ltda ME

Processo n.º 18.149-4/2014
Leyaro Instituto de Idiomas ME

Processo n.º 16.890-5/2014
VM Jundiá Art para Presentes Ltda EPP

Processo n.º 17.950-6/2014
Guilhen Comércio de Jóias Ltda ME

Processo n.º 17.950-6/2014
Luiz Carlos Bortolo ME (Restaurante Cantinho da Fazenda)

Processo n.º 19.346-5/2014
Inclape Escritório de Contabilidade Sociedade Simples Pura

Processo n.º 19.348-1/2014
Casa do Pão Jundiá Lanchonete Ltda

Processo n.º 19.351-5/2014

SECRETARIA DE SAÚDE

Big Ball – Comércio de Roupas em Geral Ltda ME

Processo n.º 19.974-4/2014

Duraes & Benevides Ltda ME

Processo n.º 19.706-0/2014

Elis Regina Almeida Alberto ME

Processo n.º 19.462-0/2014

Benedito Marazato Eireli ME

Processo n.º 19.407-5/2014

Vanderlei Rovigatti ME

Processo n.º 19.283-0/2014

Elaine Cristina Moura ME

Processo n.º 19.275-6/2014

Luciana Corradini Nabas Candotta Pizzaria ME

Processo n.º 24.157-9/2014

Roseli Aparecida da Costa ME

Processo n.º 18.172-6/2014

HV Comércio de Pedras Ltda ME

Processo n.º 17.261-8/2014

Estacionamento para Autos CID S/S Ltda ME

Processo n.º 16.564-6/2014

Ótica Moderna de Jundiáí ME

Processo n.º 19.978-5/2014

Kilbert Souza Cesar

Processo n.º 19.990-0/2014

Fabio Rogério dos Santos Delgadinho EPP

Processo n.º 19.355-6/2014

Jundiáí Academia do Ar e Escola de Aviação Civil Ltda ME

Processo n.º 18.546-1/2014

Edson dos Santos Filho ME (SOS Caçambas)

Processo n.º 18.910-9/2014

Meritum Recursos Humanos e Mão de Obra Temporária Ltda

Processo n.º 19.363-0/2014

Marcos Roberto Merrson Eletrônicos EPP

Processo n.º 19.461-2/2014

Senador Empreendimentos Imobiliários Ltda

Processo n.º 18.544-6/2014

Vanessa Donatti EPP

Processo n.º 18.537-0/2014

Mirna Escola para Cabeleleiros ME

Processo n.º 18.192-4/2014

Masterplan Ltda ME

Processo n.º 16.874-9/2014

Relojoaria Nacional Ltda ME

Processo n.º 19.273-1/2014

Camilo de Lacerda Papelaria ME

Processo n.º 16.876-4/2014

Azamil Adami Jundiáí Ltda EPP

Processo n.º 20.457-7/2014

Cursos Preparatórios Paulista Ltda ME

Processo n.º 16.824-4/2014

MPU Plásticos Ltda EPP

Processo n.º 21.270-3/2014

Gastaldo & Cia Ltda EPP

Processo n.º 21.259-6/2014

Globo Motos Ltda ME

Processo n.º 20.669-7/2014

Casa dos Gabinetes Cozinhas e Banheiros Ltda ME

Processo n.º 22.581-2 /2014

La Farina Forneria Alimentos Ltda ME

Processo n.º 25.587-6/2014

Auto Escola Eloy Chaves Ltda ME

Processo n.º 26.021-5/2014

Panetteria Sapore Di Pane Ltda EPP

Processo n.º 27.526-2/2014

Ação e Natação Escola de Esportes Ltda ME

Processo n.º 21.311-5/2014

Centro de Formação de Condutores B. Paratis S/S Ltda ME

Processo n.º 21.615-9/2014

Silvia Letícia Braz Gasparini Calçados ME

Processo n.º 26.708-7/2014

BMJC Calhas e Estruturas Metálicas S/S Ltda

Processo n.º 21.969-0/2014

C & L Mietto Pet Shop Ltda ME

Processo n.º 27.533-8/2014

Ealu Salgados Ltda ME

Processo n.º 25.531-4/2014

Autronica Comércio de Auto Peças Ltda ME

Processo n.º 26.716-0/2014

Simione Comércio de Auto Peças ME

Processo n.º 26.483-7/2014

Jund Extintores Comércio e Serviços Ltda EPP

Processo n.º 25.575-1/2014

JFP Monteiro Jundiáí EPP

Processo n.º 26.020-7/2014

Jund Soldas Comércio de Máquinas e Peças Ltda ME

Processo n.º 26.019-9/2014

RBM Comércio e Assistência Técnica de Motores e Bombas Hidráulicas Ltda EPP

Processo n.º 27.031-3/2014

Aparecida Diocelia Pazian ME

Processo n.º 27.029-7/2014

Contacto Romera Comercial e Elétrica Ltda ME

Processo n.º 26.205-4/2014

Provare Alimentação Ltda EPP

Processo n.º 26.289-8/2014

Eloisa Sueli Oliveira Abreu Trippe ME

Processo n.º 26.711-1/2014

Regis Donatti & Cia Ltda ME

Processo n.º 26.721-0/2014

Mendes José dos Santos ME

Processo n.º 26.727-7/2014

Iara Cordenonssi Camargo ME

Processo n.º 20.683-8/2014

Chia Welli Peças e Serviços Ltda ME

Processo n.º 23.443-4/2014

Raphacred Promotora de Vendas

Processo n.º 23.444-2/2014

Fierce Comércio de Luminosos e Painéis Ltda ME

Processo n.º 23.455-8/2014

Castor Rebaixados Eirelli EPP

Processo n.º 23.702-3/2014

Tratágua – Sistema de Tratamento de Água Jundiáí Ltda ME

Processo n.º 23.703-1/2014

Glau Moda Feminina

Processo n.º 24.306-2/2014

Escritório Fiscal e Contabil Progresso S/S Ltda

Processo n.º 22.458-3/2014

Gesso Anhangabau Ltda Epp

Processo n.º 24.752-7/2014

José Edmilson Afonso Palhares ME

Processo n.º 21.790-0/2014

Criativa Decorações Jundiáí ME

Processo n.º 21.286-9/2014

Almeida e Oliveira Serviços Educacionais Ltda

Processo n.º 21.793-4/2014

Restaurante La Giovane Ltda EPP

Processo n.º 21.793-4/2014

HV Comercio de Pedras Ltda ME

Processo n.º 25.545-4/2014

Flora Coração Verde Com. de Plant e Present.LtdaME

Processo n.º 25.654-4/2014

Faba Comercio de Carnes Ltda – ME

Processo n.º 27.642-7/2014

Ultra Comercial Automotiva Ltda EPP

Processo n.º 27.531-2/2014

João G. F. Sobrinho ME

Processo n.º 25.589-2/2014

Max Editora e Impressões Digitais – EPP

Processo n.º 25.530-6/2014

Oficina Revisa Ltda ME

Processo n.º 21.614-2/2014

Empório Rural Com. Geral de Rações Ltda. ME

Processo n.º 21.791-8/2014

Salão de Beleza Sidney Gonçalves Ltda. ME

Processo n.º 21.604-3/2014

Carolina Fiorini – ME

Processo n.º 21.603-5/2014

Rosemary Dente e Cia Ltda. ME

Processo n.º 21.296-8/2014

SECRETARIA DE SAÚDE

Maicon David e Gabriel Espindola Com. Eletrônicos Ltda. ME

Processo n.º 25.567-8/2014

Drogaria Alternativa de Jundiá Ltda. – ME

Processo n.º 21.730-3/2014

Escritório Pícolo Ltda. – ME

Processo n.º 21.793-4/2014

HDR – Comercio de Prod. p/ Manutenção Industrial Ltda. ME

Processo n.º 27.653-4/2014

Gasmadi Indústria, Comércio e Usinagem Ltda

JESUS CARLOS LUIZ DOS SANTOSGerente CEREST - Jundiá
SMS - Jundiá**EDITAL Nº 57, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O GERENTE CEREST – CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, DO DEFERIMENTO E ENCERRAMENTO DOS SEGUINTE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES A INSPEÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR.

Processo n.º 27.810-0/2014

HGR Audio Auto Center

Processo n.º 17.718-7/2014

L.S. Com. de Bordados Jundiá Ltda ME

Processo n.º 21.613-4/2014

Angela Pescarine Fabricio EPP

Processo n.º 24.311-2/2014

Dub Style Auto Center Ltda – ME

Processo n.º 23.433-5/2014

Locauto Mecânica Multimarcas Ltda ME

Processo n.º 23.451-7/2014

TFA Transportes Ltda EPP

Processo n.º 27.653-4/2014

Centro de Form. De Condutores B. Carlos G. Ltda

JESUS CARLOS LUIZ DOS SANTOSGerente CEREST - Jundiá
SMS - Jundiá**SEMADS****RESOLUÇÃO COMDIPI**

Nº 002 / 2014, de 7 de outubro de 2014

Dispõe sobre a realização da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária de 7 de outubro de 2014;

RESOLVE:**SEMADS**

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa □ COMDIPI e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, a ser realizada no Auditório Elis Regina, localizado no Complexo ARGOS, na Avenida Dr. Cavalcanti, 396 - Vila Arens, neste município, nos dias 15 de dezembro, das 13 às 17 horas e no dia 16 de dezembro, das 8 às 17 horas, com os seguintes objetivos:

I. - Discutir, avaliar e propor diretrizes para promover, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas idosas, no âmbito municipal, estadual e nacional;

II. - Propiciar a reflexão, discussão e avaliação das ações dirigidas às pessoas idosas, dos espaços de participação e da forma como vem sendo realizada a gestão da política de garantia dos direitos da pessoa idosa;

III. - Mobilizar e promover o debate sobre a garantia de direitos e políticas públicas voltadas ao atendimento da pessoa idosa;

IV. - Propor ações coordenadas para a ampliação da participação das pessoas idosas no âmbito social e familiar, considerando as diversas políticas setoriais;

V. - Promover a ampliação e qualificação da rede de atenção à pessoa idosa nas diversas áreas;

VI. - Propor ações para a promoção do protagonismo e empoderamento da pessoa idosa;

VII. - Esclarecer e difundir o aspecto conceitual, estratégico, político e operacional da intersectorialidade na execução das ações da política social para a pessoa idosa, assim como do protagonismo e do empoderamento;

VIII. - Avaliar a efetividade das ações em execução;

IX. - Propor prioridades de atuação aos órgãos governamentais nos diferentes níveis de gestão, responsáveis pela implementação da Política da Pessoa Idosa;

X. - Estimular a implantação de mecanismos e instrumentos de gestão, que garantam a participação e organização social das pessoas idosas;

XI. - Discutir e apontar formas de captação de recursos para financiamento das ações intersectoriais;

XII. - Envidar esforços no sentido de incluir a pessoa idosa na agenda e na pauta política;

XIII. - Eleger as (os) delegadas (os) que representarão o Município de Jundiá na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e na sua ausência ou impedimento eventual pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ou representante por este indicado.

Art. 3º - O COMDIPI expedirá, mediante resolução, o Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único - O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, inclusive sobre o processo de escolha dos delegados que representarão o Município de Jundiá na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa estará sob responsabilidade do COMDIPI e da SEMADS.

Art. 5º - Os relatórios resultantes da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão enviados à Comissão Organizadora da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa

Idosa, conforme calendário do Conselho Estadual da Pessoa Idosa.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiá, 7 de dezembro de 2014

RITA DE CASSIA ANGARTEN MARCHIORI

Secretária Municipal da SEMADS

MILTON CALZAVARA

Presidente do COMDIPI

SECRETARIA DE TRANSPORTES

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
ESCORT	AZUL	CNA 6457	09/12/2014	R.BOM SUCESSO 232
CHEVETE	BEGE	CZP 3916	09/12/2014	R.BOM SUCESSO 232
PASSAT	PRETO	DBV 1592	09/12/2014	R. BOM SUCESSO 232
PRÊMIO	AZUL	BXO 5117	09/12/2014	R.BOM SUCESSO 232
UNO	PRATA	BHL 3640	09/12/2014	R.BOM SUCESSO 232
ESCORTA	AZUL	GLA 5849	09/12/2014	R.BOM SUCESSO 232
GOL	BEGE	BWS 0059	09/12/2014	R.AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN 6400

SECRETARIA DE TRANSPORTES

BRÁSILIA	BRAN-CA	COS 8722	09/12/2014	R.AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN 6400
ALFA ROMEU	PRETO	ETS 0707	09/12/2014	R.AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN 6400
SIDEKICK	PRETO	JLJ 2461	09/12/2014	R.AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN 6400
APOLO	VERDE	BIB 9995	09/12/2014	R.AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN 6400
BRAVO	PRETO	COV 3363	09/12/2014	R. SEBASTIÃO OLIVEIRA QUEIROZ,34
UNO	VERME-LHO	BHQ 6762	09/12/2014	R. SEBASTIÃO OLIVEIRA QUEIROZ,34
FUSCA	AZUL	BMK 1398	09/12/2014	R. SEBASTIÃO OLIVEIRA QUEIROZ,34
KADET	BRAN- CO	GLU 1928	09/12/2014	R. SEBASTIÃO OLIVEIRA QUEIROZ,34

FUMAS

EDITAL Nº 132, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogada a concessão do benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Maria Edirlene da Silva	Rua Carlos Angelo Mathion, 1240- H/152	924-4/2012-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

FUMAS

EDITAL Nº 133, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogada a concessão do benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Valdenor Campos de Oliveira	Rua Mina, F/111 – núcleo da Baixada do Paraná	1245-1/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 135, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogada a concessão do benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Luiz Antonio Agostinho	Rua Carlos Ângelo Mathion, F/606	349-2/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 136, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogada a concessão do benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Rosângela Pereira de Araújo	Rua Santo Inácio de Loiola, F/319	1995-1/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 137, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogada a concessão do benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Milson Gabriel da Fonseca	Rua Carlos Angelo Mathion, F/514 B	252-6/2014-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 139, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogada a concessão do benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Fagner da Silva Souza	Rua Carlos Ângelo Mathion, XH/46 A	1077-0/2012-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

FUMAS

EDITAL Nº 141, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogada a concessão do benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Jéssica Barbosa da Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion/ H/15 – área do antigo Hospital Psiquiátrico	1247-9/2012-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 142, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogada a concessão do benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Iraci Chaves de Jesus	Rua Carlos Augusto de Castro, F/629	619-8/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 173, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Geni Pereira Vieira de Jesus	Rua Carlos Augusto de Castro, F-804	1.119-0/2012

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 144, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogada a concessão do benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Rafaele Cristina Nunes de Lima	Rua Carlos Augusto de Castro, F/628	282-5/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 195, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
José Henrique Silva	Rua Carlos Angelo Mathion, F/516 – área do antigo Hospital Psiquiátrico	1637-9/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 199, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Wilyane Rodrigues da Silva	Rua Carlos Angelo Mathion, H/25- área do antigo Hospital Psiquiátrico	1321-0/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 203, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Diego Pantaleão	Rua Santo Inácio de Loiola, F/307	144-5/2014-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 205, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19

FUMAS

de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Maurício Batista dos Santos	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/304- área do antigo Hospital Psiquiátrico	391-2/2014-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
 Superintendente

FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA FMJ- 134/2014, de 09/12/2014

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 129/11;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR a manutenção de redução, em caráter temporário, da Jornada de Trabalho da funcionária **SILVANA ALVES DA SILVA**, R.G. nº 24.966.553-0-SSP/SP, AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CAT. I, de 40 para 30 horas semanais, com a correspondente redução dos vencimentos, até 31 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e catorze (09/12/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
 Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e catorze (09/12/2014).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
 Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 135/2014, de 09/12/2014

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 186/11;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR a manutenção de redução, em caráter temporário, da Jornada de Trabalho do funcionário **GEOVANE RIBEIRO DOSSANTOS**, R.G. nº 30.711.023-0-SSP/SP, Técnico de

FACULDADE DE MEDICINA

Laboratório, de 40 para 30 horas semanais, com a correspondente redução dos vencimentos, até 31 de dezembro de 2015

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e catorze (09/12/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
 Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e catorze (09/12/2014).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
 Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 136/2014, de 09/12/2014

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 237/03;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR a manutenção de redução em caráter temporário, da Jornada de Trabalho da funcionária **EDNÉZIA GÓESSILVA**, R.G. nº 25.655.512-6-SSP/SP, Assistente de Gestão, de 40 para 30 horas semanais, com a correspondente redução dos vencimentos, até 31 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e catorze (09/12/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
 Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e catorze (09/12/2014).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
 Secretário Executivo

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

ATO NORMATIVO FMJ- 012/2014, de 08/12/2014

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.128 de 23 de dezembro de 2013 e artigo 20 do Decreto Municipal nº 24.790, de 02/01/2014.

RESOLVE,

Artigo 1º - FICA ABERTO na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 740.000,00 (Setecentos e Quarenta Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	VALOR
51.01.12. 364.0000.8.503 -	Contribuição para Form. do Patrim. Serv. Público/PASEP
3.3.90.47.00 -	Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte: 7101 -	Vinculado a FMJ R\$ <u>25.000,00</u>

51.01.12. 364.0160.8.511 -	Gestão do Setor Administrativo
3.1.90.11.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 7101 -	Vinculado a FMJ R\$ <u>120.000,00</u>

51.01.12. 364.0160.8.511 -	Gestão do Setor Administrativo
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intraorçamentária
Fonte: 7101 -	Vinculado a FMJ R\$ <u>100.000,00</u>

51.01.12. 364.0160.8.511 -	Gestão do Setor Administrativo
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Fonte: 7101 -	Vinculado a FMJ R\$ <u>50.000,00</u>

51.01.12. 364.0160.8.512 -	Gestão do Setor Ensino
3.1.90.13.00 -	Obrigações Patronais
Fonte: 7101 -	Vinculado a FMJ R\$ <u>80.000,00</u>

51.01.12. 364.0160.8.512 -	Gestão do Setor Ensino
3.1.91.13.00 -	Obrigações Patronais - Intraorçamentário
Fonte: 7101 -	Vinculado a FMJ R\$ <u>300.000,00</u>

51.01.12. 364.0160.8.512 -	Gestão do Setor Ensino
3.3.90.18.00 -	Auxílio Financeiro a Estudantes
Fonte: 7101 -	Vinculado a FMJ R\$ <u>50.000,00</u>

51.01.12. 364.0160.8.513 -	Gestão do Setor Ambulatório de Especialidades
3.1.90.11.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 7101 -	Vinculado a FMJ R\$ <u>15.000,00</u>
	TOTAL R\$ <u>740.000,00</u>

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FACULDADE DE MEDICINA

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e catorze (08/12/2014).

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e catorze (08/12/2014).

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 43/2014, de 11 de dezembro de 2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiá
OBJETO: Aquisição e instalação de uma Câmara para cadáveres, sendo 02 corpos em compartimentos individuais para uso do Laboratório de Anatomia da Faculdade de Medicina de Jundiá.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.fmj.br ou poderá ser retirado na Faculdade de Medicina de Jundiá, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia **15 de janeiro de 2015**, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). **ENCERRAMENTO: 16 de janeiro de 2015, às 09:00 horas ABERTURA: 09:30 horas do mesmo dia.**

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

EDITAL FMJ- 026/2014 – CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

1) o que consta dos Editais FMJ- 026/2014, de 27/8/2014 de abertura do processo seletivo público, de 10/10/2014, de divulgação de resultado e homologação publicado em 15/10/2014 e o que consta do Processo FMJ- 174/2014;

1. FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária para contrato temporário pela Faculdade de Medicina de Jundiá. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na sua desistência da vaga.

Classificação	Classificação	R.G.
1º	JOSÉ LUIZ POLI	11.054.441-9

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e catorze (11/12/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

EDITAL FMJ- 044/2014, de 11/12/2014 RESULTADO DE CONCURSO PARA TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS PARA O 5º ANO – 2015

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

1) As normas estabelecidas pelo Edital FMJ- 035/2014, de 10/11/2014;

2) O relatório apresentado pela Comissão Especial que julgou o concurso e classificou os candidatos para transferência ao 5º ano médico de 2015 desta Faculdade;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO do Concurso para admissão de alunos, **POR TRANSFERÊNCIA**, no ano letivo de 2015, conforme abaixo, sendo convocados os seis primeiros classificados para requerer a matrícula no 5º ano médico, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, apresentando a documentação exigida, pagando os valores estabelecidos para a matrícula na respectiva série, assinando o respectivo contrato de prestação de serviços e documento concordando com as condições da matrícula, que será tornada efetiva após homologação e indicação do plano de adaptação pelo Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade:

2. Foram aprovados e classificados os seguintes candidatos:

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIF.
ANA CAROLINA TROMBETTA MADIA	6,28	1º
TAIS LEMOS KOYANO	6,22	2º
MATHEUS FIORE NARDIN	5,58	3º
THAYSA SOBRAL ANTONELLI	5,24	4º

3. Os quatro candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria da Faculdade para obter o respectivo atestado de vaga.

4. O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado será considerado desistente da vaga.

5. Para que não se alegue desconhecimento, faz publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no prédio sede da Faculdade para divulgação.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e catorze (11/12/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

DAE

EXTRATO DE ADITAMENTO

Inexigibilidade nº 0003/2012

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA

Termo de Aditamento nº 080/2014, assinado em 28/11/14, Processo DAE nº 3.342/2012

Objeto: Prestação de serviços técnicos da Tecnologia da Informação, compreendendo o desenvolvimento evolutivo na ma-

DAE

nutrição do Sistema Comercial, de acordo com as especificações, padrões técnicos de desempenho e qualidade estabelecidos pela CONTRATANTE, mediante ordens de serviço, limitada ao quantitativo máximo de 2.500 (duas mil e quinhentas horas) anuais, sem garantia de consumo mínimo.

4º aditamento que se faz ao contrato nº 087/2012 para reajuste contratual de 6,3444%, presumindo-se o valor de R\$ 18.892,82.

NILSON TADEU GÓES DINI
Diretor Administrativo

EXTRATO DE ADITAMENTO

Tomada de Preço nº 0011/2013

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: ENGEOMSE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA

Termo de Aditamento nº 078/2014 assinado em 14/11/14, Processo DAE nº 1.493/2013

Objeto: Empresa especializada em serviços de substituição de 15.000 hidrômetros antigos, com fornecimento de mão de obra.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 010/2014 para a prorrogação contratual, por mais 75 (setenta e cinco) dias.

NILSON TADEU GÓES DINI
Diretor Administrativo

LICITAÇÃO DESERTA

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que restou deserta a Concorrência Pública nº 0006/2013 para PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE ÁREAS NAS UNIDADES EXTERNAS PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE ESTAÇÕES DE RÁDIO BASE.

Jundiá, 08 de Dezembro de 2014
NILSON TADEU GÓES DINI
Diretor Administrativo

EDITAL DIA Nº 009/2014, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

A DAE S/A Água e Esgoto, por meio do Presidente da Comissão Especial designada para a elaboração, divulgação e realização da Promoção, dos empregados da DAE S/A Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo DAE nº 2.040-3/2014,

FAZ SABER que, **ficam aprovados** na Prova Prática para Promoção ao emprego público, de carreira, de **Oficial de Obras e Manutenção Categoria II**, com as respectivas notas e classificação final, os candidatos abaixo relacionados:

Classificação	Nome	Pontos
1º	João Alves da Silva	53,75
2º	Benjamin Ferreira da Costa	53,60
3º	João Batista Ferreira de Carvalho	53,50
4º	Gilmar da Silva Pinto	53,50
5º	Ivan Ferreira dos Santos	53,15
6º	Marcos Aurélio Jacinto	52,30

DAE

7º	Rony Cesar Cavalcante da S. Azevedo	50,30
8º	Luiz Sérgio Martins	50,00

Faz saber ainda, que serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Presidente da Comissão Especial designada para a elaboração, divulgação e realização da Promoção, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, conforme disposto no item 8 do Edital DIA nº 002/2014, de 11 de novembro de 2014.

Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na íntegra na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, afixado na Sede da DAE e demais unidades administrativas da DAE S/A Água e Esgoto.

VALTER MAIA,
Presidente da Comissão

CIAS**EXTRATO DE CONTRATO/CIAS**

CONTRATO CIAS Nº 003/14 PROCESSO Nº 030/14 CONTRATANTE: CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – **CONTRATADA:** UMWELT CONSULTORIA LTDA. **ASSINATURA:** 05.12.2014 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 148.200,00 (com parcela mensal no valor de R\$ 12.350,00) **OBJETO:** Execução de Serviços de Monitoramento Geotécnico e Hidrogeoquímico/Aterro Sanitário/Várzea Paulista.

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº 196/2014
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014

Objeto: Participação de servidores da EGGMJ no curso "Deveres e Responsabilidades das Comissões de Licitações".

II- Contratada: IBRAP – Instituto Brasileiro de Administração Pública

III- Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II c/c inciso VI do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93.

IV- Valor Global: R\$ 2.512,00 (dois mil, quinhentos e doze reais).

V- Justificativa: A participação de servidores da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá – EGGMJ, integrantes de sua Comissão de Licitações e Assessoria Jurídica no Curso "Deveres e Responsabilidades das Comissões de Licitações", justifica-se pela relevância e complexidade da matéria afeta às contratações públicas, que demanda conhecimento especializado e atualização constante por parte dos servidores com atuação na área de licitações, de forma a garantir a eficiência da contratação e a observância dos princípios e normas jurídicas a ela aplicáveis, evitando futura responsabilização.

A escolha do IBRAP – Instituto Brasileiro de Administração Pública, deve-se ao fato de ser instituição com reconhecida experiência e expertise na prestação de serviços de capacitação em temas afetos à administração pública, possuindo equipe técnica e professores com notória especialização em suas áreas

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

de atuação.

Quanto ao preço a ser pago (R\$ 2.512,00), referente a 04 (quatro) inscrições, está compatível com os valores praticados no mercado, havendo a concessão de desconto promocional aos participantes, conforme proposta constante destes autos.

EDGAR APARECIDO BORGES JUNIOR
Diretor Pedagógico

PRESI, em 05 de dezembro de 2014.

À vista das informações e documentos constantes dos presentes autos, com observância dos requisitos legais, autorizo a participação de 04 (quatro) servidores da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá no curso "Deveres e Responsabilidades das Comissões de Licitações", a ser promovido pelo IBRAP – Instituto Brasileiro de Administração Pública, e **rati-fico** a escolha, face à justificativa apresentada pelo Sr. Diretor Pedagógico.

MARCELO F. LO MONACO
Diretor Presidente da EGGMJ

EXTRATO**ATA DE ABERTURA - CONVITE Nº 004/2014**

PROCESSO Nº 150/2014. UNIDADE COMPRADORA: Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá – EGGMJ.

OBJETO: Fornecimento e montagem de mobiliário, destinado a prover infraestrutura física junto à nova sede da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 45.930,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta reais).

PROPOSTA VENCEDORA: R\$ 41.553,00 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais), correspondente ao menor preço global. **EMPRESA:** Marfilínea Comércio de Móveis e Serviços Ltda.

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

CONVITE nº 004/2014 – Fornecimento e montagem de mobiliário destinado a prover infraestrutura física junto à nova sede da Escola de Governo e Gestão.

Processo administrativo nº 150/2014

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo havido a desistência da interposição de recurso pelas licitantes, resolve:

- **ADJUDICAR** o objeto desta licitação à empresa MARFILÍNEA COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA., por ofertar o menor preço global e atender às condições fixadas para o presente Convite.

Jundiá, 10 de dezembro de 2014.

LUIZ AKIO SHIGUEMOTO
NAIARA SANCHES CONSENCIO
OMAIR JOSÉ TESSARDE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES**

Processo nº 27.981-9/14

FCCE, em 09 de dezembro de 2014.

Convite Nº001/14 – Prestação de serviços para manutenção predial, compreendendo a aplicação de verniz anti chamas em todo madeiramento do Teatro Polytheama.

Face ao que consta dos autos, RESOLVE;

- CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas:

1º; CONSTRUVILLE PAVIMENTAÇÃO, SAN E CONSTR. LTDA (sorteio)

2º.; V.R.S SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA. EPP;

ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa CONSTRUVILLE PAVIMENTAÇÃO, SAN E CONSTR. LTDA (sorteio), por atender as exigências do Edital.

(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

Processo nº 27.975-1/14

FCCE, em 09 de dezembro de 2014.

Convite Nº002/14 – Prestação de serviços para manutenção predial, compreendendo a troca do madeiramento do Teatro Polytheama e substituição de telhas.

Face ao que consta dos autos, após diligência efetuada com base no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8666/93 RESOLVE;

- CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas:

1º. ESPM CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA EPP;

2º. CONSTRUVILLE – PAV., SAN. E CONSTR. LTDA.

ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa ESPM CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA EPP, por atender as exigências do Edital e apresentar o menor preço.

(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

Processo nº 26.017-3/14

FCCE, em 09 de dezembro de 2014.

Convite Nº 005/14 – Prestação de serviços montagem de rede primária e posto de transformação, compreendendo a implantação de rede aérea de iluminação de baixa tensão, no CECE Parque Comendador Antonio Carbonari.

Face ao que consta dos autos, RESOLVE;

- DESCLASSIFICAR, a proposta da empresa CAEF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por desatender aos itens 4.2, 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3 do Edital.

- CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas:

1º. T.N.J.A COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EMPREITEIRA LTDA EPP;

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

2º. ELETEC COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME.

ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa T.N.J.A COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EMPREITEIRA LTDA EPP; por atender as exigências do Edital e apresentar o menor preço.

(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

EDITAL Nº 005, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Tercio Marinho, Superintendente da Fundação Casa da Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que estão abertas as inscrições para a Cia de Dança de Jundiá – Temporada 2015, conforme regulamento abaixo:

REGULAMENTO

1. A Prefeitura do Município de Jundiá, por meio da Fundação Casa da Cultura, realizará no período de **12 de dezembro de 2014 a 02 de fevereiro de 2015** as inscrições para a formação da Cia de Dança de Jundiá– temporada 2015.

2. A Cia de Dança de Jundiá visa oferecer acesso à cultura, por meio do estímulo à criação artística jundiáense e democratização das condições de produção, levando apresentações aos lugares mais variados da cidade e oferta de formação para revelar talentos na área da dança através de workshops gratuitos oferecidos à população em locais determinados pela Secretaria de Cultura, pelos bailarinos da Cia.

I - Das inscrições

3. A Cia de Dança de Jundiá é aberta aos **bailarinos (as) profissionais e professores/coreógrafos** domiciliados e residentes no município de Jundiá, no mínimo há dois anos e **com idade a partir de 18 anos**.

4. O Regulamento e a ficha de inscrição podem ser obtidos pelo site da Prefeitura (www.jundiai.sp.gov.br) ou diretamente no Centro das Artes de Jundiá (conforme endereço no item 6).

5. As inscrições para a Cia de Dança de Jundiá serão efetuadas mediante preenchimento e entrega da ficha de inscrição e dos documentos citados no item 8, no período de **12 de dezembro de 2014 a 02 de fevereiro de 2015**, para todos os interessados.

6. As inscrições serão efetuadas no Centro das Artes, na Rua Barão de Jundiá, 1093, Centro, Jundiá, São Paulo, CEP 13201-012, no horário das 9 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (011) 4807-0739 ou pelo e-mail mlessi@jundiai.sp.gov.br.

7. As inscrições serão gratuitas.

8. Todos os interessados deverão entregar anexos à ficha de inscrição, uma cópia do comprovante de residência, currículo e clipping atualizados, cópia da carteira profissional com número do DRT na função de bailarino (a), cópia de diploma universitário (se houver), e cópias de certificados de conclusão de cursos na área da dança (se houver), RG,

CPF, Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino).

8.1 Os candidatos às vagas de professores/coreógrafos deverão entregar também, um projeto de coreografia para a Cia, contendo o gênero de dança proposta (ex: contemporâneo, moderno, jazz, hip hop, caracter, etc), release da coreografia proposta, tempo da coreografia e desenho de figurino e adereços (se for o caso), com dados suficientes para análise da banca examinadora.

9. Os inscritos receberão um comprovante de inscrição, indicando o dia e horário do teste seletivo para a Cia de Dança de Jundiá.

10. A divulgação dos selecionados para a Cia de Dança de Jundiá- temporada 2015 ocorrerá na Imprensa Oficial do Município.

II - Seleção

11. A seleção dos bailarinos será realizada em local determinado pela Fundação Casa da Cultura, no período de 09 a 13 de fevereiro **de 2015**.

12. A seleção será realizada pela Banca Examinadora composta pelo diretor e profissionais da área de dança contratados para a prestação desse serviço no Projeto Cia de Dança de Jundiá - Temporada 2015.

13. Serão selecionados até 8 (oito) bailarinos(as) e 5 (cinco) professores, preferencialmente com propostas de coreografias em gêneros diferentes.

14. Serão selecionados 04 (quatro) suplentes, para preenchimento de vagas de desistências ou dispensas necessárias, durante o período de entrega de documentos para contratação ou ao longo da temporada.

III - Do teste de seleção

15. A Banca Examinadora avaliará para a seleção dos bailarinos (as) os itens:

- Musicalidade;
- Capacidade de apreensão das sequências propostas;
- Qualidade da movimentação;
- Habilidade de improvisação;
- Domínio técnico
- Qualidades artísticas pessoais.

16. Os candidatos a bailarinos, para a avaliação dos itens acima, se submeterão a três propostas apresentadas pela Banca Examinadora:

- Dança Clássica (barra e centro);
- Apresentação de um solo de qualquer gênero de dança ou variação de repertório escolhida pelo candidato;
- Improvisação.

17. A Banca Examinadora atribuirá nota de 01 (um) a 10 (dez) a cada um dos itens, constantes da avaliação, conforme item 15, sendo que, candidatos com notas inferiores a 05 (cinco) em cada item, serão desclassificados.

18. Os candidatos serão classificados por média aritmética.

19. Havendo empate, prevalecerá a maior nota do **item 15 - e** do presente regulamento (**domínio técnico**). Caso permaneça o empate, o desempate será pelo **item 15 - b (capacidade de apreensão das sequências propostas)**. Se ainda prevalecer, a nota do **item 15 - f (qualidades artís-**

ticas pessoais) será utilizada como desempate.

20. Os candidatos com média **entre 8 (oito) e 10 (dez)** serão convocados para a **entrevista** com a Banca Examinadora, a partir do dia 23 ao dia 27 de fevereiro de 2015, no Teatro Polytheama, em horário a ser indicado.

21. Os candidatos a professores terão seus currículos e projetos apresentados à Banca Examinadora que escolherá até 5 (cinco) projetos coreográficos preferencialmente em gêneros diferentes.

22. As decisões da Banca Examinadora serão soberanas, públicas e incontestáveis.

IV - Da Cia de Dança de Jundiá

23. Os selecionados pela Banca Examinadora comporão a Cia de Dança de Jundiá- temporada 2015 .

24. Os ensaios, apresentações e workshops acontecerão em horários pré-acordados com os bailarinos compondo uma carga horária mensal de 64 horas.

25. Cada selecionado como Bailarino para o Corpo de Dança receberá uma remuneração no valor total **R\$ 12.000,00 (doze mil)**, sujeitos aos descontos legais, dividida em **8 parcelas de R\$1500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

26. Cada selecionado como professor/coreógrafo terá aproximadamente dois meses para finalizar a montagem do seu projeto coreográfico, podendo depois marcar mais um ensaio mensal em cada um dos meses subsequentes para acompanhamento de sua coreografia. Para isso receberá uma remuneração de R\$75,00 a hora/aula.

27. A temporada prevista de atuação dos bailarinos será de 8 (oito) meses. Podendo ser estendida por mais uma temporada de até 12 meses.

V - Disposições gerais

28. Os selecionados deverão ceder os direitos de uso de imagem para divulgação da Cia de Dança de Jundiá por redes de TV, mídia em geral e instrumentos de divulgação da Prefeitura do Município de Jundiá.

VI - Da Confirmação da Participação dos Selecionados

29. Os selecionados deverão comparecer à Fundação Casa da Cultura, nos **dias 06 de março de 2015**, com os seguintes documentos, a fim de confirmar sua participação na Cia de Dança de Jundiá 2015:

- cópia dos documentos pessoais – CPF e RG;
- certificado de reservista para os selecionados do sexo masculino;
- declaração de regularidade de situação emitida pela Previdência Social – DRS-CI;
- cópia da CTPS (carteira de trabalho) – folhas que constem foto e dados do portador, bem como contratações (se houver) e número da inscrição no PIS/PASEP.

30. Os selecionados que não comparecerem com os documentos acima descritos, no período indicado, na Fundação Casa da Cultura estarão automaticamente desclassificados.

31. Caso haja desistência de selecionados, serão chamados os suplentes, por ordem classificatória, no dia 11 de março de 2015.

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

g) Termos de compromisso de participação assinados por todos os membros, se o caso;
 h) Breve currículo dos principais integrantes do projeto (máximo de 20 linhas para cada participante);
 i) Informações adicionais, caso o proponente queira anexar, devem obedecer no máximo de 10 (dez) páginas. Ultrapassando esse limite, as informações devem estar em formato digital (DVD ou CD).

2.4 As fotografias deverão estar acompanhadas de informações complementares como: autor, título da obra, técnica, materiais utilizados, dimensões e ano de execução.

2.5 A ficha de inscrição deverá ser retirada no site da Prefeitura (www.jundiai.sp.gov.br) ou na Fundação Casa da Cultura e Esportes, Diretoria dos Teatros, localizada na Rua Barão de Jundiáí, nº 1093, Centro, Jundiáí – SP, telefone: (11) 4807-0739 email: mlessi@jundiai.sp.gov.br.

2.5.1 As inscrições presenciais serão realizadas no Centro das Artes, de segunda a sexta-feira, das 12h às 17 horas, na Rua Barão de Jundiáí, nº 1093 – Diretoria dos Teatros.

2.5.2 As inscrições realizadas pelo correio deverão ser endereçadas para o Centro das Artes – Diretoria dos Teatros, sito a Rua Barão de Jundiáí, nº 1.093, Centro, Jundiáí – SP, CEP: 13.201 - 012. Somente serão aceitas inscrições enviadas pelo correios com a data de postagem até XX de Fevereiro de 2015. Postagens após esta data estarão automaticamente desclassificadas.

3. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS E SEUS CRITÉRIOS

3.1 A seleção será realizada por uma Comissão Especial, composta por 03 (três) profissionais de reconhecida atuação no segmento das Artes Visuais, convidados ou contratados pela Fundação Casa da Cultura e Esportes para seleção dos projetos, os quais serão designados mediante portaria, que será publicada na Imprensa Oficial do Município em data anterior ao término das inscrições.

3.2 Serão desclassificados os projetos que não atendam os seguintes requisitos:

3.2.1 Os projetos deverão ser inéditos, isto é, não expostos nos espaços culturais do Município;

3.2.2 Os projetos devem em seu conteúdo atender ao que segue:

- A) Apresentar a documentação completa e assinada.
- contribuição ao enriquecimento sócio cultural da comunidade;
 - técnica, coerência, relevância do projeto (proposta da exposição) e currículo do artista;
 - texto de apresentação da exposição, podendo ser um texto crítico ou não, assim como fotos dos trabalhos e breve currículo do artista para os convites virtuais para divulgação;
 - adequação do projeto ao espaço físico disponível (Painel de 1,60 metros de altura X 27 metros de comprimento e 5 nichos com paredes de 1,75X3,20; 1,89X3,20; 1,75X3,20; 1,89X3,20 e 2,00X3,20.).

3.3 Cada um dos itens especificados no item 3.2.2 serão pontuados mediante avaliação pelos membros da Comissão Especial, observada a escala de notas de zero a dez.

3.3.1 A classificação será feita em duas etapas de forma a selecionar pela ordem de maior pontuação, 07 (sete) projetos de artistas residentes no Brasil – independentemente da cidade onde tenham residência e 2 (dois) projetos de artistas residentes ou domiciliados no Município de Jundiáí conforme comprovação.

3.3.2 A decisão da comissão é soberana e irrecorrível.

4. DA CONTRAPARTIDA

4.1 O artista deverá, juntamente com o projeto, apresentar proposta para a realização de oficina/workshop dentro do período da sua exposição em data a ser definida junto a Diretoria do Teatro.

4.2 A Fundação Casa da Cultura e Esportes não se responsabiliza pelo material necessário para a execução da contrapartida.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A relação dos projetos selecionados conterá o nome do projeto, o nome do proponente e será divulgada até 27 de fevereiro de 2015, pelo site da Prefeitura de Jundiáí (www.jundiai.sp.gov.br), pela Imprensa Oficial do Município e pela Fundação Casa da Cultura e Esportes.

5.2 O cronograma das exposições será elaborado e definido pela Diretoria do Teatro, que comunicará os selecionados e fará a publicação na Imprensa Oficial do Município.

5.3 No cronograma das exposições definido pela Diretoria dos Teatros haverá possibilidade de alterações nas datas definidas. As obras bem como os artistas selecionados, deverão estar à disposição da Fundação Casa da Cultura e Esportes no período de Abril a Dezembro de 2015.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Os projetos selecionados receberão um prêmio no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será entregue ao artista ao término de sua exposição mediante a entrega pelo premiado a Fundação, de um CD contendo de 05 (cinco) a 10 (dez) fotos, com resolução mínima de 300 Dpi da respectiva exposição, com qualidade devida para impressão onde vira a fazer parte do catálogo 2015, estas serão analisadas e aprovadas ou não, pela Comissão de Artes Visuais e Fundação. O valor da premiação esta ainda sujeito aos descontos legais, tal como incidência de impostos e tributos diversos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os projetos inscritos e não selecionados ficarão à disposição dos artistas na Fundação Casa da Cultura e Esportes, a partir de 02 de março de 2015, devendo ser retirados, impreterivelmente, até o dia 20 de março de 2015, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h. Após essa data, o material será reciclado.

7.2 Os artistas cujos projetos sejam selecionados não poderão solicitar, em hipótese alguma, a retirada de suas obras antes do término das respectivas exposições.

7.3 A exposição dos projetos na Galeria de Artes “Fernanda Perracini Milani”, ficarão sob a responsabilidade de cada artista premiado, não se responsabilizando a Fundação Casa da Cultura e Esportes por eventuais danos que venham a ocorrer nas obras expostas no espaço.

7.4 Os artistas proponentes deverão assumir todos os custos de preparação, apresentação de suas propostas, bem como os custos de transporte, montagem e desmontagem da exposição, assim como as despesas pessoais de transporte e estadia.

7.5 O não cumprimento de quaisquer das exigências deste Edital, verificado a qualquer tempo, poderá acarretar a desclassificação do projeto e, consequentemente, a exclusão do respectivo participante.

7.6 Após a última exposição da Galeria de Artes Fernanda Perracini Milani 2015, a Fundação Casa da Cultura e Esportes fará a juntada do material fotográfico das exposições e promoverá a produção do catálogo do ano, contendo todos os projetos contemplados e expostos, devendo ser entregues no ano subsequente.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos de forma paritária por representantes da Fundação Casa da Cultura e Esportes e membros da sociedade civil indicados pelo Conselho Municipal de Cultura, os quais serão designados mediante portaria que será publicada na Imprensa Oficial do Município em data anterior ao término das inscrições.

7.8 O artista ficará responsável pela exposição durante um período que não poderá ser menor que 30 (trinta) dias, para montagem, exposição e desmontagem.

7.9 É obrigatória a participação do artista contemplado na abertura da sua exposição.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO

Processo nº 49.844;
 Contrato de Comodato, Termo Aditivo nº 1, assinado em 30/10/14;
 Objeto: Cessão em Comodato de 3m² no prédio anexo da Câmara Municipal de Jundiáí para instalação de um sistema de Caixa Automático Bancário denominado PAE;
 Comodante: Câmara Municipal de Jundiáí;
 Comodatária: Caixa Econômica Federal;
 Valor total: comodato a título gratuito;
 Vigência: 60 (sessenta) meses;
 Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 60 (sessenta) meses o prazo de vigência estabelecido, compreendido entre 16/10/2012 a 15/10/2017; 2) As partes ratificam os demais termos, condições e cláusulas do contrato anteriormente firmado.

PODER LEGISLATIVO

87ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2014

(Lei Orgânica de Jundiá, art. 25; Regimento Interno, art. 22)

- Eleição para renovação da Mesa e respectivos substitutos para o biênio 2015/2016.
Em 10 de dezembro de 2014

GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 985

Altera o Código Tributário, para prever assinatura digital ou digitalizada em documentos da dívida ativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de dezembro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º - O § 4º do art. 31 da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, pela Lei Complementar nº 507, de 25 de novembro de 2011, e pela Lei Complementar nº 524, de 05 de outubro de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 31** – (...)”

§ 4º - O Termo de Inscrição em Dívida Ativa, a Certidão de Dívida Ativa dele extraída e a petição inicial em processo de execução fiscal poderão ser subscritos manualmente, ou por assinatura digital, ou por assinatura digitalizada, observadas as disposições legais e regulamentares.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de dezembro de dois mil e catorze (09/12/2014).

GERSON SARTORI
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 986

Altera o Código Tributário, para fixar sanções por falta de apresentação de documentos, nos casos que específica, pelo descumprimento de exigências relativas às Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de dezembro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º - O art. 281 da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“**Art. 281** – (...)”

(...)

V – falta de apresentação dos documentos que necessitem de revalidação, bem como dos demais documentos exigidos para fins de manutenção da Licença para Localização e Funcionamento da Inscrição para Fins Tributários e do Alvará de Funcionamento Provisório, na forma da Lei:

- multa de 10 (dez) UFM's, sendo cobrada em dobro na reincidência;

- cassação da licença, da Inscrição para Fins Tributários e do Alvará de Funcionamento Provisório;

- interdição da atividade.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de dezembro de dois mil e catorze (09/12/2014).

GERSON SARTORI
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 987

Altera o Estatuto dos Funcionários Públicos, para regular substituição de cargos de direção, coordenação e chefia, em casos de impedimento e afastamento temporário; e o adicional pela prestação de horas extraordinárias acumulável com outras gratificações, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de dezembro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 11.** Os cargos com atribuições de direção, coordenação e chefia poderão ser exercidos, eventualmente, por servidores em substituição, nos casos de impedimento e de afastamento temporário de seus titulares, por períodos iguais ou superiores a 10 (dez) dias, sendo possível a substituição nos demais cargos públicos e funções de confiança, nas mesmas condições, desde que o impedimento ou o afastamento temporário de seus titulares seja por períodos iguais ou superiores a 20 (vinte) dias.

(...)” (NR)

“**Art. 105** - O adicional pela prestação de horas extraordinárias é acumulável com outras gratificações, salvo a gratificação pela prestação de serviços de brigadista, de cerimonialista e de bilheteiro, na forma da lei específica, mas não adere ao vencimento para cálculo de qualquer vantagem, inclusive de outras gratificações, exceção feita quanto aos reflexos de horas extras nas férias, descanso semanal remunerado e gratificação de Natal.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de dezembro de dois mil e catorze (09/12/2014).

GERSON SARTORI
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.661

Regula o Conselho Tutelar; e revoga dispositivos correlatos da Lei n.º 7.102/08, que reformulou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de dezembro de 2014 o Plenário aprovou:

Capítulo I

Da Natureza, Composição e Funcionamento do Conselho Tutelar
Art. 1º - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, integrante da administração pública municipal, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parágrafo único. O Conselho Tutelar ficará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, à qual caberá fornecer a estrutura necessária ao seu funcionamento.

Art. 2º - Fica instituído, no âmbito do Município, a função honorífica de Conselheiro Tutelar para atuar no Conselho Tutelar na condição de particular em colaboração com o poder público municipal.

§ 1º - Cada Conselho Tutelar é composto por 5 (cinco) Conselheiros, escolhidos pela população local, nos termos do que dispõem os arts. 23 e 24 desta Lei.

§ 2º - Os Conselheiros Tutelares ficarão vinculados administrativamente à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para efeitos de remuneração, demonstração de frequência, controle de férias, concessão de licenças e outros benefícios assegurados nesta Lei.

Art. 3º – O Conselheiro Tutelar cumprirá jornada de 40 (quarenta) horas semanais, compreendendo atendimento diário da população na sede do Conselho, assim como trabalho na rede, plantões e diligências.

§ 1º - O atendimento na sede do Conselho Tutelar dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas, sendo obrigatória a presença de, pelo menos, um Conselheiro Tutelar na sede do Conselho, durante esse período.

§ 2º - É obrigatório o registro de ponto pelos Conselheiros Tutelares, por meio eletrônico ou por manual de frequência, mediante impresso próprio disponibilizado pela Administração Municipal.

§ 3º - No período noturno, nos finais de semana e nos feriados, os Conselheiros Tutelares atenderão em regime de plantão ou sobreaviso, em conformidade com o disposto em Regimento Interno.

§ 4º - As horas em que o Conselheiro Tutelar permanecer em regime de plantão ou sobreaviso serão compensadas com a jornada prevista no caput deste artigo, em prazo a ser fixado, na forma do Regimento Interno.

§ 5º - A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada.

Art. 4º - O Poder Público Municipal garantirá ao Conselho Tutelar estrutura e equipamentos necessários ao seu adequado funcionamento, assim como o custeio de suas despesas, compreendendo, instalações para sua sede, mobiliário, equipamentos de informática, telefones fixo e móvel, veículo para o exercício da função e pessoal de apoio administrativo, dentre outros.

Capítulo II

Dos Direitos

Art. 5º - Os Conselheiros Tutelares fazem jus à remuneração mensal equivalente ao vencimento base relativo à referência “A” do nível I do Grupo Especializado da tabela de salários constante do Plano de

PODER LEGISLATIVO

Cargos, Salários e Vencimentos dos servidores municipais, sendo reajustados com base no índice geral concedido ao funcionalismo público municipal.

§ 1º - As faltas injustificadas serão passíveis de descontos salariais na proporcionalidade de 1/30 avos por falta cometida.

§ 2º - As formas de justificativa às faltas do Conselheiro Tutelar ao trabalho, bem como os prazos para cada caso, serão estabelecidas em Regimento Interno, sem prejuízo das faltas amparadas por lei.

§ 3º - Os Conselheiros Tutelares serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 4º - O Conselheiro Tutelar que se candidatar a cargo eletivo, exceto para a mesma função, deverá licenciar-se 90 (noventa) dias antes do pleito, sem direito a remuneração, e será substituído por suplente.

Art. 6º - O Conselheiro Tutelar não estabelecerá vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município, sem prejuízo de vínculo decorrente de cargo efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional, sendo-lhe assegurado:

I- cobertura previdenciária junto ao Regime Geral de Previdência Social;

II- gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III- licença- maternidade;

IV- licença paternidade;

V- gratificação natalina.

§ 1º - O Conselheiro Tutelar terá direito a 30 (trinta) dias de férias por ano, que poderão ser gozados em, no máximo, 2 (dois) períodos, de 10 (dez) e 20 (vinte) dias, ou vice-versa, de acordo com escala previamente organizada pelos membros do Conselho.

§ 2º - A gratificação de natal será paga, anualmente, aos Conselheiros Tutelares, e corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de mandato ou por fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

Art. 7º - Será concedida licença remunerada ao Conselheiro Tutelar nas seguintes situações:

I- até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que comprovadamente viva sob sua dependência econômica;

II- até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;

III- licença-paternidade, por 5 (cinco) dias, em caso de nascimento de filho, a partir do nascimento, e na hipótese de adoção, a contar da data de assinatura do Termo correspondente;

IV- licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias, inclusive em caso de adoção;

V- por até 15 (quinze) dias, em razão de doença ou acidente de trabalho.

Parágrafo único - É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período de afastamento, sob pena de cassação da licença, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade disciplinar.

Art. 8º - O servidor público municipal que for eleito como Conselheiro Tutelar poderá optar pelo recebimento dos valores relativos aos vencimentos de seu cargo ou emprego público.

Parágrafo único - O tempo de serviço prestado pelo servidor público municipal na função de Conselheiro Tutelar será computado para todos os efeitos legais, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 9º - O exercício da função de Conselheiro Tutelar compreende, além da jornada semanal de trabalho, na sede do Conselho Tutelar ou no plantão ou sobreaviso, sua participação, a critério da maioria dos membros do Conselho Tutelar, em reuniões externas e sua eventual presença em atos públicos.

Capítulo III

Das atribuições e dos deveres

Art. 10 - Compete aos Conselheiros Tutelares, sem prejuízo de outras atribuições definidas no Regimento Interno do Conselho:

I- atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105 do Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII do mesmo Estatuto;

II- atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III- promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV- encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V- encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI- providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, incisos I a VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, para o adolescente autor de ato infracional;

VII- expedir notificações;

VIII- requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX- assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X- representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI- representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;

XII- redigir e aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar.

§ 1º - Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento da criança ou do adolescente do convívio familiar, comunicará *incontinenti* o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

§ 2º - É vedado, exceto em caso de urgência, real necessidade, o acompanhamento, por parte dos conselheiros tutelares, em rondas policiais, em realização de visitas supervisionadas e sociais, acompanhamento de adolescentes em substituição do responsável legal em delegacias de polícia, acompanhamento de diligências de oficial de justiça, entabulação de acordo extrajudicial e recebimento de valores, dentre outros.

§ 3º - É vedado aos Conselheiros Tutelares delegar suas próprias funções ou, ainda, atividades atípicas às atribuições inerentes à sua função, aos servidores designados para o apoio administrativo do Conselho Tutelar.

Art. 11 - Os atos deliberativos do Conselho Tutelar devem ser emanados do órgão colegiado e em caso de tomadas de medidas urgentes, devem ser referendados posteriormente.

Art. 12 - São deveres do Conselheiro Tutelar:

I- agir com respeito, ética e dignidade, observadas as normas de conduta social e princípios da Administração Pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

II- zelar pelo bom uso dos equipamentos e recursos públicos destinados ao Conselho Tutelar, devendo prestar contas da utilização dos mesmos, quando solicitado;

III- guardar sigilo das informações pertinentes aos casos atendidos, sendo vedada a entrega de cópias de prontuários às partes e advogados, exceto mediante determinação judicial;

IV- agir com equidade e imparcialidade na condução dos casos;

V- observar as atribuições legais do Conselho Tutelar e as competências Institucionais dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direito;

VI- zelar pelo princípio da laicidade do Conselho Tutelar;

VII- cumprir as decisões do Órgão Colegiado do Conselho Tutelar;

VIII- ser assíduo e pontual.

IX- encaminhar à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, nos prazos determinados, relatórios de frequência, de férias, de plantões e sobreaviso, de compensações de horários, bem como das diligências efetuadas fora do horário de atendimento.

X- outros deveres estabelecidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e nas normas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capítulo IV

Da Escolha dos Conselheiros

Art. 13 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de Comissão Eleitoral específica escolhida em Plenária do Conselho.

Art. 14 - A candidatura à função de Conselheiro Tutelar é individual e sem vinculação a partido político, sendo vedada a formação de “chapas” ou “coligações”.

Art. 15 - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:

I- reconhecida idoneidade moral, sendo obrigatória a apresentação de certidões criminais negativas da Justiça Estadual e Federal;

II- idade superior a vinte e um anos;

III- residir há dois anos no Município de Jundiá;

IV- estar no gozo dos direitos políticos;

V- não registrar antecedentes criminais;

VI- ter efetivo trabalho e engajamento social na defesa e na proteção à vida de crianças e adolescentes, no zelo pelas garantias constitucionais e pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, por no mínimo, dois anos, atestados pelo Ministério Público, pelo Juiz da Infância e Juventude ou por 3(três) entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Municipal de Assistência Social;

VII- comprovar participação, nos cinco anos imediatamente anteriores à inscrição, em cursos, seminários ou jornadas de estudos cujo objeto tenha sido o ECA ou discussões sobre políticas de atendimento à

PODER LEGISLATIVO

criança e adolescente ou que tenham certificados reconhecidos por entidade técnica, científica ou órgão público;

VIII- estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício da função;

IX- não ter sido penalizado com a pena de destituição da função de Conselheiro Tutelar ou de outra função pública nos cinco anos anteriores à inscrição.

Art. 16 – São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar:

I- marido e mulher;

II- ascendente e descendente;

III- sogro e genro ou nora;

IV- irmãos;

V- cunhados, durante o cunhadio;

VI- tio e sobrinho;

VII- padrasto ou madrasta e enteado.

§ 1º - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação ao parentesco com a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação no Juízo competente desta Comarca.

§ 2º - Ao candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar, o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá pedir seu afastamento deste Conselho.

Art. 17 - A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada, ainda que fora do horário da jornada de trabalho ou nos períodos de descanso, a exceção de atividade voluntária.

Art. 18 - Os candidatos que atenderem aos requisitos previstos nos incisos I a IX do art. 15 serão submetidos a uma avaliação de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório, versando sobre:

I - Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - Convenções n. 138 e 182 e Recomendação n. 190 da Organização Internacional do Trabalho – OIT – trabalho infantil;

III - assuntos gerais referentes às relações humanas;

IV - casos pertinentes a conflitos sócios familiares e atinentes à função de Conselheiro Tutelar.

Art. 19 – Os candidatos aprovados na avaliação de que trata o art. 18 serão submetidos à avaliação de aptidão física e mental, com caráter eliminatório, por meio de exames físicos, psicológicos e psiquiátricos realizados por profissionais habilitados, na forma indicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 20 – O pedido de registro de candidatura deverá ser formulado através de requerimento a ser protocolado junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos nesta Lei.

§ 1º - Dar-se-á vista desses documentos ao representante do Ministério Público.

§ 2º - Ocorrendo impugnação pelo representante do Ministério Público, dela será o candidato notificado para apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, competindo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dobro do prazo, prolatar decisão a respeito.

Art. 21 - Finalizado o prazo para registro dos candidatos e julgadas as impugnações suscitadas pelo representante do Ministério Público, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

providenciará a publicação do edital na imprensa local, contendo o nome de todos os candidatos registrados e fixando prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação, para impugnação por qualquer cidadão.

§ 1º - Ocorrendo impugnação, dela será o candidato notificado para apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, remetendo-se após, os autos ao representante do Ministério Público para emitir parecer.

§ 2º - A seguir, os autos serão encaminhados à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que, no prazo de 03 (três) dias, úteis, decidirá a respeito.

§ 3º - Da decisão que indeferir o registro de candidatura caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 22 - Julgadas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará a publicação de edital na imprensa local para o processo de escolha, que ocorrerá em data unificada em todo o território nacional, a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Parágrafo único - A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§ 1º - Durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, sob pena de cancelamento de sua candidatura.

Art. 23 – Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos pela comunidade local, através de representação em colegiado, nos termos do art. 24 desta Lei, ficando o processo de escolha sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização a cargo do Ministério Público ou de outro órgão que venha a ser indicado em norma federal que regulamente a matéria.

Art. 24 - O colegiado será constituído por:

I- conselheiros titulares e conselheiros suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II- candidatos habilitados ao processo de escolha;

III- dois representantes de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

IV- um representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;

V- um representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;

VI- um representante de cada escola privada de educação básica, do ensino médio e universitário;

VII- um representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;

VIII- um representante de cada grêmio estudantil, desde que maior de dezesseis anos;

IX- dois representantes de cada um dos seguintes conselhos municipais:

a) saúde;

b) educação;

c) Assistência social;

d) antidrogas;

e) esporte;

f) cultura;

X- um representante dos demais conselhos municipais;

XI- um representante de cada entidade inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social;

XII- um representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.

Art. 25 – Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior votação pela ordem de classificação, até o número de vagas disponíveis para o pleito.

Art. 26 – Preenchido o número de vagas destinado aos Conselheiros titulares, os demais candidatos serão considerados suplentes.

§ 2º - Sempre que necessária a convocação de suplente, e não houver nenhum na lista, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha para preencher a função vaga e definir novos suplentes, pelo tempo restante do mandato dos demais membros.

§ 3º - Os suplentes serão convocados por ordem de classificação, nos casos de:

I- licenças temporárias a que fazem jus os titulares, desde que excedam a 10 dias;

II- vacância, por renúncia, destituição ou perda da função, falecimento ou outras hipóteses de afastamento definitivo.

§ 4º - Aplicam-se às situações de licença e vacância, no que couberem, as normas do Regime Geral da Previdência Social.

Capítulo V

Do Mandato

Art. 27 - O mandato do Conselheiro Tutelar é de 4 (quatro) anos e o exercício efetivo da função constituirá serviço público relevante.

§ 1º - A recondução, permitida por uma única vez, consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha, vedada qualquer outra forma de recondução.

§ 2º - Para efeito de recondução, considera-se mandato o exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar por período igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do mandato anterior.

Art. 28 – Os Conselheiros Tutelares escolherão seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário nos termos e condições estabelecidos em Regimento Interno.

Capítulo VI

Do Regime Disciplinar e da destituição e perda da função

Art. 29 - Fica criada a Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares, encarregada do controle e fiscalização da atuação dos Conselheiros Tutelares, composta por:

I - 1 (um) Conselheiro Tutelar;

II - 1 (um) representante do Poder Executivo, ocupante de cargo efetivo;

III - 1 (um) representante do CMDCA.

Parágrafo único - A Comissão será nomeada por Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 30 - Compete à Comissão Disciplinar:

I- instaurar e processar procedimento disciplinar para apurar irregularidades e faltas cometidas por Conselheiro Tutelar no

PODER LEGISLATIVO

desempenho de suas funções, ficando assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao indiciado;

II- remeter cópia da decisão que aplicar penalidade ao Ministério Público.

Art. 31 – O procedimento disciplinar será instaurado por um dos membros da Comissão Disciplinar, de ofício, ou por denúncia de qualquer cidadão.

Parágrafo único – A denúncia deverá ser encaminhada por escrito à Comissão Disciplinar e deverá indicar os fatos a serem apurados e as provas a serem produzidas.

Art. 32 - O procedimento disciplinar é sigiloso e deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias após sua instauração, salvo impedimento justificado.

Art. 33 – Instaurado o procedimento disciplinar, o indiciado deverá ser notificado previamente da data em que será ouvido pela Comissão Disciplinar, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Parágrafo único – A ausência do Conselheiro indiciado não interromperá os trabalhos da Comissão Disciplinar.

Art. 34 - Depois de ouvido, o indiciado terá até 3 (três) dias para apresentar defesa prévia, sendo-lhe franqueada consulta aos autos.

§ 1º - Na defesa prévia deverão ser anexados documentos e indicadas provas orais, sendo admitidas, até 3 (três) testemunhas por fato imputado, limitado ao máximo de 10 (dez) testemunhas.

§ 2º - As intimações serão feitas por carta, com aviso de recebimento, ou qualquer outro meio que demonstre ciência por parte do intimado.

§ 3º - Na oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na denúncia e as de interesse da Comissão, sendo por último as arroladas pela defesa.

Art. 35 - Concluída a fase instrutória dar-se-á vista dos autos ao indiciado para manifestação, no prazo de dez dias, devendo, após esse prazo, ser concluído o procedimento disciplinar com pronunciamento pelo arquivamento ou aplicação de penalidade.

Art. 36 - É vedado ao Conselheiro Tutelar:

I- valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

II- romper o sigilo legal, repassando informações a pessoas não autorizadas, sobre casos analisados pelo Conselho e das quais dispõe somente em virtude da sua função;

III- abusar da autoridade que lhe foi conferida, excedendo os justos limites no exercício da função ou exorbitando de suas atribuições no Conselho;

IV- recusar-se a prestar o atendimento que lhe compete, fazê-lo de forma inadequada, omitir-se ou proceder de forma desidiosa no exercício de suas atribuições;

V- aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar, causando dano, mesmo que somente em potencial, à criança, ao adolescente ou a seus pais ou responsável;

VI- deixar de comparecer, reiterada e injustificadamente, ao seu horário de trabalho ou deixar de atender às solicitações no período de plantão;

VII- receber, em razão da função, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;

VIII- praticar conduta que constitua ilícito penal;

IX- exercer outra atividade pública ou privada;

X- utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda ou atividade político-partidária;

XI- opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

XII- delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

XIII- deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes a aplicação de medidas protetivas a criança, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos arts. 101 e 129 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 37 - A Comissão Disciplinar, considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, suas consequências e a hipótese de reincidência, poderá aplicar as seguintes penalidades:

I- advertência;

II- suspensão não remunerada do exercício da função, de 1 (um) a 90 (noventa) dias;

III- destituição da função.

Parágrafo único - A penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o Conselheiro Tutelar, nesse caso, obrigado a exercer suas funções.

Art. 38 - Será destituído da função, o Conselheiro Tutelar que:

I - deixar de residir no município;

II - for condenado por decisão irrecorrível pela prática de crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais

Art. 39 - Poderão ser criados mais Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente considerando a população de crianças e adolescentes e a incidência de violação a seus direitos e a extensão territorial do Município, através de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que encaminhará em tempo oportuno, ao Chefe do Executivo, proposta para inclusão em Lei Orçamentária Municipal.

Art. 40 - O Regimento Interno do Conselho Tutelar definirá a dinâmica de atendimento, tanto no horário de expediente na sede do Conselho, quanto durante o plantão ou sobreaviso, disciplinando os procedimentos a serem neles adotados.

Art. 41 - Caberá aos Conselheiros Tutelares redigir o Regimento Interno que definirá os procedimentos e sua organização interna, no que se refere:

I - às funções do Presidente, Vice-Presidente e Secretário;

II - ao registro de ocorrências;

III - à distribuição dos casos registrados;

IV - à redistribuição dos casos registrados, na hipótese de impedimento ou afastamento de Conselheiro Tutelar;

V - ao modelo de expediente e verificação de caso;

VI - à forma de sessão do colegiado;

VII - à execução das deliberações;

VIII - a forma de realização do regime de plantão ou sobreaviso;

IX - a forma de compensação do regime de plantão ou sobreaviso com a jornada de trabalho semanal.

§ 1º - O Regimento Interno definirá a área de atuação de cada Conselho Tutelar.

§ 2º - O Regimento Interno dos Conselhos Tutelares será aprovado por ato do Chefe do Executivo, que observará a autonomia do órgão na condução dos casos e será aplicável a todas as unidades de Conselho Tutelar do Município.

Art. 42 - O mandato dos Conselheiros Tutelares, com previsão de encerramento em 20 de outubro de 2015, fica prorrogado até a posse

dos novos Conselheiros a serem eleitos, que dar-se-á em 10 de janeiro de 2016.

Art. 43 - Os recursos necessários à execução desta Lei, especialmente quanto ao funcionamento e manutenção do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos Conselheiros Tutelares correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 15.01.08.244.0171.2080.3.3.90.36.00.0 e 15.01.08.244.0171.2080.3.3.90.47.00.0.

Art. 44 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 45 - Ficam revogados os arts. 20 a 40 e 43 da Lei nº 7.102, de 25 de julho de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.224, de 19 de dezembro de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de dezembro de dois mil e catorze (09/12/2014).

GERSON SARTORI
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.662

Altera a Lei 8.121/13, que criou o Conselho da Cidade de Jundiáí – CONCIDADE, para redefinir sua composição; e dá outra providência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de dezembro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º - A Lei nº 8.121, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 4º - (...)”

I – pelos Secretários Municipais titulares da:

- Secretária Municipal da Casa Civil, o qual também exercerá as funções de Secretário Executivo;

- Secretária Municipal de Negócios Jurídicos;

- Secretária Municipal de Finanças;

- Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;

- Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia;

- Secretária Municipal de Serviços Públicos;

- Secretária Municipal de Obras;

- Secretária Municipal de Transporte;

- Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

- Secretária Municipal de Educação;

- Secretária Municipal de Saúde;

- Secretária Municipal de Comunicação Social;

- Secretária Municipal de Esportes e Lazer;

- Secretária Municipal de Cultura;

- Secretária Municipal de Administração e Gestão;

- Secretária Municipal de Recursos Humanos.

II – pelo Diretor Presidente da DAE S/A – Água e Esgoto;

III – pelo Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS;

IV – pelo diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiáí – ESEFJ;

V – pelo diretor da Faculdade de Medicina de Jundiáí – FMJ;

VI – pelo diretor-presidente da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiáí - EGGMJ;

PODER LEGISLATIVO

VII – pelo diretor-presidente da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN;

VIII – pelo Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal;

IX – pelo Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN;

X – pelo Comandante da Guarda Municipal de Jundiá;

XI – pelo Superintendente da TV Educativa de Jundiá;

XII – por 26 (vinte e seis) cidadãos brasileiros, residentes no Município de Jundiá, e respectivos suplentes, maiores de idade, de ilibada conduta e reconhecida liderança e representatividade, todos designados pelo Prefeito para mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução.

(...)" (NR)

“Art. 5º - O Vice-Presidente do Conselho da Cidade de Jundiá será eleito por maioria absoluta dentre os membros desse Conselho para um mandato coincidente com o mandato previsto no inciso XII do art. 4º desta Lei, podendo ser reconduzido.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de dezembro de dois mil e catorze (09/12/2014).

GERSON SARTORI
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.692

Cria o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - CMSPC e o Fundo respectivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de dezembro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública e Cidadania – CMSPC, é um órgão colegiado de participação popular, de natureza deliberativa, consultiva e de assessoramento na propositura de ações de políticas públicas, tendo por finalidade discutir, analisar, planejar e acompanhar a solução dos problemas de segurança no Município de Jundiá, ao qual compete:

I – propor medidas e atividades que visem promover a segurança da população, mediante a sugestão junto aos órgãos responsáveis de ações julgadas prioritárias no Município;

II – desenvolver estudos, debates e pesquisas relativos à segurança pública;

III – propor a realização de campanhas que estimulem a participação da sociedade em projetos que visem a melhoria da segurança pública no Município;

IV – receber sugestões oriundas da sociedade avaliando a oportunidade e conveniência de serem encaminhadas ao Poder competente;

V – apoiar ações desenvolvidas por órgãos governamentais e não governamentais, concernentes à segurança e dentro do âmbito de competência do Município entabular tratativas com organizações e instituições afins, visando a implantação de uma política conjunta para ações comunitárias de segurança e de cidadania, inclusive avaliando os resultados;

VI – convidar representantes e técnicos que atuam na área de segurança pública, bem como especialista com notório saber na área em questão, quando julgar necessário, para discutir questões relativas à segurança, democratizando as decisões e as informações sobre políticas públicas;

VII – constituir grupos técnicos e comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário, para o pleno desenvolvimento de suas funções;

VIII – elaborar regimento interno do Conselho, estabelecendo as normas para o seu funcionamento.

Art. 2º- O Conselho Municipal de Segurança Pública e Cidadania – CMSPC, será composto por até 42 (quarenta e dois) membros titulares e igual número de suplentes, correspondendo a um representante e respectivo suplente de cada órgão abaixo discriminado, incluindo-se os Membros Convidados referidos no § 1º deste artigo:

I – Secretaria Municipal da Casa Civil;

II - Secretaria Municipal de Finanças;

III - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

IV - Secretaria Municipal de Transportes;

V - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

VI - Secretaria Municipal de Comunicação Social;

VII - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

VIII - Comando da Guarda Municipal;

IX – Movimento Sindical;

X - empresários de Jundiá;

XI – empresas de segurança privada de Jundiá;

XII - Associação dos Trabalhadores nas empresas de segurança privada de Jundiá;

XIII – GGIM – Gabinete de Gestão Integrada Municipal;

XIV - Conselho Comunitário de Segurança – Barão de Jundiahy;

XV - Conselho Comunitário de Segurança – Leste;

XVI - Conselho Comunitário de Segurança – Japy;

XVII – Coordenadoria da Juventude;

XVIII – Coordenadoria da Mulher;

XIX – Coordenadoria do Idoso;

XX – Coordenadoria da Igualdade Racial;

XXI – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XXII – Região de Planejamento Comunitário Central;

XXIII – Região de Planejamento Comunitário Sul;

XXIV – Região de Planejamento Comunitário Leste;

XXV – Região de Planejamento Comunitário Noroeste;

XXVI – Região de Planejamento Comunitário Norte;

XXVII – Região de Planejamento Comunitário Nordeste;

XXVIII – Região de Planejamento Comunitário Oeste.

§ 1º Deverão ser convidados a participarem do Conselho os representantes dos seguintes órgãos, movimento social e associação, cuja indicação será encaminhada à Secretaria Municipal da Casa Civil:

I - Comando do 12º GAC -Grupo de Artilharia de Campanha;

II - Comando do 49º Batalhão da Polícia Militar do Estado;

III – Comando do 11º Batalhão da Polícia Militar do Estado;

IV - Comando do Batalhão de Corpo de Bombeiros Militar do Estado;

V - Seccional da Polícia Civil do Estado;

VI - Ordem dos Advogados do Brasil – 33ª Subseção de Jundiá;

VII - Ministério Público Estadual;

VIII - Poder Judiciário;

IX – Conselho Municipal da Juventude;

X – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

XI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

XII – Conselho Municipal de Participação da Comunidade Negra;

XIII – Movimento LGBT de Jundiá.

XIV – Associação dos Vigias Autônomos de Jundiá e Região.

§ 2º - Os representantes destacados nos incisos XXII a XXVIII do 'caput' deste artigo e os destacados nos incisos IX a XIV do § 1º. serão indicados pelas entidades oficiais de representação, quando for o caso, ou eleitos em assembleia específica de cada categoria, convocadas especialmente para esse fim, pela Secretaria Municipal da Casa Civil, mediante regras pré-estabelecidas, sendo a indicação encaminhada àquela Secretaria.

§ 3º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º - As atividades do Conselho serão coordenadas por uma Comissão Executiva composta por 03 (três) membros, denominados Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, eleitos pelos seus pares, consoante disposições do Regimento Interno.

§ 1º - O mandato da Comissão Executiva será de 01 (um) ano;

§ 2º - Será permitida uma única recondução, após eleição, dos membros da Comissão Executiva.

Art. 4º - Os conselheiros serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo a função exercida considerada de relevante interesse público.

Art. 5º - O Conselho reunir-se-á mensalmente, de forma ordinária e extraordinariamente, a qualquer tempo.

§ 1º - As reuniões terão primeira convocação, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias para as reuniões ordinárias e 72 (setenta e duas) horas para as extraordinárias.

§ 2º - As reuniões do Conselho serão instaladas em primeira convocação, com a presença de metade mais um de seus membros titulares e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número de membros.

PODER LEGISLATIVO

§ 3º - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos presentes, exercendo o Presidente do Conselho o direito de voto no caso de empate das votações propostas, restando os assuntos e deliberações registrados em ata.

Art. 6º - Os conselheiros que faltarem a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, sem justificativa, serão excluídos e substituídos pelos seus respectivos suplentes, até o final do mandato.

Parágrafo único - No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá o suplente correspondente ao titular representado no Conselho.

Art. 7º - O Município de Jundiáí deverá fornecer ao Conselho os meios necessários para o seu funcionamento, por intermédio da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 8º - No prazo máximo de 90 (noventa) dias após a constituição, o CMSPC elaborará o seu regimento interno, que será aprovado por decreto do Prefeito.

Art. 9º - Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Pública e Cidadania – FMSPC, de natureza contábil, desprovido de personalidade jurídica, com vigência indeterminada, destinado a financiar ações e projetos que visem à adequação, à modernização e à aquisição e manutenção de equipamentos de uso constante para os órgãos públicos municipais envolvidos em atividades de segurança pública.

Art. 10 - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Segurança Pública e Cidadania:

I – dotação consignada anualmente no orçamento do Município, destinada ao atendimento de suas necessidades;

II – as resultantes de doações do setor privado, pessoas físicas ou jurídicas;

III – valores provenientes de multas, oriundas de infração que sejam legalmente destinadas ao Fundo;

IV – transferências de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional e Estadual para Segurança Pública;

V – doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais e internacionais, governamentais;

VI – recursos oriundos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas, nacionais e internacionais;

VII – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

VIII – outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 11 - O Fundo Municipal de Segurança Pública e Cidadania fica vinculado diretamente à Secretaria Municipal da Casa Civil, órgão gestor da Política Municipal de Segurança Pública em Jundiáí.

§ 1º – O Conselho Municipal de Segurança Pública e Cidadania - CMSPC definirá quanto à destinação dos recursos captados pelo Fundo Municipal de Segurança Pública e Cidadania, alocando-os nas respectivas áreas, de acordo com as prioridades definidas no planejamento anual.

§ 2º - É vedado o repasse de recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública e Cidadania para a realização de despesas com pessoal, incluindo concessão de salários, gratificações, adicionais ou qualquer forma de complementação de remuneração de servidores públicos.

Art. 12 - A gestão do Fundo Municipal de Segurança Pública e Cidadania será exercida pela Secretaria Municipal da Casa Civil, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, na qual se manterão os registros respectivos, sendo suas atribuições:

I – registrar os recursos orçamentários oriundos do Município e a ele transferidos pelo Estado e pela União para aplicação nessa área;

II – registrar os recursos captados pelo Município, por intermédio de convênios ou de doações ao Fundo Municipal de Segurança Pública e Cidadania;

III – manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das Resoluções do Conselho Municipal de Segurança Pública e Cidadania;

IV – liberar os recursos a serem aplicados na área, nos termos das Resoluções respectivas;

V – administrar os recursos específicos para os programas de atendimento na área de segurança pública, segundo planejamento aprovado pelo Conselho Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Art. 13 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária 03.01.04.122.0160.2614.3.3.90.30.00.0.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de dezembro de dois mil e catorze (09/12/2014).

GERSON SARTORI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.693

Institui o "Programa Nota Fiscal Jundiáense", de incentivo à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFS-e.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de dezembro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica instituído o "Programa Nota Fiscal Jundiáense", que permitirá a geração de créditos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para as pessoas naturais que solicitarem a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFS-e de contribuintes estabelecidos no Município de Jundiáí.

Art. 2º - Ao tomador de serviços identificado na NFS-e será gerado crédito referente a 10% (dez por cento) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente na operação, após ser devidamente recolhido, nos seguintes termos:

I – até 8% (oito por cento) em créditos para o tomador identificado;

II – até 2% (dois por cento) em crédito destinado a prêmios, mediante sorteio, para tomadores de serviços cadastrados.

§ 1º - São tomadores de serviços beneficiados por esta lei, desde que devidamente cadastrados no programa, as pessoas naturais em geral.

§ 2º - Para fazer jus a utilização dos créditos referidos no "caput", o tomador dos serviços que possuir débitos tributários inscritos em Dívida Ativa do Município de Jundiáí deverá quitá-los, ficando autorizada a compensação com os créditos ou prêmios previstos neste artigo.

§ 3º - Excetuam-se das condições do § 2º débitos inscritos e com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

§ 4º – Quando o valor do ISSQN devido na prestação dos serviços elencados no art. 32 do Decreto nº 21.567, de 30 de dezembro de 2008, for inferior ao que consta da NFS-e, o valor do crédito de que trata este artigo será calculado sobre o valor do imposto efetivamente pago.

§ 5º – Ao tomador de serviços é facultado indicar, no seu cadastro, entidades assistenciais que serão favorecidas pelo crédito referido no "caput" deste artigo.

Art. 3º - Os créditos gerados serão pagos aos tomadores mediante depósito em conta-corrente, poupança ou qualquer outro meio de crédito.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Finanças divulgará semestralmente, por meio do sítio <http://jundiainf.com.br/>, relatório dos créditos concedidos, bem como outras informações referentes ao programa ora instituído.

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Finanças fiscalizar os atos relativos à concessão e utilização dos créditos, podendo dentre outras providências suspender ou cancelar a concessão e utilização dos créditos, bem como a participação nos sorteios, quando houver indícios de irregularidades.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Finanças promoverá campanhas de estímulo à cidadania fiscal com o objetivo de informar, esclarecer e orientar a população sobre o direito e o dever de exigir notas fiscais de serviços, os meios disponíveis para verificação das informações quanto aos créditos, bem como a obtenção de outras informações necessárias ao bom andamento deste programa.

Art. 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - O Poder Executivo editará regulamento para:

I - estabelecer o valor mínimo para geração de cupons, utilização e destinação dos créditos e dos prêmios;

II - definir o cronograma de utilização dos créditos e prêmios;

III - definir os serviços passíveis de geração de créditos tributários;

IV - definir outras condições para a geração do crédito, bem como de não geração por descumprimento de obrigações acessórias do ISSQN;

V - outras disposições que se fizerem necessárias à implantação e desenvolvimento do programa instituído por esta lei.

Art. 9º - Fica facultado ao prestador de serviço locar terminais POS (Point of Service) do Município, mediante retribuição por preço público.

PODER LEGISLATIVO

Art. 10 - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de dezembro de dois mil e catorze (09/12/2014).

GERSON SARTORI
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.695

Altera a Lei 5.894/02, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiáí-IPREJUN, para revisar os percentuais das contribuições mensais compulsórias dos órgãos da Administração Direta e Indireta e da Câmara Municipal e do deficit técnico; e revoga dispositivos da Lei 7.731/11, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de dezembro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 78** – (...)

(...)”

II - a contribuição mensal compulsória da Administração Direta, Indireta e da Câmara Municipal, no percentual de 14,33 (quatorze inteiros e trinta e três centésimos por cento) da folha de pagamento dos servidores ativos, inclusive sobre Abono Anual;

(...)” (NR)

“**Art. 92** – (...)

(...)”

§ 2º - Para a cobertura do “déficit” técnico apurado em cálculo atuarial do ano de 2013, data base 31 de dezembro de 2013, o Poder Executivo Municipal, suas Autarquias e Fundações e o Poder Legislativo Municipal, a partir do exercício de 2015, deverão proceder ao recolhimento de contribuição adicional, incidente sobre o total da folha de pagamento dos seus respectivos servidores ativos efetivos, no período de 28 (vinte e oito) anos, na forma seguinte:

ANO	PERCENTUAL DA FOLHA DE PAGAMENTO
2015	6,00%
2016	7,06%
2017	8,12%
2018	9,19%
2019	10,25%
2020	11,31%
2021	12,37%
2022	13,43%
2023	14,49%
2024	15,56%
2025 - 2043	16,00%

(...)” (NR)

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o art. 2º “caput” e §§1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 7.731, de 12 de setembro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de dezembro de dois mil e catorze (09/12/2014).

GERSON SARTORI
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.696

Autoriza concessão de subvenção econômica, no exercício de 2015, a produtores rurais de uva, nas condições que especifica (R\$ 300.000,00).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de dezembro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2015, subvenção econômica no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser rateado entre os produtores rurais de uva, estabelecidos no território do Município de Jundiáí.

Parágrafo único – Para fins de concessão do benefício referido no “caput” deverá ser respeitado o percentual máximo individual de até 50% (cinquenta por cento) do valor do prêmio do seguro rural, descontadas as subvenções dos governos federal e estadual, e o montante referido no “caput” será rateado em percentuais iguais entre o número de inscritos na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º - Poderão se habilitar para a concessão da subvenção econômica os produtores rurais de uva, pessoas físicas ou jurídicas, que cumulativamente preencham os seguintes requisitos:

I - desenvolvam efetivamente atividades agrícolas da cultura da uva;

II - possuam contrato de seguro rural vigente junto às sociedades autorizadas a operar em seguros pela Superintendência de Seguros Privados –SUSEP, na forma da legislação em vigor, comprovado mediante a exibição da respectiva apólice;

III - estejam devidamente cadastrados junto aos órgãos estaduais competentes;

IV- estejam adimplentes perante a Fazenda Municipal, Estadual e Federal.

Art. 3º - O rateio do montante referido no art. 1º desta Lei, dar-se-á entre os produtores rurais de uva, estabelecidos no Município, devidamente cadastrados perante a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado.

§ 1º - Respeitadas as condições estabelecidas nesta Lei, os produtores rurais interessados deverão se inscrever, por intermédio de formulário próprio, na forma constante do Anexo I, que integra esta Lei, no prazo de até 30(trinta) dias a contar da publicação desta Lei.

§ 2º - As inscrições dos interessados serão efetuadas diretamente no Departamento de Agronegócios da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, mediante a exibição dos seguintes documentos, por cópia simples:

I - cédula de Identidade – RG;

II - comprovante de residência;

III - apólice do seguro e respectivo comprovante de pagamento.

§ 3º - O valor da subvenção econômica a ser pago a cada produtor rural não poderá ultrapassar, em nenhuma hipótese, o percentual de 50%(cinquenta por cento) do valor do prêmio do seguro rural efetivamente contratado e quitado pelo segurado.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo divulgará, por intermédio de Edital, o rol dos produtores rurais contemplados com o benefício, que preencheram os requisitos estabelecidos, respeitando-se a ordem de inscrição e o montante de recursos autorizado no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - O pagamento do valor relativo ao benefício tratado nesta Lei será efetuado a cada produtor rural, mediante o reembolso de até 50% (cinquenta por cento) do valor pago na contratação do seguro rural, por meio da assinatura de Termo de Compromisso, na forma constante do Anexo II, que integra esta Lei.

Parágrafo único – Na hipótese de ocorrência do cancelamento da cobertura de risco pela Seguradora, durante a vigência do contrato, o beneficiário deverá restituir aos cofres públicos, a importância recebida a título do benefício, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, devidamente atualizada.

Art. 6º - Os produtores rurais contemplados com o benefício de que trata esta Lei deverão observar as normas contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000, bem como as contidas nas Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que couber.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento de 2015, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de dezembro de dois mil e catorze (09/12/2014).

GERSON SARTORI
Presidente

ANEXO I

ILMO SR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO

(Nome do Interessado e, qualificação – RG. CPF) vem requerer à sua inscrição para habilitação visando à concessão de subvenção econômica instituída pela Lei municipal nº , de de , correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do prêmio do seguro rural contratado e devidamente quitado, exibindo, para tanto, a documentação necessária exigida.

Nestes termos

P. Deferimento

Jundiáí, de de .

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr PEDRO ANTONIO BIGARDI, Prefeito Municipal, acompanhado do

PODER LEGISLATIVO

Sr. MARCOS BRUNHOLI, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, adiante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro, o Sr., (qualificação, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), beneficiário da subvenção econômica instituída pela Lei nº, nos termos do Edital de de 2014, adiante denominado simplesmente BENEFICIÁRIO, estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

I – O MUNICÍPIO, na forma autorizada na Lei nº, concede ao BENEFICIÁRIO, devidamente habilitado, nos termos do Edital nº, de de, a título de subvenção econômica, o valor de R\$ (.....), mediante depósito a ser efetuado na conta-corrente e/ou poupança nº, Agência do Banco, em até (.....) dias úteis a contar da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

II - O BENEFICIÁRIO se compromete a:

a) observar as boas práticas agrícolas e as normas técnicas fixadas pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado;

b) atender as condições gerais e/ou específicas estabelecidas no contrato de seguro rural celebrado com a Seguradora;

c) autorizar a fiscalização da atividade segurada, objeto da subvenção ora concedida, por parte da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, por intermédio da Diretoria de Agronegócios.

d) ao cumprimento das normas legais aplicáveis, qual seja Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00 e as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, contidas nas Instruções nº 02/2008, ou outra que vier a sucedê-la.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RESTITUIÇÃO DO VALOR

III - Na hipótese de cancelamento da apólice do seguro, na vigência do contrato, o BENEFICIÁRIO deverá restituir os cofres públicos da importância recebida, a título de subvenção, devidamente atualizada, no prazo máximo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA DISPOSIÇÕES GERAIS

IV – O descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste Termo ensejará a restituição da importância recebida, devidamente atualizada.

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

V – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo fica eleito o foro da Comarca de Jundiá.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente em (....) vias de igual teor e para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Jundiá, de de

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

MARCOS BRUNHOLI
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo

BENEFICIÁRIO

Testemunhas:

RESENHA DA 86ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA
(Em 09 de dezembro de 2014)

1) **ABERTURA**

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: GERSON HENRIQUE SARTORI.

1.ª Secretária: RAFAEL TURRINI PURGATO.

2.ª Secretária: ROGÉRIO RICARDO DA SILVA.

1.b) Presença

Antonio Carlos Pereira Neto, Antonio de Padua Pacheco, Dirlei Gonçalves, Gerson Henrique Sartori, Gustavo Martinelli, José Adair de Sousa, José Carlos Ferreira Dias, José Galvão Braga Campos, Leandro Palmirini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Marilena Perdiz Negro, Paulo Eduardo Silva Malerba, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rafael Turrini Purgato, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 988/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - Institui a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública-CIP; altera o Código Tributário, para incluí-la no Sistema Tributário do Município; e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 989/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o Estatuto dos Funcionários Públicos, para regular jornada de trabalho dos cargos que especifica.

PROJETO DE LEI No. 11.708/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - Regula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA); e revoga a Lei 7.102/08, correlata.

PROJETO DE LEI No. 11.709/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - Reclassifica e autoriza concessão administrativa de uso de área pública situada em Vila Hortolândia ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para construção de sede do Fórum Trabalhista de Jundiá; autoriza sua doação posterior; e revoga a Lei 7.964/12, correlata.

PROJETO DE LEI No. 11.710/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Regula o comércio e a doação de alimentos em vias e áreas públicas ("comida de rua"); e dá providências correlatas.

PROJETO DE LEI No. 11.711/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - Cria a NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DA VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO.

PROJETO DE LEI No. 11.712/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - Regula o pagamento da complementação de proventos e de pensões dos servidores celetistas aposentados e pensionistas pelo Regime Geral da Previdência Social, a ser feito pelo Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN; e dá providências correlatas.

PROJETO DE LEI No. 11.713/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - Institui, no serviço público, Gratificação Especial pela Prestação de Serviços de Brigadista, de Cerimonialista e de Bilheteiro; e dá providências correlatas.

PROJETO DE LEI No. 11.714/2014 - MESA DIRETORA - Altera a Lei 8.199/2014, para criar função de confiança no Quadro de Pessoal do Legislativo.

PROJETO DE LEI No. 11.715/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO MOVIMENTADOR DE MERCADORIA" (27 de agosto).

VETO No. 52/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.510, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que prevê publicidade, na internet, de atos licitatórios da administração direta e indireta.

PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 788/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Altera o Regimento Interno, para criar o Diploma "Prof. Dr. Jayme Rodrigues".

MOÇÃO No. 153/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - APELO ao Senado Federal pela aprovação da PEC n.º 32 de 2013, de autoria do Senador Cristovam Buarque (PDT-DF), em parceria com outros Senadores.

2.b) Requerimentos

- à Presidência deferidos:

Nº. 681/2014 - MARILENA PERDIZ NEGRO - CONGRATULAÇÕES com a AFLAJ - Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiá pelo evento "Manhã Cultural" ocorrido no Museu Histórico e Cultural de Jundiá (Solar do Barão) no dia 29 de Novembro de 2014.

Nº. 682/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CONGRATULAÇÕES com a Guarda Municipal de Jundiá pela comemoração de seu 65.º aniversário de criação.

Nº. 683/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR pelo falecimento de Marcio Manoel Martins, ocorrido em 2 de dezembro, aos 62 anos de idade.

Nº. 684/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - SOLICITAÇÃO à Companhia Piratinga de Força e Luz - CPFL para solução da falta de iluminação em 10 postes na Avenida Luiz José Sereno, entre a Avenida Antonio Pincinato e o Posto Avançado da Guarda (Parque Residencial Eloy Chaves).

Nº. 685/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - CONGRATULAÇÕES com Leticia Franco de Moraes pelo título de Miss Comercial Paulista 2014.

Nº. 686/2014 - DIRLEI GONÇALVES - CONGRATULAÇÕES com a Igreja Pedra Viva pela conquista do bicampeonato da Copa da Fé.

Nº. 687/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - CONGRATULAÇÕES com a Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, a Associação dos Advogados de Jundiá-AAJ e a Associação Comercial Empresaria de Jundiá-ACE pela realização da Campanha Não Dê Esmolas – Doe a uma Entidade Social.

Nº. 688/2014 - DIRLEI GONÇALVES - PESAR pelo falecimento do Sr. Nilson Alves de Souza.

Nº. 689/2014 - DIRLEI GONÇALVES - PESAR pelo falecimento da Sra. Rosa Luchesi Marchiori.

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 10706/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - TAPAMENTO DE BURACO NA CONFLUÊNCIA DA RUA CAROLINA CLINI PONTES COM A RUA MANOEL NOGUEIRA PONTES NO BAIRRO VILA NOVA REPÚBLICA.

Nº. 10707/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - TROCA DE TAMPA DE CONCRETO SITUADA NA ALTURA DO NÚMERO 212 DA RUA MARIA BUSATO, JUNDIAÍ MIRIM.

Nº. 10708/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA FREDERICO FERRACINE, 245, NO BAIRRO JD. TAMOIO.

Nº. 10709/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - RASPAGEM DE GUIA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA NAS CALÇADAS DA RUA MAJOR SUCUPIRA, CENTRO.

Nº. 10710/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - RASPAGEM DE GUIA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA NAS CALÇADAS DO BAIRRO VIANELO.

Nº. 10711/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - RASPAGEM DE GUIA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA NAS CALÇADAS DA AV. JUNDIAÍ, ANHANGABAÚ.

Nº. 10712/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CORTE DE MATO E LIMPEZA DA RUA SANTO CEOLIM (FERNANDES).

Nº. 10713/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA J. J. RODRIGUES, 546, CENTRO.

Nº. 10714/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CORTE DE MATO E LIMPEZA NAS RUAS DO BAIRRO DO JARDIM TARUMÃ.

Nº. 10715/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - RASPAGEM DE GUIA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA NA CALÇADA DA RUA PETRONILHA ANTUNES, CENTRO.

Nº. 10716/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA NA ALTURA DO Nº269 (VILA PROGRESSO).

Nº. 10717/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - PINTURA DE SOLO NO CRUZAMENTO DA RUA BARÃO DE TEFFÉ COM A AV. CÉSAR LACERDA DE VERGUEIRO (BAIRRO CAMPOS ELÍSIOS).

Nº. 10718/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - PINTURA DE SOLO NO CRUZAMENTO DA RUA PRIMAVERA COM A RUA VÁRZEA PAULISTA (VILA AGRÍCOLA).

Nº. 10719/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NO CRUZAMENTO DA RUA ZUFEREI COM A RUA BRASIL (VILA SÃO BENTO).

Nº. 10720/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - LIMPEZA DE ÁREA PÚBLICA NA ESQUINA DA RUA ANTÔNIO LOPES DE

PODER LEGISLATIVO

OLIVEIRA COM A RUA SANTA CATARINA (VILA PROGRESSO).

Nº. **10721/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS E ACADEMIA AO AR LIVRE EM ÁREA PÚBLICA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS ÁLVARO FRANCISCO BIZARRO, GIOVANNI MORANDINI E ENG.º HERMENEGILDO CAMPOS DE ALMEIDA (JARDIM PAULISTA II).

Nº. **10722/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS BUEIROS DA RUA JADER RIBEIRO DA SILVA, PRÓXIMO AOS N.ºS 274 E 275 (VILA ANA).

Nº. **10723/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - DESRATIZAÇÃO DE BUEIRO NA RUA HELENA CONCÍ GÁSPARI, ALTURA DO N.º 480 (JARDIM CAMPOS ELÍSEOS).

Nº. **10724/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - MELHORIAS PARA O CECE ANTONIO MARCUSSI (VILA CRISTO).

Nº. **10725/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AV. SAMUEL MARTINS.

Nº. **10726/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA DR. RAMIRO DE ARAÚJO FILHO, EM FRENTE AO N.º 348, VL. HORTOLÂNDIA.

Nº. **10727/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco (após serviços executados) na Rua Alfredo Cecchi no cruzamento com a Rua Maria de Lourdes França Silveira, Vl. Hortolândia.

Nº. **10728/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACOS NA RUA DR. BENEDITO GODOY FERRAZ, Nº 580, VL. HORTOLÂNDIA.

Nº. **10729/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - NIVELAMENTO DE CALHA D'ÁGUA PLUVIAL NA RUA DR. AMADEU SACCHI, PRÓXIMO À UNIMED, VL. HORTOLÂNDIA.

Nº. **10730/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO (APÓS SERVIÇOS EXECUTADOS) NA RUA ERNESTO GONÇALVES ROSA JÚNIOR, Nº 28, JD. FLORESTAL.

Nº. **10731/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA AGOSTINHO JÚLIO PIACENTINI, ALTURA DOS NÚMEROS 213 E 288, JD. FLORESTAL.

Nº. **10732/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - REPARO EM TAMPÃO DE BUEIRO NA RUA JOÃO MICHELETTI, Nº 110, JD. FLORESTAL.

Nº. **10733/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA TIRADENTES, ALTURA DOS NÚMEROS 1.183 E 1.197, JD. FLORESTAL.

Nº. **10734/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, SENTIDO PONTE SÃO JOÃO, PRÓXIMO AO CAMPO DE FUTEBOL DA ANTIGA FLEISCHMANN ROYAL, VL. RIO BRANCO.

Nº. **10735/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO (APÓS SERVIÇOS EXECUTADOS) NA RUA ZACARIAS DE GÓES, Nº 205, CENTRO.

Nº. **10736/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - REPINTE DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA AVENIDA JOÃO ANTÔNIO MECCATTI, EM ESPECIAL NO CRUZAMENTO COM A RUA JOSÉ ALVES DA CUNHA LIMA (JARDIM PLANALTO).

Nº. **10737/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - TAPAMENTO DE BURACOS NO LEITO CARROÇÁVEL DA RUA EDUARDO BAIALUNA, DEFRONTE AOS NÚMEROS 212, 347 E 380 (JARDIM TAMOIO).

Nº. **10738/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - TAPAMENTO DE BURACO NO LEITO CARROÇÁVEL DA RUA PROFESSOR FREDERICO FERRACINI, DEFRONTE AO NÚMERO 245 (JARDIM TAMOIO).

Nº. **10739/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - TAPAMENTO DE BURACO NO LEITO CARROÇÁVEL DA RUA DOUTOR TORRES NEVES, DEFRONTE AO NÚMERO 277 (CENTRO).

Nº. **10740/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - TAPAMENTO DE BURACO NO LEITO CARROÇÁVEL DA RUA

NELSON NIERO, NAS PROXIMIDADES DO NÚMERO 36 (NÚCLEO COLONIAL BARÃO DE JUNDIAÍ).

Nº. **10741/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - CORTE DE MATO EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA JACINTO NALINI (JARDIM SAGRADO CORAÇÃO).

Nº. **10742/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - NIVELAMENTO DE VALETA NA RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, NO ENCONTRO COM A AVENIDA JACINTO NALINI (JARDIM DAS CARPAS).

Nº. **10743/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - REPINTE DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA RUA PADRE JANUÁRIO BARBOSA (VILA JOAQUINA).

Nº. **10744/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - CORTE DE MATO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA JURANDIR GUINThER (CIDADE NOVA).

Nº. **10745/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - REPINTE DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA RUA ALFREDO RODRIGUES DE PAULA (CIDADE NOVA).

Nº. **10746/2014** - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco na Rua Barão do Rio Branco, próximo ao n.º 187 (Vila Arens).

Nº. **10747/2014** - DIRLEI GONÇALVES - Rondas ostensivas da Guarda Municipal na Vila Esperança, principalmente no final da Rua Andradina, próximo ao n.º 126.

Nº. **10748/2014** - DIRLEI GONÇALVES - Construção de área de lazer em terreno público localizado no final da Rua Andradina, próximo ao n.º 126 (Vila Esperança).

Nº. **10749/2014** - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de dois buracos localizados na Avenida Dr. Bento do Amaral Gurgel, próximos aos n.ºs 1421 e 1676 (Vila Nambi).

Nº. **10750/2014** - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de toda a sinalização de solo na Rua Arlindo Segala (Cidade Nova).

Nº. **10751/2014** - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de toda a sinalização de solo na Rua Carlos Nicola (Cidade Nova).

Nº. **10752/2014** - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de toda a sinalização de solo na Rua Clóvis Ribeiro Barbosa (Cidade Nova).

Nº. **10753/2014** - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de toda a sinalização de solo na Rua Florindo Zambon (Cidade Nova).

Nº. **10754/2014** - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de toda a sinalização de solo na Rua Prof.ª Doracy Camargo Alegre (Cidade Nova).

Nº. **10755/2014** - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco na Rua Barão do Triunfo, próximo ao n.º 318 (Centro).

Nº. **10756/2014** - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Tapamento de buraco na Rua Joaquim Pires de Oliveira, defronte ao n.º 202 (Jardim Brasil).

Nº. **10757/2014** - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Tapamento de buraco na Rua Cândido Rodrigues, defronte ao n.º 115 (Centro).

Nº. **10758/2014** - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Implantação de placas toponímicas em toda a extensão da Avenida José Mezzalira (Ivoturuaica).

Nº. **10759/2014** - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Tapamento de buraco na Avenida Paula Penteado, próximo ao cruzamento com a Rua Eng. Monlevade (Centro).

Nº. **10760/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - Desratização e detetização na Rua João Scabin (Vianelo).

Nº. **10761/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - Tapamento de buraco na Avenida Francisco Maria Martins, próximo ao n.º 439 (Jardim Martins).

Nº. **10762/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - Poda de raiz das árvores da Rua Espanha (Jardim Cica).

Nº. **10763/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - Tapamento de buraco no cruzamento da Avenida José Vieira da Silva com a Rua Clayr Fernando Gatto (Jardim Nogueira).

Nº. **10764/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Limpeza de bocas de lobo no bairro Parque Nova República.

Nº. **10765/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Limpeza de bocas de lobo na Vila Rui Barbosa.

Nº. **10766/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Tapamento de buraco na Avenida Dr. Bento do Amaral Gurgel, n.º 560 (Vila Nambi).

Nº. **10767/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Tapamento de buraco na Avenida Dr. Bento do Amaral Gurgel, n.º 684 (Vila Nambi).

Nº. **10768/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Tapamento de buraco na Avenida Dr. Bento do Amaral Gurgel, n.º 1900 (Vila Nambi).

Nº. **10769/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Agilização na execução de pinturas de sinalização de solo.

Nº. **10770/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Estudo para proibição de tráfego de veículos pesados na Rua José Fontebasso (Caxambu).

Nº. **10771/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvore em frente ao n.º 283 da Rua Carmela Nano (Jardim das Samambaias).

Nº. **10772/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvore em frente ao n.º 12 da Rua Alberto Moraes Pereira (Vila Argos Velha).

Nº. **10773/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvore em frente ao n.º 238 da Rua Santa Maria (Ponte de São João).

Nº. **10774/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvore na esquina da Rua Capote Valente com a Rua Doutor Hegg (Vila Arens).

Nº. **10775/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Manutenção de semáforo de pedestres nas proximidades do n.º 1973 da Avenida dos Imigrantes Italianos (Jardim Pacaembu).

Nº. **10776/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Regularização da coleta de lixo reciclável na Rua Sydval Fernandes (Anhangabaú).

Nº. **10777/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Instalação de placas toponímicas na Rua Glória Rocha Genoveze (Colônia).

Nº. **10778/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Repintura de sinalização de solo em frente ao n.º 1121 da Rua Barão de Teffê (Jardim Ana Maria).

Nº. **10779/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - Implantação de redutor de velocidade na Rua Honorato Spiandorin (Colônia).

Nº. **10780/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - Instalação de passarela metálica na Av. Luiz Zorzetti, acesso para a Rua Angelo Bonassi (Vila São João Batista).

Nº. **10781/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - Revitalização da Praça Vereador Ercilio Carpi (Agapeama).

Nº. **10782/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - Abertura de galeria para coleta de água pluvial na confluência das ruas Romeu Pellicieri e Hermógenes Bisquolo (Jardim Pacaembu).

Nº. **10783/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - Implantação de redutores de velocidade na Rua Brigido Marcassa, altura do n.º 640 (Jardim Pacaembu).

Nº. **10784/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - Reformas no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo José Brenna (“Sororoca”).

Nº. **10785/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - Estudo para a implantação de ônibus urbano que passe pelo novo Sesi do Jardim São Camilo.

Nº. **10786/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - Poda das seringueiras existentes na Av. Samuel Martins, defronte ao Edifício Pellicieri (Vila Progresso).

Nº. **10787/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - Ronda intensiva da Guarda Municipal nas ruas do centro de Jundiá.

Nº. **10788/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - Tapamento de buraco existente na esquina das Ruas Dr. Antenor Soares Gandra e Av. Alexandre Fleming (Jardim Pacaembu).

Nº. **10789/2014** - MARILENA PERDIZ NEGRO - CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL N.º 5.664/2001 COM ENVIO REGULAR À CÂMARA MUNICIPAL DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS SOBRE A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, CONFORME PREVISTO NA REFERIDA LEI.

Nº. **10790/2014** - MARILENA PERDIZ NEGRO - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO CMDCA RELATIVAS AO ATUAL APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES DE JUNDIAI PARA AVALIAÇÃO DE EVENTUAIS DEFICIÊNCIAS

PODER LEGISLATIVO

E MELHORIAS PREVISTAS NOS ASPECTOS DE FUNCIONAMENTO DAS SEDES E VIABILIZAÇÃO DE PLANO CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS CONSELHEIROS.

Nº. **10791/2014** - MARILENA PERDIZ NEGRO - RETOMADA DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA VILA ESPERANÇA.

Nº. **10792/2014** - MARILENA PERDIZ NEGRO - EXECUÇÃO DE PROJETO DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL LOCALIZADO NA AVENIDA SAMUEL MARTINS, NO TRECHO ENTRE A AVENIDA PROFESSORA LEONITA FABER LADEIRA E A RUA PAULÍNIA (JARDIM DO LAGO).

Nº. **10793/2014** - MARILENA PERDIZ NEGRO - ESTUDOS PARA MELHORIAS DA SINALIZAÇÃO DE SOLO NO ENTORNO DA EMEB GERALDA BERTHOLA FACCA.

Nº. **10794/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Recolocação de assentos de plástico no interior do Terminal de ônibus da Vila Hortolândia.

Nº. **10795/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - CRIAÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (LGBT).

Nº. **10796/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Providências quanto a mau cheiro proveniente de boca de lobo na Rua Dante Bellodi, 331 (Parque Residencial Eloy Chaves).

Nº. **10797/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Reforma na EMEB Iracy Ferreira Bueno (Bairro Agapeama).

Nº. **10798/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Ações com vistas à segurança da Praça "Terra da Uva", com intensificação da presença da Guarda Municipal na região (Conjunto Residencial Terra da Uva).

Nº. **10799/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCACIONAIS NA ÁREA DE TRÂNSITO JUNTO A MOTORISTAS E PEDESTRES EM CRUZAMENTOS E VIAS NAS QUAIS SE IDENTIFIQUE TAL NECESSIDADE.

Nº. **10800/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Reforço de sinalização vertical na esquina das Ruas Goiânia e Salvador (Bairro Agapeama).

Nº. **10801/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - ESTUDOS PARA INVERSÃO DA MÃO NO BINÁRIO DAS RUAS ARACAJÚ, GOIÂNIA E SALVADOR (BAIRRO AGAPEAMA).

Nº. **10802/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Estudo para rever a retirada da lombada eletrônica na Rua Várzea Paulista, na altura das ruas do Bairro Agapeama.

Nº. **10803/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Obras e melhorias urgentes para dar solução definitiva ao gravíssimo e recorrente problema de esgoto correndo a céu aberto em uma das quatro nascentes localizadas no terreno da prefeitura, situado entre a Rua Giovanni Morandini e a Rua Álvaro Francisco Bizarro (Jardim Paulista).

Nº. **10804/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Revitalização, colocação de placa "proibido jogar lixo" e instalação de lixeira na Praça Josefa Gomes Feitosa dos Santos, localizada no Bairro Jardim Boa Vista.

Nº. **10805/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Recapeamento asfáltico da Travessa Ozias Vieira Ramos (Jardim São Camilo Novo).

Nº. **10806/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - INTENSIFICAÇÃO DE RONDAS DA GUARDA MUNICIPAL COM CÃES DE PATRULHAMENTO NA RUA DR. TORRES NEVES, REGIÃO CENTRAL DE JUNDIAÍ.

Nº. **10807/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Implementação de estacionamento rotativo "Zona Azul" na Rua Dr. Torres Neves, na região central de Jundiá.

Nº. **10808/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Construção de calçadas nos dois lados da Avenida Giustiniano Borin (Bairro Caxambu).

Nº. **10809/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - REVITALIZAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA CONHECIDA COMO ESPLANADA MONTE CASTELO (ESCADÃO), NO CENTRO DE JUNDIAÍ.

Nº. **10810/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Reformas e melhorias no campo de futebol, localizado na Av. Capitão Francisco Copelli (Jardim Tarumã).

Nº. **10811/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Instalação de coberturas e bancos nos pontos de ônibus da Rua Dr. Torres Neves e na Av. Dr. Cavalcanti, no centro de Jundiá.

Nº. **10812/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Limpeza nos bueiros da Rua Boaventura Pereira Neto, especialmente os localizados em frente aos números 145 e 153.

Nº. **10813/2014** - LEANDRO PALMARINI - Tapamento de buraco na Rua Professor João Duarte Paes, altura do número 103 (Bairro Cidade Luiza).

Nº. **10814/2014** - LEANDRO PALMARINI - Aumento da fiscalização de veículos estacionados em locais proibidos na Rua João Carbonari Júnior e imediações (Vila Nova Jundianópolis).

Nº. **10815/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco na Rua Silva Jardim, nº 543 (Vila Vianelo).

Nº. **10816/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição da grade de proteção do bueiro localizado no cruzamento da Rua Geraldo Vilela Curado com a Rua Daniel da Silva (Fazenda Grande).

Nº. **10817/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - Poda de árvore na Avenida Comandante Videlmo Munhoz, nº 104 (Bairro Anhangabaú).

Nº. **10818/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - Pintura do Viaduto Engenheiro Romão Nasser (Bairro Anhangabaú).

Nº. **10819/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição da lâmpada do poste de iluminação localizado no cruzamento da Rua Geraldo Vilela Curado com a Rua Daniel da Silva (Bairro Fazenda Grande).

Nº. **10820/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - Repintura de sinalização de solo "PARE" na Rua Emílio de Menezes, nº 19 (Jardim Liberdade).

Nº. **10821/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - Revitalização da Praça Maestro Elias Cavedal (Bairro Agapeama).

Nº. **10822/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - Revitalização da Praça Vereador Ercílio Carpi (Bairro Agapeama).

Nº. **10823/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - Repintura de sinalização de solo "PARE" no cruzamento da Rua Santa Catarina com a Av. Samuel Martins (Vila Progresso).

Nº. **10824/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - Revitalização da Praça Arnaldo Levada, localizada na Av. Nove de Julho, altura do nº 2.000

Nº. **10825/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - INSPEÇÃO EM POÇO DE VISITA DA REDE DE ESGOTO E MANUTENÇÃO SE NECESSÁRIA EM FRENTE A RUA 2 DO LOTEAMENTO GUILHEM (EM REGULARIZAÇÃO) LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO BATISTA SPIANDORELLO, S/N, BAIRRO ROSEIRA.

Nº. **10826/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - SUBSTITUIÇÃO COM O REPOTENCIAMENTO DE TODA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BAIRRO IVOTURUCAIA.

Nº. **10827/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA AVENIDA PREFEITO LUÍS LATORRE, NA ALTURA DO NÚMERO 5400 NO SENTIDO BAIRRO - CENTRO.

Nº. **10828/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA BENEDITO STORANI, PRÓXIMO AO CRUZAMENTO COM A AVENIDA BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, NO BAIRRO ELOY CHAVES.

Nº. **10829/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - RECONSTRUÇÃO DO PISO ASFÁLTICO EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, NO BAIRRO ALVORADA.

Nº. **10830/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - ESTUDO E IMPLEMENTAÇÃO DE MUDANÇAS NOS PONTOS DE ÔNIBUS DA RUA VIGÁRIO J. J. RODRIGUES, ALTURA DO NÚMERO 1005 E NA RUA RANGEL PESTANA, EM FRENTE AO NÚMERO 78, AMBOS NO CENTRO.

Nº. **10831/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - REPAROS NA MURETA DO CANTEIRO CENTRAL EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, BAIRRO ALVORADA.

Nº. **10832/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - ESTUDO E IMPLEMENTAÇÃO DE RETORNOS DE TRÁFEGO EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, BAIRRO ALVORADA.

Nº. **10833/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - REVITALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, BAIRRO ALVORADA.

Nº. **10834/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, BAIRRO ALVORADA.

Nº. **10835/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Raspagem de guia e calçada, com posterior aplicação de herbicida, em todas as vias da Vila Nambi.

Nº. **10836/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Aplicação de herbicida nas guias e calçadas em toda a extensão da Avenida Fernando Arens (Vila Arens).

Nº. **10837/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Pintura de sinalização de solo e instalação de placa de proibição de estacionamento na esquina da Rua Rangel Pestana com a Rua Tomé de Souza.

Nº. **10838/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Troca de lâmpadas queimadas em três postes localizados na área de academia ao ar livre da Praça Adelino Fava (Jundiá-Mirim), e implantação de iluminação pública no ponto de ônibus ali existente.

3) ORDEM DO DIA

Matéria Apiciada

ITEM 1 - PROJETO DE LEI No. 11.670/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - Fixa o Orçamento Público para o Exercício de 2015. Aprovado

GERSON HENRIQUE SARTORI

PRESIDENTE

RESENHA DA 22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

(Em 09 de dezembro de 2014)

1) ABERTURA

Horário de Início: 20:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: GERSON HENRIQUE SARTORI.

1.ª Secretária: RAFAEL TURRINI PURGATO.

2.ª Secretária: ROGÉRIO RICARDO DA SILVA.

1.b) Presença

Antonio Carlos Pereira Neto, Antonio de Padua Pacheco, Dirlei Gonçalves, Gerson Henrique Sartori, Gustavo Martinelli, José Adair de Sousa, José Carlos Ferreira Dias, José Galvão Braga Campos, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Marilena Perdiz Negro, Paulo Eduardo Silva Malerba, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rafael Turrini Purgato, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

2) ORDEM DO DIA

2.a) Matérias Apiciadas

ITEM 1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 985/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o Código Tributário para prever assinatura digital ou digitalizada em documentos da dívida ativa. Aprovado

ITEM 2 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 986/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o Código Tributário, para fixar sanções por falta de apresentação de documentos, nos casos que específica, pelo descumprimento de exigências relativas às Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa. Aprovado

ITEM 3 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 987/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o Estatuto dos Funcionários Públicos para regular substituição de cargos de direção, coordenação e chefia, em casos de impedimento e afastamento temporário; e o adicional pela prestação de horas extraordinárias acumulável com outras gratificações, na forma que específica. Aprovado

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 11.661/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - Regula o Conselho Tutelar; e revoga dispositivos correlatos da Lei n.º 7.102/08, que reformulou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos

PODER LEGISLATIVO

Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente. Aprovado

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 11.662/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 8.121/13, que criou o Conselho da Cidade de Jundiá – CONCIDADE, para redefinir sua composição; e dá outra providência. Aprovado

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 11.692/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - Cria o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - CMSPC e o Fundo respectivo. Aprovado

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 11.693/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - Institui o "Programa Nota Fiscal Jundiáense", de incentivo à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFS-e. Aprovado

ITEM 8 - PROJETO DE LEI No. 11.695/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 5.894/02, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN, para revisar os percentuais das contribuições mensais compulsórias dos órgãos da Administração Direta e Indireta e da Câmara Municipal e do déficit técnico; e revoga dispositivos da Lei 7.731/11, correlata. Aprovado

ITEM 9 - PROJETO DE LEI No. 11.696/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza concessão de subvenção econômica, no exercício de 2015, a produtores rurais de uva, nas condições que especifica (R\$ 300.000,00). Aprovado

ITEM 10 - MOÇÃO No. 151/2014 - COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA - APELO ao Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin Filho, para que reformule as estratégias de atendimento do Hospital Regional localizado em Jundiá de forma a auxiliar o Hospital São Vicente de Paulo, que está comprometido diante da sobrecarga de atendimento. Aprovada

ITEM 11 - MOÇÃO No. 152/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - APELO ao Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin Filho, pelo imediato retorno do Policiamento com bicicletas no Parque Residencial Eloy Chaves e no Centro de Jundiá. Aprovada

GERSON HENRIQUE SARTORI

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 988

Art. 1º. Fica instituída no Município de Jundiá, para fins de manutenção do serviço de iluminação pública, a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP.

Parágrafo único. O serviço previsto no “caput” deste artigo compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, gestão do sistema, além de outras atividades a estas correlatas.

Art. 2º. Caberá a Secretaria Municipal de Finanças proceder ao lançamento e à fiscalização da Contribuição desta Lei Complementar.

Art. 3º. Contribuinte é todo aquele que possua ligação de energia elétrica regular ao sistema de fornecimento de energia.

Art. 4º. O valor da Contribuição será incluído no montante total da fatura mensal de consumo de energia elétrica emitida pela concessionária e obedecerá à classificação disposta no Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O valor da Contribuição será reajustado anualmente pelo mesmo índice utilizado para o reajuste da tarifa de energia elétrica.

Art. 5º. Ficam isentos da Contribuição os contribuintes vinculados às unidades consumidoras classificadas como “tarifa social de baixa renda” de acordo com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Art. 6º. A concessionária de energia elétrica é responsável pela cobrança e recolhimento da Contribuição, devendo transferir o montante arrecadado para a conta do Tesouro Municipal

especialmente designada para este fim, sob pena de responder civil e criminalmente pelo não-cumprimento do disposto neste artigo.

§ 1º. A eficácia do disposto no “caput” deste artigo fica condicionada ao estabelecimento de convênio ou contrato a ser firmado entre a Prefeitura do Município de Jundiá e a concessionária de energia elétrica, respeitadas, no que couber, as determinações da ANEEL.

§ 2º. O convênio ou contrato definido no § 1º deste artigo será celebrado no prazo máximo de 90 (noventa) dias e disporá sobre a forma e operacionalização da cobrança a que se refere o “caput” deste artigo.

Art. 7º. A concessionária deverá manter cadastro atualizado dos contribuintes que deixarem de efetuar o recolhimento da Contribuição, fornecendo os dados constantes naquele à autoridade administrativa competente pela administração da Contribuição.

Art. 8º. Fica criado o Fundo Municipal de Iluminação Pública, de natureza contábil, administrado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para captação, repasse e aplicação de recursos destinados ao suporte financeiro para manutenção e desenvolvimento de ações voltadas a Iluminação Pública no Município de Jundiá.

§ 1º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Iluminação Pública:

I – dotação consignada anualmente no orçamento do Município, destinada ao atendimento de suas necessidades;

II – a receita resultante da cobrança da Contribuição de Iluminação Pública;

III – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras de recursos disponíveis;

IV – outros recursos que lhe forem destinados.

§ 2º. O montante arrecadado de Contribuição será destinado ao Fundo Municipal de Iluminação Pública, vinculado exclusivamente ao custeio do serviço de iluminação pública, tal como definido no parágrafo único do artigo 1º desta Lei Complementar, conforme regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação desta Lei Complementar.

Art. 9º. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal de Jundiá, o programa de gastos e investimentos, além de balancete anual do Fundo Especial a ser criado para custear os serviços de iluminação pública.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 11. À Contribuição prevista nesta Lei Complementar, aplicam-se as disposições do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar em 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 13. O artigo 102 da Lei Complementar Municipal nº 460, de 22 de outubro de 2008, passa a vigorar com o acréscimo:

“Art. 102. (...)

(...)

V – Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública.”

Art. 14. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na forma do art. 150 da Constituição Federal.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Anexo I

Classe / Consumo (kW/h)	Valor Mensal	
Baixa Renda	R\$ -	
Residencial	31 - 50	R\$ 3,00
	51 - 100	R\$ 4,00
	101 - 150	R\$ 7,00
	151 - 200	R\$ 8,00
	201 - 300	R\$ 9,00
	301 - 400	R\$ 10,00
	401 - 500	R\$ 15,00
	501 - 1000	R\$ 18,00
> 1000	R\$ 20,00	
Industrial	Até 100	R\$ 11,00
	101 - 200	R\$ 14,00
	201 - 300	R\$ 25,00
	301 - 500	R\$ 40,00
	501 - 1000	R\$ 90,00
> 1000	R\$ 150,00	
Comercial	Até 100	R\$ 11,00
	101 - 200	R\$ 14,00
	201 - 300	R\$ 25,00
	301 - 500	R\$ 40,00
	501 - 1000	R\$ 90,00
> 1000	R\$ 150,00	
Rural	R\$ 9,00	
Poder Público	R\$ -	
Iluminação Pública	R\$ -	
Serviço Público	R\$ 60,00	

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade, o presente Projeto de Lei Complementar, que tem por finalidade instituir a Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública no Município de Jundiá, acrescentando novo tributo à Lei Complementar Municipal nº 460, de 22 de outubro de 2008 (Código Tributário Municipal), a fim de fazer frente às despesas resultantes no aparelhamento desta Administração com a transferência dos ativos relativos à iluminação pública à Prefeitura.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, entendemos que a propositura se enquadra nas matérias previstas no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e no artigo 6º, “caput” e inciso II da Lei Orgânica de Jundiá.

Quanto à iniciativa, a propositura encontra amparo legal no artigo 45 da Lei Orgânica de Jundiá, que reconhece a competência do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

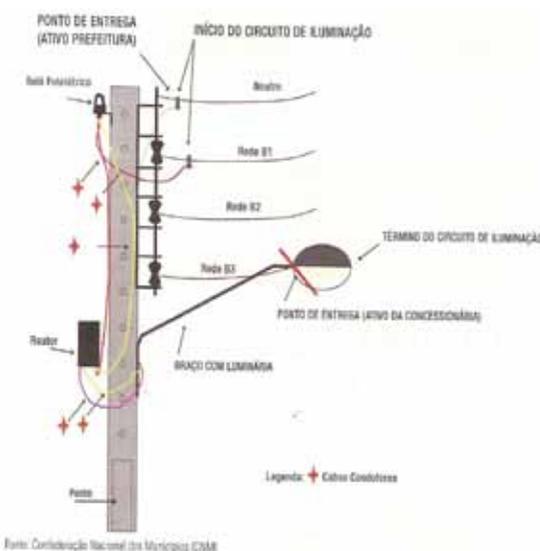
para a iniciativa legislativa. Observa-se, ainda, que em atendimento ao art. 43, I, a propositura deverá ter natureza de lei complementar, exigindo, para sua aprovação, o voto favorável da maioria absoluta.

O art. 30 da Constituição determina que compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local que tem caráter essencial. Inclui-se nesta categoria a prestação dos serviços de Iluminação Pública.

Conforme determinação da ANEEL, através da Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010, as distribuidoras de energia elétrica brasileiras deverão transferir os ativos de iluminação pública (luminárias, lâmpadas, relés e reatores) às Prefeituras. Segundo o art. 21 desta Resolução: "O Poder Municipal é responsável pelos serviços de projeto, implantação, expansão e O&M das instalações de Iluminação Pública".

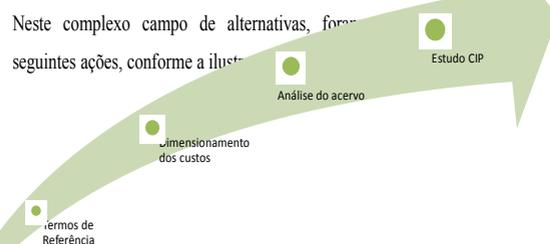
Através da Resolução Normativa nº 587, de 10 de dezembro de 2013, a ANEEL estabeleceu a data de 31/12/2014 para a conclusão das transferências dos ativos para as prefeituras municipais. Cabe ressaltar, que dos 5.564 municípios brasileiros, em 3.755 municípios os sistemas de Iluminação Pública são operados pelas prefeituras, ou seja, 67,5% (sessenta e sete e meio por cento).

Para melhor entendimento da questão segue abaixo um esquema orientativo de como ficará o ponto de entrega de energia em cada unidade de Iluminação Pública com o ativo da Prefeitura:



Diante deste quadro, a Prefeitura Municipal de Jundiá, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, desenvolveu uma sequência de estudos, desde outubro de 2012, visando implementar a infraestrutura necessária para que a Prefeitura gere a operação e manutenção do sistema de Iluminação Pública, atendendo a legislação vigente e as necessidades e expectativas da coletividade.

Neste complexo campo de alternativas, foram definidas as seguintes ações, conforme a ilustração:



1 - TERMOS DE REFERÊNCIA

Primeiramente foram desenvolvidos 2 termos de referência, para servir de base técnica necessária para a futura contratação dos serviços. Um termo para a contratação da operação, manutenção, expansão, melhorias e serviços de engenharia do sistema de IP e outro termo para a contratação da gestão do sistema contendo o cadastramento georeferenciado, o "call center", o software de gestão e a telegestão de pontos de IP.

2 - DIMENSIONAMENTO DOS CUSTOS

Com base na definição dos serviços a serem contratados, foi possível projetar todos os custos com esta nova forma de operação incluindo o consumo de energia, conforme tabela a seguir:

Município	JUNDIAÍ
Previsão de Arrecadação de CIP	R\$ 2.176.884,00
Tx. Serv. De Arrecadação (%) (Concessionária)	1%
Tx. Serv. De Arrecadação (R\$)	21.768,84 R\$
Valor Conta Mensal IP	R\$ 806.000,00
Pontos IP	47.551
Custo Unitário Manutenção IP	R\$ 11,00
Custo Total Manutenção IP	R\$ 523.061,00
Investimentos - Expansão e Melhoria	70%
Total Investimentos - Expansão e Melhoria	R\$ 366.142,70
Valor Gestão	R\$ 401.972,67
Plano Diretor	R\$ 12.500,00
Assessoria Eficiência Energética	R\$ 14.265,30
Total	R\$ 2.145.710,51

3 - ANÁLISE DO ACERVO

É importante destacar que antes de transferir os ativos de Iluminação Pública aos municípios, as distribuidoras de energia elétrica devem verificar e corrigir possíveis falhas e substituir os equipamentos danificados, para que o sistema de IP seja entregue em perfeito estado de funcionamento. É um direito do Poder Público Municipal e um dever das distribuidoras.

Foi contratada uma empresa especializada, para a confecção de Laudo Técnico sobre o estado que se encontra o acervo dos 45.335 pontos de Iluminação Pública da cidade de Jundiá - SP, com base em amostragem representativa de 607 pontos de IP, com nível de confiança de 95% e erro amostral admitido de 10%, para verificação das instalações existentes, seja por apresentarem não conformidades técnicas ou em razão da operação do sistema apresentar falhas.

O resultado encontrado (resumidamente) foi o seguinte:

Tipo Defeito	Centro	Norte	Sul	Leste	Oeste	Totais		
						Qt. amostra	%	Projeção
Total Amostrado	23	173	121	170	120	607		
Total de Pontos de IP com problemas	23	43	56	49	23	194	32,0%	14.489
Total de defeitos encontrados	51	44	61	49	25	230	37,9%	17.178

Ressalta-se que nos 194 pontos de IP com problemas, foram encontrados 230 itens com necessidades de manutenção e/ou substituição, que projetam 17.178 situações a serem adequadas no Sistema de Iluminação Pública de Jundiá.

Diante da apuração realizada, concluiu-se que o parque de Iluminação Pública existente na cidade de Jundiá necessita de uma revitalização, através de ações de reparações que devolvam as condições básicas de fluxo luminoso (NBR 5101), as condições técnicas dos equipamentos e do aspecto visual de todo o acervo, de modo que se preservem os interesses da prefeitura e dos cidadãos do Município.

Foi expedido o ofício nº 260/2014 SMS/PS para a Concessionária Piratininga, para que se proceda as adequações necessárias do sistema de IP do município de Jundiá, para que possamos aceitar o acervo de IP definitivamente.

• ESTUDO DA CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

O art. 149-A da Constituição Federal indica que, "Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III".

O parágrafo único do referido artigo dispõe: "É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica".

Neste passo, é possível aferir que o fato gerador da COSIP é a prestação do serviço de iluminação pública, o que denota o caráter vinculado deste gravame genuinamente finalístico (a contribuição). Havendo a atividade estatal mencionada, há de haver a exigência da exação, atrelada à atuação estatal – o financiar de um serviço de iluminação pública.

Quanto ao parágrafo único do art. 149-A, que possibilita a cobrança junto a fatura do consumo de energia elétrica, destaca-se a importância de que as exigências sejam apostas separadamente no documento, a fim de não incidir em burla ao Código de Defesa do Consumidor, sob a alegação de cobrança de modo "casado", o que parece infringir o art. 39, inciso I' daquele diploma.

Apesar de algumas discrepâncias doutrinárias, o STF considerou a COSIP um novo tributo, atestando sua constitucionalidade e sua subordinação aos princípios constitucionais tributários. Tal decisão teve a Repercussão Geral reconhecida em 20/03/2008. *In verbis*:

RE 573675 / SC

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Relator(a): Min. RICARDO LEWANDOWSKI

Julgamento: 25/03/2009

Órgão Julgador: Tribunal Pleno

EMENTA: CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. RE INTERPOSTO CONTRA DECISÃO PROFERIDA EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE ESTADUAL. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -

¹ Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

l - condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos

PODER LEGISLATIVO

COSIP. ART. 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. LEI COMPLEMENTAR 7/2002, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, SANTA CATARINA. **COBRANÇA REALIZADA NA FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**. UNIVERSO DE CONTRIBUINTES QUE NÃO COINCIDE COM O DE BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO. BASE DE CÁLCULO QUE LEVA EM CONSIDERAÇÃO O CUSTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E O CONSUMO DE ENERGIA. PROGRESSIVIDADE DA ALÍQUOTA QUE EXPRESSA O RATEIO DAS DESPESAS INCORRIDAS PELO MUNICÍPIO. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA. **INOCORRÊNCIA**. EXAÇÃO QUE RESPEITA OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO IMPROVIDO. I - **Lei que restringe os contribuintes da COSIP aos consumidores de energia elétrica do município não ofende o princípio da isonomia, ante a impossibilidade de se identificar e tributar todos os beneficiários do serviço de iluminação pública.** II - **A progressividade da alíquota, que resulta do rateio do custo da iluminação pública entre os consumidores de energia elétrica, não afronta o princípio da capacidade contributiva.** III - **Tributo de caráter sui generis, que não se confunde com um imposto, porque sua receita se destina a finalidade específica, nem com uma taxa, por não exigir a contraprestação individualizada de um serviço ao contribuinte.** IV - **Exação que, ademais, se amolda aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.** V - Recurso extraordinário conhecido e improvido.

Vale, ainda, mencionar, que na importante lição de Roque Antonio Carraza: “A nosso ver, a exação em tela só será devida se for efetivamente prestado o serviço de iluminação pública no território da pessoa política competente, ou, quando pouco, se esta estiver em condições materiais de ali prestá-lo, assim que o produto da arrecadação vier a ter a seus cofres públicos.”

Nessa mesma linha, interessante citar a decisão do STF no AgRg no RE nº 724.104, a qual dispõe, especialmente quanto à forma de cálculo da contribuição basear-se no consumo e de se variar a alíquota de forma progressiva, consideradas a quantidade de consumo:

Ementa: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CONSTITUCIONALIDADE. RE 573.675-RG/SC. ACÓRDÃO RECORRIDO QUE SE FUNDA EM PRECEDENTE FIRMADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO CONTRÁRIO AO ENTENDIMENTO DESTA CORTE. CIRCUNSTÂNCIA QUE NÃO OBSTA A APLICAÇÃO DO ENTENDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SOBRE O TEMA. AGRAVO IMPROVIDO. I – Esta Corte, ao julgar o RE 573.675-RG/SC, de minha relatoria, **reconheceu a repercussão geral do tema em exame e assentou que a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública constitui, dentro do gênero tributo, um novo tipo de contribuição que não se confunde com taxa ou imposto.** II – **Concluiu-se, ainda, pela possibilidade de se eleger como contribuintes os consumidores de energia elétrica, bem como de se calcular a base de cálculo conforme o consumo e de se variar a alíquota de forma progressiva, consideradas a quantidade de consumo e as características dos diversos tipos de consumidor.** III

– A circunstância de o acórdão de origem se amparar em precedente firmado no julgamento de ADIN pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para assentar a inconstitucionalidade da contribuição em questão não obsta a aplicação, a este caso, do entendimento desta Corte sobre a matéria. IV – Agravo regimental improvido.

Podemos retirar da lição esposada por nosso Supremo Tribunal sobre a Contribuição de Iluminação Pública (CIP ou COSIP):

- A eleição somente dos consumidores de energia elétrica como contribuintes não ofende o princípio da isonomia;
- A utilização de alíquotas progressivas, por meio de rateio entre os consumidores, não ofende o princípio da capacidade contributiva;
- É um tributo *sui generis* – portanto, não é um imposto nem uma taxa;
- Não ofende o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade;
- Por não ser imposto, dispensa lei nacional para padronizar a base de cálculo, alíquota e sujeito passivo.

Segundo o entendimento do ilustre doutrinador Kramer Helton Lustoza²:

“Ainda, considera-se que **sua base de cálculo pode variar nas leis municipais, haja vista não existirem normas gerais acerca de seu aspecto quantitativo (poderá instituir-se base de cálculo fixa ou uma porcentagem calculada sobre o consumo de energia elétrica).** As **alíquotas** serão definidas através da lei municipal, sendo que o aumento deverá sempre observar os princípios da legalidade e anterioridade anual e nonagesimal. Entende-se, no mais, que pela CF ter considerado possível a cobrança junto ao carnê de consumo de energia elétrica, **o lançamento ocorrerá de ofício.**”

Além disso, a “isenção” da COSIP aos “consumidores de baixa renda” conforme critério estabelecido pela ANEEL, encontra amparo no artigo 18 do Código Tributário Municipal (LC 460/2008), o qual estabelece que “*a isenção é sempre decorrente de lei que especifique as condições e requisitos exigidos para a sua concessão, os tributos a que se aplica e, sendo o caso, o prazo de sua duração*”.

Ad argumentandum tantum, retira-se da jurisprudência do Tribunal de Justiça Paulista, o julgamento pelo Órgão Especial, realizado em 22/10/2014, no Processo nº 2099455-16.2014.8.26.0000, onde réus o Município de São Paulo e a Câmara de São Paulo:

“Ementa:

I. Ação direta de inconstitucionalidade. Artigo 3º da Lei 14.125, de 29.12.205, do Município de São Paulo. Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP. Dispositivo legal que isenta da COSIP contribuintes residentes ou instalados em vias ou logradouros que não possuam iluminação pública. Constitucionalidade. Não afrontado o princípio da simetria. **O artigo 149-A da Constituição**

²LUSTOZA, Helton Kramer. Tributos em Espécie. Salvador: JusPodivm, 2014.

Federal prevê a competência dos Municípios e Distrito Federal, na forma da lei, para a instituição da COSIP, uma exação subordinada a disciplina própria.

II. **Não há afronta aos princípios da isonomia e da capacidade contributiva em relação à COSIP. Questão já enfrentada pelo c. Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE 573.675 decidido que sendo a iluminação pública um serviço público uti universi, ou seja, de caráter geral e indivisível, prestado a todos os cidadãos, indistintamente, não se afigura possível, sob o aspecto material, incluir todos os seus beneficiários no polo passivo da obrigação tributária.**

III. Haverá isonomia se o ordenamento assegurar um regime equilibrado entre situações e posições distintas. Ter por pressuposto

a existência de situações diferentes às quais deve ser assegurado um tratamento jurídico equilibrado e não discriminatório.

IV. Ante o silêncio da Magna Carta no que concerne à hipótese de incidência da contribuição de iluminação pública, o legislador local ficou livre para escolher a melhor forma de cobrança. **O intuito no Município de São Paulo foi não cobrar os cidadãos que não se beneficiam da iluminação pública, até que sejam beneficiados, o que não afronta o princípio da isonomia e atende aos critérios da razoabilidade e proporcionalidade.**

V. **Ação improcedente.**”

Assim, para atender as necessidades prementes da Prefeitura Municipal de Jundiá frente ao novo custo do serviço, foi feito um estudo de implantação da Contribuição para Iluminação Pública – CIP, considerando os custos previstos e uma distribuição a todos os consumidores de energia elétrica do município, isentando-se os consumidores de Baixa Renda. Chegamos a seguinte proposta, ilustrada abaixo:

Classe / Consumo (kW/h)	Quantidade Clientes	Valor Fixo	Arrecadação
Baixa Renda	2.990	R\$ -	R\$ -
Residencial	31 - 50	R\$ 3,00	R\$ 46.806,00
	51 - 100	R\$ 4,00	R\$ 68.868,00
	101 - 150	R\$ 7,00	R\$ 165.207,00
	151 - 200	R\$ 8,00	R\$ 213.424,00
	201 - 300	R\$ 10,00	R\$ 372.400,00
	301 - 400	R\$ 12,00	R\$ 199.884,00
	401 - 500	R\$ 18,00	R\$ 125.856,00
	501 - 1000	R\$ 20,00	R\$ 131.820,00
	> 1000	R\$ 22,00	R\$ 39.446,00
Industrial	Até 100	R\$ 13,00	R\$ 910,00
	101 - 200	R\$ 15,00	R\$ 735,00
	201 - 300	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
	301 - 500	R\$ 60,00	R\$ 4.380,00
	501 - 1000	R\$ 120,00	R\$ 8.280,00
	> 1000	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
Comercial	Até 100	R\$ 13,00	R\$ 31.863,00
	101 - 200	R\$ 15,00	R\$ 21.465,00
	201 - 300	R\$ 30,00	R\$ 30.090,00
	301 - 500	R\$ 60,00	R\$ 86.820,00
	501 - 1000	R\$ 120,00	R\$ 173.040,00
	> 1000	R\$ 150,00	R\$ 377.850,00
Rural	1.043	R\$ 10,00	R\$ 10.430,00
Poder Público	796	R\$ -	R\$ -
Iluminação Pública	92	R\$ -	R\$ -
Serviço Público	66	R\$ 60,00	R\$ 3.960,00

Este tributo, antiga reivindicação das entidades municipalistas brasileiras e, em especial, da Associação Paulista dos Municípios – APM que, de forma pioneira, desde 1986, já por ele pleiteava, vem

PODER LEGISLATIVO

para resolver graves problemas enfrentados pela imensa maioria dos Municípios brasileiros: o pagamento das contas de iluminação pública, principalmente nos tempos atuais, em que por força da transferência dos ativos para a municipalidade, os valores serão maiores, fato que irá dificultar sensivelmente qualquer encontro de contas, sem que se recorra deste recurso permitido pela Constituição Federal.

Nosso Município irá gastar mensalmente, a partir de 2015, com o sistema de Iluminação Pública, o montante de R\$ 2.145.710,51 (dois milhões cento e quarenta e cinco mil setecentos e dez reais e cinquenta e um centavos).

A iluminação pública beneficia a todos, sem qualquer distinção, e, portanto, parece-nos justo o critério proposto no artigo 4º e Anexo I deste projeto, na medida em que toda a população contribuirá com valores proporcionais ao consumo de energia elétrica e os consumidores caracterizados como “baixa renda” serão isentos de qualquer pagamento, de forma que a proposta almeja à justiça social tributária.

Outro ponto importante a se destacar é que os serviços prestados à população será de melhor qualidade.

Finalmente, destacamos que o presente projeto precisa ser aprovado em regime de urgência, ainda neste exercício, em respeito ao princípio da anterioridade expressamente consagrado na Constituição Federal (art. 150, III, “b” e “c”), sob pena de restar inviabilizada a cobrança no exercício de 2015.

Face ao exposto e demonstrados os motivos que ensejam a presente propositura, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o total apoio para a sua aprovação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 989

Art.1º - A Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.178 (...)

I – pessoal do magistério, médicos, odontólogos e demais profissões regulamentadas, na forma estabelecida em legislação municipal própria.

(...)

III – os servidores quando, pela natureza e especificidade do serviço, estejam sujeitos à jornada de trabalho contínua a ser cumprida no regime 12x36 (doze horas trabalhadas por trinta e seis horas de folga).

(...)

§ 4º Para os efeitos da modalidade prevista no inciso III deste artigo, sábados e domingos serão considerados dias normais de trabalho e os feriados e pontos facultativos, quando trabalhados, pagos com acréscimo de 100% (cem por cento).

§ 5º Os servidores ocupantes dos cargos indicados a seguir, pela natureza e especificidade do serviço, poderão sujeitar-se à jornada de trabalho contínua prevista no inciso III deste artigo, de acordo com a necessidade do serviço, a critério da Administração:

- Agente de Fiscalização de Posturas Municipais;
- Agente de Trânsito;
- Assistente de Administração na Secretaria Municipal de Saúde;
- Auxiliar de Enfermagem;
- Enfermeiro;

- Guarda Municipal;
- Subinspetor da Guarda Municipal;
- Técnico de Enfermagem

§ 6º O rol de cargos sujeitos à jornada contínua no regime 12x36 previsto no § 5º deste artigo poderá ser ampliado a critério da Administração Pública, de acordo com a necessidade e interesse do serviço público, mediante justificativa do órgão interessado.

§ 7º Na jornada de que trata o inciso III deste artigo, para efeito de apuração da frequência, será considerado o limite mensal de 180 horas trabalhadas.

§ 8º Eventuais horas excedentes ao limite de 180 horas mensais previsto no § 7º serão compensadas *na forma do regulamento*.

§ 9º O servidor sujeito a jornada de que trata o inciso III deste artigo terá direito a 1 (uma) folga por mês, preferencialmente aos finais de semana, de acordo com escala predeterminada.” (NR)

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.01.04.122.0174.2007.3.1.90.16.00.0;

09.01.15.122.0161.2007.3.1.90.16.00.0;

10.01.15.122.0161.2007.3.1.90.16.00.0;

11.01.18.122.0163.2007.3.1.90.16.00.0;

12.01.15.122.0161.2007.3.1.90.16.00.0;

14.01.10.122.0176.2933.3.1.90.16.00.0;

14.01.10.301.0176.2934.3.1.90.16.00.0;

14.01.10.302.0176.2935.3.1.90.16.00.0;

14.01.10.304.0176.2937.3.1.90.16.00.0;

14.01.10.305.0176.2936.3.1.90.16.00.0;

17.01.20.122.0165.2007.3.1.90.16.00.0;

19.01.06.122.0177.2007.3.1.90.16.00.0.

Art.3º - Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de fevereiro de 2015.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei Complementar pelo qual se busca alterar o artigo 178 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiá - Lei Complementar Municipal nº 499, de 22 de dezembro de 2010, com o propósito de regulamentar o cumprimento de jornada de trabalho em regime diferenciado de 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), para determinados cargos sujeitos à jornada contínua.

A propositura busca atender às peculiaridades de relevância de serviços que não podem sofrer interrupção.

A providência, também, é um anseio de algumas categorias de servidores haja vista que, atualmente, não existe legislação municipal que discipline o cumprimento da jornada de trabalho na escala 12x36.

A medida está amparada no artigo 39, § 3º da Constituição Federal, que estende aos servidores públicos o benefício do artigo 7º, XIII, também da Constituição Federal, cujo comando autoriza a flexibilização da jornada de trabalho, condicionada no presente caso, a previsão normativa específica para jornada especial.

Cumpre-nos, por fim, observar que a ação proposta possui adequação orçamentária, conforme se observa do demonstrativo

sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente propositura.

Assim, estando evidenciada a relevância da medida em prol do interesse público, permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o integral apoio à aprovação que se busca.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 11.708

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), criado pela Lei nº 4.326, de 22 de março de 1994, é órgão deliberativo e controlador das ações municipais destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes e deve assegurar a participação popular paritária por meio de organizações representativas.

Art. 2º. São órgãos de política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Jundiá:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

II – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, regulamentado em lei municipal própria.

Art. 3º. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo que no âmbito municipal, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, far-se-á pelas seguintes linhas de ação:

I – políticas sociais básicas;

II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;

III – serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV – serviço de auxílio à identificação e localização dos pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

V – proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos das crianças e adolescentes;

VI – políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes;

VII – campanhas de estímulo ao acolhimento sob a forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos;

VIII – criação, desenvolvimento e manutenção dos programas de atendimento destinados ao acompanhamento de medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, cabendo a regulamentação da organização e funcionamento de seus respectivos sistemas de atendimento sócio educativo.

Art. 4º. O CMDCA quando da análise, controle e deliberação das políticas públicas, deverá observar as diretrizes definidas no Plano

PODER LEGISLATIVO

Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, a seguir:

I – prioridade absoluta para crianças e adolescentes;

II – proteção integral para crianças e adolescentes;

III – intersetorialidade e trabalho em rede;

IV – centralidade da família;

V – primazia da responsabilidade do Estado no fomento de políticas integradas de apoio à família;

VI – respeito à diversidade étnico-cultural, à identidade e orientação sexual, à equidade de gênero e às particularidades das condições físicas, sensoriais e mentais;

VII – reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e fortalecimento de sua autonomia na elaboração de seu projeto de vida;

VIII – garantia dos princípios de excepcionalidade e provisoriedade dos Programas de Famílias acolhedoras e de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes;

IX – reordenamento dos programas de acolhimento institucional;

X – adoção centrada no interesse da criança e do adolescente;

XI – controle social das políticas públicas.

CAPITULO II

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Art. 5º. Compete ao CMDCA:

I – formular a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, assim como avaliando e controlando seus resultados;

II – acompanhar e avaliar as ações governamentais e não governamentais dirigidas ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do município;

III – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária, indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente;

IV – opinar na formulação das políticas sociais básicas, estabelecendo as prioridades a serem incluídas no planejamento da Administração Municipal, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

V – opinar sobre os critérios, formas e meios de fiscalização das iniciativas que envolvam crianças e adolescentes e que possam afetar seus direitos;

VI – gerir a aplicação dos recursos do Fundo de que trata esta Lei, fixando os critérios para sua utilização, nos termos do art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, sem prejuízo da gestão contábil e administrativa-financeira da Secretaria de Finanças do Município de Jundiá;

VII – controlar e fiscalizar o emprego e utilização dos recursos destinados a esse Fundo;

VIII – manifestar-se sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou a realização de consórcio intermunicipal ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IX – instituir grupos de trabalho e comissões incumbidos de oferecer subsídios para as normas e procedimentos relativos ao Conselho;

X – propor a adequação das estruturas das Secretarias e órgãos da Administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XI – elaborar o seu Regimento Interno, definindo o funcionamento do órgão e prevendo dentre outros itens:

- a estrutura funcional mínima composta por Plenário, Mesa Diretora, Comissões e Secretaria, definindo suas respectivas atribuições;

- a forma de escolha dos membros da Mesa Diretora do CMDCA;

- a forma de substituição dos membros da Mesa Diretora na ausência ou impedimento dos mesmos;

- a forma de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias no CMDCA, com comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes, de modo que se garanta a presença de todos os seus membros e permita a participação da população em geral;

- a forma de inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberações com a obrigatoriedade de sua prévia comunicação aos conselheiros;

- a possibilidade de discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos em pauta;

- o quórum mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias do CMDCA;

- as situações em que o quórum qualificado deve ser exigido no processo de tomada de decisões com sua expressa indicação quantitativa;

- a criação de comissões, as quais deverão ser compostas exclusivamente por conselheiros, de forma paritária;

- a criação de grupos de trabalho;

- a forma como ocorrerá a discussão das matérias colocadas em pauta;

- a forma como se dará a participação dos presentes na assembleia ordinária;

- a garantia de publicidade das assembleias ordinárias, salvo nas hipóteses expressas de obrigatoriedade de sigilo;

- a forma como serão efetuadas as deliberações e votações das matérias com a previsão de solução em caso de empate;

- a forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista à exclusão de organização da sociedade civil ou de seu representante, quando da reiteração de faltas justificadas e/ou prática de ato incompatível com a função, observada a legislação específica;

- a forma como será deflagrada a substituição de representante do órgão público, quando tal se fizer necessário;

- a forma de contratação ou parcerias de assessoria técnica para as ações do CMDCA;

- a forma como se fará o registro e certificação das entidades e programas;

- a forma como se dará o fluxo de encaminhamento de denúncias para o CMDCA;

- as atribuições administrativas da Mesa Diretora, Secretaria e Comissões;

- as atribuições relacionadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), segundo a legislação vigente;

- a forma de eleição para recomposição do CMDCA em caso de vacância na representação da Sociedade Civil;

- as regras de definição do percentual aplicável para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, relativo ao FMDCA, tratado no inciso VIII do artigo 20 desta Lei;

XII – solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro nos casos de vacância do mandato para representante do Poder Público;

XIII – convocar eleição para preenchimento de cargo de conselheiro nos casos de vacância do mandato para representantes da sociedade civil;

XIV – mobilizar a sociedade civil, através da promoção de Conferências, Fóruns, debates e campanhas, no sentido de promover a indispensável participação da comunidade na solução dos problemas da criança e do adolescente;

XV – divulgar a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - dentro do âmbito do Município, prestando a comunidade orientação permanente sobre os direitos da criança e do adolescente;

XVI – organizar o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e proceder à convocação de seus suplentes;

XVII – organizar e manter atualizado o cadastro das entidades governamentais e não-governamentais, banco de dados sobre a criança e o adolescente do Município, visando subsidiar pesquisas e estudos;

XVIII – registrar as entidades não governamentais que mantenham programa de atendimento no Município e, a partir do perfil organizacional e funcional do atendimento, fazer a comunicação aos Conselhos Tutelares e autoridade judiciária;

XIX – inscrever programas, com especificação dos regimes de atendimento, das entidades governamentais e não governamentais de atendimento do qual fará comunicação aos conselhos tutelares e autoridade judiciária;

XX – promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência.

Parágrafo único. A efetivação dos programas fica condicionada à observância das normas dispostas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como em legislações específicas para cada regime de atendimento.

Art. 6º. As decisões do CMDCA, no âmbito de suas atribuições e competências, norteiam as ações governamentais e da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta às crianças e adolescentes.

Art. 7º. Os atos deliberativos do CMDCA deverão ser convertidos em resoluções e publicados na imprensa oficial do Município, seguindo as

PODER LEGISLATIVO

mesmas regras de publicação pertinentes aos demais atos do Executivo.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Art. 8º. O órgão público ao qual o CMDCA está vinculado deverá prover infraestrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, no limite de sua dotação orçamentária específica.

§ 1º - É vedada a utilização dos recursos do FMDCA para manutenção estrutural do CMDCA.

§ 2º - A escolha de servidores designados para exercer atribuições no CMDCA deverá recair em funcionários do quadro estatutário, devendo ser considerada a sua competência técnica e perfil para o cargo, possibilitando a continuidade do serviço e sua capacitação permanente.

Art. 9º. O CMDCA está vinculado, para fins orçamentários, à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO, DA POSSE E MANDATO

SEÇÃO I – DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Art.10. O Poder Público Municipal terá dez representantes titulares no CMDCA e igual número de suplentes, que deverão ser designados pelo Chefe do Executivo da seguinte forma:

I - um da Secretaria Municipal de Educação;

II - um da Secretaria Municipal de Saúde;

III - um da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

IV - um da Secretaria Municipal da Cultura;

V - um da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

VI - um da Secretaria Municipal da Casa Civil;

VII - quatro oriundos de autarquias, fundações públicas ou demais Secretarias e Coordenadorias Municipais, desde que os indicados tenham afinidade e experiência com o tema dos direitos da infância e juventude ou direitos humanos.

§ 1º - Os representantes indicados pelo Poder Público Municipal devem ser escolhidos dentre pessoas com disponibilidade e capacitação técnica compatíveis com a função e capazes de contribuir, efetivamente, para o exercício das atribuições do colegiado.

§ 2º - O mandato de representantes do Poder Público no CMDCA fica condicionado à manifestação expressa contida no ato designatório da autoridade competente.

§ 3º - O afastamento de representante do Poder Público junto ao CMDCA deverá ser previamente comunicado e justificado para que não haja prejuízo das atividades do Conselho.

SEÇÃO II – DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 11. A sociedade civil terá dez representantes titulares no CMDCA, assim como igual número de suplentes, que serão eleitos por meio de indicação dos movimentos, organizações e entidades que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos dois anos e que tenham por objetivos:

I - o atendimento às crianças e aos adolescentes: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas e projetos diretos às crianças e aos adolescentes;

II - o assessoramento ou assessoria técnica: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças ou prestem assessoria técnica, financeira ou política a movimentos sociais, grupos populares e de usuários com vista a fortalecer seu protagonismo e promover a capacitação para profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais;

III - a defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada prestam serviços, executam programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes;

IV - a representação de trabalhadores e profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais;

V - a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis.

Art. 12. A organização da eleição dos representantes da sociedade civil deverá ser feita por uma Comissão Eleitoral composta por até 6 (seis) membros escolhidos dentre os conselheiros do CMDCA, sem prejuízo da colaboração de outros servidores públicos eventualmente destacados para apoio operacional.

§ 1º - Os representantes da sociedade civil serão eleitos em Assembleia Geral, convocada pelo Poder Executivo para essa finalidade, constituída por representantes de movimentos, organizações e entidades que tenham dentre seus objetivos aqueles referidos nos incisos I a V do art. 11.

§ 2º - Para cada segmento indicado no artigo anterior serão eleitos dois titulares e dois suplentes, por ordem direta de votação, sendo vedado a uma mesma entidade, movimento ou organização concorrer por mais de um segmento.

§ 3º - As entidades, movimentos e organizações interessados em participar da eleição deverão se inscrever perante a Comissão Eleitoral, ficando o deferimento das mesmas e dos seus candidatos condicionado ao cumprimento das exigências do edital de Convocação, além de:

I - no caso de entidade de atendimento ou organização, ser registrado no CMDCA;

II - no caso de movimentos, além da comprovação de atuação no território há pelo menos dois anos, deverá comprovar documentalmente sua efetiva atuação nesse período;

III - no caso de instituição voltada para estudo, pesquisa e formação política, comprovação de produção científica sobre o tema da criança e adolescente, bem como de participação em eventos como fóruns de debates, seminários e comissões específicas;

IV - no caso de associação de moradores, conselhos gestores, pastorais e associação de pais e mestres, caberá a comprovação por meio de ata ou outro documento que comprove a existência do colegiado e a representação indicada.

§ 4º - As vagas serão preenchidas pelo segmento com maior número de votos quando da ausência de candidaturas para quaisquer dos segmentos.

SEÇÃO III – DA POSSE

Art. 13. Os representantes da sociedade civil e do Poder Público serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos respectivos nomes na Imprensa Oficial do Município.

SEÇÃO IV – DA DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 14. Os membros do Conselho exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução por igual período.

Parágrafo único- A designação dos membros do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes.

Art. 15. A função do membro do Conselho é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

SEÇÃO V - DO DESEMPENHO DOS CONSELHEIROS

Art. 16. São deveres dos conselheiros do CMDCA, para o bom desempenho de suas funções:

I – assiduidade nas reuniões;

II – participação ativa nas atividades do Conselho;

III – colaboração no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;

IV – divulgação das discussões e das decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços e meios, incluindo o digital, destinados à promoção do Sistema de Garantia de Direitos;

V – contribuição com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

VI – atualização em assuntos referentes à área dos direitos da infância e adolescência, indicadores sócio econômicos do país e do Município, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades do Município de Jundiá;

VII - colaboração com o Conselho no exercício do controle social;

VIII – atuação articulada com seu suplente e sintonia com sua entidade ou Secretaria;

IX – desenvolvimento de habilidades em negociação e prática de gestão intergovernamental;

X – estudo e conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e leis correlatas;

XI – aprofundamento do conhecimento e do acesso a informações referentes à conjuntura nacional e internacional relativa à política para criança e adolescente;

XII – atualização a respeito do custo real dos serviços e programas de atendimento e dos indicadores sócio econômicos da população que demandem esses serviços, proporcionando adequada argumentação sobre as questões de orçamento e co-financiamento;

XIII - aprimoramento do conhecimento “in loco” da rede pública e privada de serviços voltados à criança e adolescente;

XIV – atualização sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para contribuir com a construção da cidadania e proteção integral da criança e a do adolescente;

PODER LEGISLATIVO

XV – acompanhamento permanente das atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações registradas no Conselho, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos.

SEÇÃO VI

DOS IMPEDIMENTOS, DA CASSAÇÃO E DA PERDA DO MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 17. Fica vedada, na composição do CMDCA, a participação de:

I – representantes dos Conselhos de Políticas Públicas;

II – representantes de órgãos de outras esferas governamentais não integrantes do Poder Executivo, incluindo autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, além de vereadores, em exercício na Comarca;

III – representantes da sociedade civil que possuam vínculo empregatício, dependência econômica ou comunhão de interesses com Poder Público Municipal, a exemplo dos servidores públicos, ou com instituição ou pessoas que venham a integrar este Conselho, na qualidade de representante e conselheiro;

IV – conselheiros tutelares no exercício de suas funções.

Art. 18. Perderá o mandato o conselheiro que:

I – faltar injustificadamente a 03 (três) sessões deliberativas consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas no mesmo mandato;

II – for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal;

III – também, na qualidade de dirigente de entidade de atendimento, tiver sido afastado provisoriamente por decisão judicial, na forma do artigo 191, parágrafo único da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, ou tiver aplicada à entidade de atendimento sob sua direção alguma das sanções previstas no artigo 97 do mesmo diploma legal, após procedimento de apuração de irregularidade;

IV – for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com princípios que regem a Administração Pública, estabelecidas pelo artigo 4º da Lei nº 8.429, de 2 de julho de 1992;

V – também, na qualidade de servidor público, por qualquer motivo, deixar de exercer suas funções junto ao Poder Público Municipal.

§ 1º - A cassação do mandato dos conselheiros, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, com garantia do contraditório e ampla defesa, devendo a decisão ser tomada por maioria absoluta de votos dos integrantes do Conselho.

§ 2º - No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, automaticamente assumirá o suplente, com direito a voto.

Art. 19. Em caso de vacância, as cadeiras serão ocupadas da seguinte forma:

I – pela indicação de substituto ao representante do Poder Público, mediante prévia solicitação do CMDCA ao Poder Executivo;

II – pela convocação de substituto ao representante da sociedade civil que tenha obtido o maior número de votos nesta condição, na última eleição e, na sua impossibilidade, pela convocação de nova eleição para recomposição do CMDCA, em até 30 (trinta) dias da confirmação da vacância.

CAPÍTULO V

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)

Art. 20. Compete ao CMDCA, em relação ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições:

I – elaborar plano de ação anual ou plurianual, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário, publicizando as ações prioritárias;

II – elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

III – elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do FMDCA, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

IV – publicizar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo FMDCA;

V – monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do FMDCA por intermédio de balancetes, relatório financeiro e balanço anual, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações em sintonia com o disposto em legislação específica;

VI – monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com recursos do Fundo, facultando-se a solicitação aos responsáveis, a qualquer tempo, das informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo FMDCA;

VII – desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo, sendo facultada a contratação de empresa de comunicação mediante certame público;

VIII – aplicar necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente nos termos do artigo 227, § 3º, VI da Constituição Federal;

Parágrafo único. Na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 21. Constituem receitas do FMDCA:

I – valores transferidos pela União e pelo Estado ao Município, provenientes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

II – as transferências de recursos provenientes de incentivos fiscais, os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

III – recursos provenientes dos Conselhos Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – o produto de convênios firmados pelo Município através do CMDCA;

V – contribuições, legados e doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, e de organismos nacionais e internacionais;

VI – rendas eventuais;

VII – dotações orçamentárias municipais destinadas ao FMDCA para atendimento de suas finalidades;

VIII – outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 22. Constituem condições para financiamento de projetos pelo FMDCA:

I - vigência do registro do proponente no CMDCA;

II - observância das diretrizes contidas no art. 4º desta Lei, bem como das disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescente e demais normas legais referentes à política da infância e adolescência;

III - apresentação de plano de trabalho contendo, no mínimo: público, equipe de atuação, duração, metodologia, critério de monitoramento e avaliação de resultados;

IV - consonância do proponente com o diagnóstico e plano de ação estabelecido pelo CMDCA.

§ 1º - As condições para financiamento serão analisadas por Comissão composta por Conselheiros especialmente designados para este fim, cabendo à Diretoria Técnica de Convênios da SEMADS a análise das demais exigências legais, assim como a documentação apresentada pelos proponentes.

§ 2º - É vedada a participação de Conselheiros no processo avaliatório das Comissões que estejam vinculados a entidade, projeto ou programa em análise ou que direta ou indiretamente possuam interesse na aprovação de seu financiamento e/ou execução.

Art. 23. O Fundo Municipal fica vinculado à Secretaria Municipal que detiver a Secretaria Executiva do CMDCA, sendo atribuição exclusiva da Secretaria Municipal de Finanças a sua gestão contábil e administrativa-financeira, respeitadas as prioridades definidas no planejamento anual, definido pelo CMDCA, no que tange à aplicação dos recursos.

Art. 24. As disposições sobre o funcionamento e procedimento a serem adotados pelo CMDCA serão estabelecidos em Regimento Interno, a ser elaborado em 90 (noventa) dias a contar da data de início da vigência desta Lei.

Art. 25. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 15.01.08.243.0181.2102.

Art. 26. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 7.102, de 25 de julho de 2008.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei, que tem por objetivo disciplinar as normas pertinentes à composição e ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), além de disciplinar as questões afetas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA).

A iniciativa é decorrente da necessidade de adequação da legislação municipal às normas da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como aos Planos Políticos Nacionais e Resoluções do CONANDA, sempre com finalidade de fortalecer a democracia participativa e o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal.

É certo que, atualmente, as normas municipais pertinentes ao CMDCA estão previstas na Lei nº 7.102, de 25 de julho de 2008, alterada pela Lei nº 7.224, de 19 de dezembro de 2008, que também disciplina o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Com a iniciativa, pretende-se que a regulamentação relativa ao CMDCA e seus conselheiros seja tratada em legislação autônoma e independente da legislação que trata do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, por se tratarem de órgãos distintos, embora inseridos no contexto da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ressalte-se que a presente proposição originou-se do diagnóstico elaborado pela Administração Pública e do planejamento estratégico participativo realizado pelo CMDCA, visando o aperfeiçoamento do Sistema de Garantia de Direitos existentes no Município.

Por fim, registre-se que a presente proposição foi objeto de discussão e aprovação por parte dos membros do CMDCA e não implica na

PODER LEGISLATIVO

CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO.

Processo nº. 13.020-6/2012

Pelo presente instrumento, com fundamento nas disposições do art. 113 da Lei Orgânica do Município de Jundiáí, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, com sede na Praça da Liberdade, s/nº, inscrita no CNPJ sob nº. 45.780.103/0001-50, adiante designada apenas **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **PEDRO BIGARDI**, e de outro o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, neste ato representado por seu Presidente Dr. _____, portador da CI/RG nº. _____ SSP/SP e CPF/MF nº _____, com sede na _____, Município _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, doravante denominado apenas **TRT da 15ª Região**, têm justo e avençado o seguinte:

I – A PREFEITURA, autorizada pela Lei Municipal nº....., de .. de de, outorga ao **TRT da 15ª Região**, a título gratuito e pelo prazo de 20(vinte) anos, concessão administrativa de uso de uma área de terreno, integrante do patrimônio público municipal, localizada na _____, nesta cidade, caracterizada na planta anexa, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, para a construção e instalação da sede do Fórum Trabalhista de Jundiáí.

Parágrafo único - O prazo a que se refere esta cláusula poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério das partes.

II – O TRT da 15ª Região se obriga a utilizar a área aludida na cláusula I exclusivamente para o fim ali expresso, ficando estabelecido que a utilização do imóvel para qualquer outra finalidade dependerá da anuência da **PREFEITURA**.

III – Obriga-se o TRT da 15ª Região a:

a) submeter previamente à aprovação da **PREFEITURA** o projeto de construção, com todas as especificações necessárias;

b) iniciar as obras no prazo de .. (.....) meses e concluí-las no prazo máximo de .. (.....) meses.

IV – A área, objeto da presente concessão administrativa de uso, não poderá ser transferida a terceiros sem prévio e expresso consentimento da **PREFEITURA**, sob pena de retrocessão.

V – O desrespeito a quaisquer das cláusulas anteriores, bem como às leis e regulamentos municipais, acarretará a imediata cassação da presente concessão administrativa de uso, sem qualquer ônus para a **PREFEITURA** e/ou indenização ao **TRT da 15ª Região**.

VI – Finda a concessão, não havendo prorrogação, lavrar-se-á a escritura pública de doação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº., de dede.....

VII – Aplicam-se, ainda, no que couber, ao presente contrato de concessão administrativa de uso, as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

VIII – Fica eleito o foro desta Comarca de Jundiáí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente contrato em 05(cinco) vias de igual teor e para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Jundiáí, de de .
PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Presidente do TRT-15ª Região

Testemunhas:

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização legislativa, para que o Executivo possa outorgar concessão administrativa de uso do imóvel, da área de terreno, pertencente ao patrimônio público municipal, denominado Lote “1” da Quadra “B”, Avenida Projetada “1”, Bairro Vila Hortolândia, Jundiáí – SP – Loteamento Cidade Administrativa, nesta cidade e estado, para construção de prédio para abrigar as instalações do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Fórum Trabalhista de Jundiáí.

A área objeto da presente propositura é parte de uma área maior que pertencia à FEPASA – Ferrovia Paulista S/A e foi declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 2.882, de 01 de maio de 1974, destinando-se, inicialmente, à captação de água, reservatórios, edifícios públicos, edifícios escolares e urbanização, nos termos de seu art. 1º, e, atualmente integra a zona de serviços institucionais, nos termos do inciso II, do art.11, da Lei nº 7.858/12 – Cidade Administrativa.

A desapropriação foi feita judicialmente, através do Processo nº 717/74, da 1ª Vara Cível de Jundiáí, tendo a Prefeitura apenas a imissão na posse, razão pela qual ainda não é possível fazer a doação definitiva, neste momento, sendo a concessão administrativa de uso o instituto mais adequado, no momento. Entretanto, dada a natureza da destinação o projeto já prevê a doação futura, no tempo necessário à regularização do título de propriedade.

Saliente-se por relevante, que a medida se afigura extremamente conveniente, trata-se de um pedido direto efetuado pelo presidente do Tribunal Regional do Trabalho, tendo em vista que possibilitará a melhoria das condições de atendimento da Justiça do Trabalho em nosso Município, sob o aspecto espacial e físico de suas atuais instalações e via de consequência beneficiará diretamente os munícipes que dela se valem.

Justifica-se ainda, o aumento da área em razão da adequação das necessidades demonstradas pela Justiça Especializada no sentido de que as atuais 4 varas judiciais recebem um público diário muito grande, além dos setores administrativos correlatos para funcionamento da Justiça, demonstrando ainda que, em situações semelhantes, como o caso de São José do Rio Preto, o fórum trabalhista foi erguido em uma área de 6.630 metros quadrados. O aumento da área também só foi possível em razão do remanejamento e reestruturação de todo o projeto da Cidade Administrativa.

A propositura encontra amparo legal, nos termos do artigo 110, inciso I, alínea “a” c/c art. 113, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município,

estando devidamente justificado o interesse público pela sua própria natureza.

Dessa maneira ante ao inegável alcance da medida estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para aprovação da presente propositura.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 11.710
(José Galvão Braga Campos)

Regula o comércio e a doação de alimentos em vias e áreas públicas (“comida de rua”); e dá providências correlatas.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O comércio e a doação de alimentos em vias e áreas públicas (“comida de rua”) atenderá aos termos desta lei, excetuadas as feiras livres.

Art. 2º. Esta lei tem como objetivo geral fomentar o empreendedorismo, propiciar oportunidades de formalização, e promover o uso democrático e inclusivo do espaço público.

Art. 3º. Para os efeitos desta lei, considera-se comércio ou doação de alimentos em vias e áreas públicas as atividades que compreendem a venda direta ou a distribuição gratuita ao consumidor, de caráter permanente ou eventual e de modo estacionário.

Parágrafo único. O comércio de alimentos de que trata este artigo será realizado conforme as seguintes categorias de equipamentos:

I - **categoria A:** alimentos comercializados em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, até o comprimento máximo de 6,30m (seis metros e trinta centímetros);

II - **categoria B:** alimentos comercializados em carrinhos ou tabuleiros, assim considerados os equipamentos montados em estrutura tracionada ou carregada pela força humana;

III - **categoria C:** alimentos comercializados em barracas desmontáveis.

CAPÍTULO II DOS ALIMENTOS

Art. 4º. Os alimentos autorizados a serem comercializados por cada categoria serão definidos em decreto regulamentador.

Art. 5º. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas, exceto em caso de evento e mediante autorização específica do Poder Executivo.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE COMIDA DE RUA

Art. 6º. Decreto regulamentador disporá sobre o funcionamento e periodicidade da Comissão, complementada, se necessário, por ato do Prefeito

CAPÍTULO IV

DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PODER LEGISLATIVO

Art. 7º. Caberá à Prefeitura a emissão do Termo de Permissão de Uso-TPU.

Art. 8º. A concessão do Termo de Permissão de Uso-TPU levará em consideração:

I - a existência de espaço físico adequado para receber o equipamento e consumidores;

II - a adequação do equipamento quanto às normas sanitárias e de segurança do alimento em face dos alimentos que serão comercializados;

III - a qualidade técnica da proposta;

IV - a compatibilidade entre o equipamento e o local pretendido, quanto às normas de trânsito, ao fluxo seguro de pedestres e automóveis e às regras de uso e ocupação do solo;

V - o número de permissões já expedidas para o local e período pretendidos;

VI - as eventuais incomodidades geradas pela atividade pretendida;

VII - a qualidade do serviço prestado, no caso de permissionário que pleiteie novo Termo de Permissão de Uso-TPU para o mesmo ponto.

Art. 9º. Fica vedada a instalação de equipamentos de qualquer categoria nas Zonas Estritamente Residenciais.

Art. 10. A instalação de equipamentos em passeios públicos respeitará a faixa livre de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para circulação.

Art. 11. As solicitações de permissão que incidam sobre a utilização de vias e áreas públicas no interior de parques municipais serão analisadas pelo respectivo conselho gestor e decididas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aplicando-se todas as demais regras desta lei.

Parágrafo único. A Secretaria poderá negar, motivadamente, a emissão de Termo de Permissão de Uso-TPU, sendo-lhe vedada a emissão do TPU sem parecer favorável do Conselho Gestor.

Art. 12. As solicitações de permissão que incidam sobre vias e áreas públicas limítrofes a parques municipais serão analisadas e decididas, conjuntamente, pela Divisão de Parques e Jardins e pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 13. Os casos omissos serão decididos pelo Prefeito.

Art. 14. É vedada a concessão de Termo de Permissão de Uso-TPU:

I – mais de um à mesma pessoa jurídica;

II – a pessoas físicas;

III – a sócio ou cônjuge de qualquer sócio de pessoa jurídica ou de titular de empresa individual, já permissionária;

Parágrafo único. Fica limitado a 2 (dois) Termos de Permissão de Uso-TPU os contratos celebrados por meio de franquia empresarial, atendido ao disposto neste artigo.

Art. 15. Um mesmo ponto poderá atender a dois permissionários diferentes, desde que exerçam suas atividades em dias ou períodos distintos.

Art. 16. A permissão de uso será suspensa, sem prévio aviso, nas hipóteses de realização de serviços ou obras e de modificação na sinalização da via quando impedirem o regular estacionamento do equipamento no local autorizado.

Parágrafo único. O permissionário, cuja permissão de uso tenha sido suspensa nos casos de que trata este artigo, poderá requerer à Prefeitura a sua transferência para um raio de até 50,00m (cinquenta metros) do ponto atual, que o decidirá.

Art. 17. A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo por descumprimento das obrigações assumidas em decorrência de sua outorga, bem como em atendimento ao interesse público, mediante regular processo administrativo, garantida a ampla defesa do interessado.

Art. 18. Todo evento organizado por pessoa jurídica de direito privado que ocorra em vias e áreas públicas ou em área privada de uso comum, com comercialização de alimentos por meio dos equipamentos previstos no art. 3º, deverá ter responsável pelo controle de qualidade, segurança e higiene do alimento.

CAPÍTULO V DO PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Art. 19. O pedido terá início com a solicitação do interessado junto à Prefeitura.

§ 1º. A solicitação será feita em formulário próprio e acompanhada dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros a serem fixados em decreto regulamentador:

I - cópia do Cadastro de Pessoas Físicas-CPF do representante legal da pessoa jurídica;

II - cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;

III - identificação do ponto pretendido contendo rua, número, bairro, CEP, e foto do local, bem como definição do período e dias da semana em que se pretende exercer sua atividade, não podendo ser inferior a 4 (quatro) horas nem superior a 12 (doze) horas por dia pleiteado;

IV - descrição dos equipamentos que serão utilizados de modo a atender às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça;

V - indicação dos alimentos que pretende comercializar;

VI - cópia do certificado de realização de curso de boas práticas de manipulação de alimentos;

VII - descrição da utilização de toldos retráteis fixos ao veículo e de mobiliário (mesas, bancos e cadeiras), se assim desejar, no caso de equipamentos das categorias A, B e C.

§ 2º. Para a comercialização de alimentos em vias e áreas públicas por ocasião de eventos públicos ou privados o interessado deverá indicar o evento ou calendário de eventos do mesmo gênero ou local, os equipamentos e seus respectivos alimentos a serem comercializados, ficando vedada a permissão quando se tratar de evento que tenha por objeto central feira gastronômica ou similar.

Art. 20. Para a realização de eventos na forma do art. 18, o seu responsável deverá solicitar um único alvará junto à Prefeitura, contemplando todos os equipamentos que serão instalados.

Art. 21. Poderá a análise do pedido estabelecer as mudanças que julgar necessárias com relação à adequação técnica do equipamento, o grupo de alimentos que se pretende comercializar, localização e colocação de toldo retrátil e/ou fixo ao equipamento, mesas, bancos e cadeiras.

Art. 22. Em caso de análise favorável do pedido, será realizado chamamento público para recebimento de propostas de interessados no mesmo ponto, que indicarão a categoria de equipamento pretendido e os alimentos a serem comercializados.

Art. 23. Edital do chamamento fixará prazo para que os interessados apresentem a documentação constante do art. 19 junto à Prefeitura.

Art. 24. Para os efeitos do chamamento público, o solicitante inicial não precisará manifestar-se novamente nem juntar nova documentação.

Art. 25. Havendo mais de um interessado pelo mesmo ponto que também tenham apresentado a documentação completa e tempestivamente, a seleção será realizada atendendo aos critérios estabelecidos no art. 8º.

Art. 26. As sessões de seleção serão divulgadas na Imprensa Oficial do Município e deverão ocorrer na sede da Prefeitura, sendo aberto ao acompanhamento dos interessados.

Art. 27. Aqueles que, comprovadamente, exerceram de modo contínuo nos últimos 2 (dois) anos, antes da vigência desta lei, atividade em determinado ponto, terão preferência por ele, ficando dispensados da seleção técnica, porém dependerão do atendimento dos requisitos constantes do art. 19.

Art. 28. Findo o procedimento de seleção, a Prefeitura publicará na Imprensa Oficial do Município, no prazo de até 15 (quinze) dias, o Termo de Permissão de Uso-TPU, especificando a categoria do equipamento, os alimentos autorizados na forma do art. 4º, o endereço de sua instalação e os dias e períodos de funcionamento.

Art. 29. Publicado o Termo de Permissão de Uso-TPU, o permissionário terá prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogável justificadamente uma única vez por igual período, para se instalar efetivamente, realizar inspeção junto ao órgão municipal competente de Vigilância Sanitária, antes de seu efetivo funcionamento, e comprovar a regularidade das alterações do veículo junto ao órgão de trânsito quando aplicável, sob pena de cancelamento do TPU.

CAPÍTULO VI DO PREÇO PÚBLICO

Art. 30. O preço público devido pela ocupação da área, a ser pago anualmente, será definido pelo Poder Executivo e terá como base de cálculo o valor do metro quadrado, efetivamente utilizado, constante da Planta Genérica de Valores e as categorias de equipamento.

CAPÍTULO VII DO PERMISSIONÁRIO

Art. 31. O permissionário fica obrigado a:

PODER LEGISLATIVO

I - apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação e à de seu comércio, exigência que se aplica também em relação aos prepostos e auxiliares;

II - responder, perante a Administração Municipal, pelos atos praticados por seu preposto e auxiliares quanto à observância das obrigações decorrentes de sua permissão e dos termos desta lei;

III - pagar o preço público e os demais encargos devidos em razão do exercício da atividade, bem como renovar a permissão no prazo estabelecido;

IV - afixar, em lugar visível e durante todo o período de comercialização, o seu Termo de Permissão de Uso-TPU;

V - armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas os alimentos autorizados;

VI - manter permanentemente limpa a área ocupada pelo equipamento, bem como o seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado na calçada, observando-se os horários de coleta;

VII - coletar e armazenar todos os resíduos sólidos e líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede de águas pluviais;

VIII - manter higiene pessoal e do vestuário, bem como assim exigir e zelar pela de seus auxiliares e prepostos;

IX - manter o equipamento em estado de conservação e higiene adequados, providenciando os consertos que se fizerem necessários;

X - manter cópia do certificado de realização do curso de boas práticas de manipulação de alimentos, pelo permissionário e por seus prepostos e auxiliares, e emitido por instituição de ensino regularmente inscrita no Ministério da Educação ou por entidade particular credenciada junto à Prefeitura.

Art. 32. Ao menos um dos sócios da pessoa jurídica permissionária de qualquer equipamento deverá comparecer e permanecer presente no local da atividade durante todo o período constante de sua permissão, sendo-lhe facultada a colaboração de auxiliares e prepostos.

Art. 33. Somente será concedida permissão de uso para o solicitante cujo veículo esteja cadastrado junto ao Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária-CMVS, para os equipamentos das categorias A e B.

Art. 34. Será permitido ao titular da permissão solicitar, a qualquer tempo, o cancelamento de sua permissão, respondendo pelos débitos relativos ao preço público.

Art. 35. Os permissionários de equipamentos das categorias A e B poderão obter, junto à concessionária de eletricidade, sua respectiva ligação elétrica, dentro dos procedimentos especificados pela concessionária.

Art. 36. Fica proibido ao permissionário:

I - alterar o seu equipamento;

II - manter ou ceder equipamentos e/ou mercadorias para terceiros;

III - manter ou comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão;

IV - colocar caixas e equipamentos em áreas públicas e em desconformidade com o Termo de Permissão de Uso-TPU;

V - causar dano a bem público ou particular no exercício de sua atividade;

VI - permitir a permanência de animais na área abrangida pelo respectivo equipamento;

VII - montar seu equipamento fora do local determinado;

VIII - utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros ou edificações para a montagem do equipamento e exposição das mercadorias;

IX - perfurar calçadas ou vias públicas com a finalidade de fixar seu equipamento;

X - comercializar ou manter em seu equipamento produtos sem inspeção, sem procedência, alterados, adulterados, fraudados ou com prazo de validade vencido;

XI - fazer uso de muros, passeios, árvores, postes, banco, caixotes, tábuas, encerados ou toldos com o propósito de ampliar os limites do equipamento e que venham a alterar sua padronização;

XII - apregoar suas atividades através de quaisquer meios de divulgação sonora;

XIII - expor mercadorias ou volumes além do limite ou capacidade do equipamento;

XIV - utilizar equipamento sem a devida permissão ou modificar as condições de uso determinado para tal;

XV - lançar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou logradouros públicos;

XVI - utilizar a via ou área pública para colocação de quaisquer elementos do tipo cerca, parede, divisória, grade, tapume, barreira, caixas, vasos, vegetação ou outros que caracterizem o isolamento do local de manipulação e comercialização;

XVII - colocar na via ou área pública qualquer tipo de tapete, forração, assoalho, piso frio ou outros que caracterizem a delimitação do local de manipulação e comercialização.

CAPÍTULO VIII DOS EQUIPAMENTOS

Art. 37. O armazenamento, transporte, manipulação e venda de alimentos deverá observar as legislações sanitárias vigentes no âmbito federal, estadual e municipal.

Art. 38. Os equipamentos das categorias A e B deverão realizar, antes de seu efetivo funcionamento, inspeção de conformidade com a legislação sanitária junto à Vigilância Sanitária.

Art. 39. Decreto regulamentador poderá dispor sobre os equipamentos mínimos necessários para exercício da atividade.

Art. 40. Todos os equipamentos deverão ter depósito de captação dos resíduos líquidos gerados para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede de águas pluviais.

Art. 41. Os equipamentos não terão demarcação exclusiva em vias e áreas públicas, bem como estarão isentos do pagamento de

estacionamento rotativo, podendo permanecer nos termos de sua permissão.

CAPÍTULO IX DA FISCALIZAÇÃO

Art. 42. Compete à Vigilância Sanitária a fiscalização higiênico-sanitária e à Prefeitura o atendimento do estabelecido no Termo de Permissão de Uso-TPU.

Art. 43. Fica submetido à fiscalização o estabelecimento usado pelo permissionário para qualquer tipo de preparo ou manipulação do alimento a ser comercializado em vias e áreas públicas.

CAPÍTULO X DA DOAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Art. 44. Ficam autorizadas a doação e a distribuição gratuita, em vias e áreas públicas, de alimentos manipulados e preparados para consumo imediato, condicionadas a prévia autorização da Prefeitura, dispensados o procedimento de chamamento público, a obtenção de Termo de Permissão de Uso-TPU e o pagamento de preço público.

§ 1º. O pedido de que trata este artigo deverá vir acompanhado de descrição do equipamento a ser utilizado na doação ou distribuição, comprovação do atendimento das normas de higiene e segurança do alimento, do registro do local de produção junto à autoridade competente, se o caso, e indicação do local, dias e períodos pretendidos para a doação e distribuição.

§ 2º. Fica dispensada de autorização a distribuição de produtos industrializados registrados nos órgãos de vigilância sanitária e que não dependam de manipulação para preparo.

§ 3º. O interessado deverá observar, no que couber, as obrigações e vedações previstas nos arts. 31 e 36.

CAPÍTULO XI DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 45. Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão que viole as regras para comercialização, doação ou distribuição de alimentos em vias e áreas públicas nos termos fixados nesta lei.

§ 1º. São autoridades competentes para lavrar Auto de Infração e Imposição de Multa-AIIM e instaurar processo administrativo os funcionários da Vigilância Sanitária e os assim designados pela Prefeitura.

§ 2º. Qualquer pessoa, constatando infração, poderá dirigir representação às autoridades relacionadas no § 1º. deste artigo.

Art. 46. As infrações a esta lei ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil e penal:

I - advertência;

II - multa;

III - apreensão de equipamentos e mercadorias;

IV - suspensão da atividade;

V - cancelamento do Termo de Permissão de Uso-TPU.

PODER LEGISLATIVO

Parágrafo único. Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

Art. 47. A advertência será aplicada pela inobservância das disposições desta lei e da legislação em vigor, ou de preceitos regulamentares, quando o permissionário cometer uma das seguintes infrações:

I - deixar de afixar, em lugar visível e durante todo o período de comercialização, o seu Termo de Permissão de Uso-TPU;

II - deixar de portar cópia do certificado de realização do curso de boas práticas de manipulação de alimentos.

Art. 48. A multa será aplicada, de imediato, sempre que o permissionário:

I - não estiver munido dos documentos necessários à sua identificação e à de seu comércio;

II - descumprir com sua obrigação de manter limpa a área ocupada pelo equipamento, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado e destinado nos termos dessa lei;

III - deixar de manter higiene pessoal e do vestuário, bem como deixar de exigi-las de seus auxiliares e prepostos;

IV - deixar de comparecer e permanecer, ou ao menos um dos sócios, no local da atividade durante todo o período constante de sua permissão;

V - colocar caixas e equipamentos em áreas particulares e áreas públicas ajardinadas;

VI - causar dano a bem público ou particular no exercício de sua atividade;

VII - montar seu equipamento ou mobiliário fora do local determinado;

VIII - utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e residências ou imóveis públicos ou particulares para a montagem do equipamento e exposição de mercadoria;

IX - permitir a presença de animais na área abrangida pelo respectivo equipamento e mobiliário;

X - fazer uso de muros, passeios, árvores, postes, bancos, caixotes, tábuas, encerados, toldos ou outros equipamentos, com o propósito de ampliar os limites do equipamento e que venham a alterar sua padronização;

XI - expor mercadorias ou volumes além do limite ou capacidade do equipamento;

XII - colocar na calçada qualquer tipo de carpete, tapete, forração, assoalho, piso frio ou outros que caracterizem a delimitação do local de manipulação e comercialização dos produtos;

XIII - perfurar calçadas ou vias públicas com a finalidade de fixar equipamento.

§ 1º. Será aplicada multa em caso de reincidência das infrações punidas com advertência.

§ 2º. O valor da multa de que trata este artigo será fixado em regulamento próprio.

Art. 49. A suspensão da atividade será aplicada quando o permissionário cometer uma das seguintes infrações:

I - deixar de pagar o preço público devido em razão do exercício da atividade;

II - lançar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio, ou de outra origem, nas vias e logradouros públicos;

III - deixar de depositar os resíduos líquidos em caixas de armazenamento e, posteriormente, descartá-los na rede de esgoto;

IV - utilizar na via ou área pública quaisquer elementos que caracterizem o isolamento do local de manipulação e comercialização;

V - não manter o equipamento em perfeito estado de conservação e higiene, bem como deixar de providenciar os consertos que se fizerem necessários;

VI - descumprir as ordens emanadas das autoridades municipais competentes;

VII - apregoar suas atividades através de qualquer meio de divulgação sonora;

VIII - efetuar alterações físicas nas vias e logradouros públicos;

IX - manter ou ceder equipamentos ou mercadorias para terceiros;

X - alterar o seu equipamento.

§ 1º. A suspensão será por prazo variável entre 1 (um) e 360 (trezentos e sessenta) dias em função da gravidade da infração.

§ 2º. Será aplicada a pena de suspensão das atividades em caso de reincidência das infrações punidas com multa.

Art. 50. A apreensão de equipamentos e mercadorias deverá ser feita acompanhada do respectivo auto de apreensão e ocorrerá nos seguintes casos:

I - comercializar ou manter em seu equipamento produtos sem inspeção, sem procedência, alterados, adulterados, fraudados ou com prazo de validade vencido;

II - utilizar equipamento sem a devida permissão ou modificar as condições de uso determinados pela lei ou aquelas fixadas pela vigilância sanitária;

III - para as categorias A e B, utilizar equipamento que não esteja cadastrado junto ao Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária-CMVS.

Art. 51. O Termo de Permissão de Uso-TPU será cancelado por ato do Prefeito nas seguintes hipóteses:

I - reincidência em infrações de apreensão ou suspensão;

II - quando houver transferência do Termo de Permissão de Uso-TPU ou alteração do quadro societário da empresa permissionária em desacordo com esta lei;

III - quando o permissionário armazenar, transportar, manipular e comercializar bens, produtos ou alimentos diversos em desacordo com a sua permissão.

Parágrafo único. O cancelamento do Termo de Permissão de Uso-TPU também implicará a proibição de obtenção de novo Termo em nome da pessoa jurídica e de seus sócios.

Art. 52. As infrações administrativas serão acompanhadas da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa-AIIM.

Art. 53. O Auto de Infração e Imposição de Multa-AIIM será lavrado em nome do permissionário sócio-administrador, podendo ser recebido ou encaminhado ao seu representante legal, assim considerados os seus prepostos e auxiliares.

Parágrafo único. Presumir-se-á o recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa-AIIM quando encaminhado ao endereço constante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ do permissionário.

Art. 54. O autuado terá prazo de até 10 (dez) dias para apresentação de defesa, com efeito suspensivo, dirigido ao Setor de Fiscalização da Prefeitura, contado da data do recebimento do Auto de Infração.

§ 1º. Contra o despacho decisório que desacolher a defesa, caberá recurso, com efeito suspensivo, dirigido ao Prefeito, no prazo de até 30 (trinta) dias contado da data da publicação da decisão na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º. A decisão do recurso encerra a instância administrativa.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. O Executivo regulamentará esta lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 56. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05/12/2014

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

“Tico”
Justificativa

A presente proposição tem como objeto a regulamentação da atividade de comércio de alimentos em vias e áreas públicas da cidade de Jundiá, assim compreendido os logradouros, passeios públicos, praças e parques urbanos, etc.

Ocorre que tal atividade de comércio tem sido realizada de modo desorganizado e sem controle ou fiscalização, sem atendimento a parâmetros de higiene e segurança do alimento, pondo em risco a saúde da população. Assim, mostra-se necessário e urgente a regulamentação dessa atividade.

Cada vez mais o comércio informal de alimentos vem crescendo como uma alternativa ao emprego formal. Além de ser uma fonte de renda alternativa aos comerciantes e uma oportunidade de emprego aos desempregados, é inegável que a comida de rua, ao longo dos últimos anos, consolidou-se como uma alternativa aos cidadãos que fazem suas refeições fora de casa, pelos mais variados motivos, quer pela agilidade, pelo menor custo, por complementarem o abastecimento e oferta de alimentos em locais pouco servidos de bares e restaurantes, ou até mesmo pela gastronomia envolvida na escolha de um quitute, doce ou refeição preparada tradicionalmente na rua.

PODER LEGISLATIVO

Em vista da crescente demanda por esse tipo de alimentação e a importância dessa atividade no suprimento da oferta de alimentos, o fato é que se tornou indiscutível a necessidade de regulamentação da atividade de modo a propiciar a compatibilização com o ordenamento urbano, a segurança dos consumidores, e o uso adequado dos espaços públicos.

Não é possível nem desejável a proibição total, tampouco um cenário de vistas grossas. Por meio da regulamentação da atividade será possível conferir maior tranquilidade àquele que pretende trabalhar com o comércio de comida de rua, ao mesmo tempo em que o Poder Público cria as condições necessárias para a efetiva fiscalização das condições de higiene e segurança do alimento. O universo abarcado pela proposição é formado pelos comerciantes de alimentos que exercem sua atividade em: veículos automotores ou tracionados por um veículo a motor (vans, trailers, veículos urbanos de carga, etc.); em equipamentos tracionados pela força humana (como os carrinhos); e em barracas desmontáveis. O exercício da atividade por essas categorias, conforme disposto na presente proposição, fica condicionado à emissão de um Termo de Permissão de Uso-TPU pela Prefeitura para no local onde o solicitante pretende se instalar, observados os critérios estipulados pelo projeto para obtenção da permissão. Ainda conforme a sistemática prevista, os permissionários estarão autorizados a comercializar determinados grupos de alimentos a depender dos equipamentos utilizados, de modo a garantir a segurança do alimento oferecido.

O projeto prevê a criação de uma Comissão de Comida de Rua que será responsável pela análise das solicitações de permissão de uso, observadas as características do equipamento, local onde se pretende a sua instalação e os grupos de alimentos que se pretende comercializar. Uma vez requerida a permissão e autorizada pela Comissão, esta convocará um chamamento público daqueles interessados em oferecer no mesmo ponto e por meio do mesmo equipamento e, havendo mais de um interessado, proceder-se-á escolha por meio de seleção técnica, garantindo-se um tratamento isonômico a todos os interessados ao mesmo tempo que privilegia o equipamento de melhor qualidade para o atendimento público.

O projeto prevê também, além da inspeção anual, pela Vigilância Sanitária, a renovação, também anual, do próprio Termo de Permissão de Uso-TPU. Assim, diante dessas renovações periódicas e sucessivas, somadas às exigências técnicas relativas às condições de segurança e higiene dos equipamentos, a presente proposta oferece aos consumidores e à população em geral, um controle adequado sobre os alimentos comercializados nas ruas de Jundiá.

Por último, mas não menos importante, a presente proposta normativa também disciplina a doação e a distribuição gratuita de alimentos em vias e áreas públicas, que passa a ser possível mediante processo semelhante de autorização e análise pela Comissão de Comida de Rua, estando dispensado do procedimento de chamamento público.

Por tais razões é que se apresenta este Projeto de Lei, ciente de que a melhoria nas condições e controle do comércio de comida de rua na cidade de Jundiá trará benefícios a toda a população, tanto do ponto de visto do consumidor, quanto do ponto de vista do comerciante.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
“Tico”

PROJETO DE LEI Nº. 11.711

Art. 1º. Fica criada a Notificação Compulsória da Violência contra o Idoso no Município de Jundiá, a ser observada nos serviços públicos e privados do município que prestarem atendimento ao idoso vítima de violência ou maus tratos.

§ 1º Considera-se idoso a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

§ 2º A expressão Notificação Compulsória da Violência contra o Idoso, o termo Notificação e a sigla NCVI se equivalem nesta Lei.

Art. 2º. Notificação compulsória imediata (NCI) é a notificação realizada em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do conhecimento da ocorrência de violência, pelo meio de comunicação mais rápido disponível, a Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A notificação compulsória é obrigatória nos seguintes termos e pelos seguintes profissionais: médicos, outros profissionais de saúde ou responsáveis pelos serviços públicos e privados de saúde, que prestam assistência ao paciente, em conformidade com art. 8º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.

§ 2º A notificação compulsória de violência contra a pessoa idosa à autoridade de saúde competente também será realizada pelos estabelecimentos públicos ou privados educacionais, de assistência social, de cuidado coletivo, além de serviços de homoterapia, unidades laboratoriais e instituições de pesquisa, em conformidade com a Portaria 1.271 de 06 de junho de 2014, do Ministério da Saúde.

§ 3º Os serviços públicos municipais e os serviços privados que prestam atendimento ao Idoso no âmbito do Município serão obrigados a notificar, em formulário oficial, todos os casos atendidos e diagnosticados ou de que se tenha conhecimento de violência ou maus-tratos contra a pessoa idosa.

Art. 3º. O formulário intitulado “Ficha de Notificação/Investigação Individual de Violência Doméstica, Sexual e/ou Outras Violências” desenvolvido pelo Ministério da Saúde, será adotada como instrumento oficial de notificação compulsória individual no Município.

Art. 4º. O preenchimento da notificação compulsória da violência contra a pessoa idosa será feito pelo profissional que realizar o atendimento.

Parágrafo único. A violência sexual e a tentativa de suicídio são casos de Notificação Compulsória Imediata (NCI) realizada em até 24 horas, conforme Portaria nº 1271 de 06 de junho de 2014, do Ministério da Saúde.

Art. 5º. A notificação compulsória será realizada diante da suspeita e ou confirmação de violência ou maus tratos contra a pessoa idosa.

Art. 6º. Para os efeitos desta Lei, considera-se violência ou maus tratos contra o idoso, a ação ou omissão que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico ao idoso, ocorrida em âmbito público ou privado, sendo definida como:

I - violência física a agressão ao corpo da vítima pelo uso da força do agressor, com ou sem uso de instrumentos, ou por queimadura, corte, perfuração e/ou uso de armas brancas ou de fogo, entre outras;

II - violência psicológica: a situação em que a vítima sofre agressões verbais constantes, como coação e ato de constrangimento que impliquem situação vexatória, humilhante e desumana ao idoso;

III - violência sexual: ato ou jogo sexual de caráter homo ou hetero-relacional, utilizando pessoas idosas, visando a obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças;

IV - abandono: ausência ou deserção por parte dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares, de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção e assistência;

V - negligência: recusa ou omissão de cuidados devidos e necessários aos idosos por parte dos responsáveis familiares ou institucionais, associada a outros abusos que geram lesões e traumas físicos, emocionais e sociais, em particular para os idosos que se encontram em situação de múltipla dependência ou incapacidade;

VI - violência financeira ou econômica: exploração imprópria ou ilegal ou uso não consentido pela pessoa idosa de seus recursos financeiros e patrimoniais;

VII - auto-negligência: conduta da pessoa idosa que ameaça a própria saúde ou segurança, pela recusa de prover cuidados necessários a si próprio;

VIII - auto-provocadas: conduta da pessoa idosa que atenta contra sua própria vida ou a ideação de suicídio;

IX - violência medicamentosa: administração dos medicamentos prescritos, de forma indevida, aumentando, diminuindo ou excluindo os medicamentos;

X - violência emocional e social: agressão verbal crônica, incluindo palavras depreciativas que possam desprestigiar a identidade, a dignidade e autoestima da pessoa idosa. Caracteriza-se pela falta de respeito à intimidade e falta de respeito aos desejos e a negação do acesso a amizades, desatenção às necessidades sociais e de saúde.

Art. 7º. A violência doméstica, física, psicológica, financeira e as demais violências contra a pessoa idosa são de notificação compulsória semanal, conforme Portaria nº 1.271 de 06 de junho de 2014, do Ministério da Saúde.

Art. 8º. Os casos de violência contra o idoso são considerados de âmbito:

I – doméstico: quando ocorridos em família, em unidade doméstica, ou, ainda, em qualquer outro ambiente, desde que o agressor conviva ou tenha convivido no mesmo domicílio que a pessoa idosa;

II – público, quando:

- a) praticados por pessoa que não se enquadre nas situações descritas no inciso I;
- b) praticados por agentes do poder público ou por estes tolerados, independentemente do local de ocorrência do fato;
- c) ocorridos na comunidade e perpetrados por qualquer pessoa;

PODER LEGISLATIVO

d) praticados por agentes privados que prestam serviços públicos, independentemente do local de ocorrência dos fatos.

Art. 9º. Os dados de preenchimento obrigatório e que devem constar do formulário de Notificação Compulsória da Violência contra a Pessoa Idosa são:

- I - dados gerais: data da notificação, serviço notificador e data da ocorrência da violência;
- II - dados de identificação pessoal: nome, idade, sexo, raça/cor, escolaridade e nome da mãe;
- III - dados da residência: município de residência, bairro, logradouro, número, ponto de referência e telefone;
- IV - dados da pessoa atendida: ocupação, situação conjugal e se possui algum tipo de deficiência;
- V - dados da ocorrência: município, bairro, logradouro, número, ponto de referência, hora da ocorrência, local da ocorrência, se ocorreu outras vezes e se foi auto provocada;
- VI - tipologia da violência;
- VII - dados da violência sexual, conduta, incluindo tratamento ministrado;
- VIII - consequência da violência;
- IX - descrição dos sintomas e das lesões;
- X - dados do provável autor da agressão;
- XI - evolução e encaminhamento;
- XII - informações complementares e observações.

Art. 10. A Notificação Compulsória de Violência contra a Pessoa Idosa será preenchida em três vias, em formulário próprio, das quais uma será mantida no prontuário da pessoa idosa, outra encaminhada para a Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde e a terceira para o serviço para onde será encaminhada a pessoa idosa, de acordo com o Protocolo da Rede de Atenção à Pessoa Idosa em Situação de Violência.

Parágrafo único. O serviço de saúde pública ou privado e a autoridade sanitária deverão, obrigatoriamente comunicar o fato a quaisquer dos órgãos relacionados nos incisos I a V do art. 19, de Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003. (Estatuto do Idoso).

Art. 11. A notificação compulsória será registrada em sistema de informação de saúde – SINAN e seguirá o fluxo de compartilhamento entre as de gestão do SUS estabelecido pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, pela Vigilância Epidemiológica do Município.

Art. 12. As autoridades de saúde garantirão o sigilo das informações pessoais integrantes da notificação compulsória que estejam sob a sua responsabilidade.

Art. 13. As autoridades de saúde garantirão a divulgação atualizada dos dados públicos da notificação compulsória para profissionais de saúde, órgãos de controle social e população em geral, nas seguintes situações:

- I – anualmente;
- II - ou quando solicitado oficialmente por outros setores, secretarias e/ou população em geral.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde publicará os dados por meio de boletins e ou da Imprensa Oficial.

Art. 14. Para a aplicação efetiva e eficaz dos dispositivos contidos na presente Lei, a Secretaria Municipal de Saúde, a de Assistência e Desenvolvimento Social e a Coordenadoria do Idoso ficam autorizadas a promover capacitação e treinamento para em todos os níveis de acordo com artigo 2º, §§ 2º e 3º, para acolher e assistir as pessoas idosas vítimas da violência, de forma humanizada e ética.

Art. 15. O Município elaborará e dará publicidade, por ato do Executivo o Protocolo da Rede de Atenção a Pessoa em situação de Violência, o qual será revisto para a sua atualização a cada dois anos.

Parágrafo único. A revisão de que trata este artigo compete à Secretaria Municipal de Saúde, à de Assistência e Desenvolvimento Social e à Coordenadoria do Idoso, por meio de comissão instituída na forma de decreto do Executivo.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei que tem por objetivo a notificação compulsória de violência contra a pessoa idosa no Município de Jundiáí, que será realizada, diante da suspeita e ou confirmação de violência contra a pessoa idosa, pelos responsáveis por estabelecimentos públicos ou privados de saúde, educacionais, de cuidado coletivo, além de serviços de hemoterapia, unidades laboratoriais e instituições de pesquisa, e pelos serviços de assistência social; ou ainda por qualquer cidadão que tenha conhecimento de violência praticada contra pessoa idosa o qual deverá comunicar o caso aos serviços de saúde ou assistência social do Município para as devidas providências.

Observa-se que com a reformulação do artigo 19 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003), pela Lei Federal nº 12.461, de 26 de julho de 2011, deu-se ênfase a obrigatoriedade da notificação dos profissionais de saúde, de instituições públicas ou privadas, às autoridades sanitárias quando constatarem casos de suspeita ou confirmação de violência a idosos.

No entanto, restaram lacunas quando da formulação e procedimentos para a realização das notificações feitas pelas Unidades de Saúde. Diante deste cenário, faz-se necessária a criação de procedimentos que facilitem e agilizem as notificações pelas Unidades de Saúde do Município de Jundiáí.

Desta forma, e com a aprovação do presente projeto, teremos à nossa disposição um meio eficaz de coibir, reprimir e prevenir a violência contra os idosos.

Por fim, cumpre-nos destacar que esta proposta encontra adequação orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas que acompanha o presente.

Restando, pois, demonstrados os motivos determinantes do presente Projeto de Lei permanecemos convictos quanto ao habitual apoio dos Nobres Vereadores para sua integral aprovação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 11.712

Art. 1º. O pagamento da complementação de proventos e de pensões dos servidores celetistas aposentados e pensionistas pelo Regime Geral de Previdência Social, que asseguraram o benefício na forma do parágrafo único do art. 27, da Lei nº 3.956, de 2 de julho de 1992, até 30 de junho de 1999 ou reconduzidos à condição de segurado do Instituto de Previdência do Município de Jundiáí – IPREJUN - por

força judicial será feito pelo Instituto através de repasse mensal específico do Município de Jundiáí.

Parágrafo único. O pagamento da complementação, vinculado ao repasse feito pelo Município de Jundiáí, será feito pelo IPREJUN de forma segregada dos segurados abrangidos pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002.

Art. 2º. O Município de Jundiáí terá prazo de 10 (dez) dias para efetuar o repasse mensal referido no art. 1º, contado a partir do recebimento de relatório elaborado pelo IPREJUN, bem como dos valores devidos pelos servidores reconduzidos à condição de segurado do Instituto de Previdência do Município de Jundiáí - IPREJUN por força de decisão judicial que se encontram em atividade, calculada sobre o valor da remuneração percebida mensalmente, na forma do § 3º do art. 78 da Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, assegurando-se-lhes a complementação dos proventos de aposentadoria concedidos pelo Regime Geral da Previdência Social, a partir da data do desligamento.

Art. 3º. Fica estabelecida em 5% (cinco por cento) a contribuição mensal devida ao Instituto de Previdência do Município de Jundiáí - IPREJUN, em conta específica vinculada ao repasse mensal do Município, pelos servidores reconduzidos à condição de segurado do Instituto por força de decisão judicial que se encontram em atividade, calculada sobre o valor da remuneração percebida mensalmente, na forma do § 3º do art. 78 da Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, assegurando-se-lhes a complementação dos proventos de aposentadoria concedidos pelo Regime Geral da Previdência Social, a partir da data do desligamento.

Parágrafo único. Fica estabelecido o pagamento mensal compulsório no percentual de 11% (onze por cento) incidente sobre o valor da complementação devida aos aposentados e pensionistas de que trata o art. 1º desta Lei que, somada aos seus proventos de aposentadoria ou às pensões, superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º. O servidor celetista reconduzido à condição de contribuinte obrigatório do IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiáí - por força de decisão judicial deverá efetuar o recolhimento ao Instituto, em conta específica vinculada ao repasse mensal do Município, das contribuições relativas ao período entre a sua exclusão e a reintegração, contando-se o tempo decorrido para os efeitos de obtenção de benefícios de complementação de proventos de aposentadoria e de pensão.

Art. 5º. O pagamento das contribuições devidas ao IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiáí - que deixaram de ser recolhidas pelos servidores de que trata o art. 4º desta Lei, durante o período de exclusão, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da remuneração percebida no período correspondente, corrigido monetariamente, na forma prevista no § 3º do art. 95 da Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002.

Art. 6º. As contribuições não recolhidas poderão ser compensadas com os créditos relativos à complementação dos proventos de aposentadoria, por meio de celebração de termo próprio.

Parágrafo único. Resultando saldo favorável ao Município da compensação de que trata o caput deste artigo, o respectivo montante será ressarcido em parcelas mensais, mediante desconto, até o limite de 30% (trinta por cento), no valor da complementação recebida.

PODER LEGISLATIVO

Art. 7º. Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2015 até o montante de R\$ 7.412.082,44 (sete milhões, quatrocentos e doze mil e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme detalhamento constante da estimativa de impacto orçamentário-financeiro que faz parte integrante da presente Lei, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. O Município de Jundiá deverá consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias para o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Lei, em especial ao repasse mensal ao IPREJUN, até o seu integral adimplemento.

Art. 8º. A Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a DAE S/A - Água e Esgoto deverão efetuar os pagamentos devidos em conformidade com as sentenças judiciais transitadas em julgado, observando-se, ainda, as exigências contidas na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias da data da sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa E. Edilidade o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade estabelecer os critérios e condições para o pagamento da complementação de proventos e de pensões dos servidores celetistas aposentados e pensionistas pelo Regime Geral de Previdência Social que asseguraram o benefício na forma do parágrafo único do art. 27 da Lei Municipal nº 3.956, de 2 de julho de 1992, até 30 de junho de 1999 ou reconduzidos à condição de segurado do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN por força de decisão judicial.

A Lei nº 3.956/1992, que instituiu o Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos, previa como contribuintes obrigatórios do Fundo, além dos servidores estatutários, os contratados pelo regime da CLT. Como tal, teriam direito à complementação dos proventos de aposentadoria e pensões eventualmente concedidas pelo INSS.

Essa situação perdurou até 1998, mais precisamente até a promulgação da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1.998, que veio estabelecer as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência. Dispõe a referida lei, em seu art. 1º, inciso V, que a cobertura dos benefícios é exclusiva para servidores públicos titulares de cargos efetivos.

Por outro lado, a Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, assim estabeleceu em seu art. 40:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

Diante das disposições acima, coube ao Conselho de Administração do Funbejun atender aos ditames legais, pois, caso contrário, seus membros poderiam vir a sofrer a punição prevista na Lei Federal nº 9.717/98, em seu art. 8º, a saber:

Art. 8º - Os dirigentes do órgão ou da entidade gestora do regime próprio de previdência social dos entes estatais, bem como os membros dos conselhos administrativo e fiscal dos fundos de que trata o art. 6º, respondem diretamente por infração ao disposto nesta Lei, sujeitando-se, no que couber, ao regime repressivo da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, e alterações subsequentes, conforme diretrizes gerais.

Parágrafo único. As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, em que se assegure ao acusado o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com diretrizes gerais.

Por seu turno, os servidores atingidos com a medida, isoladamente ou em grupo, interpuseram ações judiciais, ora pedindo a reintegração no sistema, ora reivindicando a devolução das contribuições recolhidas ao Fundo.

Nesse diapasão e considerando-se decisões judiciais já definitivas, que determinaram a reintegração desses servidores ao Regime de Próprio de Previdência Social, a medida ora proposta se apresenta obrigatória e inadiável para manter o equilíbrio financeiro do IPREJUN e solucionar os problemas decorrentes das lacunas existentes na legislação municipal.

Importante registrar, outrossim, que, em razão do entendimento do Ministério da Previdência Social em relação ao art. 40, da Constituição Federal e aos incisos III e V, do art. 1º, da Lei Federal nº 9.717/98, o IPREJUN não poderá utilizar recursos do fundo de previdência para pagamento de complementação de proventos de aposentadoria e de pensões concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social, razão pela qual a Administração Direta Municipal deverá manter repasse mensal obrigatório ao IPREJUN em conta segregada dos servidores de cargo efetivo para pagar os benefícios dos aposentados e pensionistas que asseguraram o direito previsto no parágrafo único do art. 27, da Lei Municipal nº 3.956, de 2 de julho de 1992.

A iniciativa encontra adequação orçamentária, em conformidade com os demonstrativos que acompanham a presente justificativa.

Pelo exposto, demonstrados os motivos que determinaram a propositura, permanecemos convictos que os Nobres vereadores não faltarão com o seu apoio, para a sua total aprovação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 11.713

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação Especial pela Prestação de Serviços de Brigadista, de Cerimonialista e de Bilheteiro, a ser concedida aos servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Jundiá em razão do desempenho de atividades de Brigadista, de Cerimonialista e de Bilheteiro em solenidades, eventos e espetáculos realizados ou apoiados pela Prefeitura do Município de Jundiá, na forma do disposto nos arts. 96, II, e 98 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Parágrafo único. A gratificação somente será devida quando a prestação do serviço se der em horário não coincidente com o horário normal de trabalho do servidor e, exclusivamente, em razão das horas de serviço prestado.

Art. 2º. A Gratificação Especial pela Prestação de Serviços de Brigadista, de Cerimonialista e de Bilheteiro será equivalente a R\$ 20,00 (vinte reais) por hora de serviço, reajustada, anualmente, de acordo com o índice utilizado para reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 3º. O pagamento da gratificação ocorrerá na mesma data de pagamento da remuneração mensal do servidor, subsequente ao mês de prestação do serviço, mediante entrega à Secretaria Municipal de Recursos Humanos de relatório dos responsáveis pela Brigada de Incêndio, pelo Cerimonial e pelas Bilheterias, informando o nome do servidor, o nome do evento, a data de sua realização e as horas de serviço prestado, até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação do serviço.

Art. 4º. Fica proibida a prestação de serviços de Brigadista, Cerimonialista e Bilheteiro, pelo mesmo servidor, por período superior a 08 (oito) horas diárias.

Art. 5º. A gratificação especial de que trata esta Lei não será considerada para efeito de cálculo de qualquer vantagem ou indenização e não integrará os vencimentos, salários, abono de férias, décimo terceiro salário ou benefícios previdenciários.

Parágrafo único. A gratificação não será paga cumulativamente com outra forma de remuneração pelas horas de serviços prestados nas atividades descritas no art.1º.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias:

02.01.04.122.174.2007.3.1.90.11.00.0;

03.01.04.122.174.2007.3.1.90.11.00.0;

04.01.04.122.174.2007.3.1.90.11.00.0;

06.01.04.122.174.2007.3.1.90.11.00.0;

07.01.04.122.174.2007.3.1.90.11.00.0;

08.01.04.122.174.2007.3.1.90.11.00.0;

09.01.15.122.161.2007.3.1.90.11.00.0;

10.01.15.122.161.2007.3.1.90.11.00.0;

11.01.18.122.163.2007.3.1.90.11.00.0;

12.01.15.122.161.2007.3.1.90.11.00.0;

13.01.12.361.168.2919.3.1.90.11.00.0;

14.01.10.122.176.2933.3.1.90.11.00.0;

15.01.08.244.171.2146.3.1.90.11.00.0;

16.01.23.122.173.2007.3.1.90.11.00.0;

17.01.20.122.165.2007.3.1.90.11.00.0;

18.01.04.122.174.2007.3.1.90.11.00.0;

19.01.06.122.177.2007.3.1.90.11.00.0;

22.01.13.122.169.2007.3.1.90.11.00.0;

23.01.27.122.170.2007.3.1.90.11.00.0

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Encaminhamos, para consideração e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Nobres Vereadores, o Projeto de Lei que institui gratificação especial, para servidores que exerçam atividades de Brigadistas, Cerimonialistas e Bilheteiros nos teatros municipais e em

PODER LEGISLATIVO

eventos realizados ou apoiados pelo Município de Jundiáí, em razão do tempo de serviço prestado fora do expediente normal de trabalho.

A proposta visa, especificamente, conceder aos servidores públicos abrangidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Complementar nº 499/2010), gratificação com intuito de corrigir distorção gerada pelo pagamento de horas extras fora do expediente normal de trabalho, considerando que tais funções realizadas não possuem vinculação com as atividades dos cargos de lotação, sendo portanto, exercidas funções especiais diferentes das atribuídas no expediente de trabalho regular.

Deste modo pretende-se distinguir que em situações como estas, sejam os servidores públicos remunerados mediante pagamento de gratificação, por realizar um serviço de natureza comum prestado em condições especiais, pois nestes casos, não há continuidade do exercício das funções do cargo de lotação normalmente desempenhadas no expediente regular de trabalho.

Importante registrar que, nos eventos de duração superior à oito horas diárias, os responsáveis pela brigada, pelo cerimonial ou pela bilheteria deverão estabelecer escala de trabalho entre os servidores que irão assumir tais funções, com escopo de atender todo o período do evento e impedir que um mesmo servidor ultrapasse o limite de oito horas de trabalho por evento.

Salientamos que as despesas possuem adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a própria Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme demonstrativo de impacto anexo.

Assim, estando evidenciada a relevância da medida em prol do interesse público, permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o integral apoio à aprovação que se busca.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 11.714

(Mesa)

Altera a Lei 8.199/2014, para criar função de confiança no Quadro de Pessoal do Legislativo.

Art. 1º. A Lei 8.199, de 15 de abril de 2014, passa a vigor com os seguintes acréscimos e alterações:

“Art. 20-A. Fica criada, no Quadro de Pessoal do Legislativo, na Diretoria Legislativa, a seguinte função de confiança, que passa a integrar o anexo VIII da Lei 8.199, de 15 de abril de 2014, destinada a servidor público estável:

GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Chefe da Secretaria Legislativa	FC-0	1	R\$ 848,63

“Art. 21. O reajuste das gratificações que tratam os arts. 20 e 20-A desta Lei, acompanhará o percentual de reajuste dos vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo.” (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09/12/2014

A MESA

GERSON SARTORI

Presidente

Prof. RAFAEL T. PURGATO

1º. Secretário

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

2º. Secretário

Justificativa

A gratificação de função de confiança, prevista no presente projeto, destina-se a remunerar o funcionário público efetivo que coordenará os trabalhos dos Agentes de Serviços Técnicos, lotados na Diretoria Legislativa, bem como promoverá a interface com as demais Diretorias da Casa e a Presidência, no que tange à expedita tramitação dos processos legislativos e demais expedientes correlatos.

Será conferido ao funcionário público efetivo (Agente de Serviços Técnicos) atribuições especiais e de maior responsabilidade, cujo volume não justifica a criação de cargo, razão pela qual será gratificado com a função de confiança pelo exercício de atividade de chefia na Secretaria Legislativa da Casa, pertencente a Diretoria Legislativa.

Esperamos contar com a aprovação do presente projeto, que conta com análise econômico-financeira favorável.

A MESA

GERSON SARTORI

Presidente

Prof. RAFAEL T. PURGATO

1º. Secretário

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

2º. Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 11.715

(Márcio Petencostes de Sousa)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO MOVIMENTADOR DE MERCADORIA**” (27 de agosto).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO MOVIMENTADOR DE MERCADORIA**”, a realizar-se anualmente em 27 de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09.12.2014

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

'Márcio Cabeleireiro'

Justificativa

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos - institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA DO MOVIMENTADOR DE MERCADORIA**, cuja realização deverá dar-se anualmente em 27 de agosto.

A origem do avulso movimentador de cargas ou mercadorias coincide historicamente com as atividades laborais dos carregadores e ensacadores de café, sal, algodão e outros produtos agrícolas.

Os movimentadores de cargas tradicionalmente se apresentavam como trabalhadores braçais avulsos que, embora estivessem presentes nas atividades portuárias, a estas não se limitavam.

A importância do labor executado pelos movimentadores de carga foi tamanha, que a extinta Comissão de Enquadramento Sindical, a pretexto de regulamentar o art. 577, da CLT, que tratava do quadro específico de atividades e profissões, considerou tais trabalhadores como integrantes de uma categoria diferenciada.

As atividades dos movimentadores de carga durante longo tempo foram disciplinadas pelas normas consolidadas referentes aos trabalhos em estivas e capatazias (arts. 254 a 292, CLT). Ocorre que o legislador, ao aprovar a Lei nº. 8.630/93, de 25 de fevereiro de 1993, conhecida por Lei de Modernização dos Portos, a pretexto de disciplinar a gestão da mão de obra avulsa no setor de serviços portuários, revogou a disciplina celetizada que tratava dos serviços de estiva e capatazia, sem atentar para o fato de que o regramento mencionado era até então aplicável a todos os trabalhadores da

atividade de movimentação de mercadorias, independentemente de estes atuarem ou não em áreas portuárias ou em áreas urbanas ou rurais. Dito de outro modo: o legislador, ao tentar combater o monopólio sindical sobre a mão de obra avulsa no setor portuário, desregulamentou parte considerável da disciplina que contemplava as atividades dos avulsos em geral.

Com a revogação dos arts. 254 a 292 da CLT pela Lei nº. 8.630/93, os movimentadores de carga foram submetidos a um vazio normativo que, além de dificultar a organização coletiva da categoria respectiva, facilitava a ação fraudulenta de empresas intermediadoras de mão de obra.

Visando superar esse déficit legiferante, foi aprovada a Lei nº. 12.023, de 27 de agosto de 2009, que dispõe sobre as atividades de movimentação de mercadorias em geral e sobre o trabalho avulso.

Essa norma exige que os movimentadores de carga sejam contratados por intermédio do sindicato e estabelece também que a finalidade da negociação, envolvendo o sindicato da categoria profissional e os tomadores de serviços, será viabilizar a pactuação de acordo ou convenção coletiva para disciplinar sobre as condições de trabalho, tais como a remuneração, as funções a serem desempenhadas pelos obreiros, a composição das equipes de trabalho, etc.

A lei vigente fixa o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis, contadas a partir do seu arrecadamento, para que os valores devidos e pagos pelos tomadores do serviço, relativos à remuneração do trabalhador avulso, sejam repassados a este, sob pena de o dirigente da entidade sindical ser responsabilizado pessoal e solidariamente.

Uma inovação trazida pela lei do avulso consiste na determinação de que as empresas tomadoras do trabalho avulso respondem solidariamente pela efetiva remuneração do trabalho contratado e são responsáveis pelo recolhimento dos encargos fiscais e sociais, bem como das contribuições ou de outras importâncias devidas à Seguridade Social, no limite do uso que fizerem do trabalho avulso intermediado pelo sindicato (art. 8.º).

Apesar da pertinente crítica feita ao momento histórico das representações profissionais, a presença do sindicato no processo de intermediação do trabalho avulso tende a ser mais significativo para os trabalhadores, pois a entidade sindical tem a possibilidade de constituir-se numa referência de luta em defesa dos interesses da categoria contra os especuladores que, ao prestigiarem a exploração da força de trabalho com o mero objetivo de lucro, "naturalizam" o desrespeito aos direitos sociais dos obreiros avulsos.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

'Márcio Cabeleireiro'

VETO Nº 52/2014

Ofício GP.L nº 610/2014 - Processo nº 29.644-1/2014

Jundiáí, 03 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumpra-nos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 11.510, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2014, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, consoante as razões a seguir aduzidas:

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade obrigar a disponibilização, em sítio do ente ou órgão estatal, dos atos administrativos e documentos relativos a procedimentos licitatórios que, por determinação legal ou decisão específica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devam a este ser encaminhados.

Ocorre que, a proposta afigura-se eivada dos vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, não tendo condições de prosperar, senão vejamos:

A matéria tratada na propositura envolve questão afeta a organização administrativa, serviço público e atribuições dos órgãos da administração pública, estando, portanto, inserida no rol de matérias

PODER LEGISLATIVO

cuja iniciativa é de competência privativa do Chefe do Executivo, nos termos do que estabelece o art. 46, IV e V, da Lei Orgânica do Município, a seguir transcrito:

“**Art. 46** – Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre:

(...)
IV – organização administrativa, matéria orçamentária, **serviços públicos** e pessoal da administração;

V – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;
(...)”

Verifica-se, assim, que a iniciativa infringe o princípio constitucional da independência dos poderes constituídos.

Dessa forma, a propositura se encontra maculada pela ingerência do Legislativo em âmbito de atuação própria, privativa e exclusiva do Poder Executivo, que se dá de forma explícita no texto da Lei Orgânica, de sorte que o Projeto de Lei é ilegal.

A inequívoca ingerência do Legislativo em matéria cuja reserva de competência está assegurada ao Executivo, além de afrontar o art. 2º da Constituição Federal, afronta, também, o art. 5º da Constituição Estadual e o art. 4º da Lei Orgânica do Município, que consagram o princípio da independência e harmonia entre os poderes.

Assim procedendo, o Legislador violou, ainda, o princípio da legalidade, contido no art. 111 da Constituição Estadual, a saber:

“Art. 111 – A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público.” (grifamos)

E considerando-se que o princípio antes referido, está também presente na Constituição Federal, vislumbra-se, ainda, afronta ao art. 144 da Constituição Estadual, que assim dispõe:

“**Art. 144** – Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizam por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.”

Sobre a questão do referido princípio constitucional, o festejado doutrinador Hely Lopes Meirelles, na obra Direito Municipal Brasileiro, Malheiros Editores, 13ª Edição, pág. 586, leciona que:

“A atribuição típica e predominante da Câmara é a normativa, isto é, a de regular a Administração do Município e a conduta dos municípios no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. De um modo geral, pode a Câmara, por deliberação do plenário, indicar medidas administrativas ao prefeito *adjuvandi* causa, isto é, a título de colaboração e sem força coativa ou obrigatória para o Executivo; o que não pode é prover situações concretas por seus próprios atos ou impor ao Executivo a tomada de medidas específicas de sua exclusiva competência e atribuição. Usurpando funções do Executivo, ou suprimindo atribuições do prefeito, a Câmara praticará ilegalidade reprimível por via judicial” (grifamos)

Oportuno, ainda, trazer à colação recentes julgados do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, acerca de matérias correlatas:

“Ao Executivo haverá de caber sempre o exercício de atos que impliquem no gerir as atividades municipais. **Terá, também, evidentemente, a iniciativa das leis que lhe propiciem a boa execução dos trabalhos que lhe são atribuídos. Quando a Câmara Municipal, órgão meramente legislativo, pretende intervir na forma pela qual se dará esse gerenciamento, está a usurpar funções que são de incumbência do Prefeito.**” (ADIN nº 53.583.0, Rel. Des. FONSECA TAVARES). (grifamos)

“**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº: 0088295-**

62.2013.8.26.0000

COMARCA: SÃO PAULO

AUTOR[S]: PREFEITO MUNICIPAL DE BERTIOGA

RÉU [S]: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Ação direta de inconstitucionalidade - Lei do Município de Bertioiga, de iniciativa parlamentar que institui a Semana de Prevenção e Combate à Anemia Falciforme - Vício de iniciativa - violação ao princípio da separação de Poderes (art 5º, da Constituição Estadual) -

Ingerência na competência do Executivo, por atribuir-lhe obrigações e interferir em questões atinentes à administração pública - Ação procedente”

“Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0020848-57.2013

Voto nº 27.713

Comarca de São Paulo

Requerente: Prefeito Municipal do Guarujá

Requerido: Presidente da Câmara Municipal do Guarujá

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE -

Município do Guarujá - Lei Municipal nº 3.974/2012 que institui a realização semestral nas escolas localizadas no município de Guarujá, de palestras para conscientização sobre gravidez precoce e doenças sexualmente transmissíveis, e dá outras providências - Liminar concedida - Ato de gestão, competência privativa do Poder Executivo - Vício de iniciativa - Princípio de separação dos poderes - Violação aos 5º, 25, 47, II e XIV, e 144, todos da Constituição Estadual - Inconstitucionalidade decretada”

A fim de corroborar com o acima exposto, é curial transcrever a ementa de recente decisão do **Colendo Supremo Tribunal Federal**, *ipsis litteris*:

E M E N T A: RECURSO EXTRAORDINÁRIO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO RECURSO DE AGRAVO - DECISÃO QUE SE AJUSTA À JURISPRUDÊNCIA PREVALECENTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - CONSEQUENTE INVIABILIDADE DO RECURSO QUE A IMPUGNA - SUBSISTÊNCIA DOS FUNDAMENTOS QUE DÃO SUPORTE À DECISÃO RECORRIDA - RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO. - O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. É que, em tais matérias, o Legislativo não se qualifica como instância de revisão dos atos administrativos emanados do Poder Executivo. Precedentes. Não cabe, desse modo, ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de poderes, desconstituir, por lei, atos de caráter administrativo que tenham sido editados pelo Poder Executivo, no estrito desempenho de suas privativas atribuições institucionais. Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgredindo o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação “ultra vires” do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais (RE 427574 ED, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 13/12/2011, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJE-030 DIVULG 10-02-2012 PUBLIC 13-02-2012 RT v. 101, n. 922, 2012, p. 736-741) – Grifa-se.

Conclui-se, portanto, que a propositura em questão afronta os ditames Constitucionais do Estado, previstos nos artigos 5º, 111 e 144.

Por fim, a propositura provoca aumento e criação de despesas públicas, sem a devida estimativa do impacto financeiro e a demonstração da disponibilidade de recursos para atender aos novos encargos.

Ocorre que a criação de despesa pública sem a devida estimativa do impacto financeiro e a demonstração da disponibilidade de recursos para atender aos novos encargos desrespeita as exigências do artigo 25 da Constituição do Estado de São Paulo e dos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica Municipal.

Registramos que nem a sanção do Prefeito supre os mencionados vícios. A iniciativa não está à disposição do seu titular para que ele a delegue a quem lhe aprouver, mas, sim, é uma obrigação funcional do agente político.

Desta forma, ficam caracterizados os vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade que pesam sobre o Projeto de Lei ora vetado, e que impedem a sua transformação em lei.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 788

(José Carlos Ferreira Dias)

Altera o Regimento Interno, para criar o Diploma “Prof. Dr. Jayme Rodrigues”.

Art. 1º. O Regimento Interno (Resolução nº. 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 191. (...)

(...)

(inciso) – Diploma “Prof. Dr. Jayme Rodrigues”, destinado a homenagear profissionais da área médica, ativos e inativos, que se destacarem com trabalho, ações, projetos, pesquisas, educação e prevenção, no exercício da Medicina.

(...)

Art. 195-_. No caso do inciso *(inciso)* do art. 191:

I – a concessão far-se-á por ato da Mesa, anualmente, por:

a)- decisão própria, uma vez;

b)- decisão de bancada partidária, uma vez;

II – a biografia deverá ser apresentada até o dia 1º de setembro de cada ano;

III – o pergaminho:

a) discriminará a composição da Mesa e, se for o caso, da bancada partidária;

b) será entregue na sessão ordinária a realizar-se na semana de comemorações alusivas ao Dia do Médico (18 de outubro). (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03/12/14

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

“Zé Dias”

Justificativa

Conforme podemos verificar no Regimento Interno desta Casa (vide anexo), o art. 191 contempla as diversas formas e títulos com os quais podemos homenagear aquelas pessoas que se destacam nos mais diferentes segmentos de atuação, incluindo esportes, meio ambiente, educação, direitos humanos, instituições sócio-filantrópicas, ou nos meios artísticos e empresariais, porém nenhum deles faz referências à área médica. E quantos não são os bons profissionais que temos atuando em nossa cidade e contribuindo para o melhor desenvolvimento da saúde em todos os sentidos, da prevenção ao tratamento dos diagnósticos, doenças e saúde pública como um todo.

E ninguém melhor para dar o nome e ser referência a uma homenagem dessa ordem do que o saudoso Professor Doutor Jayme Rodrigues, que participou da criação da Faculdade de Medicina de Jundiá em 1968, quando foi chamado pelo então Prefeito Professor Pedro Fávoro para dar corpo à instituição. Justamente porque o Dr. Jayme era quem reunia as melhores condições para organizar a empreitada, em face do respeito e prestígio que ele, como professor na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, representava em todo o país.

Conta a história que o Dr. Jayme, como administrador nato, impôs algumas condições para aceitar a direção da FMJ, o que incluía gastos

PODER LEGISLATIVO

com Hospital, onde seria desenvolvida a formação prática dos futuros médicos, fixando o limite em 60 vagas, de acordo com a capacidade do Hospital, no intuito de dar qualidade ao curso recém-criado. Registrando-se que todas as condições foram aceitas pelo então Prefeito.

Na época em que o Dr. Jayme organizou a Faculdade de Medicina de Jundiáí, ele convidou os melhores profissionais das universidades paulistas para compor o corpo docente, incluindo os notáveis da época como os doutores Metry Bacila, Carlos da Silva Lacaz, Antonio Monteiro Cardoso de Almeida e Alvaro da Cunha Bastos, entre muitos outros.

Dr. Jayme viveu intensamente a Faculdade dos seus sonhos, acompanhou-a com entusiasmo e interesse nos momentos de alegria e de tristeza, partilhou com ela suas emoções e a ela emprestou o brilho de sua privilegiada inteligência.

Valeu-se de seu amplo círculo de relações nos meios universitário, político e administrativo, marcando sua atuação na diretoria da FMJ com gestões importantes e fundamentais para dar à instituição bases sólidas, entre as quais:

1. conseguiu do Conselho Estadual de Educação e do Governo do Estado, ainda em 1968, autorização para sediar a Administração e Ensino Básico de Medicina;
2. providenciou a adaptação do antigo Hospital Santa Rita de Cássia, cedido pela Prefeitura para sediar o hospital-escola;
3. coordenou os primeiros exames vestibulares;
4. estabeleceu comodato com a Sociedade dos Vicentinos e instalou no Hospital São Vicente de Paulo o primeiro hospital de ensino da faculdade; e na direção do Hospital, conseguiu ampliar e equipar uma grande área que abrigou o centro cirúrgico, lavanderia e anfiteatro;
5. fez convênio com o Hospital Psiquiátrico de Franco da Rocha, para ministração do curso de Psiquiatria;
6. para o ensino de Pediatria fez convênio com o então Hospital do Sesi de Jundiáí;
7. obteve consolidação da Faculdade, em tempo recorde, pelo reconhecimento federal, consubstanciado em decreto-federal do MEC, em 1973, um ano antes de graduar a primeira turma.

Manifestou exemplo de simplicidade, de desambição e de escrúpulo o fato de não se fazer docente de cirurgia da FMJ, apesar dos seus títulos de especialista e de doutorado, não querendo se valer da posição de Diretor que ocupava.

Ao concluir seu mandato na direção da FMJ, porque o Regimento não permitia duas reeleições, Jayme Rodrigues deixou uma escola médica estruturada, um Hospital em pleno funcionamento e saldo financeiro. Mais ainda: deixou aos formandos de Medicina seu anel de grau, obtido em 1933, sob o qual fazem o seu juramento hipocrático desde a primeira turma.

Necessário destacar que o trabalho do Dr. Jayme à frente da FMJ nunca foi remunerado, mas antes deixou sua clientela de consultório para dedicar-se à Faculdade de Medicina de Jundiáí. Continuou, mesmo depois de deixar a direção da Escola, a dar seu apoio aos diretores da Instituição, participando sempre da Congregação e do Conselho Técnico Administrativo. Mais tarde, a instituição foi chamada de “Casa de Jayme”, pelo decano Prof. Alvaro da Cunha Bastos. Recebeu outras muitas homenagens da FMJ, incluindo o título de Professor Honorário (1974) e a Sala da Congregação passou a ter seu nome (1989). Presidiu diversas bancas examinadoras de concursos para professores de cirurgia (1989) e seu busto passou a figurar na entrada-sede da Faculdade a partir de 1990.

Dr. Jayme Rodrigues nasceu em Jundiáí no dia 24 de agosto de 1908 e era casado com Odila Chaves; teve cinco filhos: Maria Helena, Maria Lucia, Jayme Filho, Bento e João Fernando (“Juca”) Chaves Rodrigues. E faleceu em 20 de janeiro de 1990, aos 81 anos de idade.

Ou seja: os feitos do Professor Dr. Jayme Rodrigues justificam a criação do Diploma com seu nome e, com certeza, servirão para inspirar profissionais da área a serem distinguidos com a desejada homenagem.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
“Zé Dias”

MOÇÃO Nº 153

APELO ao Senado Federal pela aprovação da PEC n.º 32 de 2013, de autoria do Senador Cristovam Buarque (PDT-DF), em parceria com outros Senadores.

Considerando que em 2012, segundo relatório do PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), o país registrou 12,9 milhões de adultos analfabetos, número duas vezes superior à quantidade registrada em 1989, logo após a promulgação da Constituição Federal, na qual houve o ápice da Educação nas garantias de direitos da população e na responsabilidade do Estado;

Considerando que as emendas à Constituição de 1996 a 2006, que procuraram expandir o direito da população à escola pública de qualidade, não apresentaram resultados favoráveis, uma vez que o Brasil está em 88.º lugar em Educação, segundo a UNESCO (2011);

Considerando que o ensino no país está defasado e não proporciona oportunidades iguais a todos, já que a escola é completamente diferente conforme a renda e o local onde mora o aluno (em algumas escolas poucos começam aos dois anos de idade, normalmente em ambientes confortáveis e bem equipados, com professores dedicados e competentes, onde diversas atividades lúdicas e educativas são oferecidas ao longo do dia. Esses alunos estudam até a idade que desejam. Para outros, a escola começa aos sete, em prédios decadentes, sem equipamentos adequados, e o dia de aula não passa de duas ou três horas, sem complementação. Estes normalmente a abandonam antes dos 15 anos. A escola brasileira é um funil de exclusão da imensa maioria da população);

Considerando que ainda não conseguimos curar as três chagas que sangram a qualidade da educação básica pública: a exclusão escolar de milhões de crianças, o fraco desempenho da maioria dos alunos que permanecem na escola e a baixa qualificação e dedicação dos professores, dos conteúdos e das exigências e que levam a um círculo vicioso que deteriora a qualidade da Educação;

Considerando que a qualidade faz a diferença e que precisamos construí-la para quebrar esse círculo que é provocado, em grande parte, pela incapacidade dos Municípios e Estados em investir mais em qualidade de educação em suas redes de ensino, em especial a remuneração condigna dos professores. Há de se levar em consideração que Municípios e Estados têm o maior número de matrículas de estudantes e menor participação dos tributos provenientes da arrecadação de impostos, 18,3% e 24,7% respectivamente, enquanto a União recebe a maior parte dos tributos, 57,6% em 2010, segundo a Secretaria Nacional do Tesouro, e possui número bem menor de matrículas;

Considerando que a PEC 32/2013 procura dar respostas efetivas para se superar as fragilidades do sistema de colaboração: a responsabilidade última e efetiva da União pelo aporte de recursos que garantam a universalização da educação básica de qualidade, ora apresentada sob o nome de “federalização” da educação pública,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Senado Federal pela aprovação da PEC n.º 32 de 2013, de autoria do Senador Cristóvam Buarque em parceria com outros senadores, dando-se ciência desta deliberação ao presidente da Casa, Senador Renan Calheiros e ao autor do Projeto, bem como ao Senador Vital do Rêgo, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no Senado.

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ ADAIR DE SOUSA